Município de Mirante da Serra
63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO
1-589/2024

Abertura: **03 de maio de 2024 (sexta-feira) às 11:01:40 hs**

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**

Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Unidade: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO**

Súmula/Objeto:

Formalização de Processo Administrativo visando a contratação de empresas para fornecimento de Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), mediante Registro de Preços

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO	SEMAFP - CONTABILIDADE	03/05/2024 12:29:03	06/05/2024 08:45:49
2	SEMAFP - CONTABILIDADE	SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO	09/05/2024 08:46:00	09/05/2024 12:38:42
3	SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO	SEMAFP - CONTABILIDADE	09/05/2024 13:07:56	09/05/2024 15:55:20
4	SEMAFP - CONTABILIDADE	SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO	10/05/2024 11:12:13	14/05/2024 10:16:22
5	SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO	SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO	14/05/2024 10:18:16	14/05/2024 10:48:20
6	SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO	SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO	14/05/2024 11:23:16	14/05/2024 12:00:10
7	SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO	SEMAFP - CONTABILIDADE	15/05/2024 09:18:30	15/05/2024 12:55:40
8	SEMAFP - CONTABILIDADE	SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO	15/05/2024 13:03:42	16/05/2024 12:10:08
9	SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO	SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO	16/05/2024 12:10:24	16/05/2024 12:16:38
10	SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO	SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO	16/05/2024 12:52:25	17/05/2024 09:49:18
11	SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO	SEMAFP - CONTABILIDADE	17/05/2024 09:55:23	17/05/2024 11:55:39
12	SEMAFP - CONTABILIDADE	SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO	17/05/2024 12:43:51	20/05/2024 09:49:15
13	SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO	SEMAFP - ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	20/06/2024 12:00:00	21/06/2024 10:46:00
14	SEMAFP - ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO	24/06/2024 09:04:08	25/06/2024 10:17:51
15	SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO	SEMAFP - CONTABILIDADE	25/06/2024 10:21:40	25/06/2024 14:39:19
16	SEMAFP - CONTABILIDADE	SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO	25/06/2024 15:08:53	26/06/2024 11:52:31
17	SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO	SEMAFP - TESOURARIA	26/06/2024 11:56:22	03/07/2024 10:51:56

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 589	03/05/2024	1	4	132123
2	Ofício 43	03/05/2024	2	5	132132
3	PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO - PMS 8	03/05/2024	12	7	132136
4	SALDO DE ATA 1	03/05/2024	66	19	132138

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
5	PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO - PMS 1	03/05/2024	15	85	132159
6	Termo de Referência 1	03/05/2024	24	100	132164
7	DECRETO DA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO 1	03/05/2024	2	124	132168
8	Minuta de Contrato 1	03/05/2024	4	126	132172
9	Parecer 1	03/05/2024	2	130	132175
10	Homologação 1	03/05/2024	4	132	132181
11	Ata 1	03/05/2024	104	136	132187
12	Cronograma 1	03/05/2024	1	240	132189
13	Análise 24	03/05/2024	2	241	132191
14	Despacho 1	03/05/2024	1	243	132195
15	Despacho 1	03/05/2024	1	244	132221
16	Despacho Integrado 1	03/05/2024	1	245	132223
17	Reserva de Dotação 82	06/05/2024	1	246	133303
18	Despacho Integrado 2	09/05/2024	1	247	133305
19	Despacho 03	09/05/2024	1	248	133632
20	Despacho Integrado 3	09/05/2024	1	249	133638
21	Reserva de Dotação 88	10/05/2024	1	250	134025
22	Despacho Integrado 4	10/05/2024	1	251	134026
23	Despacho 5	14/05/2024	1	252	134861
24	Despacho Integrado 5	14/05/2024	1	253	134862
25	Despacho Integrado 6	14/05/2024	1	254	134963
26	Despacho 7	15/05/2024	1	255	135220
27	Despacho Integrado 7	15/05/2024	1	256	135227
28	Reserva de Dotação - Anulação 82	15/05/2024	1	257	135455
29	Reserva de Dotação - Anulação 88	15/05/2024	1	258	135456
30	Reserva de Dotação 94	15/05/2024	1	259	135458
31	Reserva de Dotação 95	15/05/2024	1	260	135459
32	Despacho Integrado 8	15/05/2024	1	261	135462
33	Despacho Integrado 9	16/05/2024	1	262	135827
34	Pedido Cecam	16/05/2024	23	263	135879
35	Despacho Integrado 10	16/05/2024	1	286	135881
36	Despacho 11	17/05/2024	1	287	136122
37	Despacho Integrado 11	17/05/2024	1	288	136135
38	NE - Nota de Empenho 963	17/05/2024	2	289	136350
39	NE - Nota de Empenho 964	17/05/2024	3	291	136352
40	NE - Nota de Empenho 965	17/05/2024	4	294	136353
41	NE - Nota de Empenho 966	17/05/2024	3	298	136354
42	NE - Nota de Empenho 967	17/05/2024	3	301	136356
43	NE - Nota de Empenho 968	17/05/2024	2	304	136357
44	NE - Nota de Empenho 969	17/05/2024	4	306	136358
45	NE - Nota de Empenho 970	17/05/2024	3	310	136359
46	NE - Nota de Empenho 971	17/05/2024	2	313	136360
47	NE - Nota de Empenho 972	17/05/2024	3	315	136361
48	Reserva de Dotação - Anulação 94	17/05/2024	1	318	136362
49	Reserva de Dotação - Anulação 95	17/05/2024	1	319	136363
50	Despacho Integrado 12	17/05/2024	1	320	136366
51	Nota Fiscal N.E 966	20/06/2024	2	321	146686
52	Certidão N.E 966	20/06/2024	6	323	146699
53	Nota Fiscal REFERENTE N.E 968	20/06/2024	2	329	146703
54	Certidão CERTIDÕES DE REGULARIDADE REFERENTE N.E 968	20/06/2024	6	331	146706
55	Nota Fiscal REF. N.E 969	20/06/2024	3	337	146714

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
56	Certidão CERTIDÃO DE REGULARIDADE REF. N.E 969	20/06/2024	6	340	146733
57	Nota Fiscal REFERENTE A N.E 970	20/06/2024	2	346	146736
58	Certidão REGULARIDADE FISCAL REF. N.E 970	20/06/2024	7	348	146737
59	Nota Fiscal referente N.E 971	20/06/2024	2	355	146743
60	Certidão REGULARIDADE FISCAL REF. NE 971	20/06/2024	22	357	146758
61	Nota Fiscal REF. N.E 963	20/06/2024	2	379	146764
62	Certidão Regularidade fiscal ref. NE 963	20/06/2024	9	381	146767
63	Certidão de Recebimento de Materiais ou Serviços 1	20/06/2024	1	390	146779
64	Despacho 13	20/06/2024	2	391	146843
65	Despacho Integrado 13	20/06/2024	1	393	146846
66	LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL N° 346	24/06/2024	2	394	147387
67	Fluxograma N° 109	24/06/2024	3	396	147401
68	LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL N° 63	24/06/2024	2	399	147404
69	Fluxograma N° 110	24/06/2024	3	401	147407
70	LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL N° 964	24/06/2024	4	404	147408
71	Fluxograma N° 111	24/06/2024	4	408	147421
72	LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL N° 122	24/06/2024	2	412	147432
73	Fluxograma N° 112	24/06/2024	3	414	147465
74	LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL N° 11632	24/06/2024	2	417	147467
75	Fluxograma N° 113	24/06/2024	3	419	147470
76	LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL N° 5126	24/06/2024	2	422	147477
77	Fluxograma N° 114	24/06/2024	3	424	147496
78	Despacho Integrado 14	24/06/2024	1	427	147499
79	Despacho 15	25/06/2024	2	428	148227
80	Despacho Integrado 15	25/06/2024	1	430	148252
81	NL - Nota de Liquidação 971/177	25/06/2024	2	431	148501
82	NL - Nota de Liquidação 963/177	25/06/2024	2	433	148502
83	NL - Nota de Liquidação 966/177	25/06/2024	2	435	148503
84	NL - Nota de Liquidação 968/177	25/06/2024	2	437	148504
85	NL - Nota de Liquidação 969/177	25/06/2024	2	439	148505
86	NL - Nota de Liquidação 970/177	25/06/2024	2	441	148506
87	OP - Ordem de Pagamento 971/1	25/06/2024	2	443	148507
88	OP - Ordem de Pagamento 963/1	25/06/2024	2	445	148508
89	OP - Ordem de Pagamento 966/1	25/06/2024	2	447	148509
90	OP - Ordem de Pagamento 968/1	25/06/2024	2	449	148510
91	OP - Ordem de Pagamento 969/1	25/06/2024	2	451	148511
92	OP - Ordem de Pagamento 970/1	25/06/2024	2	453	148512
93	Despacho Integrado 16	25/06/2024	1	455	148514
94	Despacho 17	26/06/2024	2	456	148883
95	Despacho Integrado 17	26/06/2024	1	458	148891
96	Comprovante de Pagamento COMERCIO DE TINTAS	04/07/2024	4	459	151630

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-589/2024

No dia 03 de maio de 2024 às 11:01 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-589/2024 o presente processo, através de PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA, referente a FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (105) com a finalidade de:

> Formalização de Processo Administrativo visando a contratação de empresas para fornecimento de Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), mediante Registro de Preços
> .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

ANDRA DELFINO SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **ANDRA DELFINO SILVA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 03/05/2024 às 11:04, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **132123** e o código verificador **F4201B22**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 132123 v1

Ofício nº 43/SEMMAAGRIT - ADM/2024

Mirante da Serra/RO, 03 de maio de 2024.

DA: SEMMAAGRIT

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSUNTO: Formalização (Faz)

Senhor Ordenador,

Com os meus cordiais cumprimentos dirigimo-nos perante a Vossa Excelência solicitar autorização para formalização de Processo Administrativo visando a contratação de empresas para fornecimento de Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), mediante Registro de Preços, Processo Administrativo nº. 526/2023, Licitação nº. 041/SRP/2023, sendo solicitados itens das seguintes das seguintes Atas de Registro de Preços: ARP: 114/2023, ARP: 115/2023, ARP: 117/2023, ARP:119/2023, ARP: 121/2023, ARP: 122/2023, ARP:123/2023, ARP: 125/2023, ARP:127/2023, ARP128/2023

Com o intuito de solicitar a autorização para que o regime a ser adotado na pretensa aquisição faça-se pelas regras na Lei nº: 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, de acordo com a medida provisória nº 1.167 de março de 2023.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo para dar seguimento e cobertura as despesas solicitadas.

Cabe-nos informar ainda que as despesas solicitadas correrão na dotação programática do exercício de 2024, sob a seguinte identificação: Programações: 20.6050008.2029 e 20.606000.2028, no elemento de despesa 33.90.30, fichas 152 e 160.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente) Geraldo Camilo da Rocha Sec. Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Turismo PORTARIA nº 6829/2024 .	(Assinado Eletronicamente) (Autorizo Na Forma Da Lei) Evaldo Duarte Antônio Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 03/05/2024 às 11:23, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 03/05/2024 às 12:10, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **132132** e o código verificador **D933199D**.

Referência: Processo nº 1-589/2024.

Docto ID: 132132 v1

PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO - PMS

NÚMERO DA PMS	08/2024
SEC.DE ORIGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENETE AGRICULTURA E TURISMO
SETOR DE DESTINO	SEMMAAGRIT
DATA DA ELABORAÇÃO	02/05/2024

Solicitamos que seja dado prosseguimento a aquisição dos materiais abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade dos mesmos para o desenvolvimento das atividades deste setor.

ARP: 114/2023	**LICITAÇÃO: 41/2023**		**PROCESSO: 526/2023**		
Fornecedor: Comércio De Tintas Rio Machado LTDA ME CNPJ: 11.055.272/0001-05 Representante: Aldo Buffé Telefone: (69) 3421-8171 Email: td.zanatta@gmail.com Endereço: Brasil, 1172 - Nova Brasília, Ji-Paraná - RO – CEP: 76908-448					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
153	UNID	1	Desempenadeira de aço 12x36 lisa	FAMASTIL	R$ 27,00	R$ 27,00
					TOTAL GERAL	**R$ 27,00**

ARP: 115/2023	**LICITAÇÃO: 41/2023**		**PROCESSO: 526/2023**		
Fornecedor: J C RESPLANDE LTDA CNPJ: 17.747.568/0001-73 Representante: Jairo Coelho Resplande Telefone: (69) 3465-1166 Email: jairototalstar@hotmail.com Endereço: Av. Afonso Pena, 2249 - Centro, Teixeirópolis - RO – CEP: 76928-000					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
22	UNID	10	BOCAL DE LAMPADA E40	FOXLUX	R$ 6,85	R$ 68,50
42	CAIXA	1	BROCA PARA ALVENARIA DE 10 MM, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CISER	R$ 90,00	R$ 90,00
77	BARRA	3	CANO DE 100 MM PARA ESGOTO	KRONA	R$ 81,50	R$ 244,50
81	UNID	1	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), COM CAÇAMBA METÁLICA CAPACIDADE PARA 45 LITROS, E CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 100 KG, MODELO DA CAÇAMBA OVAL. NA COR PRETA.	METALOSA	R$ 179,00	R$ 179,00

ID: 132136 e CRC: EC9136BA

179	UNID	1	FACÃO ESTILO PARA MATO. FABRICAÇÃO: LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO. TAMANHO: 14'', CABO: POLIPROPILENO FIXADO COM REBITES TUBULARES DE AÇO.	GAVILAN	R$ 23,50	R$ 23,50
180	UNID	5	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, EXTERNA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES.	SOPRANO	R$ 52,50	R$ 262,50
181	UNID	3	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, INTERNA, PARA PORTA DE BANHEIRO COM CHAVE.	SOPRANO	R$ 41,50	R$ 124,50
195	UNID	5	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPELHO	RADIAL	R$ 10,00	R$ 50,00
215	UNID	1	MARTELO TIPO UNHA, 25 MM, COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO	FAMASTIL	R$ 38,16	R$ 38,16
222	UNID	10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. MATERIAL LEVE, COM HASTES FLEXÍVEIS ARMAÇÃO COM ENCAIXE PAR A LENTE E APOIO NASAL EM SILICONE. LENTE: EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE.PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E LUMINOSIDADE INTENSA. COR: INCOLOR/TRANSPARENTE	CARBO GRAFITE	R$ 36,00	R$ 360,00
243	KG	2	PREGO 12X 12, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG	GERDAU	R$ 22,00	R$ 44,00
247	UNID	4	PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR DE RUIDO PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO DE ATÉ 17DB, CONCHAS COM GIRO DE ATÉ 360º, ESPUMAS COBERTAS COM VINIL MACIO E ATÓXICOS, ARCO RESISTENTE E AJUSTAVEL, DUAS CONCHAS OVAIS DE PLÁSTICOS, REVESTIDAS COM ESPUMA INTEIRA, BORDAS ALMOFADAS UNIDAS POR UM ARCO TENSOR DE NYLON, ARCO COM REGULAGEM DE TAMANHO.	PLASTCOR	R$ 19,00	R$ 76,00
250	UNID	1	REGISTRO PRESSÃO, BASE CERÂMICO METAL, DIÂMETRO 3/4 COM 1/4 DE VOLTA COM ACABAMENTO (TIPO ALAVANCA) EM METAL CROMADO.	ESTEVES	R$ 56,50	R$ 56,50

ID: 132136 e CRC: EC9136BA

284	UNID	5	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC DE 1/2	HERC	R$ 10,00	R$ 50,00
285	UNID	4	TORNEIRA PIA DE COZINHA, METAL LONGA 1/2	BOGNAR	R$ 65,00	R$ 260,00
295	UNID	2	VASO SANITÁRIO SIMPLES, COR BRANCA	CELITE	R$ 233,00	R$ 466,00
					TOTAL GERAL	**R$ 2.393,16**

ARP: 117/2023	**LICITAÇÃO: 41/2023**		**PROCESSO: 526/2023**

Fornecedor: CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 32.830.059/0001-01
Representante: Jaco Becker
Telefone: (69) 9917-5141
Email: rsan7os@proton.me
Endereço: Av Marechal Rondon, 1360 – Dos Pioneiros, Pimenta Bueno - RO – CEP: 76970-000

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	UNID	10	ADESIVO PARA TUBO DE PVC, BISNAGA COM 75G	TIGRE	R$ 9,57	R$ 95,70
8	UNID	1	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY DE 6.000 CONTAGENS; - ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; - LANTERNA / DATA HOLD; - CORRENTE AC 4/40/400A; - TENSÃO AC/DC ATÉ 600V; - RESISTÊNCIA / CAPACITÂNCIA; - FREQUÊNCIA; - DETECÇÃO SEM CONTATO (NCV)	RAYCO	R$ 99,00	R$ 99,00
86	UNID	1	CHAVE AJUSTÁVEL. PRODUZIDO: EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12	GEDORE	R$ 59,62	R$ 59,62
88	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 09 MM.	GEDORE	R$ 58,22	R$ 58,22
89	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 10 MM.	GEDORE	R$ 39,90	R$ 39,90
90	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 11 MM	GEDORE	R$ 41,39	R$ 41,39
91	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12 MM.	GEDORE	R$ 44,11	R$ 44,11
92	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 13 MM.	GEDORE	R$ 45,70	R$ 45,70
93	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 14 MM.	GEDORE	R$ 49,54	R$ 49,54
94	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA	GEDORE	R$ 55,35	R$ 55,35

ID: 132136 e CRC: EC9136BA

			EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 15 MM			
95	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 16 MM	GEDORE	R$ 58,84	R$ 58,84
98	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 19 MM.	GEDORE	R$ 71,95	R$ 71,95
100	UNID	1	HAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 22 MM.	GEDORE	R$ 100,01	R$ 100,01
119	UNID	1	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 23 MM.	GEDORE	R$ 26,64	R$ 26,64
120	UNID	1	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 24 MM.	GEDORE	R$ 30,73	R$ 30,73
122	UNID	1	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 26 MM.	GEDORE	R$ 34,60	R$ 34,60
123	UNID	1	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 27 MM.	GEDORE	R$ 38,41	R$ 38,41
125	UNID	1	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 30 MM.	GEDORE	R$ 57,39	R$ 57,39
128	UNID	1	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 3/16 X 04''	GEDORE	R$ 8,66	R$ 8,66
129	UNID	1	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 04''	GEDORE	R$ 5,17	R$ 5,17
130	UNID	1	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8 X 06''	GEDORE	R$ 6,11	R$ 6,11
131	UNID	1	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/4 X 06''	GEDORE	R$ 9,10	R$ 9,10
134	UNID	2	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 05''	GEDORE	R$ 4,78	R$ 9,56
137	UNID	2	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X6''	GEDORE	R$ 10,93	R$ 21,86
					TOTAL GERAL	**R$ 1.067,56**

ID: 132136 e CRC: EC9136BA

ARP: 119/2023	LICITAÇÃO: 41/2023	PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: G.O.S Soluções Integradas LTDA CNPJ: 30.029.272/0001-85
Representante: Gilvandro Oliveira da Silva
Telefone: (69) 3180-0099
Email: gilvandro.am@gmail.com
Endereço: Rua Antônio Sergio Gomes Barbosa, 3621 - Village Do Sol I, Cacoal - RO - 76964-302

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
9	UNID	2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. TAMANHO: 06	HAMMER	R$ 19,99	R$ 39,98
127	UNID	1	CHAVE DE CANO. PRODUZIDO: EM AÇO CARBONO E MORDENTES DE AÇO LIGA EM ACABAMENTO FOSFATIZADO. TAMANHO: 24''	MTX	R$ 147,00	R$ 147,00
158	UNID	5	DISCO PARA SERRA CIRCULAR COM APLICAÇÃO PARA CORTE DE TODOS OS TIPOS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7.1/4 VÍDEA. DENTES: 24.	MTX	R$ 40,00	R$ 200,00
220	UNID	1	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	DT/CE	R$ 24,50	R$ 24,50
257	UNID	1	SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1800 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ. CAPACIDADE DE CORTE: 90°: 63,5 MM. 45°: 45 MM. 50°: 35 MM. DIÂMETRO DA LÂMINA: 185 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 5800.	MAKITA	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
289	UNID	1	TRENA FIBRA DE VIDRO. ESTOJO ABERTO EM PLÁSTICO. GRADUAÇÃO MILÍMETROS E POLEGADAS. MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA E CLIPE METÁLICO IMANTADO NA PONTA DA FITA. TAMANHO: 50 M X 12 MM.	SPARTA	R$ 49,90	R$ 49,90
TOTAL GERAL						**R$ 1.661,38**

ARP: 121/2023	LICITAÇÃO: 41/2023	PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: Mendonca Junior Comercial Ltda
CNPJ: 44.873.952/0001-95 Representante: Carlos Alberto Mendonca Junior
Telefone: (65) 3624-1777
Email: licitacao@luzecia.net
Endereço: Av. Fernando Correa Da Costa, 4646 - Coxipó, Cuiabá - MT - 78085-000

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
61	MT	40	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX (2 FASES + 1 NEUTRO) DE 16MM, ENCAPADO, ANTICHAMAS. DESTINADOS ÀS INSTALAÇÕES DE REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA.	BOREAL	R$ 7,10	R$ 284,00
160	UNID	5	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 20 A CURVA C.	SOPRANO	R$ 17,00	R$ 85,00
161	UNID	5	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40 A CURVA C.	SOPRANO	R$ 17,00	R$ 85,00
192	UNID	5	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA DE 10A, 250V. DE EMBUTIR	PLUZIE	R$ 10,00	R$ 50,00
TOTAL GERAL						**R$ 504,00**

ID: 132136 e CRC: EC9136BA

ARP: 122/2023	LICITAÇÃO: 41/2023	PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: C S J Serviços de Limpezas LTDA
CNPJ: 45.919.060/0001-40
Representante: Jeane Cleia Da Silva Jatoba
Telefone: (69) 2141-9137
Email: jatobacsj@gmail.com
Endereço: Av Lauro Sodré, 1108 - Olaria, Porto Velho - RO - 76801-284

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
15	M³	4	AREIA LAVADA MÉDIA	IN NATURA	R$ 103,00	R$ 412,00
30	M³	2	BRITA N. 1	IN NATURA	R$ 188,00	R$ 376,00
142	SACO	10	CIMENTO SACO COM 50KG	MIZU	R$ 55,70	R$ 557,00
TOTAL GERAL						**R$ 1.345,00**

ARP: 123/2023	LICITAÇÃO: 41/2023	PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: Bem Brasil Ind. Comercio E Serviços Ltda
CNPJ: 17.623.813/0001-30
Representante: Adenildo Miguel Barnabé
Telefone: (69) 3521-1452
Email: adenildomb@hotmail.com
Endereço: Av. Padre Adolpho Rohl, 2613 - Setor 05, Jaru - RO - 76890-000

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
10	UNID	1	ALICATE DE PRESSÃO 10 MM, MODELO MORDENTE RETO. ACABAMENTO EM AÇO CROMADO, DEVENDO POSSUIR GATILHO DE LIBERAÇÃO.	BARÃO	R$ 34,42	R$ 34,42
12	KG	1	ARAME RECOZIDO LISO. ESPESSURA: 18 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1KG	GSP METAIS	R$ 20,00	R$ 20,00
20	BARRA	3	BARRA DE ROSCA SEM FIM N° 3/8	CISER	R$ 6,55	R$ 19,65
24	UNID	2	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ADAPTADOR DE ¾ X ½	VIQUA	R$ 9,07	R$ 18,14
26	UNID	20	BONÉ COM ABA E PROTETOR DE NUCA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER.	NORTÃO	R$ 21,48	R$ 429,60
56	UNID	2	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA. TAMANHO: 150 CM.	MAXLUB	R$ 12,44	R$ 24,88
141	UNID	1	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W-220V,COM 3 TEMPERATURAS (FRIO,MORNO E QUENTE) NA COR BRANCO	SINTEX	R$ 61,50	R$ 61,50
143	UNID	5	COLA DE CANO PVC 17G.	PULVITEC	R$ 3,00	R$ 15,00
144	UNID	2	COLHER DE PEDREIRO DE 10'' COM CANTO REDONDO COM CABO DE MADEIRA	FAMASTIL	R$ 28,71	R$ 57,42
145	UNID	2	COLHER DE PEDREIRO DE 8'' COM CABO DE MADEIRA	THOMPSON	R$ 17,00	R$ 34,00

ID: 132136 e CRC: EC9136BA

146	UNID	10	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA I 25 MM X 3/4 POL	KRONA	R$ 3,75	R$ 37,50
164	UNID	10	DOBRADIÇA - COM APLICAÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA. MATERIAL: AÇO. DIÂMETRO 3 ½ . COM ABA	SCHILD	R$ 2,75	R$ 27,50
166	UNID	2	ENXADA 2.5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL MEDINDO 150CM. TAMANHO MÍNIMO: 231 X 305 MM	PARABONI	R$ 45,98	R$ 91,96
171	UNID	1	ENXADÃO RETO LARGO COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 271 X 130 MM. LIBRAS: 2,5. MEDIDA DO OLHO: 38 MM. CABO DE MADEIRA: 150 CM.	PARABONI	R$ 52,30	R$ 52,30
177	UNID	1	ESQUADRO DE AÇO INOX DE 12 300 MM, CABO DE ALUMÍNIO.	BARAO	R$ 33,56	R$ 33,56
185	UNID	3	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - COM ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, UNIDADE COM COMPRIMENTO DE 20MT, LARGURA 19MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA.	ADELBRAS	R$ 7,75	R$ 23,25
186	UNID	3	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON 12MM X 25M	GOOL	R$ 3,25	R$ 9,75
200	JOGO	1	JOGO DE CHAVE TORX TIPO “L” LONGA. PRODUZIDA: EM AÇO CROMO- VANÁDIO. TAMANHO: T9 A T50.	BARÃO	R$ 47,60	R$ 47,60
201	KIT	2	KIT COMPLETO UNIVERSAL DE MECANISMOS DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA. CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE LOUÇA.DEVENDO CONTER: BÓIA, BOLSA (ANEL) DE VEDAÇÃO E DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA BACIA. TUBO EXTRAVASOR DE REGULAGEM TELESCÓPICA PARA OS MODELOS MU/E, MU/K E MU/F. REGULAGEM DE VOLUME DA DESCARGA ATRAVÉS DO BTURADOR E ACIONAMENTO CROMADO. COM GARANTIA DE 01 ANO. PRODUTO SUBMETIDO A TESTES DE DESEMPENHO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15491/2010	ENGAPLAST	R$ 134,00	R$ 268,00
212	UNID	10	LUVA PVC SR DE 25 MM	KRONA	R$ 1,35	R$ 13,50
216	UNID	2	MARTELO TIPO UNHA, 29 MM. COM	BARÃO	R$ 43,78	R$ 87,56

ID: 132136 e CRC: EC9136BA

			CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO			
221	UNID	1	NÍVEL DE MÃO	MILLA	R$ 15,80	R$ 15,80
223	UNID	1	PÁ DE BICO COM CABO DE120 CM	TRAMONTINA	R$ 46,50	R$ 46,50
225	UNID	100	PARAFUSO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16X110MM	CISER	R$ 1,05	R$ 105,00
235	MT	50	PISO CERÂMICO 1ª LINHA PEI 4 – 047, 0,61 X 0,61 ANTIDERRAPANTE COM BRILHO, BORDA BOLD (ARREDONDADA), PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA.	CERAL	R$ 37,40	R$ 1.870,00
238	UNID	4	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 60CM.	MISTA	R$ 246,00	R$ 984,00
249	UNID	1	REGISTRO ESFERA PVC 50", INDICADO PARA ÁGUA FRIA, BITOLA É DE 1.1/2", SOLDÁVEL	VIQUA	R$ 36,00	R$ 36,00
258	UNID	1	SERRA MÁRMORE MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1450 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ. CAPACIDADE CORTE: 0°: 40 MM. 45°: 21,5 MM. DIÂMETRO DO DISCO: 125 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 12200 RPM.SEGUE AS NORMAS: ABNT NBR IEC E ABNT NBR 15910	MAKITA	R$ 595,00	R$ 595,00
259	UNID	2	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL ABS BRANCO	KRONA	R$ 6,00	R$ 12,00
261	UNID	10	SOQUETE OU SUPORTE PARA LAMPADA MODELO E27 EM PORCELANA MODELO PLAFONIER TERMOPLÁSTICO, BIVOLT, NA COR BRANCA	GERMER	R$ 4,95	R$ 49,50
272	UNID	1.500	TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM	MIRANTE	R$ 0,73	R$ 1.095,00
286	UNID	20	TORNEIRA PVC PARA JARDIM, COM BICO, ROSCA ½ COM ADAPTADOR PARA ROSCA ¾.	LEKAT	R$ 5,50	R$ 110,00
290	UNID	5	VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM PP PARA LAVATÓRIO 7/8 X 70MM EM POLIPROPILENO, BRANCA.	GRAP	R$ 5,75	R$ 28,75
					TOTAL GERAL	**R$ 6.354,64**

ID: 132136 e CRC: EC9136BA

ARP: 125/2023	LICITAÇÃO: 41/2023		PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: A2 Comércio e Varejo LTDA
CNPJ: 47.713.182/0001-01
Representante: Angelica Vilas Boas Nunes
Telefone: (69)9339-5408
Email: aangelica.vbn@gmail.com
Endereço:Rua Rafael Vaz e Silva, 3742 - Liberdade, Porto Velho - RO – CEP: 76803-847

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
73	UNID	1	CAIXA DE DESCARGA P/ BANHEIRO NA COR BRANCA	ASTRA	R$ 48,50	R$ 48,50
74	UNID	1	CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA TIPO“SANFONADA”.FABRICAÇÃO:EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. POSSUI: 05 GAVETAS, SENDO 02 DELAS COM DIVISÓRIAS. ALTURA ÚTIL: 205 MM. COMPRIMENTO: 400 MM. LARGURA: 200 MM.ALTURA TOTAL: 325 MM.	TRAMONTINA	R$ 183,00	R$ 183,00
78	BARRA	3	CANO DE 150MM PARA ESGOTO	TUBOZAN	R$ 244,00	R$ 732,00
79	BARRA	6	CANO DE 25 MM PARA ÁGUA	TUBOZAN	R$ 20,00	R$ 120,00
80	BARRA	5	CANO DE 40MM PARA ESGOTO	TUBOZAN	R$ 44,11	R$ 220,55
228	UNID	1	PIA PARA BANHEIRO COR BRANCA	LOGASA	R$ 130,00	R$ 130,00
244	PCT	5	PREGO 17X 27, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG.	GERDAU	R$ 17,00	R$ 85,00
245	PCT	2	PREGO 19X 36, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG.	GERDAU	R$ 17,00	R$ 34,00
TOTAL GERAL						**R$ 1.553,05**

ARP: 127/2023	LICITAÇÃO: 41/2023	PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: BT Comercio Inteligente LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Representante: Lucas Griebeler Sandi
Telefone: (49) 9101-6626
Email: licitacao.btcomercio@gmail.com:
Endereço: Av Setecentos, 00 – Terminal Intermodal da Serra - Serra - ES – CEP:29161-414

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
190	UNID	1	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA MANUAL ELÉTRICA DE IMPACTO COM FIO MANDRIL MÁXIMO DE 13	EOS Modelo: EFU02PRO-	R$ 300,00	R$ 300,00

ID: 132136 e CRC: EC9136BA

			MM DE 650 WATTS.	220v		
TOTAL GERAL						**R$ 300,00**

ARP: 128/2023	**LICITAÇÃO: 41/2023**			**PROCESSO: 526/2023**	
Fornecedor: Macrommerce Ltda Cnpj: 47.977.771/0001-05 Representante: João Vitor De Campos Lima Telefone: (48) 3017-0002 Email: licita0405@gmail.com Endereço: Rua Najla Carone Guedert, 820 - Pagani, Palhoça - SC - 88132-150					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
51	ROLO	1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10MM, ROLO COM 100 METROS	SCCABLE	R$ 720,00	R$ 720,00
52	ROLO	1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 16MM, ROLO COM 100 METROS.	SCCABLE	R$ 950,00	R$ 950,00
53	ROLO	1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM, ROLO COM 100 METROS	SCCABLE	R$ 160,00	R$ 160,00
162	UNID	5	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 60 A CURVA C.	ELGIN	R$ 19,44	R$ 97,20
184	UNID	5	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO MEDINDO 19MM X 10MT X 0,76MM	DECORLUX	R$ 14,00	R$ 70,00
204	UNID	10	LAMPADA LED 30W BULBO ECONÔMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA ÁREA INTERNA	KIAN	R$ 11,00	R$ 110,00
205	UNID	10	LÂMPADA LED. POTÊNCIA: 20 WATTS. FLUXO LUMINOSO: 4000(LM). EFICIÊNCIA LUMINOSA: 80 (LM/W). COM SELO DO INMETRO E PROCEL.	AVANT	R$ 7,90	R$ 79,00
206	UNID	10	LAMPADAS LED 40W BULDO ECONOMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA AREA INTERNA	AVANT	R$ 16,50	R$ 165,00
TOTAL GERAL						**R$ 2.351,20**

PORQUE CONTRATAR

A presente aquisição de materiais esta embasada na necessidade de finalização da construção do refeitório no Centro de Reciclagem que foi iniciado no exercício de 2023 em face Decisão: DM – 0122/2020/GCJEPPM, que tem por finalidade trazer o mínimo de conforto para os catadores que atuam na seleção do lixo, uma vez eu o Centro de Reciclagem está localizado a cerca de 6km da zona urbana, o que dificulta principalmente o acesso a banheiro e a alimentação que são necessidades primárias a ser humano. Justificamos ainda que toda a parte de madeiramento que for utilizado na construção do refeitório, serão utilizadas as madeiras oriundas de apreensão que estão

ID: 132136 e CRC: EC9136BA

no pátio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, assim como a mão de obra par realização dos serviços, serão utilizados servidores deste setor.

Foram solicitados ainda, equipamentos e materiais para atendimento de eventuais problemas cotidianos que surgem nos diversos setores pertencentes a SEMMAAGRIT tais como: troca de lâmpadas, pequenos reparos nos implementos, tratores e veículos leves que necessitam de chaves e equipamentos para dar solução as demandas. Justificamos ainda que, alguns equipamentos de proteção individual estão sendo adquiridos para dar maior segurança ao desenvolvimento das atividades laborais deste setor, devido a constante exposição dos servidores a agentes como: emissão de ruídos por maquinários e implementos, trabalho com exposição ao sol, entre outros.

PRA QUEM COMPRAR

A aquisição será para atendimento das necessidades e execução de serviços junto ao Centro de Reciclagem e na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo-SEMMAAGRIT.

A COMPRA É PARA ATENDER POR QUANTO TEMPO

Quanto aos materiais destinados a construção esperam-se uma duração de até 15 (quinze) anos, os demais itens de uso individual 01 (ano).

QUAL TEMPO QUE A SECRETARIA DISPÕE PARA COMPRA

O período estimado para a conclusão do tramite do presente pedido até a emissão de empenho é de 10(dez) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão na conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Programação: 20.6050008.2029, elemento de Despesa: 3.3.90.30- Ficha 152 material de consumo e programação: 20.606000.2028, elemento de despesa: 3.3.90.30, ficha 160.

Mirante da Serra – RO, 03 de maio de 2024.

Andra Delfino Silva
Responsável pela elaboração do PMS
Mat.1357

Geraldo Camilo da Rocha
Secretário da pasta

ID: 132136 e CRC: EC9136BA

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO - PMS	**8**	**03/05/2024**

ID: **132136**
CRC: **EC9136BA**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **03/05/2024 11:11:04** Finalização: **03/05/2024 11:15:15**

Processo | Documento

MD5: **C4DACFB7F384D6AB009A52E147475DFB**

SHA256: **E079989058FD2E9B802F1440E18BD43AE900CBCBE72425929D5FB5B66039B35C**

Súmula/Objeto:

PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇOS - PMS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	03/05/2024 11:11:04

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	03/05/2024 11:11:04

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	03/05/2024 11:16:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	03/05/2024 11:23:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

GERALDO CAMILO DA ROCHA	SECRETARIO MUNICIPAL	03/05/2024 12:10:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 132136 e o CRC EC9136BA.

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20300 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ata: 114 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 3303 - COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADOS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
237	25.0953	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE	1	30,00	0	1	30,00

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 114 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 3303 - COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADOS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
153	25.0950	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X36 LISA	8	27,00	0	8	216,00
191	25.0951	GARFO GAIOLO PARA ROLO SEM ROSCA. TAMANHO: 23 CM	6	9,00	0	6	54,00
207	25.0952	LIXA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM, PARA APLICAÇÃO EM PAREDE.	20	0,80	0	20	16,00
237	25.0953	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE	6	30,00	0	6	180,00
275	25.0955	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. COR: AMARELO. LATA 18 LITROS. TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, DE ACORDO COM A NORMA NBR 13699/2021.	100	270,00	0	100	27.000,00
276	25.0956	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. COR: BRANCO. LATA 18 LITROS. TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA. DE ACORDO COM A NORMA NBR 13699/2021.	100	270,00	0	100	27.000,00
277	25.0957	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE D ÁGUA, 1ª LINHA, LATA COM 3.600 LTS, (COR A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA	100	105,00	0	100	10.500,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ata: 114 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 3303 - COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADOS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
153	25.0950	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X36 LISA	2	27,00	0	2	54,00
191	25.0951	GARFO GAIOLO PARA ROLO SEM ROSCA. TAMANHO: 23 CM	5	9,00	0	5	45,00
207	25.0952	LIXA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM, PARA APLICAÇÃO EM PAREDE.	50	0,80	0	50	40,00
275	25.0955	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. COR: AMARELO. LATA 18 LITROS. TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, DE ACORDO COM A NORMA NBR 13699/2021.	10	270,00	0	10	2.700,00
276	25.0956	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. COR: BRANCO. LATA 18 LITROS. TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA. DE ACORDO COM A NORMA NBR 13699/2021.	10	270,00	0	10	2.700,00
277	25.0957	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE D ÁGUA, 1ª LINHA, LATA COM 3.600 LTS, (COR A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA	5	105,00	0	5	525,00
278	25.0958	TINTA SEMI BRILHO, 1ª LINHA, LATA COM 18LT, (COR A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PARA APLICAÇÃO EM AREA INTERNA (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	5	340,00	0	5	1.700,00

Secretaria 20600 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO

Ata: 114 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 3303 - COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADOS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
153	25.0950	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X36 LISA	1	27,00	0	1	27,00
191	25.0951	GARFO GAIOLO PARA ROLO SEM ROSCA. TAMANHO: 23 CM	1	9,00	0	1	9,00
207	25.0952	LIXA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM, PARA APLICAÇÃO EM PAREDE.	10	0,80	0	10	8,00
237	25.0953	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE	5	30,00	0	5	150,00

Atas por Secretaria

275	25.0955	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. COR: AMARELO. LATA 18 LITROS. TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, DE ACORDO COM A NORMA NBR 13699/2021.	50	270,00	0	50	13.500,00
276	25.0956	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. COR: BRANCO. LATA 18 LITROS. TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA. DE ACORDO COM A NORMA NBR 13699/2021.	50	270,00	0	50	13.500,00
277	25.0957	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE D ÁGUA, 1ª LINHA, LATA COM 3.600 LTS, (COR A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA	50	105,00	0	50	5.250,00
278	25.0958	TINTA SEMI BRILHO, 1ª LINHA, LATA COM 18LT, (COR A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PARA APLICAÇÃO EM AREA INTERNA (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	9	340,00	0	9	3.060,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata: 114 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 3303 - COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADOS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
153	25.0950	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X36 LISA	5	27,00	0	5	135,00
207	25.0952	LIXA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM, PARA APLICAÇÃO EM PAREDE.	150	0,80	0	150	120,00
237	25.0953	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE	2	30,00	0	2	60,00
274	25.0954	TINTA ACRÍLICA FOSCA LAVÁVEL NA COR BRANCA 18L (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	30	220,00	0	30	6.600,00
275	25.0955	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. COR: AMARELO. LATA 18 LITROS. TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, DE ACORDO COM A NORMA NBR 13699/2021.	1	270,00	0	1	270,00
276	25.0956	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. COR: BRANCO. LATA 18 LITROS. TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA. DE ACORDO COM A NORMA NBR 13699/2021.	1	270,00	0	1	270,00
277	25.0957	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE D ÁGUA, 1ª LINHA, LATA COM 3.600 LTS, (COR A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA	20	105,00	0	20	2.100,00
278	25.0958	TINTA SEMI BRILHO, 1ª LINHA, LATA COM 18LT, (COR A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PARA APLICAÇÃO EM AREA INTERNA (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	10	340,00	0	10	3.400,00
279	25.0959	TINTA SEMI BRILHO, 1ª LINHA, LATA COM 18LT, (COR A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PARA APLICAÇÃO EM AREA EXTERNA (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	30	340,00	0	30	10.200,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20800 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata: 114 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 3303 - COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADOS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
153	25.0950	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X36 LISA	1	27,00	0	1	27,00
207	25.0952	LIXA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM, PARA APLICAÇÃO EM PAREDE.	20	0,80	0	20	16,00
237	25.0953	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE SILICONE	2	30,00	0	2	60,00
274	25.0954	TINTA ACRÍLICA FOSCA LAVÁVEL NA COR BRANCA 18L (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	24	220,00	0	24	5.280,00
277	25.0957	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE D ÁGUA, 1ª LINHA, LATA COM 3.600 LTS, (COR A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA	18	105,00	0	18	1.890,00
278	25.0958	TINTA SEMI BRILHO, 1ª LINHA, LATA COM 18LT, (COR A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PARA APLICAÇÃO EM AREA INTERNA (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	20	340,00	0	20	6.800,00
279	25.0959	TINTA SEMI BRILHO, 1ª LINHA, LATA COM 18LT, (COR A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PARA APLICAÇÃO EM AREA EXTERNA (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP)	22	340,00	0	22	7.480,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20300 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ata: 115 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 3417 - J C RESPLANDE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
22	25.0894	BOCAL DE LAMPADA E40	30	6,85	0	30	205,50
42	25.0895	BROCA PARA ALVENARIA DE 10 MM, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	2	90,00	0	2	180,00
43	25.0896	BROCA PARA ALVENARIA DE 12 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	2	119,00	0	2	238,00
44	25.0897	BROCA PARA ALVENARIA DE 6 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	2	55,50	0	2	111,00
46	25.0898	BROCA PARA FURAR AÇO DE 10MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	2	125,00	0	2	250,00
47	25.0899	BROCA PARA FURAR AÇO DE 5MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	2	65,50	0	2	131,00
49	25.0900	BROCA PARA FURAR AÇO DE 8MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	2	60,00	0	2	120,00
64	25.0901	CADEADO LATONADO, TAMANHO 30 MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	2	21,00	0	2	42,00
148	25.0906	CORDA 12 MM	30	2,75	0	30	82,50
165	25.0907	ELETRODO 6013 CAIXA DE 5 KG	2	125,00	0	2	250,00
180	25.0911	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, EXTERNA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES.	10	52,50	0	10	525,00
181	25.0912	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, INTERNA, PARA PORTA DE BANHEIRO COM CHAVE.	10	41,50	0	10	415,00
193	25.0913	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA DE 20A, 250V. DE EMBUTIR.	10	14,00	0	10	140,00
195	25.0914	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPELHO	10	10,00	0	10	100,00
243	25.0919	PREGO 12X 12, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG	10	22,00	0	10	220,00
247	25.0920	PROTE	3	19,00	0	3	57,00

		TOR AUDITIVO ABAFADOR DE RUIDO PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO DE ATÉ 17DB, CONCHAS COM GIRO DE ATÉ 360º, ESPUMAS COBERTAS COM VINIL MACIO E ATÓXICOS, ARCO RESISTENTE E AJUSTAVEL, DUAS CONCHAS OVAIS DE PLÁSTICOS, REVESTIDAS COM ESPUMA INTEIRA, BORDAS ALMOFADAS UNIDA					
284	25.0923	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC DE 1/2	5	10,00	0	5	50,00
285	25.0924	TORNEIRA PIA DE COZINHA, METAL LONGA 1/2	5	65,00	0	5	325,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 115 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 3417 - J C RESPLANDE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
22	25.0894	BOCAL DE LAMPADA E40	100	6,85	0	100	685,00
42	25.0895	BROCA PARA ALVENARIA DE 10 MM, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	10	90,00	0	10	900,00
43	25.0896	BROCA PARA ALVENARIA DE 12 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	10	119,00	0	10	1.190,00
44	25.0897	BROCA PARA ALVENARIA DE 6 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	10	55,50	0	10	555,00
46	25.0898	BROCA PARA FURAR AÇO DE 10MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	10	125,00	0	10	1.250,00
47	25.0899	BROCA PARA FURAR AÇO DE 5MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	10	65,50	0	10	655,00
49	25.0900	BROCA PARA FURAR AÇO DE 8MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	10	60,00	0	10	600,00
64	25.0901	CADEADO LATONADO, TAMANHO 30 MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	15	21,00	0	15	315,00
81	25.0903	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), COM CAÇAMBA METÁLICA CAPACIDADE PARA 45 LITROS, E CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 100 KG, MODELO DA CAÇAMBA OVAL. NA COR PRETA.	6	179,00	0	6	1.074,00
82	25.0904	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA). CAÇAMBA EM AÇO: 0,9 MM.CHASSI EM AÇO TUBULAR DE 1.1/4 COM PAREDE DE 1,5 MM.PNEU ENDURO E RODA EM AÇO REFORÇADO COM 16 PONTOS DE FIXAÇÃO. CAPACIDADE EM LITROS: 55. CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG. TAMANHO: ARO, PNEUS E CÂMARA 3,25 X8	6	274,00	0	6	1.644,00
147	25.0905	CORANTE LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, COM ALTO PODER DE TINGIMENTO. IN	100	4,00	0	100	400,00

		DICADO PARA TINGIR TINTAS LÁTEX, ACRÍLICA, ESMALTE A BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 50					
148	25.0906	CORDA 12 MM	300	2,75	0	300	825,00
165	25.0907	ELETRODO 6013 CAIXA DE 5 KG	10	125,00	0	10	1.250,00
172	25.0908	ESCADA DUPLA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO. SAPATAS: ANTIDERRAPANTES. DEGRAUS: 02/11.ALTURA ABERTA: 3,30 METROS. ALTURA FECHADA: 3,50 METROS. ALTURA ESTENDIDA: 6,00 METROS	6	920,00	0	6	5.520,00
178	25.0909	FACÃO CABO DE PLÁSTICO COM 18 POLEGADAS COM BAINHA DE 18 POLEGADAS	10	25,50	0	10	255,00
179	25.0910	FACÃO ESTILO PARA MATO. FABRICAÇÃO: LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO. TAMANHO: 14, CABO: POLIPROPILENO FIXADO COM REBITES TUBULARES DE AÇO.	10	23,50	0	10	235,00
180	25.0911	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, EXTERNA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES.	70	52,50	0	70	3.675,00
181	25.0912	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, INTERNA, PARA PORTA DE BANHEIRO COM CHAVE.	70	41,50	0	70	2.905,00
193	25.0913	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA DE 20A, 250V. DE EMBUTIR.	200	14,00	0	200	2.800,00
195	25.0914	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPELHO	100	10,00	0	100	1.000,00
210	25.0915	LUVA EMBORRACHADA- NA COR AZUL CANO MÉDIO 33 CM TAMANHO G	100	15,00	0	100	1.500,00
211	25.0916	LUVA EMBORRACHADA NA COR AZUL CANO MÉDIO 33 CM TAMANHO M	100	15,00	0	100	1.500,00
215	25.0917	MARTELO TIPO UNHA, 25 MM, COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO.	6	38,16	0	6	228,96
222	25.0918	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. MATERIAL LEVE, COM HASTES FLEXÍVEIS ARMAÇÃO COM ENCAIXE PAR A LENTE E APOIO NASAL EM SILICONE. LENTE: EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE.PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E LUMINOSIDADE INTENSA. COR: INCOLOR/TRANSPARENTE	30	36,00	0	30	1.080,00
243	25.0919	PREGO 12X 12, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG	20	22,00	0	20	440,00
247	25.0920	PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR DE RUIDO PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO DE ATÉ 17DB, CONCHAS COM GIRO DE ATÉ 360º, ESPUMAS COBERTAS COM VINIL MACIO E ATÓXICOS, ARCO RESISTENTE E AJUSTAVEL, DUAS CONCHAS OVAIS DE PLÁSTICOS, REVESTIDAS COM ESPUMA INTEIRA, BORDAS ALMOFADAS UNIDAS POR UM ARCO TENSOR DE NYLON, ARCO COM REGULAGEM DE TAMANHO.	10	19,00	0	10	190,00
250	25.0921	REGISTRO PRESSÃO,BASE CERÂMICO METAL, DIÂMETR	10	56,50	0	10	565,00

		O 3/4 COM 1/4 DE VOLTA COM ACABAMENTO (TIPO ALAVANCA) EM M					
253	25.0922	ROLDANA PLÁSTICA 36X36, PACOTE COM 100 PEÇAS.	50	66,00	0	50	3.300,00
284	25.0923	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC DE 1/2	20	10,00	0	20	200,00
285	25.0924	TORNEIRA PIA DE COZINHA, METAL LONGA 1/2	20	65,00	0	20	1.300,00
292	25.0925	VARÃO SIMPLES (PARA CORTINA): 2,00M, COM SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS	100	25,00	0	100	2.500,00
295	25.0926	VASO SANITÁRIO SIMPLES, COR BRANCA	10	233,00	0	10	2.330,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ata: 115 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 3417 - J C RESPLANDE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
22	25.0894	BOCAL DE LAMPADA E40	50	6,85	0	50	342,50
42	25.0895	BROCA PARA ALVENARIA DE 10 MM, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	5	90,00	0	5	450,00
43	25.0896	BROCA PARA ALVENARIA DE 12 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	5	119,00	0	5	595,00
44	25.0897	BROCA PARA ALVENARIA DE 6 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	5	55,50	0	5	277,50
46	25.0898	BROCA PARA FURAR AÇO DE 10MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	5	125,00	0	5	625,00
47	25.0899	BROCA PARA FURAR AÇO DE 5MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	5	65,50	0	5	327,50
49	25.0900	BROCA PARA FURAR AÇO DE 8MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	5	60,00	0	5	300,00
64	25.0901	CADEADO LATONADO, TAMANHO 30 MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	2	21,00	0	2	42,00
77	25.0902	CANO DE 100 MM PARA ESGOTO	10	81,50	0	10	815,00
81	25.0903	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), COM CAÇAMBA METÁLICA CAPACIDADE PARA 45 LITROS, E CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 100 KG, MODELO DA CAÇAMBA OVAL. NA COR PRETA.	10	179,00	0	10	1.790,00
147	25.0905	CORANTE LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, COM ALTO PODER DE TINGIMENTO. INDICADO PARA TINGIR TINTAS LÁTEX, ACRÍLICA, ESMALTE A BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 50ML. CORES DIVERSAS.	5	4,00	0	5	20,00
148	25.0906	CORDA 12 MM	100	2,75	0	100	275,00

165	25.0907	ELETRODO 6013 CAIXA DE 5 KG	2	125,00	0	2	250,00
172	25.0908	ESCADA DUPLA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO. SAPATAS: ANTIDERRAPANTES. DEGRAUS: 02/11.ALTURA ABERTA: 3,30 METROS. ALTURA FECHADA: 3,50 METROS. ALTURA ESTENDIDA: 6,00 METROS	1	920,00	0	1	920,00
178	25.0909	FACÃO CABO DE PLÁSTICO COM 18 POLEGADAS COM BAINHA DE 18 POLEGADAS	5	25,50	0	5	127,50
247	25.0920	PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR DE RUIDO PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO DE ATÉ 17DB, CONCHAS COM GIRO DE ATÉ 360º, ESPUMAS COBERTAS COM VINIL MACIO E ATÓXICOS, ARCO RESISTENTE E AJUSTAVEL, DUAS CONCHAS OVAIS DE PLÁSTICOS, REVESTIDAS COM ESPUMA INTEIRA, BORDAS ALMOFADAS UNIDAS POR UM ARCO TENSOR DE NYLON, ARCO COM REGULAGEM DE TAMANHO.	20	19,00	0	20	380,00
284	25.0923	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC DE 1/2	10	10,00	0	10	100,00
295	25.0926	VASO SANITÁRIO SIMPLES, COR BRANCA	2	233,00	0	2	466,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20600 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO

Ata: 115 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 3417 - J C RESPLANDE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
22	25.0894	BOCAL DE LAMPADA E40	20	6,85	0	20	137,00
42	25.0895	BROCA PARA ALVENARIA DE 10 MM, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	1	90,00	0	1	90,00
43	25.0896	BROCA PARA ALVENARIA DE 12 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	1	119,00	0	1	119,00
44	25.0897	BROCA PARA ALVENARIA DE 6 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	1	55,50	0	1	55,50
46	25.0898	BROCA PARA FURAR AÇO DE 10MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	1	125,00	0	1	125,00
47	25.0899	BROCA PARA FURAR AÇO DE 5MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	1	65,50	0	1	65,50
49	25.0900	BROCA PARA FURAR AÇO DE 8MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	1	60,00	0	1	60,00
64	25.0901	CADEADO LATONADO, TAMANHO 30 MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	5	21,00	0	5	105,00
77	25.0902	CANO DE 100 MM PARA ESGOTO	10	81,50	0	10	815,00

81	25.0903	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), COM CAÇAMBA METÁLICA CAPACIDADE PARA 45 LITROS, E CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 100 KG, MODELO DA CAÇAMBA OVAL. NA COR PRETA.	5	179,00	0	5	895,00
147	25.0905	CORANTE LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, COM ALTO PODER DE TINGIMENTO. INDICADO PARA TINGIR TINTAS LÁTEX, ACRÍLICA, ESMALTE A BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 50ML. CORES DIVERSAS.	100	4,00	0	100	400,00
148	25.0906	CORDA 12 MM	100	2,75	0	100	275,00
165	25.0907	ELETRODO 6013 CAIXA DE 5 KG	10	125,00	0	10	1.250,00
172	25.0908	ESCADA DUPLA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO. SAPATAS: ANTIDERRAPANTES. DEGRAUS: 02/11.ALTURA ABERTA: 3,30 METROS. ALTURA FECHADA: 3,50 METROS. ALTURA ESTENDIDA: 6,00 METROS	2	920,00	0	2	1.840,00
178	25.0909	FACÃO CABO DE PLÁSTICO COM 18 POLEGADAS COM BAINHA DE 18 POLEGADAS	5	25,50	0	5	127,50
179	25.0910	FACÃO ESTILO PARA MATO. FABRICAÇÃO: LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO. TAMANHO: 14, CABO: POLIPROPILENO FIXADO COM REBITES TUBULARES DE AÇO.	3	23,50	0	3	70,50
180	25.0911	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, EXTERNA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES.	5	52,50	0	5	262,50
181	25.0912	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, INTERNA, PARA PORTA DE BANHEIRO COM CHAVE.	5	41,50	0	5	207,50
193	25.0913	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA DE 20A, 250V. DE EMBUTIR.	10	14,00	0	10	140,00
195	25.0914	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPELHO	10	10,00	0	10	100,00
210	25.0915	LUVA EMBORRACHADA- NA COR AZUL CANO MÉDIO 33 CM TAMANHO G	50	15,00	0	50	750,00
211	25.0916	LUVA EMBORRACHADA NA COR AZUL CANO MÉDIO 33 CM TAMANHO M	50	15,00	0	50	750,00
215	25.0917	MARTELO TIPO UNHA, 25 MM, COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO.	100	38,16	0	100	3.816,00
222	25.0918	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. MATERIAL LEVE, COM HASTES FLEXÍVEIS ARMAÇÃO COM ENCAIXE PAR A LENTE E APOIO NASAL EM SILICONE. LENTE: EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE.PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E LUMINOSIDADE INTENSA. COR: INCOLOR/TRANSPARENTE	20	36,00	0	20	720,00
243	25.0919	PREGO 12X 12, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG	100	22,00	0	100	2.200,00
247	25.0920	PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR DE RUIDO PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO DE ATÉ 17DB, CONCHAS COM GIRO DE ATÉ 360º, ESPUMAS COBERTAS COM	20	19,00	0	20	380,00

		VINIL MACIO E ATÓXICOS, ARCO RESISTENTE E AJUSTAVEL, DUAS CONCHAS OVAIS DE PLÁSTICOS, REVESTIDAS COM ESPUMA INTEIRA, BORDAS ALMOFADAS UNIDAS POR UM ARCO TENSOR DE					
250	25.0921	REGISTRO PRESSÃO,BASE CERÂMICO METAL, DIÂMETRO 3/4 COM 1/4 DE VOLTA COM ACABAMENTO (TIPO ALAVANCA) EM METAL CROMADO.	1	56,50	0	1	56,50
253	25.0922	ROLDANA PLÁSTICA 36X36, PACOTE COM 100 PEÇAS.	10	66,00	0	10	660,00
284	25.0923	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC DE 1/2	20	10,00	0	20	200,00
285	25.0924	TORNEIRA PIA DE COZINHA, METAL LONGA 1/2	20	65,00	0	20	1.300,00
292	25.0925	VARÃO SIMPLES (PARA CORTINA): 2,00M, COM SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS	5	25,00	0	5	125,00
295	25.0926	VASO SANITÁRIO SIMPLES, COR BRANCA	10	233,00	0	10	2.330,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata: 115 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 3417 - J C RESPLANDE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
64	25.0901	CADEADO LATONADO, TAMANHO 30 MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	1	21,00	0	1	21,00
77	25.0902	CANO DE 100 MM PARA ESGOTO	6	81,50	0	6	489,00
81	25.0903	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), COM CAÇAMBA METÁLICA CAPACIDADE PARA 45 LITROS, E CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 100 KG, MODELO DA CAÇAMBA OVAL. NA COR PRETA.	1	179,00	0	1	179,00
82	25.0904	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA). CAÇAMBA EM AÇO: 0,9 MM.CHASSI EM AÇO TUBULAR DE 1.1/4 COM PAREDE DE 1,5 MM.PNEU ENDURO E RODA EM AÇO REFORÇADO COM 16 PONTOS DE FIXAÇÃO. CAPACIDADE EM LITROS: 55. CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG. TAMANHO: ARO, PNEUS E CÂMARA 3,25 X8	1	274,00	0	1	274,00
147	25.0905	CORANTE LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, COM ALTO PODER DE TINGIMENTO. INDICADO PARA TINGIR TINTAS LÁTEX, ACRÍLICA, ESMALTE A BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 50ML. CORES DIVERSAS.	20	4,00	0	20	80,00
172	25.0908	ESCADA DUPLA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO. SAPATAS: ANTIDERRAPANTES. DEGRAUS: 02/11.ALTURA ABERTA: 3,30 METROS. ALTURA FECHADA: 3,50 METROS. ALTURA ESTENDIDA: 6,00 METROS	1	920,00	0	1	920,00

178	25.0909	FACÃO CABO DE PLÁSTICO COM 18 POLEGADAS COM BAINHA DE 18 POLEGADAS	4	25,50	0	4	102,00
180	25.0911	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, EXTERNA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES.	10	52,50	0	10	525,00
181	25.0912	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, INTERNA, PARA PORTA DE BANHEIRO COM CHAVE.	10	41,50	0	10	415,00
193	25.0913	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA DE 20A, 250V. DE EMBUTIR.	25	14,00	0	25	350,00
195	25.0914	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPELHO	10	10,00	0	10	100,00
210	25.0915	LUVA EMBORRACHADA- NA COR AZUL CANO MÉDIO 33 CM TAMANHO G	10	15,00	0	10	150,00
211	25.0916	LUVA EMBORRACHADA NA COR AZUL CANO MÉDIO 33 CM TAMANHO M	25	15,00	0	25	375,00
243	25.0919	PREGO 12X 12, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG	5	22,00	0	5	110,00
250	25.0921	REGISTRO PRESSÃO,BASE CERÂMICO METAL, DIÂMETRO 3/4 COM 1/4 DE VOLTA COM ACABAMENTO (TIPO ALAVANCA) EM METAL CROMADO.	2	56,50	0	2	113,00
285	25.0924	TORNEIRA PIA DE COZINHA, METAL LONGA 1/2	5	65,00	0	5	325,00
295	25.0926	VASO SANITÁRIO SIMPLES, COR BRANCA	15	233,00	0	15	3.495,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20800 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata: 115 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 3417 - J C RESPLANDE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
22	25.0894	BOCAL DE LAMPADA E40	10	6,85	0	10	68,50
44	25.0897	BROCA PARA ALVENARIA DE 6 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	1	55,50	0	1	55,50
46	25.0898	BROCA PARA FURAR AÇO DE 10MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	1	125,00	0	1	125,00
64	25.0901	CADEADO LATONADO, TAMANHO 30 MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	2	21,00	0	2	42,00
77	25.0902	CANO DE 100 MM PARA ESGOTO	6	81,50	0	6	489,00
81	25.0903	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), COM CAÇAMBA METÁLICA CAPACIDADE PARA 45 LITROS, E CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 100 KG, MODELO DA CAÇAMBA OVAL. NA COR PRETA.	1	179,00	0	1	179,00

147	25.0905	CORANTE LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, COM ALTO PODER DE TINGIMENTO. INDICADO PARA TINGIR TINTAS LÁTEX, ACRÍLICA, ESMALTE A BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 50ML. CORES DIVERSAS.	10	4,00	0	10	40,00
148	25.0906	CORDA 12 MM	20	2,75	0	20	55,00
178	25.0909	FACÃO CABO DE PLÁSTICO COM 18 POLEGADAS COM BAINHA DE 18 POLEGADAS	2	25,50	0	2	51,00
180	25.0911	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, EXTERNA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES.	10	52,50	0	10	525,00
181	25.0912	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, INTERNA, PARA PORTA DE BANHEIRO COM CHAVE.	6	41,50	0	6	249,00
195	25.0914	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPELHO	10	10,00	0	10	100,00
215	25.0917	MARTELO TIPO UNHA, 25 MM, COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO.	2	38,16	0	2	76,32
222	25.0918	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. MATERIAL LEVE, COM HASTES FLEXÍVEIS ARMAÇÃO COM ENCAIXE PAR A LENTE E APOIO NASAL EM SILICONE. LENTE: EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE.PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E LUMINOSIDADE INTENSA. COR: INCOLOR/TRANSPARENTE	2	36,00	0	2	72,00
243	25.0919	PREGO 12X 12, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG	2	22,00	0	2	44,00
250	25.0921	REGISTRO PRESSÃO,BASE CERÂMICO METAL, DIÂMETRO 3/4 COM 1/4 DE VOLTA COM ACABAMENTO (TIPO ALAVANCA) EM METAL CROMADO.	4	56,50	0	4	226,00
253	25.0922	ROLDANA PLÁSTICA 36X36, PACOTE COM 100 PEÇAS.	10	66,00	0	10	660,00
284	25.0923	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC DE 1/2	7	10,00	0	7	70,00
285	25.0924	TORNEIRA PIA DE COZINHA, METAL LONGA 1/2	5	65,00	0	5	325,00
292	25.0925	VARÃO SIMPLES (PARA CORTINA): 2,00M, COM SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS	6	25,00	0	6	150,00
295	25.0926	VASO SANITÁRIO SIMPLES, COR BRANCA	3	233,00	0	3	699,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20300 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ata: 117 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4125 - CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
2	25.0704	ADESIVO PARA TUBO DE PVC, BISNAGA COM 75G	5	9,57	0	5	47,85
2	25.0705	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY DE 6.000 CONTAGENS; - ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; - LANTERNA / DATA HOLD; - CORRENTE AC 4/40/400A; - TENSÃO AC/DC ATÉ 600V; - RESISTÊNCIA / CAPACITÂNCIA; - FREQUÊNCIA; - DETECÇÃO SEM CONTATO (NCV).	1	99,00	0	1	99,00
3	25.0706	ARRUELA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA, FABRICADA EM AÇO CARBONO Nº. 3/8. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	2	22,67	0	2	45,34
28	25.0731	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X 06	1	15,35	0	1	15,35
29	25.0732	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 05	1	4,78	0	1	4,78
30	25.0733	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 3/16 X 0	1	8,74	0	1	8,74
31	25.0734	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/4X 06	1	10,43	0	1	10,43
32	25.0735	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X6	1	10,93	0	1	10,93
33	25.0736	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 3/8 X 8	1	21,99	0	1	21,99
34	25.0737	CHAVE TIPO FENDA, EMBORRACHADA, 1/2 X 12	1	84,97	0	1	84,97
35	25.0738	CHAVE TIPO FENDA, EMBORRACHADA, CRUZADA DE 1/2 X 2.	1	83,96	0	1	83,96

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 117 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4125 - CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM

Data: 18/10/2023 08:29

Sistema CECAM

Atas por Secretaria

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
2	25.0705	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY DE 6.000 CONTAGENS; - ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; - LANTERNA / DATA HOLD; - CORRENTE AC 4/40/400A; - TENSÃO AC/DC ATÉ 600V; - RESISTÊNCIA / CAPACITÂNCIA; - FREQUÊNCIA; - DETECÇÃO SEM CONTATO (NCV).	6	99,00	0	6	594,00
2	25.0704	ADESIVO PARA TUBO DE PVC, BISNAGA COM 75G	30	9,57	0	30	287,10
3	25.0706	ARRUELA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA, FABRICADA EM AÇO CARBONO Nº. 3/8. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	8	22,67	0	8	181,36
5	25.0708	CABO EM MADEIRA PARA CAVADEIRA.MODELO: RETA. TAMANHO: 120 CM.	10	10,03	0	10	100,30
6	25.0709	CABO EM MADEIRA PARA PÁ.MODELO: RETO. TAMANHO: 120 CM.	10	9,03	0	10	90,30
7	25.0710	CADEADO LATONADO, TAMANHO 70 MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013	15	103,63	0	15	1.554,45
8	25.0711	CHAVE AJUSTÁVEL. PRODUZIDO: EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12	6	59,62	0	6	357,72
9	25.0712	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 09 MM.	6	58,22	0	6	349,32
10	25.0713	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 10 MM.	6	39,90	0	6	239,40
11	25.0714	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 11 MM	6	41,39	0	6	248,34
12	25.0715	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12 MM	6	44,11	0	6	264,66
13	25.0716	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 13 MM.	6	45,70	0	6	274,20
14	25.0717	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 14 MM.	6	49,54	0	6	297,24
15	25.0718	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 15 MM	6	55,35	0	6	332,10
16	25.0719	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 16 MM.	6	58,84	0	6	353,04
17	25.0720	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 19 MM.	6	71,95	0	6	431,70
18	25.0721	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 22 MM.	6	100,01	0	6	600,06
19	25.0722	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 23 MM	6	26,64	0	6	159,84
20	25.0723	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 24 MM	6	30,73	0	6	184,38
21	25.0724	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 26 MM.	6	34,60	0	6	207,60

22	25.0725	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 27 MM.	6	38,41	0	6	230,46
23	25.0726	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 30 MM.	6	57,39	0	6	344,34
24	25.0727	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 3/16 X 04	6	8,66	0	6	51,96
25	25.0728	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 04	6	5,17	0	6	31,02
26	25.0729	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8 X 06	6	6,11	0	6	36,66
27	25.0730	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/4 X 06	6	9,10	0	6	54,60
28	25.0731	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X 06	6	15,35	0	6	92,10
29	25.0732	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 05	10	4,78	0	10	47,80
30	25.0733	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 3/16 X 0	6	8,74	0	6	52,44
31	25.0734	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/4X 06	6	10,43	0	6	62,58
32	25.0735	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X6	6	10,93	0	6	65,58
33	25.0736	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 3/8 X 8	6	21,99	0	6	131,94
34	25.0737	CHAVE TIPO FENDA, EMBORRACHADA, 1/2 X 12	6	84,97	0	6	509,82
35	25.0738	CHAVE TIPO FENDA, EMBORRACHADA, CRUZADA DE 1/2 X 2.	6	83,96	0	6	503,76
254	25.0739	ROLO DE PINTURA LÃ ANTI RESPINGO, 15CM, COM CABO.	30	11,99	0	30	359,70

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ata: 117 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4125 - CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
2	25.0704	ADESIVO PARA TUBO DE PVC, BISNAGA COM 75G	20	9,57	0	20	191,40
2	25.0705	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY DE 6.000 CONTAGENS; - ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; - LANTERNA / DATA HOLD; - CORRENTE AC 4/40/400A; - TENSÃO AC/DC ATÉ 600V; - RESISTÊNCIA / CAPACITÂNCIA; - FREQUÊNCIA; - DETECÇÃO SEM CONTATO (NCV).	2	99,00	0	2	198,00

3	25.0706	ARRUELA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA, FABRICADA EM AÇO CARBONO Nº. 3/8. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	1	22,67	0	1	22,67
7	25.0710	CADEADO LATONADO, TAMANHO 70 MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013	2	103,63	0	2	207,26
254	25.0739	ROLO DE PINTURA LÃ ANTI RESPINGO, 15CM, COM CABO.	20	11,99	0	20	239,80

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20600 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO

Ata: 117 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4125 - CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
2	25.0705	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY DE 6.000 CONTAGENS; - ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; - LANTERNA / DATA HOLD; - CORRENTE AC 4/40/400A; - TENSÃO AC/DC ATÉ 600V; - RESISTÊNCIA / CAPACITÂNCIA; - FREQUÊNCIA; - DETECÇÃO SEM CONTATO (NCV).	1	99,00	0	1	99,00
2	25.0704	ADESIVO PARA TUBO DE PVC, BISNAGA COM 75G	100	9,57	0	100	957,00
4	25.0707	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO; 14 MM	1	45,38	0	1	45,38
5	25.0708	CABO EM MADEIRA PARA CAVADEIRA.MODELO: RETA. TAMANHO: 120 CM.	10	10,03	0	10	100,30
6	25.0709	CABO EM MADEIRA PARA PÁ.MODELO: RETO. TAMANHO: 120 CM.	10	9,03	0	10	90,30
7	25.0710	CADEADO LATONADO, TAMANHO 70 MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013	5	103,63	0	5	518,15
8	25.0711	CHAVE AJUSTÁVEL. PRODUZIDO: EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12	3	59,62	0	3	178,86
9	25.0712	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 09 MM.	3	58,22	0	3	174,66
10	25.0713	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 10 MM.	3	39,90	0	3	119,70
11	25.0714	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 11 MM	3	41,39	0	3	124,17
12	25.0715	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12 MM	3	44,11	0	3	132,33
13	25.0716	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 13 MM.	3	45,70	0	3	137,10

14	25.0717	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 14 MM.	3	49,54	0	3	148,62
15	25.0718	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 15 MM	3	55,35	0	3	166,05
16	25.0719	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 16 MM.	3	58,84	0	3	176,52
17	25.0720	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 19 MM.	3	71,95	0	3	215,85
18	25.0721	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 22 MM.	3	100,01	0	3	300,03
19	25.0722	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 23 MM	3	26,64	0	3	79,92
20	25.0723	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 24 MM	3	30,73	0	3	92,19
21	25.0724	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 26 MM.	3	34,60	0	3	103,80
22	25.0725	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 27 MM.	3	38,41	0	3	115,23
23	25.0726	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 30 MM.	3	57,39	0	3	172,17
24	25.0727	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 3/16 X 04	1	8,66	0	1	8,66
25	25.0728	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 04	1	5,17	0	1	5,17
26	25.0729	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8 X 06	1	6,11	0	1	6,11
27	25.0730	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/4 X 06	1	9,10	0	1	9,10
28	25.0731	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X 06	1	15,35	0	1	15,35
29	25.0732	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 05	3	4,78	0	3	14,34
30	25.0733	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 3/16 X 0	3	8,74	0	3	26,22
31	25.0734	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/4X 06	3	10,43	0	3	31,29
32	25.0735	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X6	3	10,93	0	3	32,79
33	25.0736	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 3/8 X 8	3	21,99	0	3	65,97
34	25.0737	CHAVE TIPO FENDA, EMBORRACHADA, 1/2 X 12	3	84,97	0	3	254,91
35	25.0738	CHAVE TIPO FENDA, EMBORRACHADA, CRUZADA DE 1/2 X 2.	3	83,96	0	3	251,88
254	25.0739	ROLO DE PINTURA LÃ ANTI RESPINGO, 15CM, COM CABO.	20	11,99	0	20	239,80

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata: 117 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4125 - CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
2	25.0705	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY DE 6.000 CONTAGENS; - ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; - LANTERNA / DATA HOLD; - CORRENTE AC 4/40/400A; - TENSÃO AC/DC ATÉ 600V; - RESISTÊNCIA / CAPACITÂNCIA; - FREQUÊNCIA; - DETECÇÃO SEM CONTATO (NCV).	1	99,00	0	1	99,00
8	25.0711	CHAVE AJUSTÁVEL. PRODUZIDO: EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12	5	59,62	0	5	298,10
24	25.0727	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 3/16 X 04	2	8,66	0	2	17,32
25	25.0728	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 04	2	5,17	0	2	10,34
26	25.0729	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8 X 06	2	6,11	0	2	12,22
27	25.0730	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/4 X 06	2	9,10	0	2	18,20
28	25.0731	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X 06	2	15,35	0	2	30,70
29	25.0732	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 05	1	4,78	0	1	4,78
30	25.0733	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 3/16 X 0	1	8,74	0	1	8,74
31	25.0734	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/4X 06	1	10,43	0	1	10,43
32	25.0735	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X6	1	10,93	0	1	10,93
33	25.0736	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 3/8 X 8	1	21,99	0	1	21,99
34	25.0737	CHAVE TIPO FENDA, EMBORRACHADA, 1/2 X 12	1	84,97	0	1	84,97
35	25.0738	CHAVE TIPO FENDA, EMBORRACHADA, CRUZADA DE 1/2 X 2.	1	83,96	0	1	83,96
254	25.0739	ROLO DE PINTURA LÃ ANTI RESPINGO, 15CM, COM CABO.	12	11,99	0	12	143,88

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20800 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata: 117 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4125 - CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
2	25.0704	ADESIVO PARA TUBO DE PVC, BISNAGA COM 75G	3	9,57	0	3	28,71
3	25.0706	ARRUELA DE ROSCA SEM FIM ZINCADA, FABRICADA EM AÇO CARBONO Nº. 3/8. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	1	22,67	0	1	22,67
7	25.0710	CADEADO LATONADO, TAMANHO 70 MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013	2	103,63	0	2	207,26
254	25.0739	ROLO DE PINTURA LÃ ANTI RESPINGO, 15CM, COM CABO.	3	11,99	0	3	35,97

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20300 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ata: 119 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4058 - G.O.S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
9	25.0873	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. TAMANHO: 06	1	19,99	0	1	19,99
11	25.0874	ALICATE UNIVERSAL 8, COM CABO ERGÔNOMICO E ABAS PROTETORAS	1	28,90	0	1	28,90
62	25.0876	CADEADO LATONADO, TAMANHO 20 MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	5	13,00	0	5	65,00
65	25.0877	CADEADO LATONADO, TAMANHO 50MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	2	28,00	0	2	56,00
214	25.0885	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 1/2	150	4,44	0	150	666,00
289	25.0888	TRENA FIBRA DE VIDRO. ESTOJO ABERTO EM PLÁSTICO. GRADUAÇÃO MILÍMETROS E POLEGADAS. MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA E CLIPE METÁLICO IMANTADO NA PONTA DA FITA. TAMANHO: 50 M X 12 MM.	1	49,90	0	1	49,90

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 119 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4058 - G.O.S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
9	25.0873	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. TAMANHO: 06	6	19,99	0	6	119,94
11	25.0874	ALICATE UNIVERSAL 8, COM CABO ERGÔNOMICO E ABAS PROTETORAS	4	28,90	0	4	115,60
36	25.0875	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO: 12 MM.	10	24,82	0	10	248,20
62	25.0876	CADEADO LATONADO, TAMANHO 20 MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	15	13,00	0	15	195,00
65	25.0877	CADEADO LATONADO, TAMANHO 50MM. COM HASTE CURT	15	28,00	0	15	420,00

		A, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT N					
96	25.0878	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 17 MM.	6	55,00	0	6	330,00
97	25.0879	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 18 MM.	6	55,00	0	6	330,00
99	25.0880	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 21 MM.	6	82,00	0	6	492,00
101	25.0881	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 24 MM.	6	99,00	0	6	594,00
127	25.0882	CHAVE DE CANO. PRODUZIDO: EM AÇO CARBONO E MORDENTES DE AÇO LIGA EM ACABAMENTO FOSFATIZADO. TAMANHO: 24	3	147,00	0	3	441,00
158	25.0883	DISCO PARA SERRA CIRCULAR COM APLICAÇÃO PARA CORTE DE TODOS OS TIPOS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7.1/4 VÍDEA. DENTES: 24.	10	40,00	0	10	400,00
203	25.0884	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA. TAMANHO: 12	12	5,00	0	12	60,00
214	25.0885	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 1/2	300	4,44	0	300	1.332,00
220	25.0886	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	12	24,50	0	12	294,00
257	25.0887	SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1800 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ. CAPACIDADE DE CORTE: 90°: 63,5 MM. 45°: 45 MM. 50°: 35 MM. DIÂMETRO DA LÂMINA: 185 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 5800.	6	1.200,00	0	6	7.200,00
289	25.0888	TRENA FIBRA DE VIDRO. ESTOJO ABERTO EM PLÁSTICO. GRADUAÇÃO MILÍMETROS E POLEGADAS. MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA E CLIPE METÁLICO IMANTADO NA PONTA DA FITA. TAMANHO: 50 M X 12 MM.	7	49,90	0	7	349,30

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ata: 119 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4058 - G.O.S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
9	25.0873	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. TAMANHO: 06	2	19,99	0	2	39,98
11	25.0874	ALICATE UNIVERSAL 8, COM CABO ERGÔNOMICO E ABAS PROTETORAS	5	28,90	0	5	144,50
36	25.0875	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO: 12 MM.	5	24,82	0	5	124,10
62	25.0876	CADEADO LATONADO, TAMANHO 20 MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	2	13,00	0	2	26,00

65	25.0877	CADEADO LATONADO, TAMANHO 50MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	2	28,00	0	2	56,00
214	25.0885	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 1/2	100	4,44	0	100	444,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20600 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO

Ata: 119 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4058 - G.O.S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
9	25.0873	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. TAMANHO: 06	5	19,99	0	5	99,95
36	25.0875	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO: 12 MM.	1	24,82	0	1	24,82
62	25.0876	CADEADO LATONADO, TAMANHO 20 MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	5	13,00	0	5	65,00
65	25.0877	CADEADO LATONADO, TAMANHO 50MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	5	28,00	0	5	140,00
96	25.0878	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 17 MM.	3	55,00	0	3	165,00
97	25.0879	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 18 MM.	3	55,00	0	3	165,00
99	25.0880	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 21 MM.	3	82,00	0	3	246,00
101	25.0881	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 24 MM.	3	99,00	0	3	297,00
127	25.0882	CHAVE DE CANO. PRODUZIDO: EM AÇO CARBONO E MORDENTES DE AÇO LIGA EM ACABAMENTO FOSFATIZADO. TAMANHO: 24	1	147,00	0	1	147,00
158	25.0883	DISCO PARA SERRA CIRCULAR COM APLICAÇÃO PARA CORTE DE TODOS OS TIPOS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7.1/4 VÍDEA. DENTES: 24.	10	40,00	0	10	400,00
203	25.0884	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA. TAMANHO: 12	50	5,00	0	50	250,00
214	25.0885	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 1/2	50	4,44	0	50	222,00
220	25.0886	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	1	24,50	0	1	24,50
257	25.0887	SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1800 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ. CAPACIDADE DE CORTE: 90°: 63,5 MM. 45°: 45 MM. 50°: 35 MM. DIÂMETRO DA LÂMINA: 185 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 5800.	20	1.200,00	0	20	24.000,00

289	25.0888	TRENA FIBRA DE VIDRO. ESTOJO ABERTO EM PLÁSTICO. GRADUAÇÃO MILÍMETROS E POLEGADAS. MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA E CLIPE METÁLICO IMANTADO NA PONTA DA FITA. TAMANHO: 50 M X 12 MM.	2	49,90	0	2	99,80

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata: 119 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4058 - G.O.S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
9	25.0873	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. TAMANHO: 06	2	19,99	0	2	39,98
11	25.0874	ALICATE UNIVERSAL 8, COM CABO ERGÔNOMICO E ABAS PROTETORAS	2	28,90	0	2	57,80
62	25.0876	CADEADO LATONADO, TAMANHO 20 MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	2	13,00	0	2	26,00
65	25.0877	CADEADO LATONADO, TAMANHO 50MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	1	28,00	0	1	28,00
127	25.0882	CHAVE DE CANO. PRODUZIDO: EM AÇO CARBONO E MORDENTES DE AÇO LIGA EM ACABAMENTO FOSFATIZADO. TAMANHO: 24	1	147,00	0	1	147,00
214	25.0885	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 1/2	120	4,44	0	120	532,80
220	25.0886	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	2	24,50	0	2	49,00
257	25.0887	SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1800 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ. CAPACIDADE DE CORTE: 90°: 63,5 MM. 45°: 45 MM. 50°: 35 MM. DIÂMETRO DA LÂMINA: 185 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 5800.	1	1.200,00	0	1	1.200,00

Secretaria 20800 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata: 119 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4058 - G.O.S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
11	25.0874	ALICATE UNIVERSAL 8, COM CABO ERGÔNOMICO E ABAS PROTETORAS	2	28,90	0	2	57,80

62	25.0876	CADEADO LATONADO, TAMANHO 20 MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	4	13,00	0	4	52,00
65	25.0877	CADEADO LATONADO, TAMANHO 50MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	2	28,00	0	2	56,00
214	25.0885	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 1/2	60	4,44	0	60	266,40
257	25.0887	SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1800 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ. CAPACIDADE DE CORTE: 90°: 63,5 MM. 45°: 45 MM. 50°: 35 MM. DIÂMETRO DA LÂMINA: 185 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 5800.	1	1.200,00	0	1	1.200,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20300 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ata: 121 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4130 - MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
61	25.0944	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX (2 FASES + 1 NEUTRO) DE 16MM, ENCAPADO, ANTICHAMAS. DESTINADOS ÀS INSTALAÇÕES DE REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA.	200	7,10	0	200	1.420,00
163	25.0947	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 80 A CURVA C	5	53,00	0	5	265,00
192	25.0948	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA DE 10A, 250V. DE EMBUTIR	10	10,00	0	10	100,00

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 121 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4130 - MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
61	25.0944	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX (2 FASES + 1 NEUTRO) DE 16MM, ENCAPADO, ANTICHAMAS. DESTINADOS ÀS INSTALAÇÕES DE REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA.	10	7,10	0	10	71,00
160	25.0945	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 20 A CURVA C	40	17,00	0	40	680,00
161	25.0946	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40 A CURVA C.	40	17,00	0	40	680,00
163	25.0947	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 80 A CURVA C	10	53,00	0	10	530,00
192	25.0948	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA DE 10A, 250V. DE EMBUTIR	200	10,00	0	200	2.000,00
208	25.0949	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO FRIO, BIVOLT, COM GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO	100	30,50	0	100	3.050,00

Secretaria 20600 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO

Ata: 121 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4130 - MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
61	25.0944	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX (2 FASES + 1 NEUTRO) DE 16MM, ENCAPADO, ANTICHAMAS. DESTINADOS ÀS INSTALAÇÕES DE REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA.	100	7,10	0	100	710,00
160	25.0945	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 20 A CURVA C	20	17,00	0	20	340,00
161	25.0946	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40 A CURVA C.	20	17,00	0	20	340,00
163	25.0947	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 80 A CURVA C	20	53,00	0	20	1.060,00
192	25.0948	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA DE 10A, 250V. DE EMBUTIR	10	10,00	0	10	100,00
208	25.0949	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO FRIO, BIVOLT, COM GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO	1	30,50	0	1	30,50

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata: 121 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4130 - MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
161	25.0946	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40 A CURVA C.	4	17,00	0	4	68,00
192	25.0948	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA DE 10A, 250V. DE EMBUTIR	25	10,00	0	25	250,00
208	25.0949	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO FRIO, BIVOLT, COM GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO	10	30,50	0	10	305,00

Secretaria 20800 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata: 121 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4130 - MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
61	25.0944	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX (2 FASES + 1 NEUTRO) DE 16MM, ENCAPADO, ANTICHAMAS. DESTINADOS ÀS INSTALAÇÕES DE REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA.	30	7,10	0	30	213,00
161	25.0946	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40 A CURVA C.	2	17,00	0	2	34,00
208	25.0949	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR BRANCO FRIO, BIVOLT, COM GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO	10	30,50	0	10	305,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20300 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ata: 122 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4128 - C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
14	25.0889	AREIA FINA LAVADA	50	82,00	0	50	4.100,00
15	25.0890	AREIA LAVADA MÉDIA	50	103,00	0	50	5.150,00
142	25.0893	CIMENTO SACO COM 50KG	50	55,70	0	50	2.785,00

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 122 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4128 - C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
14	25.0889	AREIA FINA LAVADA	40	82,00	0	40	3.280,00
15	25.0890	AREIA LAVADA MÉDIA	40	103,00	0	40	4.120,00
30	25.0891	BRITA N° 1	30	188,00	0	30	5.640,00
31	25.0892	BRITA N° ½	20	188,00	0	20	3.760,00
142	25.0893	CIMENTO SACO COM 50KG	100	55,70	0	100	5.570,00

Secretaria 20500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ata: 122 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4128 - C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
14	25.0889	AREIA FINA LAVADA	100	82,00	0	100	8.200,00
15	25.0890	AREIA LAVADA MÉDIA	100	103,00	0	100	10.300,00
30	25.0891	BRITA N° 1	100	188,00	0	100	18.800,00
31	25.0892	BRITA N° ½	100	188,00	0	100	18.800,00

142	25.0893	CIMENTO SACO COM 50KG	200	55,70	0	200	11.140,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20600 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO

Ata: 122 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4128 - C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
14	25.0889	AREIA FINA LAVADA	10	82,00	0	10	820,00
15	25.0890	AREIA LAVADA MÉDIA	10	103,00	0	10	1.030,00
30	25.0891	BRITA N° 1	10	188,00	0	10	1.880,00
31	25.0892	BRITA N° ½	10	188,00	0	10	1.880,00
142	25.0893	CIMENTO SACO COM 50KG	50	55,70	0	50	2.785,00

Secretaria 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata: 122 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4128 - C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
14	25.0889	AREIA FINA LAVADA	12	82,00	0	12	984,00
15	25.0890	AREIA LAVADA MÉDIA	12	103,00	0	12	1.236,00
30	25.0891	BRITA N° 1	20	188,00	0	20	3.760,00
31	25.0892	BRITA N° ½	5	188,00	0	5	940,00
142	25.0893	CIMENTO SACO COM 50KG	100	55,70	0	100	5.570,00

Secretaria 20800 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata: 122 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4128 - C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
15	25.0890	AREIA LAVADA MÉDIA	6	103,00	0	6	618,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM

Data: 18/10/2023 08:36

Atas por Secretaria

Sistema CECAM

30	25.0891	BRITA N° 1	5	188,00	0	5	940,00
142	25.0893	CIMENTO SACO COM 50KG	30	55,70	0	30	1.671,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20300 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ata: 123 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4126 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
2	25.0741	ALICATE DE PRESSÃO 10 MM, MODELO MORDENTE RETO. ACABAMENTO EM AÇO CROMADO, DEVENDO POSSUIR GATILHO DE LIBERAÇÃO.	1	34,42	0	1	34,42
3	25.0742	ARAME RECOZIDO LISO. ESPESSURA: 18 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	3	20,00	0	3	60,00
4	25.0743	ARCO DE SERRA REGULÁVEL. TAMANHO: 12	1	32,00	0	1	32,00
5	25.0744	ARRUELA N°3/8	2	0,23	0	2	0,46
6	25.0745	BANDEJA PARA PINTURA 2,7 LITROS. TAMANHO: 27 X 29 CM	10	8,50	0	10	85,00
10	25.0749	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D ÁGUA, COM ADAPTADOR DE ¾ X ½ .	10	9,07	0	10	90,70
12	25.0751	BONÉ COM ABA E PROTETOR DE NUCA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER.	10	21,48	0	10	214,80
20	25.0746	BARRA DE ROSCA SEM FIM N° 3/8	20	6,55	0	20	131,00
23	25.0748	BÓIA DE NÍVEL, TIPO MAGNÉTICA PARA USO EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. DEVENDO POSSUIR POTENCIA MÁXIMA DO MOTOR: 3 4HP (560W) EM 127V - 1,5HP (1120W) EM 220V, CORRENTE MÁXIMA DOS CONTATOS: 15A, SUBMERSÃO MÁXIMA: 10M, CABO ELÉTRICO: 1,5 MT.	1	46,50	0	1	46,50
25	25.0750	BOMBA SUBMERSÍVEL VIBRATÓRIA, PARA USO EM POÇOS, COM POTÊNCIA DE 450 WATS, VOLTAGEM 127/220V.	1	340,00	0	1	340,00
50	25.0761	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA A BASE D ÁGUA (BROXA). TAMANHO: 185 MM X 76 MM	2	8,33	0	2	16,66
63	25.0768	CADEADO LATONADO, TAMANHO 25MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	2	19,48	0	2	38,96
68	25.0770	CAIXA D ÁGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 500 LITROS. DEVE POSSUIR REBAIXOS NA LATERAL E MARCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA E DE SAÍDA DO ENCANAMENTO.PRODUTO FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15682.	1	321,19	0	1	321,19
69	25.0771	CAIXA D ÁGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 1.000 LITROS. DEVE POS	1	511,59	0	1	511,59

		SUIR REBAIXOS NA LATERAL E MARCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA E DE SAÍDA DO ENCANAMENTO.PRODUTO FABRICADOS EM CONFOR					
75	25.0815	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON 12MM X 25M	10	3,25	0	10	32,50
101	25.0841	PORTA LISA COMPENSADO 80 X 2.10	10	169,33	0	10	1.693,30
143	25.0799	COLA DE CANO PVC 17G.	10	3,00	0	10	30,00
144	25.0800	COLHER DE PEDREIRO DE 10 COM CANTO REDONDO COM CABO DE MADEIRA	1	28,71	0	1	28,71
146	25.0802	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA I 25 MM X 3 4 POL	10	3,75	0	10	37,50
164	25.0805	DOBRADIÇA - COM APLICAÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA. MATERIAL: AÇO. DIÂMETRO 3 ½ . COM ABA	15	2,75	0	15	41,25
176	25.0811	ESPÁTULA AÇO INOX FLEXÍVEL COM CABO DE PLÁSTICO. TAMANHO: 10 CM.	1	14,68	0	1	14,68
177	25.0812	ESQUADRO DE AÇO INOX DE 12 300 MM, CABO DE ALUMÍNIO	1	33,56	0	1	33,56
183	25.0813	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA. TAMANHO: 0,7CM X 100 METROS	10	9,50	0	10	95,00
185	25.0814	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - COM ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, UNIDADE COM COMPRIMENTO DE 20MT, LARGURA 19MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA.	5	7,75	0	5	38,75
196	25.0818	JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUME 8MM, KIT DE INSTALAÇÃO, ALTURA DE 1,00MT X LARGURA 1,50MT, MODELO 4 FOLHAS (2 VIDROS FIXOS + 2 VIDROS MÓVEL), KIT DE INSTALAÇÃO PARA MONTAGEM.	5	606,00	0	5	3.030,00
201	25.0821	: KIT COMPLETO UNIVERSAL DE MECANISMOS DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA. CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE LOUÇA.DEVENDO CONTER: BÓIA, BOLSA (ANEL) DE VEDAÇÃO E DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA BACIA. TUBO EXTRAVASOR DE REGULAGEM TELESCÓPICA PARA OS MODELOS MU/E, MU/K E MU/F. REGULAGEM DE VOLUME DA DESCARGA ATRAVÉS DO OBTURADOR E ACIONAMENTO CROMADO. COM GARANTIA DE 01 ANO. PRODUTO SUBMETIDO A TESTES DE DESEMPENHO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15491/2010	5	134,00	0	5	670,00
242	25.0842	PORTA DE COMPENSADO LISA 90 X 210 CM	10	159,00	0	10	1.590,00
280	25.0852	TINTA SEMI BRILHO À BASE D AGUA, LATA COM 3.600LTS, (COR A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	10	85,00	0	10	850,00
282	25.0853	TORNEIRA CLÍNICA DE PAREDE, ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM BICA ALTA MÓVEL 1/4 VOLTA EM INOX.	10	160,90	0	10	1.609,00
283	25.0854	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO TEMPORIZADA, EM AÇO INOX, TEMPO DE FECHAMENTO MINIMO ENTRE 6 E 10 SEGUNDOS.	10	145,00	0	10	1.450,00

286	25.0855	TORNEIRA PVC PARA JARDIM, COM BICO, ROSCA ½ COM ADAPTADOR PARA ROSCA ¾.	5	5,50	0	5	27,50

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 123 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4126 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
2	25.0741	ALICATE DE PRESSÃO 10 MM, MODELO MORDENTE RETO. ACABAMENTO EM AÇO CROMADO, DEVENDO POSSUIR GATILHO DE LIBERAÇÃO.	3	34,42	0	3	103,26
3	25.0740	ADIÇÃO PARA ARGAMASSA, CONFORME NBR 13.529, COMPOSTA POR MICRO SILICATOS, MARCA SIMILAR A SIKAL. EMBALAGEM TIPO SACO CONTENDO 20 KG	40	17,73	0	40	709,20
3	25.0742	ARAME RECOZIDO LISO. ESPESSURA: 18 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	10	20,00	0	10	200,00
4	25.0743	ARCO DE SERRA REGULÁVEL. TAMANHO: 12	5	32,00	0	5	160,00
5	25.0744	ARRUELA N°3/8	48	0,23	0	48	11,04
6	25.0745	BANDEJA PARA PINTURA 2,7 LITROS. TAMANHO: 27 X 29 CM	10	8,50	0	10	85,00
8	25.0747	BARRA VERGALHÃO.ESPESSURA: 4,2 MM. BARRA COM 12 METROS	100	14,91	0	100	1.491,00
10	25.0749	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D ÁGUA, COM ADAPTADOR DE ¾ X ½ .	10	9,07	0	10	90,70
12	25.0751	BONÉ COM ABA E PROTETOR DE NUCA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER.	15	21,48	0	15	322,20
13	25.0752	BOTA TIPO BOTINA PARA E.P.I EM COURO, COSTURADA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS NÚMEROS DE 36 A 49	15	72,50	0	15	1.087,50
14	25.0753	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO: 3,0 MM.	10	5,55	0	10	55,50
15	25.0754	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO: 06 MM.	10	8,55	0	10	85,50
16	25.0755	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO: 09 MM.	10	19,00	0	10	190,00
17	25.0756	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO: 10 MM.	10	26,00	0	10	260,00
18	25.0757	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO: 3,5 MM.	10	5,65	0	10	56,50
19	25.0758	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO: 4,5 MM.	10	6,55	0	10	65,50
20	25.0746	BARRA DE ROSCA SEM FIM N° 3/8	40	6,55	0	40	262,00

23	25.0748	BÓIA DE NÍVEL, TIPO MAGNÉTICA PARA USO EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. DEVENDO POSSUIR POTENCIA MÁXIMA DO MOTOR: 3 4HP (560W) EM 127V - 1,5HP (1120W) EM 220V, CORRENTE MÁXIMA DOS CONTATOS: 15A, SUBMERSÃO MÁXIMA: 10M, CABO ELÉTRICO: 1,5 MT.	10	46,50	0	10	465,00
24	25.0763	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA. TAMANHO: 150 CM.	10	12,44	0	10	124,40
25	25.0764	CABO EM MADEIRA PARA PICARETA. TAMANHO: 95 CM.	10	12,44	0	10	124,40
25	25.0750	BOMBA SUBMERSÍVEL VIBRATÓRIA, PARA USO EM POÇOS, COM POTÊNCIA DE 450 WATS, VOLTAGEM 127/220V.	10	340,00	0	10	3.400,00
35	25.0775	CERAMICA 1ª LINHA PEI- 04 0,61 X 0,61 ANTIDERRAPANTE COM BRILHO PARA APLICAÇÃO EM AREA EXTERNA	50	37,38	0	50	1.869,00
40	25.0759	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO.TAMANHO: 07 MM.	10	10,87	0	10	108,70
41	25.0760	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO.TAMANHO: 08 MM	10	11,60	0	10	116,00
42	25.0782	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 11 MM.	6	13,80	0	6	82,80
49	25.0789	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 18 MM	6	21,32	0	6	127,92
50	25.0761	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA A BASE D ÁGUA (BROXA). TAMANHO: 185 MM X 76 MM	40	8,33	0	40	333,20
54	25.0762	CABO EM MADEIRA PARA CAVADEIRA.MODELO: CAVADEIRA ARTICULADA. TAMANHO: 180 CM.	10	14,25	0	10	142,50
55	25.0795	: CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 28 MM.	6	53,52	0	6	321,12
59	25.0766	CABO EM MADEIRA PARA RASTELO. TAMANHO: 120 CM	10	6,79	0	10	67,90
60	25.0767	CABO EM MADEIRA PARA VASSOURA. TAMANHO: 140 CM.	10	5,95	0	10	59,50
63	25.0768	CADEADO LATONADO, TAMANHO 25MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	15	19,48	0	15	292,20
67	25.0769	CAIXA 4 X 2 EM PVC 1ª LINHA	10	1,55	0	10	15,50
68	25.0770	CAIXA D ÁGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 500 LITROS. DEVE POSSUIR REBAIXOS NA LATERAL E MARCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA E DE SAÍDA DO ENCANAMENTO.PRODUTO FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15682.	2	321,19	0	2	642,38
72	25.0773	CAIXA D ÁGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 5.000 LITROS. DEVE POSSUIR REBAIXOS NA LATERAL E MARCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA E DE SAÍDA DO ENCANAMENTO.PRODUTO FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15682.	5	3.648,45	0	5	18.242,25

75	25.0815	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON 12MM X 25M	100	3,25	0	100	325,00
76	25.0774	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR SACO COM 8 KG	10	16,43	0	10	164,30
80	25.0820	JOGO DE CHAVE TORX TIPO L LONGA. PRODUZIDA: EM AÇO CROMO- VANÁDIO. TAMANHO: T9 A T50.	10	47,60	0	10	476,00
82	25.0822	LÂMINA DE CORTE DE 03 PONTAS PARA ROÇADEIRA. TAMANHO: 3,9MM ESPESSURA X 25,4MM FURO	12	43,00	0	12	516,00
87	25.0776	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 08 MM.	6	53,00	0	6	318,00
89	25.0829	PÉ DE CABRA SIMPLES 600MM	6	59,74	0	6	358,44
91	25.0831	PICARETA 5 LIBRAS, COM CABO EM MADEIRA RENOVÁVEL DE 95CM	6	128,30	0	6	769,80
94	25.0834	PICARETA CHIBANCA COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 378 X 98 MM. LIBRAS: 4,0. MEDIDA DO OLHO: 70X 45 MM. CABO DE MADEIRA: 90 CM.	6	86,97	0	6	521,82
101	25.0841	PORTA LISA COMPENSADO 80 X 2.10	20	169,33	0	20	3.386,60
102	25.0777	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 06 MM.	6	10,61	0	6	63,66
103	25.0778	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 07 MM	6	10,63	0	6	63,78
103	25.0843	REGISTRO ESFERA PVC 50, INDICADO PARA ÁGUA FRIA, BITOLA É DE 1.1/2, SOLDÁVEL	10	36,00	0	10	360,00
104	25.0779	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 08 MM	6	12,30	0	6	73,80
105	25.0780	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 09 MM.	6	13,30	0	6	79,80
105	25.0845	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL ABS BRANCO.	100	6,00	0	100	600,00
106	25.0781	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 10 MM	6	13,40	0	6	80,40
108	25.0783	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12 MM.	6	15,37	0	6	92,22
109	25.0784	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 13 MM.	6	15,80	0	6	94,80
109	25.0849	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	50	0,70	0	50	35,00
110	25.0785	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 14 MM.	6	17,13	0	6	102,78
111	25.0786	: CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 15 MM.	6	17,00	0	6	102,00
112	25.0787	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 16 MM.	6	18,50	0	6	111,00
113	25.0788	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 17 MM.	6	19,99	0	6	119,94
115	25.0790	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 19 MM.	6	22,20	0	6	133,20

116	25.0791	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 20 MM.	6	23,69	0	6	142,14
117	25.0792	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 21 MM	6	24,71	0	6	148,26
121	25.0794	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 25 MM.	6	30,17	0	6	181,02
126	25.0796	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 32 MM	6	60,59	0	6	363,54
133	25.0797	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X 12	6	42,63	0	6	255,78
141	25.0798	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W-220V,COM 3 TEMPERATURAS (FRIO,MORNO E QUENTE) NA COR BRANCO	6	61,50	0	6	369,00
143	25.0799	COLA DE CANO PVC 17G.	50	3,00	0	50	150,00
144	25.0800	COLHER DE PEDREIRO DE 10 COM CANTO REDONDO COM CABO DE MADEIRA	6	28,71	0	6	172,26
145	25.0801	COLHER DE PEDREIRO DE 8 COM CABO DE MADEIRA	6	17,00	0	6	102,00
146	25.0802	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA I 25 MM X 3 4 POL	100	3,75	0	100	375,00
155	25.0803	DISCO DIAMANTADO DE 180 MMX25MM 7X1	10	64,77	0	10	647,70
156	25.0804	DISCO DIAMANTADO TURBO: 4.3 8 X 3 4	10	21,20	0	10	212,00
164	25.0805	DOBRADIÇA - COM APLICAÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA. MATERIAL: AÇO. DIÂMETRO 3 ½ . COM ABA	30	2,75	0	30	82,50
166	25.0806	ENXADA 2.5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL MEDINDO 150CM. TAMANHO MÍNIMO: 231 X 305 MM	6	45,98	0	6	275,88
167	25.0807	ENXADÃO LARGO PESADO 13 CM COM CABO COM OLHO DE 38MM	6	52,60	0	6	315,60
169	25.0808	ENXADÃO OLHO TIPO MACHADO COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 280 X 90 MM. MEDIDA DO OLHO: 30 X 60 MM. CABO DE MADEIRA: 100 CM.	6	72,97	0	6	437,82
170	25.0809	ENXADÃO RETO ESTREITO COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 281 X 101 MM. LIBRAS: 2,5. MEDIDA DO OLHO: 38 MM. CABO DE MADEIRA: 150 CM.	6	50,13	0	6	300,78
171	25.0810	ENXADÃO RETO LARGO COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 271 X 130 MM. LIBRAS: 2,5. MEDIDA DO OLHO: 38 MM. CABO DE MADEIRA: 150 CM.	6	52,30	0	6	313,80
176	25.0811	ESPÁTULA AÇO INOX FLEXÍVEL COM CABO DE PLÁSTICO. TAMANHO: 10 CM.	30	14,68	0	30	440,40
177	25.0812	ESQUADRO DE AÇO INOX DE 12 300 MM, CABO DE ALUMÍNIO	10	33,56	0	10	335,60
183	25.0813	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA. TAMANHO: 0,7CM X 100 METROS	100	9,50	0	100	950,00
185	25.0814	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - COM ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, UNIDADE COM COMPRIMENTO DE 20MT, LARGURA 19MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA.	100	7,75	0	100	775,00

188	25.0817	FORCADO RETO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. DENTES: 04. TAMANHO: 285 X 180 MM. CABO DE MADEIRA: 120 CM.	50	56,48	0	50	2.824,00
196	25.0818	JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUME 8MM, KIT DE INSTALAÇÃO, ALTURA DE 1,00MT X LARGURA 1,50MT, MODELO 4 FOLHAS (2 VIDROS FIXOS + 2 VIDROS MÓVEL), KIT DE INSTALAÇÃO PARA MONTAGEM.	30	606,00	0	30	18.180,00
199	25.0819	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO, CONTENDO: 6MM , 8MM , 10MM , 12MM, APROPRIADAS PARA FUROS EM ALVENARIA, ARENITO, CALCÁRIO, PEDRAS NATURIAS E ARTIFICIAI, ADEQUADAS PARA TODAS AS FURADEIRAS DE IMPACTO. EMBALAGEM DEVE CONTER 4 PEÇAS.	10	53,30	0	10	533,00
201	25.0821	: KIT COMPLETO UNIVERSAL DE MECANISMOS DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA. CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE LOUÇA.DEVENDO CONTER: BÓIA, BOLSA (ANEL) DE VEDAÇÃO E DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA BACIA. TUBO EXTRAVASOR DE REGULAGEM TELESCÓPICA PARA OS MODELOS MU/E, MU/K E MU/F. REGULAGEM DE VOLUME DA DESCARGA ATRAVÉS DO OBTURADOR E ACIONAMENTO CROMADO. COM GARANTIA DE 01 ANO. PRODUTO SUBMETIDO A TESTES DE DESEMPENHO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15491/2010	3	134,00	0	3	402,00
212	25.0823	LUVA PVC SR DE 25 MM	100	1,35	0	100	135,00
213	25.0824	MANGUEIRA DE NÍVEL	100	1,80	0	100	180,00
216	25.0825	MARTELO TIPO UNHA, 29 MM. COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO.	6	43,78	0	6	262,68
221	25.0826	NÍVEL DE MÃO	12	15,80	0	12	189,60
223	25.0827	PÁ DE BICO COM CABO DE120 CM	6	46,50	0	6	279,00
225	25.0828	PARAFUSO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16X110MM	6	1,05	0	6	6,30
227	25.0830	PERFIL PVC TIPO U BARRA 6 METROS	400	34,94	0	400	13.976,00
230	25.0832	PICARETA ALVIÃO ESTREITA COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 460X 44,5 MM. LIBRAS: 4,0. MEDIDA DO OLHO: 70 X 45 MM. CABO DE MADEIRA: 90 CM.	6	91,73	0	6	550,38
231	25.0833	PICARETA ALVIÃO LARGA COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 451 X 98 MM. LIBRAS: 4,0.MEDIDA DO OLHO: 70 X 45 MM.CABO DE MADEIRA: 90 CM	6	87,63	0	6	525,78
233	25.0835	PINCEL (TRINCHA) MÉDIA, CERDAS CLARA DE 1.1/2	100	5,75	0	100	575,00
235	25.0836	PISO CERÂMICO 1ª LINHA PEI 4 047, 0,61 X 0,61 ANTIDERRAPANTE COM BRILHO, BORDA BOLD (ARREDONDADA), PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA	300	37,40	0	300	11.220,00
236	25.0837	PISO CERÂMICO BRILHANTE, BORDA BOLD (ARREDONDADA), NA COR BRANCA MEDINDO 60X60CM	200	39,70	0	200	7.940,00
238	25.0838	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 60CM	20	246,00	0	20	4.920,00

239	25.0839	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 80CM.	20	239,64	0	20	4.792,80
240	25.0840	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 90CM.	20	275,00	0	20	5.500,00
242	25.0842	PORTA DE COMPENSADO LISA 90 X 210 CM	20	159,00	0	20	3.180,00
258	25.0844	SERRA MÁRMORE MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1450 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ.CAPACIDADE CORTE: 0°: 40 MM. 45°: 21,5 MM.DIÂMETRO DO DISCO: 125 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 12200 RPM.SEGUE AS NORMAS: ABNT NBR IEC E ABNT NBR 15910	6	595,00	0	6	3.570,00
261	25.0846	SOQUETE OU SUPORTE PARA LAMPADA MODELO E27 EM PORCELANA MODELO PLAFONIER TERMOPLÁSTICO, BIVOLT, NA COR BRANCA	30	4,95	0	30	148,50
262	25.0847	SUPORTE MANUAL PARA LIXA	20	15,75	0	20	315,00
264	25.0848	TALHADEIRA PONTEIRO REDONDO. FABRICAÇÃO: AÇO FORJADO E TEMPERADO. TAMANHO: 3/4, COMPRIMENTO: 12	6	25,00	0	6	150,00
272	25.0850	TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM	10000	0,73	0	10000	7.300,00
273	25.0851	TIJOLO ½ FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 9,5CM	10000	0,73	0	10000	7.300,00
280	25.0852	TINTA SEMI BRILHO À BASE D AGUA, LATA COM 3.600LTS, (COR A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	70	85,00	0	70	5.950,00
282	25.0853	TORNEIRA CLÍNICA DE PAREDE, ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM BICA ALTA MÓVEL 1/4 VOLTA EM INOX.	100	160,90	0	100	16.090,00
283	25.0854	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO TEMPORIZADA, EM AÇO INOX, TEMPO DE FECHAMENTO MINIMO ENTRE 6 E 10 SEGUNDOS.	20	145,00	0	20	2.900,00
286	25.0855	TORNEIRA PVC PARA JARDIM, COM BICO, ROSCA ½ COM ADAPTADOR PARA ROSCA ¾.	20	5,50	0	20	110,00
287	25.0856	TORQUÊS EM AÇO CARBONO 12	6	40,00	0	6	240,00
290	25.0857	VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM PP PARA LAVATÓRIO 7/8 X 70MM EM POLIPROPILENO, BRANCA	20	5,75	0	20	115,00
291	25.0858	VARÃO SIMPLES (PARA CORTINA): 1,50M, COM SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS	100	24,20	0	100	2.420,00
293	25.0859	VARÃO SIMPLES (PARA CORTINA): 2,50M, COM SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS.	100	33,00	0	100	3.300,00
294	25.0860	VARÃO SIMPLES (PARA CORTINA): 3,00M, COM SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS.	100	42,00	0	100	4.200,00
296	25.0861	VASSOURA DE ANCINHO PLÁSTICO COM 30 DENTES E CABO DE MADEIRA 120 CM	100	39,00	0	100	3.900,00
299	25.0862	VASSOURA TIPO GARI COM CABO. TAMANHO: 40 CM.FIO: 12 CM FILEIRAS: 05. CABO DE MADEIRA: 120 CM.	100	34,30	0	100	3.430,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ata: 123 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4126 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
2	25.0741	ALICATE DE PRESSÃO 10 MM, MODELO MORDENTE RETO. ACABAMENTO EM AÇO CROMADO, DEVENDO POSSUIR GATILHO DE LIBERAÇÃO.	5	34,42	0	5	172,10
3	25.0740	ADIÇÃO PARA ARGAMASSA, CONFORME NBR 13.529, COMPOSTA POR MICRO SILICATOS, MARCA SIMILAR A SIKAL. EMBALAGEM TIPO SACO CONTENDO 20 KG	20	17,73	0	20	354,60
3	25.0742	ARAME RECOZIDO LISO. ESPESSURA: 18 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	20	20,00	0	20	400,00
4	25.0743	ARCO DE SERRA REGULÁVEL. TAMANHO: 12	5	32,00	0	5	160,00
5	25.0744	ARRUELA N°3/8	200	0,23	0	200	46,00
6	25.0745	BANDEJA PARA PINTURA 2,7 LITROS. TAMANHO: 27 X 29 CM	20	8,50	0	20	170,00
8	25.0747	BARRA VERGALHÃO.ESPESSURA: 4,2 MM. BARRA COM 12 METROS	20	14,91	0	20	298,20
10	25.0749	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D ÁGUA, COM ADAPTADOR DE ¾ X ½ .	10	9,07	0	10	90,70
12	25.0751	BONÉ COM ABA E PROTETOR DE NUCA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER.	100	21,48	0	100	2.148,00
16	25.0755	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO: 09 MM.	5	19,00	0	5	95,00
17	25.0756	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO: 10 MM.	5	26,00	0	5	130,00
20	25.0746	BARRA DE ROSCA SEM FIM N° 3/8	50	6,55	0	50	327,50
23	25.0748	BÓIA DE NÍVEL, TIPO MAGNÉTICA PARA USO EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. DEVENDO POSSUIR POTENCIA MÁXIMA DO MOTOR: 3 4HP (560W) EM 127V - 1,5HP (1120W) EM 220V, CORRENTE MÁXIMA DOS CONTATOS: 15A, SUBMERSÃO MÁXIMA: 10M, CABO ELÉTRICO: 1,5 MT.	10	46,50	0	10	465,00
25	25.0750	BOMBA SUBMERSÍVEL VIBRATÓRIA, PARA USO EM POÇOS, COM POTÊNCIA DE 450 WATS, VOLTAGEM 127/220V.	10	340,00	0	10	3.400,00
35	25.0775	CERAMICA 1ª LINHA PEI- 04 0,61 X 0,61 ANTIDERRAPANTE COM BRILHO PARA APLICAÇÃO EM AREA EXTERNA	100	37,38	0	100	3.738,00
50	25.0761	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA A BASE D ÁGUA (BROXA). TAMANHO: 185 MM X 76 MM	50	8,33	0	50	416,50
63	25.0768	CADEADO LATONADO, TAMANHO 25MM. COM HASTE CURT	2	19,48	0	2	38,96

		A, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT N					
68	25.0770	CAIXA D ÁGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 500 LITROS. DEVE POSSUIR REBAIXOS NA LATERAL E MARCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA E DE SAÍDA DO ENCANAMENTO.PRODUTO FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15682.	2	321,19	0	2	642,38
69	25.0771	CAIXA D ÁGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 1.000 LITROS. DEVE POSSUIR REBAIXOS NA LATERAL E MARCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA E DE SAÍDA DO ENCANAMENTO.PRODUTO FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15682.	2	511,59	0	2	1.023,18
75	25.0815	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON 12MM X 25M	20	3,25	0	20	65,00
89	25.0829	PÉ DE CABRA SIMPLES 600MM	5	59,74	0	5	298,70
91	25.0831	PICARETA 5 LIBRAS, COM CABO EM MADEIRA RENOVÁVEL DE 95CM	2	128,30	0	2	256,60
105	25.0845	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL ABS BRANCO.	10	6,00	0	10	60,00
109	25.0849	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	5	0,70	0	5	3,50
141	25.0798	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W-220V,COM 3 TEMPERATURAS (FRIO,MORNO E QUENTE) NA COR BRANCO	5	61,50	0	5	307,50
143	25.0799	COLA DE CANO PVC 17G.	10	3,00	0	10	30,00
144	25.0800	COLHER DE PEDREIRO DE 10 COM CANTO REDONDO COM CABO DE MADEIRA	5	28,71	0	5	143,55
145	25.0801	COLHER DE PEDREIRO DE 8 COM CABO DE MADEIRA	3	17,00	0	3	51,00
146	25.0802	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA I 25 MM X 3 4 POL	20	3,75	0	20	75,00
166	25.0806	ENXADA 2.5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL MEDINDO 150CM. TAMANHO MÍNIMO: 231 X 305 MM	10	45,98	0	10	459,80
176	25.0811	ESPÁTULA AÇO INOX FLEXÍVEL COM CABO DE PLÁSTICO. TAMANHO: 10 CM.	5	14,68	0	5	73,40
177	25.0812	ESQUADRO DE AÇO INOX DE 12 300 MM, CABO DE ALUMÍNIO	5	33,56	0	5	167,80
199	25.0819	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO, CONTENDO: 6MM , 8MM , 10MM , 12MM, APROPRIADAS PARA FUROS EM ALVENARIA, ARENITO, CALCÁRIO, PEDRAS NATURIAS E ARTIFICIAI, ADEQUADAS PARA TODAS AS FURADEIRAS DE IMPACTO. EMBALAGEM DEVE CONTER 4 PEÇAS.	1	53,30	0	1	53,30
213	25.0824	MANGUEIRA DE NÍVEL	50	1,80	0	50	90,00
216	25.0825	MARTELO TIPO UNHA, 29 MM. COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO.	5	43,78	0	5	218,90
221	25.0826	NÍVEL DE MÃO	5	15,80	0	5	79,00

223	25.0827	PÁ DE BICO COM CABO DE120 CM	10	46,50	0	10	465,00
225	25.0828	PARAFUSO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16X110MM	100	1,05	0	100	105,00
227	25.0830	PERFIL PVC TIPO U BARRA 6 METROS	35	34,94	0	35	1.222,90
230	25.0832	PICARETA ALVIÃO ESTREITA COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 460X 44,5 MM. LIBRAS: 4,0. MEDIDA DO OLHO: 70 X 45 MM. CABO DE MADEIRA: 90 CM.	2	91,73	0	2	183,46
233	25.0835	PINCEL (TRINCHA) MÉDIA, CERDAS CLARA DE 1.1/2	5	5,75	0	5	28,75
238	25.0838	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 60CM	2	246,00	0	2	492,00
239	25.0839	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 80CM.	2	239,64	0	2	479,28
240	25.0840	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 90CM.	2	275,00	0	2	550,00
272	25.0850	TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM	10000	0,73	0	10000	7.300,00
273	25.0851	TIJOLO ½ FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 9,5CM	1000	0,73	0	1000	730,00
294	25.0860	VARÃO SIMPLES (PARA CORTINA): 3,00M, COM SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS.	3	42,00	0	3	126,00
299	25.0862	VASSOURA TIPO GARI COM CABO. TAMANHO: 40 CM.FIO: 12 CM FILEIRAS: 05. CABO DE MADEIRA: 120 CM.	10	34,30	0	10	343,00
301	25.0863	ALICATE TRAVA EXTERNA CURVA	5	47,50	0	5	237,50

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20600 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO

Ata: 123 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4126 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
2	25.0741	ALICATE DE PRESSÃO 10 MM, MODELO MORDENTE RETO. ACABAMENTO EM AÇO CROMADO, DEVENDO POSSUIR GATILHO DE LIBERAÇÃO.	1	34,42	0	1	34,42
3	25.0740	ADIÇÃO PARA ARGAMASSA, CONFORME NBR 13.529, COMPOSTA POR MICRO SILICATOS, MARCA SIMILAR A SIKAL. EMBALAGEM TIPO SACO CONTENDO 20 KG	10	17,73	0	10	177,30
3	25.0742	ARAME RECOZIDO LISO. ESPESSURA: 18 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	1	20,00	0	1	20,00
6	25.0745	BANDEJA PARA PINTURA 2,7 LITROS. TAMANHO: 27 X 29 CM	5	8,50	0	5	42,50
10	25.0749	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D ÁGUA, COM ADAPTADOR DE ¾ X ½ .	5	9,07	0	5	45,35
12	25.0751	BONÉ COM ABA E PROTETOR DE NUCA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER.	20	21,48	0	20	429,60
14	25.0753	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO: 3,0 MM.	1	5,55	0	1	5,55

15	25.0754	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO: 06 MM.	1	8,55	0	1	8,55
16	25.0755	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO: 09 MM.	1	19,00	0	1	19,00
17	25.0756	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO: 10 MM.	1	26,00	0	1	26,00
18	25.0757	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO: 3,5 MM.	1	5,65	0	1	5,65
19	25.0758	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO. TAMANHO: 4,5 MM.	1	6,55	0	1	6,55
20	25.0746	BARRA DE ROSCA SEM FIM N° 3/8	10	6,55	0	10	65,50
24	25.0763	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA. TAMANHO: 150 CM.	10	12,44	0	10	124,40
25	25.0764	CABO EM MADEIRA PARA PICARETA. TAMANHO: 95 CM.	10	12,44	0	10	124,40
40	25.0759	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO.TAMANHO: 07 MM.	1	10,87	0	1	10,87
41	25.0760	BROCA HELICOIDAL. PRODUZIDO: EM AÇO RÁPIDO.TAMANHO: 08 MM	1	11,60	0	1	11,60
42	25.0782	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 11 MM.	3	13,80	0	3	41,40
49	25.0789	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 18 MM	3	21,32	0	3	63,96
50	25.0761	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA A BASE D ÁGUA (BROXA). TAMANHO: 185 MM X 76 MM	1	8,33	0	1	8,33
54	25.0762	CABO EM MADEIRA PARA CAVADEIRA.MODELO: CAVADEIRA ARTICULADA. TAMANHO: 180 CM.	10	14,25	0	10	142,50
55	25.0795	: CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 28 MM.	3	53,52	0	3	160,56
59	25.0766	CABO EM MADEIRA PARA RASTELO. TAMANHO: 120 CM	10	6,79	0	10	67,90
60	25.0767	CABO EM MADEIRA PARA VASSOURA. TAMANHO: 140 CM.	10	5,95	0	10	59,50
63	25.0768	CADEADO LATONADO, TAMANHO 25MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	5	19,48	0	5	97,40
75	25.0815	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON 12MM X 25M	10	3,25	0	10	32,50
76	25.0774	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR SACO COM 8 KG	20	16,43	0	20	328,60
80	25.0820	JOGO DE CHAVE TORX TIPO L LONGA. PRODUZIDA: EM AÇO CROMO- VANÁDIO. TAMANHO: T9 A T50.	3	47,60	0	3	142,80
82	25.0822	LÂMINA DE CORTE DE 03 PONTAS PARA ROÇADEIRA. TAMANHO: 3,9MM ESPESSURA X 25,4MM FURO	10	43,00	0	10	430,00
87	25.0776	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 08 MM.	3	53,00	0	3	159,00
89	25.0829	PÉ DE CABRA SIMPLES 600MM	3	59,74	0	3	179,22
91	25.0831	PICARETA 5 LIBRAS, COM CABO EM MADEIRA RENOVÁVEL DE 95CM	6	128,30	0	6	769,80

94	25.0834	PICARETA CHIBANCA COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 378 X 98 MM. LIBRAS: 4,0. MEDIDA DO OLHO: 70X 45 MM. CABO DE MADEIRA: 90 CM.	5	86,97	0	5	434,85
101	25.0841	PORTA LISA COMPENSADO 80 X 2.10	1	169,33	0	1	169,33
102	25.0777	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 06 MM.	3	10,61	0	3	31,83
103	25.0778	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 07 MM	3	10,63	0	3	31,89
103	25.0843	REGISTRO ESFERA PVC 50, INDICADO PARA ÁGUA FRIA, BITOLA É DE 1.1/2, SOLDÁVEL	1	36,00	0	1	36,00
104	25.0779	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 08 MM	3	12,30	0	3	36,90
105	25.0780	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 09 MM.	3	13,30	0	3	39,90
105	25.0845	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL ABS BRANCO.	10	6,00	0	10	60,00
106	25.0781	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 10 MM	3	13,40	0	3	40,20
108	25.0783	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12 MM.	3	15,37	0	3	46,11
109	25.0784	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 13 MM.	3	15,80	0	3	47,40
109	25.0849	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	100	0,70	0	100	70,00
110	25.0785	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 14 MM.	3	17,13	0	3	51,39
111	25.0786	: CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 15 MM.	3	17,00	0	3	51,00
112	25.0787	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 16 MM.	3	18,50	0	3	55,50
113	25.0788	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 17 MM.	3	19,99	0	3	59,97
115	25.0790	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 19 MM.	3	22,20	0	3	66,60
116	25.0791	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 20 MM.	3	23,69	0	3	71,07
117	25.0792	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 21 MM	3	24,71	0	3	74,13
118	25.0793	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 22 MM.	3	26,68	0	3	80,04
121	25.0794	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 25 MM.	3	30,17	0	3	90,51
126	25.0796	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 32 MM	3	60,59	0	3	181,77
133	25.0797	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X 12	1	42,63	0	1	42,63

141	25.0798	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W-220V,COM 3 TEMPERATURAS (FRIO,MORNO E QUENTE) NA COR BRANCO	3	61,50	0	3	184,50
143	25.0799	COLA DE CANO PVC 17G.	10	3,00	0	10	30,00
144	25.0800	COLHER DE PEDREIRO DE 10 COM CANTO REDONDO COM CABO DE MADEIRA	5	28,71	0	5	143,55
145	25.0801	COLHER DE PEDREIRO DE 8 COM CABO DE MADEIRA	5	17,00	0	5	85,00
146	25.0802	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA I 25 MM X 3 4 POL	50	3,75	0	50	187,50
155	25.0803	DISCO DIAMANTADO DE 180 MMX25MM 7X1	10	64,77	0	10	647,70
156	25.0804	DISCO DIAMANTADO TURBO: 4.3 8 X 3 4	10	21,20	0	10	212,00
164	25.0805	DOBRADIÇA - COM APLICAÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA. MATERIAL: AÇO. DIÂMETRO 3 ½ . COM ABA	10	2,75	0	10	27,50
166	25.0806	ENXADA 2.5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL MEDINDO 150CM. TAMANHO MÍNIMO: 231 X 305 MM	10	45,98	0	10	459,80
167	25.0807	ENXADÃO LARGO PESADO 13 CM COM CABO COM OLHO DE 38MM	10	52,60	0	10	526,00
169	25.0808	ENXADÃO OLHO TIPO MACHADO COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 280 X 90 MM. MEDIDA DO OLHO: 30 X 60 MM. CABO DE MADEIRA: 100 CM.	10	72,97	0	10	729,70
170	25.0809	ENXADÃO RETO ESTREITO COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 281 X 101 MM. LIBRAS: 2,5. MEDIDA DO OLHO: 38 MM. CABO DE MADEIRA: 150 CM.	10	50,13	0	10	501,30
171	25.0810	ENXADÃO RETO LARGO COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 271 X 130 MM. LIBRAS: 2,5. MEDIDA DO OLHO: 38 MM. CABO DE MADEIRA: 150 CM.	10	52,30	0	10	523,00
176	25.0811	ESPÁTULA AÇO INOX FLEXÍVEL COM CABO DE PLÁSTICO. TAMANHO: 10 CM.	1	14,68	0	1	14,68
177	25.0812	ESQUADRO DE AÇO INOX DE 12 300 MM, CABO DE ALUMÍNIO	1	33,56	0	1	33,56
183	25.0813	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA. TAMANHO: 0,7CM X 100 METROS	10	9,50	0	10	95,00
185	25.0814	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - COM ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, UNIDADE COM COMPRIMENTO DE 20MT, LARGURA 19MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA.	10	7,75	0	10	77,50
187	25.0816	FOICE COMUM. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 265 X 100 MM. MEDIDA DO OLHO: 35 MM. CABO DE MADEIRA: 110 CM	3	76,00	0	3	228,00
188	25.0817	FORCADO RETO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. DENTES: 04. TAMANHO: 285 X 180 MM. CABO DE MADEIRA: 120 CM.	3	56,48	0	3	169,44
196	25.0818	JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUME 8MM, KIT DE INSTALAÇÃO, ALTURA DE 1,00MT X LARGURA 1,50MT, MODELO 4 FOLHAS (2 VIDROS FIXOS + 2 VIDROS MÓVEL), KIT DE INSTALAÇÃO PARA MONTAGEM.	20	606,00	0	20	12.120,00
199	25.0819	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO, CONTENDO: 6MM , 8MM , 10MM , 12MM, APROPRIADAS PARA FUROS E	2	53,30	0	2	106,60

		M ALVENARIA, ARENITO, CALCÁRIO, PEDRAS NATURIAS E ARTIFICIAI, ADEQUADAS PARA TODAS AS FURADEIRAS DE IMPACTO. EMBA					
201	25.0821	: KIT COMPLETO UNIVERSAL DE MECANISMOS DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA. CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE LOUÇA.DEVENDO CONTER: BÓIA, BOLSA (ANEL) DE VEDAÇÃO E DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA BACIA. TUBO EXTRAVASOR DE REGULAGEM TELESCÓPICA PARA OS MODELOS MU/E, MU/K E MU/F. REGULAGEM DE VOLUME DA DESCARGA ATRAVÉS DO OBTURADOR E ACIONAMENTO CROMADO. COM GARANTIA DE 01 ANO. PRODUTO SUBMETIDO A TESTES DE DESEMPENHO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15491/2010	3	134,00	0	3	402,00
212	25.0823	LUVA PVC SR DE 25 MM	50	1,35	0	50	67,50
213	25.0824	MANGUEIRA DE NÍVEL	50	1,80	0	50	90,00
216	25.0825	MARTELO TIPO UNHA, 29 MM. COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO.	10	43,78	0	10	437,80
221	25.0826	NÍVEL DE MÃO	3	15,80	0	3	47,40
223	25.0827	PÁ DE BICO COM CABO DE120 CM	10	46,50	0	10	465,00
225	25.0828	PARAFUSO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16X110MM	100	1,05	0	100	105,00
227	25.0830	PERFIL PVC TIPO U BARRA 6 METROS	20	34,94	0	20	698,80
230	25.0832	PICARETA ALVIÃO ESTREITA COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 460X 44,5 MM. LIBRAS: 4,0. MEDIDA DO OLHO: 70 X 45 MM. CABO DE MADEIRA: 90 CM.	5	91,73	0	5	458,65
231	25.0833	PICARETA ALVIÃO LARGA COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 451 X 98 MM. LIBRAS: 4,0.MEDIDA DO OLHO: 70 X 45 MM.CABO DE MADEIRA: 90 CM	5	87,63	0	5	438,15
233	25.0835	PINCEL (TRINCHA) MÉDIA, CERDAS CLARA DE 1.1/2	20	5,75	0	20	115,00
235	25.0836	PISO CERÂMICO 1ª LINHA PEI 4 047, 0,61 X 0,61 ANTIDERRAPANTE COM BRILHO, BORDA BOLD (ARREDONDADA), PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA	50	37,40	0	50	1.870,00
238	25.0838	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 60CM	10	246,00	0	10	2.460,00
239	25.0839	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 80CM.	10	239,64	0	10	2.396,40
240	25.0840	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 90CM.	1	275,00	0	1	275,00
242	25.0842	PORTA DE COMPENSADO LISA 90 X 210 CM	1	159,00	0	1	159,00
258	25.0844	SERRA MÁRMORE MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1450 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ.CAPACIDADE CORTE: 0°: 40 MM. 45°: 21,5 MM.DIÂMETRO DO DISCO: 125 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 12200 RPM.SEGUE AS NORMAS: ABNT NBR IEC E ABNT NBR 15910	20	595,00	0	20	11.900,00
261	25.0846	SOQUETE OU SUPORTE PARA LAMPADA MODELO E27 EM PORCELANA MODELO PLAFONIER TERMOPLÁSTICO, BIVOLT, NA COR BRANCA	50	4,95	0	50	247,50

262	25.0847	SUPORTE MANUAL PARA LIXA	10	15,75	0	10	157,50
264	25.0848	TALHADEIRA PONTEIRO REDONDO. FABRICAÇÃO: AÇO FORJADO E TEMPERADO. TAMANHO: 3/4, COMPRIMENTO: 12	10	25,00	0	10	250,00
272	25.0850	TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM	10000	0,73	0	10000	7.300,00
273	25.0851	TIJOLO ½ FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 9,5CM	1000	0,73	0	1000	730,00
280	25.0852	TINTA SEMI BRILHO À BASE D AGUA, LATA COM 3.600LTS, (COR A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	50	85,00	0	50	4.250,00
282	25.0853	TORNEIRA CLÍNICA DE PAREDE, ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM BICA ALTA MÓVEL 1/4 VOLTA EM INOX.	20	160,90	0	20	3.218,00
283	25.0854	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO TEMPORIZADA, EM AÇO INOX, TEMPO DE FECHAMENTO MINIMO ENTRE 6 E 10 SEGUNDOS.	20	145,00	0	20	2.900,00
286	25.0855	TORNEIRA PVC PARA JARDIM, COM BICO, ROSCA ½ COM ADAPTADOR PARA ROSCA ¾.	20	5,50	0	20	110,00
287	25.0856	TORQUÊS EM AÇO CARBONO 12	20	40,00	0	20	800,00
290	25.0857	VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM PP PARA LAVATÓRIO 7/8 X 70MM EM POLIPROPILENO, BRANCA	5	5,75	0	5	28,75
291	25.0858	VARÃO SIMPLES (PARA CORTINA): 1,50M, COM SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS	5	24,20	0	5	121,00
293	25.0859	VARÃO SIMPLES (PARA CORTINA): 2,50M, COM SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS.	5	33,00	0	5	165,00
294	25.0860	VARÃO SIMPLES (PARA CORTINA): 3,00M, COM SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS.	5	42,00	0	5	210,00
296	25.0861	VASSOURA DE ANCINHO PLÁSTICO COM 30 DENTES E CABO DE MADEIRA 120 CM	20	39,00	0	20	780,00
299	25.0862	VASSOURA TIPO GARI COM CABO. TAMANHO: 40 CM.FIO: 12 CM FILEIRAS: 05. CABO DE MADEIRA: 120 CM.	20	34,30	0	20	686,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata: 123 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4126 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
3	25.0740	ADIÇÃO PARA ARGAMASSA, CONFORME NBR 13.529, COMPOSTA POR MICRO SILICATOS, MARCA SIMILAR A SIKAL. EMBALAGEM TIPO SACO CONTENDO 20 KG	10	17,73	0	10	177,30
4	25.0743	ARCO DE SERRA REGULÁVEL. TAMANHO: 12	1	32,00	0	1	32,00
6	25.0745	BANDEJA PARA PINTURA 2,7 LITROS. TAMANHO: 27 X 29 CM	10	8,50	0	10	85,00
10	25.0749	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D ÁGUA, COM ADAPTADOR DE ¾ X ½ .	3	9,07	0	3	27,21

23	25.0748	BÓIA DE NÍVEL, TIPO MAGNÉTICA PARA USO EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. DEVENDO POSSUIR POTENCIA MÁXIMA DO MOTOR: 3 4HP (560W) EM 127V - 1,5HP (1120W) EM 220V, CORRENTE MÁXIMA DOS CONTATOS: 15A, SUBMERSÃO MÁXIMA: 10M, CABO ELÉTRICO: 1,5 MT.	2	46,50	0	2	93,00
25	25.0750	BOMBA SUBMERSÍVEL VIBRATÓRIA, PARA USO EM POÇOS, COM POTÊNCIA DE 450 WATS, VOLTAGEM 127/220V.	2	340,00	0	2	680,00
63	25.0768	CADEADO LATONADO, TAMANHO 25MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	2	19,48	0	2	38,96
67	25.0769	CAIXA 4 X 2 EM PVC 1ª LINHA	15	1,55	0	15	23,25
69	25.0771	CAIXA D ÁGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 1.000 LITROS. DEVE POSSUIR REBAIXOS NA LATERAL E MARCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA E DE SAÍDA DO ENCANAMENTO.PRODUTO FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15682.	1	511,59	0	1	511,59
70	25.0772	CAIXA D ÁGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 2.000 LITROS. DEVE POSSUIR REBAIXOS NA LATERAL E MARCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA E DE SAÍDA DO ENCANAMENTO.PRODUTO FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15682.	2	1.300,00	0	2	2.600,00
75	25.0815	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON 12MM X 25M	10	3,25	0	10	32,50
76	25.0774	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR SACO COM 8 KG	10	16,43	0	10	164,30
101	25.0841	PORTA LISA COMPENSADO 80 X 2.10	5	169,33	0	5	846,65
105	25.0845	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL ABS BRANCO.	40	6,00	0	40	240,00
109	25.0849	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	30	0,70	0	30	21,00
133	25.0797	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X 12	2	42,63	0	2	85,26
145	25.0801	COLHER DE PEDREIRO DE 8 COM CABO DE MADEIRA	2	17,00	0	2	34,00
146	25.0802	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA I 25 MM X 3 4 POL	10	3,75	0	10	37,50
183	25.0813	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA. TAMANHO: 0,7CM X 100 METROS	5	9,50	0	5	47,50
185	25.0814	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - COM ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, UNIDADE COM COMPRIMENTO DE 20MT, LARGURA 19MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA.	15	7,75	0	15	116,25
196	25.0818	JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUME 8MM, KIT DE INSTALAÇÃO, ALTURA DE 1,00MT X LARGURA 1,50MT, MODELO 4 FOLHAS (2 VIDROS FIXOS + 2 VIDROS MÓVEL), KIT DE INSTALAÇÃO PARA MONTAGEM.	5	606,00	0	5	3.030,00

201	25.0821	: KIT COMPLETO UNIVERSAL DE MECANISMOS DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA. CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE LOUÇA.DEVENDO CONTER: BÓIA, BOLSA (ANEL) DE VEDAÇÃO E DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA BACIA. TUBO EXTRAVASOR DE REGULAGEM TELESCÓPICA PARA OS MODELOS MU/E, MU/K E MU/F. REGULAGEM DE VOLUME DA DESCARGA ATRAVÉS DO OBTURADOR E ACIONAMENTO CROMADO. COM GARANTIA DE 01 ANO. PRODUTO SUBMETIDO A TESTES DE DESEMPENHO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15491/2010	30	134,00	0	30	4.020,00
212	25.0823	LUVA PVC SR DE 25 MM	15	1,35	0	15	20,25
216	25.0825	MARTELO TIPO UNHA, 29 MM. COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO.	5	43,78	0	5	218,90
225	25.0828	PARAFUSO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16X110MM	50	1,05	0	50	52,50
227	25.0830	PERFIL PVC TIPO U BARRA 6 METROS	30	34,94	0	30	1.048,20
233	25.0835	PINCEL (TRINCHA) MÉDIA, CERDAS CLARA DE 1.1/2	10	5,75	0	10	57,50
235	25.0836	PISO CERÂMICO 1ª LINHA PEI 4 047, 0,61 X 0,61 ANTIDERRAPANTE COM BRILHO, BORDA BOLD (ARREDONDADA), PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA	30	37,40	0	30	1.122,00
236	25.0837	PISO CERÂMICO BRILHANTE, BORDA BOLD (ARREDONDADA), NA COR BRANCA MEDINDO 60X60CM	200	39,70	0	200	7.940,00
238	25.0838	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 60CM	5	246,00	0	5	1.230,00
239	25.0839	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 80CM.	10	239,64	0	10	2.396,40
240	25.0840	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 90CM.	3	275,00	0	3	825,00
242	25.0842	PORTA DE COMPENSADO LISA 90 X 210 CM	5	159,00	0	5	795,00
258	25.0844	SERRA MÁRMORE MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1450 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ.CAPACIDADE CORTE: 0°: 40 MM. 45°: 21,5 MM.DIÂMETRO DO DISCO: 125 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 12200 RPM.SEGUE AS NORMAS: ABNT NBR IEC E ABNT NBR 15910	1	595,00	0	1	595,00
261	25.0846	SOQUETE OU SUPORTE PARA LAMPADA MODELO E27 EM PORCELANA MODELO PLAFONIER TERMOPLÁSTICO, BIVOLT, NA COR BRANCA	90	4,95	0	90	445,50
264	25.0848	TALHADEIRA PONTEIRO REDONDO. FABRICAÇÃO: AÇO FORJADO E TEMPERADO. TAMANHO: 3/4, COMPRIMENTO: 12	2	25,00	0	2	50,00
272	25.0850	TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM	1000	0,73	0	1000	730,00
273	25.0851	TIJOLO ½ FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 9,5CM	300	0,73	0	300	219,00
280	25.0852	TINTA SEMI BRILHO À BASE D AGUA, LATA COM 3.600LTS, (COR A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	21	85,00	0	21	1.785,00
283	25.0854	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO TEMPORIZADA, EM AÇO INOX, TEMPO DE FECHAMENTO MINIMO ENTRE 6 E 10 SEGUNDOS.	30	145,00	0	30	4.350,00

286	25.0855	TORNEIRA PVC PARA JARDIM, COM BICO, ROSCA ½ COM ADAPTADOR PARA ROSCA ¾.	20	5,50	0	20	110,00
290	25.0857	VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM PP PARA LAVATÓRIO 7/8 X 70MM EM POLIPROPILENO, BRANCA	20	5,75	0	20	115,00
294	25.0860	VARÃO SIMPLES (PARA CORTINA): 3,00M, COM SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS.	10	42,00	0	10	420,00
296	25.0861	VASSOURA DE ANCINHO PLÁSTICO COM 30 DENTES E CABO DE MADEIRA 120 CM	12	39,00	0	12	468,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20800 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata: 123 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4126 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
3	25.0740	ADIÇÃO PARA ARGAMASSA, CONFORME NBR 13.529, COMPOSTA POR MICRO SILICATOS, MARCA SIMILAR A SIKAL. EMBALAGEM TIPO SACO CONTENDO 20 KG	10	17,73	0	10	177,30
5	25.0744	ARRUELA N°3/8	50	0,23	0	50	11,50
6	25.0745	BANDEJA PARA PINTURA 2,7 LITROS. TAMANHO: 27 X 29 CM	4	8,50	0	4	34,00
10	25.0749	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D ÁGUA, COM ADAPTADOR DE ¾ X ½ .	5	9,07	0	5	45,35
12	25.0751	BONÉ COM ABA E PROTETOR DE NUCA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER.	4	21,48	0	4	85,92
20	25.0746	BARRA DE ROSCA SEM FIM N° 3/8	5	6,55	0	5	32,75
25	25.0750	BOMBA SUBMERSÍVEL VIBRATÓRIA, PARA USO EM POÇOS, COM POTÊNCIA DE 450 WATS, VOLTAGEM 127/220V.	1	340,00	0	1	340,00
35	25.0775	CERAMICA 1ª LINHA PEI- 04 0,61 X 0,61 ANTIDERRAPANTE COM BRILHO PARA APLICAÇÃO EM AREA EXTERNA	20	37,38	0	20	747,60
50	25.0761	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA A BASE D ÁGUA (BROXA). TAMANHO: 185 MM X 76 MM	5	8,33	0	5	41,65
59	25.0766	CABO EM MADEIRA PARA RASTELO. TAMANHO: 120 CM	3	6,79	0	3	20,37
60	25.0767	CABO EM MADEIRA PARA VASSOURA. TAMANHO: 140 CM.	5	5,95	0	5	29,75
63	25.0768	CADEADO LATONADO, TAMANHO 25MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.	2	19,48	0	2	38,96
69	25.0771		1	511,59	0	1	511,59

		CAIXA D ÁGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 1.000 LITROS. DEVE POSSUIR REBAIXOS NA LATERAL E MARCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA E DE SAÍDA DO ENCANAMENTO.PRODUTO					
70	25.0772	CAIXA D ÁGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 2.000 LITROS. DEVE POSSUIR REBAIXOS NA LATERAL E MARCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA E DE SAÍDA DO ENCANAMENTO.PRODUTO FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15682.	2	1.300,00	0	2	2.600,00
75	25.0815	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON 12MM X 25M	10	3,25	0	10	32,50
76	25.0774	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR SACO COM 8 KG	2	16,43	0	2	32,86
91	25.0831	PICARETA 5 LIBRAS, COM CABO EM MADEIRA RENOVÁVEL DE 95CM	1	128,30	0	1	128,30
101	25.0841	PORTA LISA COMPENSADO 80 X 2.10	9	169,33	0	9	1.523,97
103	25.0843	REGISTRO ESFERA PVC 50, INDICADO PARA ÁGUA FRIA, BITOLA É DE 1.1/2, SOLDÁVEL	1	36,00	0	1	36,00
105	25.0845	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL ABS BRANCO.	10	6,00	0	10	60,00
109	25.0849	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	10	0,70	0	10	7,00
141	25.0798	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W-220V,COM 3 TEMPERATURAS (FRIO,MORNO E QUENTE) NA COR BRANCO	2	61,50	0	2	123,00
143	25.0799	COLA DE CANO PVC 17G.	16	3,00	0	16	48,00
144	25.0800	COLHER DE PEDREIRO DE 10 COM CANTO REDONDO COM CABO DE MADEIRA	1	28,71	0	1	28,71
145	25.0801	COLHER DE PEDREIRO DE 8 COM CABO DE MADEIRA	1	17,00	0	1	17,00
146	25.0802	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA I 25 MM X 3 4 POL	10	3,75	0	10	37,50
155	25.0803	DISCO DIAMANTADO DE 180 MMX25MM 7X1	3	64,77	0	3	194,31
164	25.0805	DOBRADIÇA - COM APLICAÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA. MATERIAL: AÇO. DIÂMETRO 3 ½ . COM ABA	25	2,75	0	25	68,75
166	25.0806	ENXADA 2.5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL MEDINDO 150CM. TAMANHO MÍNIMO: 231 X 305 MM	1	45,98	0	1	45,98
167	25.0807	ENXADÃO LARGO PESADO 13 CM COM CABO COM OLHO DE 38MM	1	52,60	0	1	52,60
176	25.0811	ESPÁTULA AÇO INOX FLEXÍVEL COM CABO DE PLÁSTICO. TAMANHO: 10 CM.	2	14,68	0	2	29,36
185	25.0814	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - COM ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, UNIDADE COM COMPRIMENTO DE 20MT, LARGURA 19MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA.	15	7,75	0	15	116,25
196	25.0818	JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUME 8MM, KIT DE INSTALAÇÃO, ALTURA DE 1,	8	606,00	0	8	4.848,00

		00MT X LARGURA 1,50MT, MODELO 4 FOLHAS (2 VIDROS FIXOS + 2 VIDROS MÓVEL), KIT DE INSTA					
199	25.0819	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO, CONTENDO: 6MM , 8MM , 10MM , 12MM, APROPRIADAS PARA FUROS EM ALVENARIA, ARENITO, CALCÁRIO, PEDRAS NATURIAS E ARTIFICIAI, ADEQUADAS PARA TODAS AS FURADEIRAS DE IMPACTO. EMBALAGEM DEVE CONTER 4 PEÇAS.	1	53,30	0	1	53,30
201	25.0821	: KIT COMPLETO UNIVERSAL DE MECANISMOS DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA. CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE LOUÇA.DEVENDO CONTER: BÓIA, BOLSA (ANEL) DE VEDAÇÃO E DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA BACIA. TUBO EXTRAVASOR DE REGULAGEM TELESCÓPICA PARA OS MODELOS MU/E, MU/K E MU/F. REGULAGEM DE VOLUME DA DESCARGA ATRAVÉS DO OBTURADOR E ACIONAMENTO CROMADO. COM GARANTIA DE 01 ANO. PRODUTO SUBMETIDO A TESTES DE DESEMPENHO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15491/2010	5	134,00	0	5	670,00
212	25.0823	LUVA PVC SR DE 25 MM	10	1,35	0	10	13,50
213	25.0824	MANGUEIRA DE NÍVEL	1	1,80	0	1	1,80
216	25.0825	MARTELO TIPO UNHA, 29 MM. COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO.	1	43,78	0	1	43,78
221	25.0826	NÍVEL DE MÃO	1	15,80	0	1	15,80
223	25.0827	PÁ DE BICO COM CABO DE120 CM	2	46,50	0	2	93,00
233	25.0835	PINCEL (TRINCHA) MÉDIA, CERDAS CLARA DE 1.1/2	10	5,75	0	10	57,50
239	25.0839	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 80CM.	5	239,64	0	5	1.198,20
272	25.0850	TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM	4000	0,73	0	4000	2.920,00
280	25.0852	TINTA SEMI BRILHO À BASE D AGUA, LATA COM 3.600LTS, (COR A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	10	85,00	0	10	850,00
283	25.0854	TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO TEMPORIZADA, EM AÇO INOX, TEMPO DE FECHAMENTO MINIMO ENTRE 6 E 10 SEGUNDOS.	4	145,00	0	4	580,00
286	25.0855	TORNEIRA PVC PARA JARDIM, COM BICO, ROSCA ½ COM ADAPTADOR PARA ROSCA ¾.	7	5,50	0	7	38,50
291	25.0858	VARÃO SIMPLES (PARA CORTINA): 1,50M, COM SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS	6	24,20	0	6	145,20
293	25.0859	VARÃO SIMPLES (PARA CORTINA): 2,50M, COM SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS.	2	33,00	0	2	66,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20300 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ata: 125 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4124 - A2 COMERCIO E VAREJO LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
3	25.0679	ALAVANCA LISA MACIÇA: POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA. FABRICAÇÃO: EM AÇO FORJADO E TEMPERADO. TAMANHO: 1, COMPRIMENTO: 180 CM.	1	209,00	0	1	209,00
6	25.0682	BROCA PARA ALVENARIA DE 8 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	2	55,00	0	2	110,00
7	25.0683	BROCA PARA FURAR AÇO DE 6 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	2	55,00	0	2	110,00
10	25.0686	CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA TIPO SANFONADA. FABRICAÇÃO: EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. POSSUI: 05 GAVETAS, SENDO 02 DELAS COM DIVISÓRIAS. ALTURA ÚTIL: 205 MM. COMPRIMENTO: 400 MM. LARGURA: 200 MM. ALTURA TOTAL: 325 MM.	1	183,00	0	1	183,00
16	25.0693	CORTADOR PROFISSIONAL PARA PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS COM ESPESSURA DE ATÉ 12MM, COM GUIAS EM AÇO NIQUELADO, RODEL CORTANTE COM HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO E DISCO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, BASE E SUPORTE DAS GUIAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, BARRA DE ENCOSTO EM ALUMÍNIO INJETADO. COM COMPRIMENTO MÍNINO DE CORTE: 90CM E RODÉIS PARA SUBSTITUIÇÃO: TITÂNIO/ 80MM/80MM (80 UNIVERSAL).	10	360,00	0	10	3.600,00
18	25.0695	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPELHO	10	7,75	0	10	77,50
22	25.0699	PREGO 17X 27, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG.	10	17,00	0	10	170,00
24	25.0701	RASTELO ANCINHO CURVO LEVE COM CABO. TAMANHO: 82 X 428 MM. DENTES: 16 MEDIDA DO OLHO: 29 MM. CABO EM MADEIRA: 120 CM.	5	24,00	0	5	120,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 125 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4124 - A2 COMERCIO E VAREJO LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
1	25.0677	AÇO CA-50 (TIPO VERGALHÃO), NERVURADO , BITOLA COM 10MM, BARRA COM 4 METROS , DE ACORDO COM ABNT NBR 7480	50	27,00	0	50	1.350,00
2	25.0678	ADITIVO PLASTIFICANTE BASE POLICARBOXILATO COM QUALIDADE SIMILAR A VEDACIT. EMBALAGEM COM 18LT. ADESIVO CONCENTRADO QUE PROPORCIONA TRABALHABILIDADE A ARGAMASSAS E REBOCOS. VALIDADE: 24 MESES, CAMPO DE APLICAÇÃO AMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL	50	149,00	0	50	7.450,00
3	25.0679	ALAVANCA LISA MACIÇA: POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA. FABRICAÇÃO: EM AÇO FORJADO E TEMPERADO. TAMANHO: 1, COMPRIMENTO: 180 CM.	6	209,00	0	6	1.254,00
4	25.0680	BOTA (TIPO BOTINA RANCHEIRA) EM COURO, COM SOLADO EM LATEX , NUMERAÇÃO DE 36 A 49.	15	61,40	0	15	921,00
5	25.0681	BOTA TIPO BOTINA PARA E.P.I EM COURO, COM BICO DE AÇO, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS NÚMEROS DE 36 A 49	15	62,40	0	15	936,00
6	25.0682	BROCA PARA ALVENARIA DE 8 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	10	55,00	0	10	550,00
7	25.0683	BROCA PARA FURAR AÇO DE 6 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	10	55,00	0	10	550,00
9	25.0685	CAIXA DE DESCARGA P/ BANHEIRO NA COR BRANCA	30	48,50	0	30	1.455,00
10	25.0686	CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA TIPO SANFONADA. FABRICAÇÃO: EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. POSSUI: 05 GAVETAS, SENDO 02 DELAS COM DIVISÓRIAS. ALTURA ÚTIL: 205 MM. COMPRIMENTO: 400 MM. LARGURA: 200 MM. ALTURA TOTAL: 325 MM.	3	183,00	0	3	549,00
12	25.0689	CANO DE 25 MM PARA AGUA	30	20,00	0	30	600,00
13	25.0690	CANO DE 40MM PARA ESGOTO	20	44,11	0	20	882,20
14	25.0691	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) COM CABO EM TUBO METÁLICO COM CUMPRIMENTO DE 1,20 MT. FABRICADO EM AÇO CARBONO.	6	60,00	0	6	360,00
15	25.0692	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO BOCA DE LOBO.FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 383 X 196 MM. CABO DE MADEIRA: 180 CM.	6	100,00	0	6	600,00

16	25.0693	CORTADOR PROFISSIONAL PARA PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS COM ESPESSURA DE ATÉ 12MM, COM GUIAS EM AÇO NIQUELADO, RODEL CORTANTE COM HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO E DISCO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, BASE E SUPORTE DAS GUIAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, BARRA DE ENCOSTO EM ALUMÍNIO INJETADO. COM COMPRIMENTO MÍNINO DE CORTE: 90CM E RODÉIS PARA SUBSTITUIÇÃO: TITÂNIO/ 80MM/80MM (80 UNIVERSAL).	6	360,00	0	6	2.160,00
17	25.0694	FORRO EM PVC 1ª LINHA , NA COR BRANCA	400	25,00	0	400	10.000,00
18	25.0695	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPELHO	100	7,75	0	100	775,00
19	25.0696	LUVA DE LATEX CORRUGADO PARA COLETA SELETIVA (GARI)	100	15,50	0	100	1.550,00
20	25.0697	PIA PARA BANHEIRO COR BRANCA	20	130,00	0	20	2.600,00
21	25.0698	PINCEL (TRINCHA) MÉDIA, CERDAS CLARA DE 3	100	9,00	0	100	900,00
22	25.0699	PREGO 17X 27, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG.	20	17,00	0	20	340,00
23	25.0700	PREGO 19X 36, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG	20	17,00	0	20	340,00
24	25.0701	RASTELO ANCINHO CURVO LEVE COM CABO. TAMANHO: 82 X 428 MM. DENTES: 16 MEDIDA DO OLHO: 29 MM. CABO EM MADEIRA: 120 CM.	6	24,00	0	6	144,00
25	25.0702	ROLO PARA PINTURA COM LA DE CARNEIRO 1,2 X 23 CM COM CABO	50	20,00	0	50	1.000,00
256	25.0703	ROLO PARA PINTURA COM LA DE CARNEIRO 2,5 X 23 CM COM CABO	50	21,00	0	50	1.050,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ata: 125 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4124 - A2 COMERCIO E VAREJO LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
2	25.0678	ADITIVO PLASTIFICANTE BASE POLICARBOXILATO COM QUALIDADE SIMILAR A VEDACIT. EMBALAGEM COM 18LT. ADESIVO CONCENTRADO QUE PROPORCIONA TRABALHABILIDADE A ARGAMASSAS E REBOCOS. VALIDADE: 24 MESES, CAMPO DE APLICAÇÃO AMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL	5	149,00	0	5	745,00
3	25.0679	ALAVANCA LISA MACIÇA: POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO OUTRA PO	5	209,00	0	5	1.045,00

		NTA TIPO TALHADEIRA. FABRICAÇÃO: EM AÇO FORJADO E TEMPERADO. TAMANHO: 1, COM					
4	25.0680	BOTA (TIPO BOTINA RANCHEIRA) EM COURO, COM SOLADO EM LATEX , NUMERAÇÃO DE 36 A 49.	60	61,40	0	60	3.684,00
5	25.0681	BOTA TIPO BOTINA PARA E.P.I EM COURO, COM BICO DE AÇO, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS NÚMEROS DE 36 A 49	20	62,40	0	20	1.248,00
6	25.0682	BROCA PARA ALVENARIA DE 8 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	5	55,00	0	5	275,00
7	25.0683	BROCA PARA FURAR AÇO DE 6 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	5	55,00	0	5	275,00
9	25.0685	CAIXA DE DESCARGA P/ BANHEIRO NA COR BRANCA	10	48,50	0	10	485,00
10	25.0686	CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA TIPO SANFONADA. FABRICAÇÃO: EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. POSSUI: 05 GAVETAS, SENDO 02 DELAS COM DIVISÓRIAS. ALTURA ÚTIL: 205 MM. COMPRIMENTO: 400 MM. LARGURA: 200 MM. ALTURA TOTAL: 325 MM.	2	183,00	0	2	366,00
11	25.0688	CANO DE 150MM PARA ESGOTO	10	244,00	0	10	2.440,00
12	25.0689	CANO DE 25 MM PARA AGUA	20	20,00	0	20	400,00
13	25.0690	CANO DE 40MM PARA ESGOTO	10	44,11	0	10	441,10
15	25.0692	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO BOCA DE LOBO.FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 383 X 196 MM. CABO DE MADEIRA: 180 CM.	5	100,00	0	5	500,00
16	25.0693	CORTADOR PROFISSIONAL PARA PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS COM ESPESSURA DE ATÉ 12MM, COM GUIAS EM AÇO NIQUELADO, RODEL CORTANTE COM HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO E DISCO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, BASE E SUPORTE DAS GUIAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, BARRA DE ENCOSTO EM ALUMÍNIO INJETADO. COM COMPRIMENTO MÍNINO DE CORTE: 90CM E RODÉIS PARA SUBSTITUIÇÃO: TITÂNIO/ 80MM/80MM (80 UNIVERSAL).	1	360,00	0	1	360,00
17	25.0694	FORRO EM PVC 1ª LINHA , NA COR BRANCA	200	25,00	0	200	5.000,00
19	25.0696	LUVA DE LATEX CORRUGADO PARA COLETA SELETIVA (GARI)	50	15,50	0	50	775,00
21	25.0698	PINCEL (TRINCHA) MÉDIA, CERDAS CLARA DE 3	5	9,00	0	5	45,00
23	25.0700	PREGO 19X 36, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG	100	17,00	0	100	1.700,00
24	25.0701	RASTELO ANCINHO CURVO LEVE COM CABO. TAMANHO: 82 X 428 MM. DENTES: 16 MEDIDA DO OLHO: 29 MM. CABO EM MADEIRA: 120 CM.	20	24,00	0	20	480,00
25	25.0702	ROLO PARA PINTURA COM LA DE CARNEIRO 1,2 X 23 CM COM CABO	10	20,00	0	10	200,00
256	25.0703	ROLO PARA PINTURA COM LA DE CARNEIRO 2,5 X 23 CM COM CABO	10	21,00	0	10	210,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20600 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO

Ata: 125 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4124 - A2 COMERCIO E VAREJO LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
1	25.0677	AÇO CA-50 (TIPO VERGALHÃO), NERVURADO , BITOLA COM 10MM, BARRA COM 4 METROS , DE ACORDO COM ABNT NBR 7480	100	27,00	0	100	2.700,00
2	25.0678	ADITIVO PLASTIFICANTE BASE POLICARBOXILATO COM QUALIDADE SIMILAR A VEDACIT. EMBALAGEM COM 18LT. ADESIVO CONCENTRADO QUE PROPORCIONA TRABALHABILIDADE A ARGAMASSAS E REBOCOS. VALIDADE: 24 MESES, CAMPO DE APLICAÇÃO AMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL	1	149,00	0	1	149,00
3	25.0679	ALAVANCA LISA MACIÇA: POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA. FABRICAÇÃO: EM AÇO FORJADO E TEMPERADO. TAMANHO: 1, COMPRIMENTO: 180 CM.	1	209,00	0	1	209,00
6	25.0682	BROCA PARA ALVENARIA DE 8 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	1	55,00	0	1	55,00
7	25.0683	BROCA PARA FURAR AÇO DE 6 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	1	55,00	0	1	55,00
9	25.0685	CAIXA DE DESCARGA P/ BANHEIRO NA COR BRANCA	5	48,50	0	5	242,50
10	25.0686	CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA TIPO SANFONADA. FABRICAÇÃO: EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. POSSUI: 05 GAVETAS, SENDO 02 DELAS COM DIVISÓRIAS. ALTURA ÚTIL: 205 MM. COMPRIMENTO: 400 MM. LARGURA: 200 MM. ALTURA TOTAL: 325 MM.	4	183,00	0	4	732,00
11	25.0688	CANO DE 150MM PARA ESGOTO	10	244,00	0	10	2.440,00
12	25.0689	CANO DE 25 MM PARA AGUA	10	20,00	0	10	200,00
13	25.0690	CANO DE 40MM PARA ESGOTO	10	44,11	0	10	441,10
14	25.0691	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) COM CABO EM TUBO METÁLICO COM CUMPRIMENTO DE 1,20 MT. FABRICADO EM AÇO CARBONO.	5	60,00	0	5	300,00
15	25.0692	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO BOCA DE LOBO.FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 383 X 196 MM. CABO DE MADEIRA: 180 CM.	5	100,00	0	5	500,00
16	25.0693	CORTADOR PROFISSIONAL PARA PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS COM ESPESSURA DE ATÉ 12MM, COM GUIAS EM AÇO NIQUELADO, RODEL CORTANTE COM HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO E DISCO D	1	360,00	0	1	360,00

		E CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, BASE E SUPORTE DAS GUIAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, BARRA DE ENCOSTO EM ALUMÍNIO INJETADO. COM COMPRIMENTO MÍNINO DE CORTE: 90CM E RODÉIS PARA SU					
17	25.0694	FORRO EM PVC 1ª LINHA , NA COR BRANCA	2000	25,00	0	2000	50.000,00
18	25.0695	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPELHO	10	7,75	0	10	77,50
19	25.0696	LUVA DE LATEX CORRUGADO PARA COLETA SELETIVA (GARI)	200	15,50	0	200	3.100,00
20	25.0697	PIA PARA BANHEIRO COR BRANCA	6	130,00	0	6	780,00
21	25.0698	PINCEL (TRINCHA) MÉDIA, CERDAS CLARA DE 3	20	9,00	0	20	180,00
22	25.0699	PREGO 17X 27, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG.	100	17,00	0	100	1.700,00
23	25.0700	PREGO 19X 36, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG	100	17,00	0	100	1.700,00
24	25.0701	RASTELO ANCINHO CURVO LEVE COM CABO. TAMANHO: 82 X 428 MM. DENTES: 16 MEDIDA DO OLHO: 29 MM. CABO EM MADEIRA: 120 CM.	20	24,00	0	20	480,00
25	25.0702	ROLO PARA PINTURA COM LA DE CARNEIRO 1,2 X 23 CM COM CABO	20	20,00	0	20	400,00
256	25.0703	ROLO PARA PINTURA COM LA DE CARNEIRO 2,5 X 23 CM COM CABO	20	21,00	0	20	420,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata: 125 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4124 - A2 COMERCIO E VAREJO LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
1	25.0677	AÇO CA-50 (TIPO VERGALHÃO), NERVURADO , BITOLA COM 10MM, BARRA COM 4 METROS , DE ACORDO COM ABNT NBR 7480	5	27,00	0	5	135,00
2	25.0678	ADITIVO PLASTIFICANTE BASE POLICARBOXILATO COM QUALIDADE SIMILAR A VEDACIT. EMBALAGEM COM 18LT. ADESIVO CONCENTRADO QUE PROPORCIONA TRABALHABILIDADE A ARGAMASSAS E REBOCOS. VALIDADE: 24 MESES, CAMPO DE APLICAÇÃO AMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL	2	149,00	0	2	298,00
9	25.0685	CAIXA DE DESCARGA P/ BANHEIRO NA COR BRANCA	30	48,50	0	30	1.455,00
10	25.0686	CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA TIPO SANFONADA. FABRICAÇÃO: EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. POSSUI: 05 GAVETAS, SENDO 02 DELAS COM DIVISÓRIAS. ALTURA ÚTIL: 205 MM. COMPRIMENTO: 400 MM. LARGURA: 200 MM. ALTURA TOTAL: 325 MM.	1	183,00	0	1	183,00

Atas por Secretaria

11	25.0688	CANO DE 150MM PARA ESGOTO	10	244,00	0	10	2.440,00
12	25.0689	CANO DE 25 MM PARA AGUA	15	20,00	0	15	300,00
13	25.0690	CANO DE 40MM PARA ESGOTO	10	44,11	0	10	441,10
17	25.0694	FORRO EM PVC 1ª LINHA , NA COR BRANCA	300	25,00	0	300	7.500,00
18	25.0695	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPELHO	10	7,75	0	10	77,50
20	25.0697	PIA PARA BANHEIRO COR BRANCA	10	130,00	0	10	1.300,00
21	25.0698	PINCEL (TRINCHA) MÉDIA, CERDAS CLARA DE 3	10	9,00	0	10	90,00
22	25.0699	PREGO 17X 27, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG.	10	17,00	0	10	170,00
23	25.0700	PREGO 19X 36, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG	10	17,00	0	10	170,00
25	25.0702	ROLO PARA PINTURA COM LA DE CARNEIRO 1,2 X 23 CM COM CABO	12	20,00	0	12	240,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20800 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata: 125 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4124 - A2 COMERCIO E VAREJO LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
6	25.0682	BROCA PARA ALVENARIA DE 8 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	1	55,00	0	1	55,00
7	25.0683	BROCA PARA FURAR AÇO DE 6 MM. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	2	55,00	0	2	110,00
8	25.0684	CAIXA D ÁGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 3.000 LITROS. DEVE POSSUIR REBAIXOS NA LATERAL E MARCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA E DE SAÍDA DO ENCANAMENTO. PRODUTO FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15682.	1	2.543,00	0	1	2.543,00
9	25.0685	CAIXA DE DESCARGA P/ BANHEIRO NA COR BRANCA	8	48,50	0	8	388,00
11	25.0688	CANO DE 150MM PARA ESGOTO	10	244,00	0	10	2.440,00
12	25.0689	CANO DE 25 MM PARA AGUA	4	20,00	0	4	80,00
13	25.0690	CANO DE 40MM PARA ESGOTO	5	44,11	0	5	220,55
14	25.0691	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) COM CABO EM TUBO METÁLICO COM CUMPRIMENTO DE 1,20 MT. FABRICADO EM AÇO CARBONO.	1	60,00	0	1	60,00
15	25.0692	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO BOCA DE LOBO.FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 383 X 196 MM. CABO DE MADEIRA: 180 CM.	1	100,00	0	1	100,00

17	25.0694	FORRO EM PVC 1ª LINHA , NA COR BRANCA	50	25,00	0	50	1.250,00
18	25.0695	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 1, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPELHO	25	7,75	0	25	193,75
20	25.0697	PIA PARA BANHEIRO COR BRANCA	1	130,00	0	1	130,00
21	25.0698	PINCEL (TRINCHA) MÉDIA, CERDAS CLARA DE 3	5	9,00	0	5	45,00
22	25.0699	PREGO 17X 27, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG.	3	17,00	0	3	51,00
23	25.0700	PREGO 19X 36, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG	3	17,00	0	3	51,00
25	25.0702	ROLO PARA PINTURA COM LA DE CARNEIRO 1,2 X 23 CM COM CABO	10	20,00	0	10	200,00
256	25.0703	ROLO PARA PINTURA COM LA DE CARNEIRO 2,5 X 23 CM COM CABO	10	21,00	0	10	210,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20300 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ata: 127 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4095 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
190	25.0961	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA MANUAL ELÉTRICA DE IMPACTO COM FIO MANDRIL MÁXIMO DE 13 MM DE 650 WATTS.	1	300,00	0	1	300,00

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 127 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4095 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
175	25.0960	ESMERILHADEIRA MANUAL ELÉTRICA ANGULAR 4 1/2. POTÊNCIA MÍNIMA: 720 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ. CAPACIDADE DE CORTE: DISCO DE CORTE: 115 MM. DISCO DE DESBASTE: 115 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 11000. DIÂMETRO DO DISCO: 115 MM. EIXO: M14	6	280,00	0	6	1.680,00
190	25.0961	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA MANUAL ELÉTRICA DE IMPACTO COM FIO MANDRIL MÁXIMO DE 13 MM DE 650 WATTS.	6	300,00	0	6	1.800,00

Secretaria 20500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ata: 127 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4095 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
190	25.0961	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA MANUAL ELÉTRICA DE IMPACTO COM FIO MANDRIL MÁXIMO DE 13 MM DE 650 WATTS.	1	300,00	0	1	300,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20600 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO

Ata: 127 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4095 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
175	25.0960	ESMERILHADEIRA MANUAL ELÉTRICA ANGULAR 4 1/2. POTÊNCIA MÍNIMA: 720 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ. CAPACIDADE DE CORTE: DISCO DE CORTE: 115 MM. DISCO DE DESBASTE: 115 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 11000. DIÂMETRO DO DISCO: 115 MM. EIXO: M14	1	280,00	0	1	280,00
190	25.0961	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA MANUAL ELÉTRICA DE IMPACTO COM FIO MANDRIL MÁXIMO DE 13 MM DE 650 WATTS.	1	300,00	0	1	300,00

Secretaria 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata: 127 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4095 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
190	25.0961	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA MANUAL ELÉTRICA DE IMPACTO COM FIO MANDRIL MÁXIMO DE 13 MM DE 650 WATTS.	2	300,00	0	2	600,00

Secretaria 20800 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata: 127 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4095 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
190	25.0961	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA MANUAL ELÉTRICA DE IMPACTO COM FIO MANDRIL MÁXIMO DE 13 MM DE 650 WATTS.	1	300,00	0	1	300,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20300 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ata: 128 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4129 - MACROMMERCE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
162	25.0931	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 60 A CURVA C.	5	19,44	0	5	97,20
184	25.0932	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO MEDINDO 19MM X 10MT X 0,76MM	5	14,00	0	5	70,00
197	25.0933	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100MM	10	4,25	0	10	42,50
198	25.0934	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150MM	10	41,50	0	10	415,00
204	25.0935	LAMPADA LED 30W BULBO ECONÔMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA ÁREA INTERNA	30	11,00	0	30	330,00
205	25.0936	LÂMPADA LED. POTÊNCIA: 20 WATTS. FLUXO LUMINOSO: 4000(LM). EFICIÊNCIA LUMINOSA: 80 (LM/W). COM SELO DO INMETRO E PROCEL.	20	7,90	0	20	158,00
206	25.0937	LAMPADAS LED 40W BULDO ECONOMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA AREA INTERNA	20	16,50	0	20	330,00

Secretaria 20400 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT

Ata: 128 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4129 - MACROMMERCE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
51	25.0927	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10MM, ROLO COM 100 METROS.	10	720,00	0	10	7.200,00
52	25.0928	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 16MM, ROLO COM 100 METROS	10	950,00	0	10	9.500,00
53	25.0929	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM, ROLO COM 100 METROS	10	160,00	0	10	1.600,00
159	25.0930	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 100 A CURVA C	10	57,50	0	10	575,00
162	25.0931	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 60 A CURVA C.	30	19,44	0	30	583,20
184	25.0932	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO MEDINDO 19MM X 10MT X 0,76MM	100	14,00	0	100	1.400,00
197	25.0933	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100MM	100	4,25	0	100	425,00
198	25.0934	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150MM	100	41,50	0	100	4.150,00
204	25.0935	LAMPADA LED 30W BULBO ECONÔMICA B	200	11,00	0	200	2.200,00

205	25.0936	IVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA ÁR LÂMPADA LED. POTÊNCIA: 20 WATTS. FLUXO LUMINOSO: 4000(LM). EFICIÊNCIA LUMINOSA: 80 (LM/W). COM SELO DO INMETRO E PROCEL.	200	7,90	0	200	1.580,00
206	25.0937	LAMPADAS LED 40W BULDO ECONOMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA AREA INTERNA	200	16,50	0	200	3.300,00
252	25.0938	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT	100	22,00	0	100	2.200,00
265	25.0939	TE PVC ESGOTO 100MM	50	10,25	0	50	512,50
266	25.0940	TE PVC ESGOTO 150MM	50	53,50	0	50	2.675,00
268	25.0941	TE PVC SOLDÁVEL 40MM	50	7,00	0	50	350,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ata: 128 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4129 - MACROMMERCE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
197	25.0933	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100MM	5	4,25	0	5	21,25
198	25.0934	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150MM	5	41,50	0	5	207,50
265	25.0939	TE PVC ESGOTO 100MM	5	10,25	0	5	51,25
266	25.0940	TE PVC ESGOTO 150MM	5	53,50	0	5	267,50
268	25.0941	TE PVC SOLDÁVEL 40MM	5	7,00	0	5	35,00

Secretaria 20600 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO

Ata: 128 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4129 - MACROMMERCE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
51	25.0927	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10MM, ROLO COM 100 METROS.	1	720,00	0	1	720,00
52	25.0928	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 16MM, ROLO COM 100 METROS	1	950,00	0	1	950,00
53	25.0929	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM, ROLO COM 100 METROS	1	160,00	0	1	160,00
159	25.0930	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 100 A CURVA C	20	57,50	0	20	1.150,00
162	25.0931	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 60 A CURVA C.	20	19,44	0	20	388,80

Atas por Secretaria

184	25.0932	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO MEDINDO 19MM X 10MT X 0,76MM	10	14,00	0	10	140,00
197	25.0933	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100MM	20	4,25	0	20	85,00
198	25.0934	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150MM	20	41,50	0	20	830,00
204	25.0935	LAMPADA LED 30W BULBO ECONÔMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA ÁREA INTERNA	10	11,00	0	10	110,00
205	25.0936	LÂMPADA LED. POTÊNCIA: 20 WATTS. FLUXO LUMINOSO: 4000(LM). EFICIÊNCIA LUMINOSA: 80 (LM/W). COM SELO DO INMETRO E PROCEL.	10	7,90	0	10	79,00
206	25.0937	LAMPADAS LED 40W BULDO ECONOMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA AREA INTERNA	10	16,50	0	10	165,00
252	25.0938	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT	10	22,00	0	10	220,00
265	25.0939	TE PVC ESGOTO 100MM	100	10,25	0	100	1.025,00
266	25.0940	TE PVC ESGOTO 150MM	100	53,50	0	100	5.350,00
268	25.0941	TE PVC SOLDÁVEL 40MM	200	7,00	0	200	1.400,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata: 128 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4129 - MACROMMERCE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
52	25.0928	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 16MM, ROLO COM 100 METROS	3	950,00	0	3	2.850,00
53	25.0929	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM, ROLO COM 100 METROS	2	160,00	0	2	320,00
162	25.0931	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 60 A CURVA C.	2	19,44	0	2	38,88
184	25.0932	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO MEDINDO 19MM X 10MT X 0,76MM	28	14,00	0	28	392,00
197	25.0933	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100MM	5	4,25	0	5	21,25
206	25.0937	LAMPADAS LED 40W BULDO ECONOMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA AREA INTERNA	100	16,50	0	100	1.650,00
252	25.0938	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT	10	22,00	0	10	220,00
265	25.0939	TE PVC ESGOTO 100MM	20	10,25	0	20	205,00
266	25.0940	TE PVC ESGOTO 150MM	1	53,50	0	1	53,50
302	25.0942	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 25MM, ROLO COM 100 METROS.	4	2.280,00	0	4	9.120,00
303	25.0943	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 35MM, ROLO COM 100 METROS.	4	3.163,00	0	4	12.652,00

Saldo de Ata por Secretaria

Secretaria 20800 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata: 128 de 2023 **Modalidade:** PR-E **Licitação:** 41/2023 **Processo:** 526/2023
Vigência: De 13/10/2023 Até 13/10/2024

Fornecedor: 4129 - MACROMMERCE LTDA

Seq.	Cod. Produto	Descrição	Qt. Solicitada	Vl. Unitário	Qt. Utilizada	Qt. Saldo	Vl. Total
197	25.0933	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100MM	5	4,25	0	5	21,25
198	25.0934	JOELHO PVC ESGOTO 90° 150MM	5	41,50	0	5	207,50
204	25.0935	LAMPADA LED 30W BULBO ECONÔMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA ÁREA INTERNA	30	11,00	0	30	330,00
206	25.0937	LAMPADAS LED 40W BULDO ECONOMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA AREA INTERNA	40	16,50	0	40	660,00
265	25.0939	TE PVC ESGOTO 100MM	4	10,25	0	4	41,00
266	25.0940	TE PVC ESGOTO 150MM	10	53,50	0	10	535,00
268	25.0941	TE PVC SOLDÁVEL 40MM	40	7,00	0	40	280,00

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
SALDO DE ATA	**1**	**03/05/2024**

ID: **132138**
CRC: **531EC8FC**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **03/05/2024 11:15:31** Finalização: **03/05/2024 11:21:49**

Processo

Documento

MD5: **A38AF4140FD032A3A61C77AF035D3276**

SHA256: **6484F61A3ADFEED554E4D1958F398FB56BD6EF8E409DB8A62706333DE343E378**

Súmula/Objeto:
SALDO DE ATAS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	03/05/2024 11:15:31

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	03/05/2024 11:15:31

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 132138 e o CRC 531EC8FC.

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO – SMS

Unidade Orçamentária	Programação	Elemento de despesa	F. de Recursos
SEMMAAGRIT	20.6060008.2028	33.90.30 - Ficha 160	PRÓPRIO

Solicitamos os Materiais ou Serviços para Aplicação: Conforme Ofício nº 043/2024
Data de Emissão.03/05/2024

(Assinado Eletronicamente)
Geraldo Camilo da Rocha
Sec. Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
PORTARIA nº 6829/2024

ARP: 114/2023	LICITAÇÃO: 41/2023	PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: Comércio De Tintas Rio Machado LTDA ME
CNPJ: 11.055.272/0001-05
Representante: Aldo Buffé
Telefone: (69) 3421-8171
Email: td.zanatta@gmail.com
Endereço: Brasil, 1172 - Nova Brasília, Ji-Paraná - RO – CEP: 76908-448

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
153	UNID	1	Desempenadeira de aço 12x36 lisa	FAMASTIL	R$ 27,00	R$ 27,00
					TOTAL GERAL	**R$ 27,00**

(Assinado Eletronicamente)

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

PREFEITO MUNICIPAL

ID: 132159 e CRC: EE53A0A1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

Unidade Orçamentária	Programação	Elemento de despesa	F. de Recursos
SEMMAAGRIT	20.6060008.2028	33.90.30 - Ficha 160	PROPRIO

Solicitamos os Materiais ou Serviços para Aplicação: Conforme Ofício nº 043/2024
Data de Emissão: 03/05/2024

(Assinado Eletronicamente)
Geraldo Camilo da Rocha
Sec. Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
PORTARIA nº 6829/2024

ARP: 115/2023	LICITAÇÃO: 41/2023	PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: J C RESPLANDE LTDA CNPJ: 17.747.568/0001-73
Representante: Jairo Coelho Resplande
Telefone: (69) 3465-1166
Email: jairototalstar@hotmail.com
Endereço: Av. Afonso Pena, 2249 - Centro, Teixeirópolis - RO – CEP: 76928-000

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
22	UNID	10	BOCAL DE LAMPADA E40	FOXLUX	R$ 6,85	R$ 68,50
42	CAIXA	1	BROCA PARA ALVENARIA DE 10 MM, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CISER	R$ 90,00	R$ 90,00
77	BARRA	3	CANO DE 100 MM PARA ESGOTO	KRONA	R$ 81,50	R$ 244,50
81	UNID	1	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), COM CAÇAMBA METÁLICA CAPACIDADE PARA 45 LITROS, E CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 100 KG, MODELO DA CAÇAMBA OVAL. NA COR PRETA.	METALOSA	R$ 179,00	R$ 179,00
179	UNID	1	FACÃO ESTILO PARA MATO. FABRICAÇÃO: LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO. TAMANHO: 14'', CABO: POLIPROPILENO FIXADO COM REBITES TUBULARES DE AÇO.	GAVILAN	R$ 23,50	R$ 23,50
180	UNID	5	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, EXTERNA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES.	SOPRANO	R$ 52,50	R$ 262,50
181	UNID	3	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, INTERNA, PARA PORTA DE BANHEIRO COM CHAVE.	SOPRANO	R$ 41,50	R$ 124,50
195	UNID	5	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPELHO	RADIAL	R$ 10,00	R$ 50,00
215	UNID	1	MARTELO TIPO UNHA, 25 MM, COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO	FAMASTIL	R$ 38,16	R$ 38,16

ID: 132159 e CRC: EE53A0A1

222	UNID	10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. MATERIAL LEVE, COM HASTES FLEXÍVEIS ARMAÇÃO COM ENCAIXE PAR A LENTE E APOIO NASAL EM SILICONE. LENTE: EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE.PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E LUMINOSIDADE INTENSA. COR: INCOLOR/TRANSPARENTE	CARBO GRAFITE	R$ 36,00	R$ 360,00
243	KG	2	PREGO 12X 12, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG	GERDAU	R$ 22,00	R$ 44,00
247	UNID	4	PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR DE RUIDO PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO DE ATÉ 17DB, CONCHAS COM GIRO DE ATÉ 360º, ESPUMAS COBERTAS COM VINIL MACIO E ATÓXICOS, ARCO RESISTENTE E AJUSTAVEL, DUAS CONCHAS OVAIS DE PLÁSTICOS, REVESTIDAS COM ESPUMA INTEIRA, BORDAS ALMOFADAS UNIDAS POR UM ARCO TENSOR DE NYLON, ARCO COM REGULAGEM DE TAMANHO.	PLASTCOR	R$ 19,00	R$ 76,00
250	UNID	1	REGISTRO PRESSÃO, BASE CERÂMICO METAL, DIÂMETRO 3/4 COM 1/4 DE VOLTA COM ACABAMENTO (TIPO ALAVANCA) EM METAL CROMADO.	ESTEVES	R$ 56,50	R$ 56,50
284	UNID	5	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC DE 1/2	HERC	R$ 10,00	R$ 50,00
285	UNID	4	TORNEIRA PIA DE COZINHA, METAL LONGA 1/2	BOGNAR	R$ 65,00	R$ 260,00
295	UNID	2	VASO SANITÁRIO SIMPLES, COR BRANCA	CELITE	R$ 233,00	R$ 466,00
					TOTAL GERAL	**R$ 2.393,16**

(Assinado Eletronicamente)

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 132159 e CRC: EE53A0A1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

Unidade Orçamentária	Programação	Elemento de despesa	F. de Recursos
SEMMAAGRIT	20.6060008.2028	33.90.30 - Ficha 160	PROPRIO

Solicitamos os Materiais ou Serviços para Aplicação: Conforme Ofício nº 043/2024
Data de Emissão: 03/05/2024

(Assinado Eletronicamente)
Geraldo Camilo da Rocha
Sec. Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
PORTARIA nº 6829/2024

ARP: 117/2023	LICITAÇÃO: 41/2023		PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 32.830.059/0001-01
Representante: Jaco Becker
Telefone: (69) 9917-5141
Email: rsan7os@proton.me
Endereço: Av Marechal Rondon, 1360 – Dos Pioneiros, Pimenta Bueno - RO – CEP: 76970-000

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	UNID	10	ADESIVO PARA TUBO DE PVC, BISNAGA COM 75G	TIGRE	R$ 9,57	R$ 95,70
8	UNID	1	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY DE 6.000 CONTAGENS; - ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; - LANTERNA / DATA HOLD; - CORRENTE AC 4/40/400A; - TENSÃO AC/DC ATÉ 600V; - RESISTÊNCIA / CAPACITÂNCIA; - FREQUÊNCIA; - DETECÇÃO SEM CONTATO (NCV)	RAYCO	R$ 99,00	R$ 99,00
86	UNID	1	CHAVE AJUSTÁVEL. PRODUZIDO: EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12	GEDORE	R$ 59,62	R$ 59,62
88	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 09 MM.	GEDORE	R$ 58,22	R$ 58,22
89	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 10 MM.	GEDORE	R$ 39,90	R$ 39,90
90	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 11 MM	GEDORE	R$ 41,39	R$ 41,39
91	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12 MM.	GEDORE	R$ 44,11	R$ 44,11
92	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 13 MM.	GEDORE	R$ 45,70	R$ 45,70

ID: 132159 e CRC: EE53A0A1

93	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 14 MM.	GEDORE	R$ 49,54	R$ 49,54
94	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 15 MM	GEDORE	R$ 55,35	R$ 55,35
95	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 16 MM	GEDORE	R$ 58,84	R$ 58,84
98	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 19 MM.	GEDORE	R$ 71,95	R$ 71,95
100	UNID	1	HAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 22 MM.	GEDORE	R$ 100,01	R$ 100,01
119	UNID	1	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 23 MM.	GEDORE	R$ 26,64	R$ 26,64
120	UNID	1	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 24 MM.	GEDORE	R$ 30,73	R$ 30,73
122	UNID	1	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 26 MM.	GEDORE	R$ 34,60	R$ 34,60
123	UNID	1	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 27 MM.	GEDORE	R$ 38,41	R$ 38,41
125	UNID	1	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 30 MM.	GEDORE	R$ 57,39	R$ 57,39
128	UNID	1	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 3/16 X 04''	GEDORE	R$ 8,66	R$ 8,66
129	UNID	1	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 04''	GEDORE	R$ 5,17	R$ 5,17
130	UNID	1	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8 X 06''	GEDORE	R$ 6,11	R$ 6,11
131	UNID	1	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/4 X 06''	GEDORE	R$ 9,10	R$ 9,10
134	UNID	2	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 05''	GEDORE	R$ 4,78	R$ 9,56
137	UNID	2	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X6''	GEDORE	R$ 10,93	R$ 21,86
					TOTAL GERAL	**R$ 1.067,56**

(Assinado Eletronicamente)

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 132159 e CRC: EE53A0A1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

Unidade Orçamentária	Programação	Elemento de despesa	F. de Recursos
SEMMAAGRIT	20.6060008.2028	33.90.30 - Ficha 160	PROPRIO

Solicitamos os Materiais ou Serviços para Aplicação: Conforme Ofício nº 043/2024
Data de Emissão: 03/05/2024

(Assinado Eletronicamente)
Geraldo Camilo da Rocha
Sec. Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
PORTARIA nº 6829/2024

ARP: 119/2023	LICITAÇÃO: 41/2023	PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: G.O.S Soluções Integradas LTDA CNPJ: 30.029.272/0001-85
Representante: Gilvandro Oliveira da Silva
Telefone: (69) 3180-0099
Email: gilvandro.am@gmail.com
Endereço: Rua Antônio Sergio Gomes Barbosa, 3621 - Village Do Sol I, Cacoal - RO - 76964-302

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
9	UNID	2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. TAMANHO: 06	HAMMER	R$ 19,99	R$ 39,98
127	UNID	1	CHAVE DE CANO. PRODUZIDO: EM AÇO CARBONO E MORDENTES DE AÇO LIGA EM ACABAMENTO FOSFATIZADO. TAMANHO: 24''	MTX	R$ 147,00	R$ 147,00
158	UNID	5	DISCO PARA SERRA CIRCULAR COM APLICAÇÃO PARA CORTE DE TODOS OS TIPOS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7.1/4 VÍDEA. DENTES: 24.	MTX	R$ 40,00	R$ 200,00
220	UNID	1	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	DT/CE	R$ 24,50	R$ 24,50
257	UNID	1	SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1800 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ. CAPACIDADE DE CORTE: 90°: 63,5 MM. 45°: 45 MM. 50°: 35 MM. DIÂMETRO DA LÂMINA: 185 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 5800.	MAKITA	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
289	UNID	1	TRENA FIBRA DE VIDRO. ESTOJO ABERTO EM PLÁSTICO. GRADUAÇÃO MILÍMETROS E POLEGADAS. MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA E CLIPE METÁLICO IMANTADO NA PONTA DA FITA. TAMANHO: 50 M X 12 MM.	SPARTA	R$ 49,90	R$ 49,90
TOTAL GERAL						**R$ 1.661,38**

(Assinado Eletronicamente)

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 132159 e CRC: EE53A0A1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

Unidade Orçamentária	Programação	Elemento de despesa	F. de Recursos
SEMMAAGRIT	20.6060008.2028	33.90.30 - Ficha 160	PROPRIO

Solicitamos os Materiais ou Serviços para Aplicação: Conforme Ofício nº 043/2024
Data de Emissão: 03/05/2024

(Assinado Eletronicamente)
Geraldo Camilo da Rocha
Sec. Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
PORTARIA nº 6829/2024

ARP: 121/2023	LICITAÇÃO: 41/2023	PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: Mendonca Junior Comercial Ltda
CNPJ: 44.873.952/0001-95 Representante: Carlos Alberto Mendonca Junior
Telefone: (65) 3624-1777
Email: licitacao@luzecia.net
Endereço: Av. Fernando Correa Da Costa, 4646 - Coxipó, Cuiabá - MT - 78085-000

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
61	MT	40	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX (2 FASES + 1 NEUTRO) DE 16MM, ENCAPADO, ANTICHAMAS. DESTINADOS ÀS INSTALAÇÕES DE REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA.	BOREAL	R$ 7,10	R$ 284,00
160	UNID	5	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 20 A CURVA C.	SOPRANO	R$ 17,00	R$ 85,00
161	UNID	5	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40 A CURVA C.	SOPRANO	R$ 17,00	R$ 85,00
192	UNID	5	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA DE 10A, 250V. DE EMBUTIR	PLUZIE	R$ 10,00	R$ 50,00
TOTAL GERAL						**R$ 504,00**

(Assinado Eletronicamente)

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 132159 e CRC: EE53A0A1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

Unidade Orçamentária	Programação	Elemento de despesa	F. de Recursos
SEMMAAGRIT	20.6060008.2028	33.90.30 - Ficha 160	PROPRIO

Solicitamos os Materiais ou Serviços para Aplicação: Conforme Ofício nº 043/2024
Data de Emissão: 03/05/2024

(Assinado Eletronicamente)
Geraldo Camilo da Rocha
Sec. Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
PORTARIA nº 6829/2024

ARP: 122/2023	LICITAÇÃO: 41/2023	PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: C S J Serviços de Limpezas LTDA
CNPJ: 45.919.060/0001-40
Representante: Jeane Cleia Da Silva Jatoba
Telefone: (69) 2141-9137
Email: jatobacsj@gmail.com
Endereço: Av Lauro Sodré, 1108 - Olaria, Porto Velho - RO - 76801-284

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
15	M³	4	AREIA LAVADA MÉDIA	IN NATURA	R$ 103,00	R$ 412,00
30	M³	2	BRITA N. 1	IN NATURA	R$ 188,00	R$ 376,00
142	SACO	10	CIMENTO SACO COM 50KG	MIZU	R$ 55,70	R$ 557,00
TOTAL GERAL						**R$ 1.345,00**

(Assinado Eletronicamente)

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 132159 e CRC: EE53A0A1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

Unidade Orçamentária	Programação	Elemento de despesa	F. de Recursos
SEMMAAGRIT	20.6060008.2028	33.90.30 - Ficha 160	PROPRIO

Solicitamos os Materiais ou Serviços para Aplicação: Conforme Ofício nº 043/2024
Data de Emissão: 03/05/2024

(Assinado Eletronicamente)
Geraldo Camilo da Rocha
Sec. Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
PORTARIA nº 6829/2024

ARP: 123/2023	LICITAÇÃO: 41/2023	PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: Bem Brasil Ind. Comercio E Serviços Ltda
CNPJ: 17.623.813/0001-30
Representante: Adenildo Miguel Barnabé
Telefone: (69) 3521-1452
Email: adenildomb@hotmail.com
Endereço: Av. Padre Adolpho Rohl, 2613 - Setor 05, Jaru - RO - 76890-000

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
10	UNID	1	ALICATE DE PRESSÃO 10 MM, MODELO MORDENTE RETO. ACABAMENTO EM AÇO CROMADO, DEVENDO POSSUIR GATILHO DE LIBERAÇÃO.	BARÃO	R$ 34,42	R$ 34,42
12	KG	1	ARAME RECOZIDO LISO. ESPESSURA: 18 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1KG	GSP METAIS	R$ 20,00	R$ 20,00
20	BARRA	3	BARRA DE ROSCA SEM FIM N° 3/8	CISER	R$ 6,55	R$ 19,65
24	UNID	2	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ADAPTADOR DE ¾ X ½	VIQUA	R$ 9,07	R$ 18,14
26	UNID	20	BONÉ COM ABA E PROTETOR DE NUCA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER.	NORTÃO	R$ 21,48	R$ 429,60
56	UNID	2	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA. TAMANHO: 150 CM.	MAXLUB	R$ 12,44	R$ 24,88
141	UNID	1	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W-220V,COM 3 TEMPERATURAS (FRIO,MORNO E QUENTE) NA COR BRANCO	SINTEX	R$ 61,50	R$ 61,50
143	UNID	5	COLA DE CANO PVC 17G.	PULVITEC	R$ 3,00	R$ 15,00
144	UNID	2	COLHER DE PEDREIRO DE 10'' COM CANTO REDONDO COM CABO DE MADEIRA	FAMASTIL	R$ 28,71	R$ 57,42
145	UNID	2	COLHER DE PEDREIRO DE 8'' COM CABO DE MADEIRA	THOMPSON	R$ 17,00	R$ 34,00
146	UNID	10	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA I 25 MM X 3/4 POL	KRONA	R$ 3,75	R$ 37,50

ID: 132159 e CRC: EE53A0A1

164	UNID	10	DOBRADIÇA - COM APLICAÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA. MATERIAL: AÇO. DIÂMETRO 3 ½ . COM ABA	SCHILD	R$ 2,75	R$ 27,50
166	UNID	2	ENXADA 2.5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL MEDINDO 150CM. TAMANHO MÍNIMO: 231 X 305 MM	PARABONI	R$ 45,98	R$ 91,96
171	UNID	1	ENXADÃO RETO LARGO COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 271 X 130 MM. LIBRAS: 2,5. MEDIDA DO OLHO: 38 MM. CABO DE MADEIRA: 150 CM.	PARABONI	R$ 52,30	R$ 52,30
177	UNID	1	ESQUADRO DE AÇO INOX DE 12 300 MM, CABO DE ALUMÍNIO.	BARAO	R$ 33,56	R$ 33,56
185	UNID	3	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - COM ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, UNIDADE COM COMPRIMENTO DE 20MT, LARGURA 19MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA.	ADELBRAS	R$ 7,75	R$ 23,25
186	UNID	3	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON 12MM X 25M	GOOL	R$ 3,25	R$ 9,75
200	JOGO	1	JOGO DE CHAVE TORX TIPO “L” LONGA. PRODUZIDA: EM AÇO CROMO- VANÁDIO. TAMANHO: T9 A T50.	BARÃO	R$ 47,60	R$ 47,60
201	KIT	2	KIT COMPLETO UNIVERSAL DE MECANISMOS DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA. CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE LOUÇA.DEVENDO CONTER: BÓIA, BOLSA (ANEL) DE VEDAÇÃO E DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA BACIA. TUBO EXTRAVASOR DE REGULAGEM TELESCÓPICA PARA OS MODELOS MU/E, MU/K E MU/F. REGULAGEM DE VOLUME DA DESCARGA ATRAVÉS DO BTURADOR E ACIONAMENTO CROMADO. COM GARANTIA DE 01 ANO. PRODUTO SUBMETIDO A TESTES DE DESEMPENHO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15491/2010	ENGAPLAST	R$ 134,00	R$ 268,00
212	UNID	10	LUVA PVC SR DE 25 MM	KRONA	R$ 1,35	R$ 13,50
216	UNID	2	MARTELO TIPO UNHA, 29 MM. COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO	BARÃO	R$ 43,78	R$ 87,56
221	UNID	1	NÍVEL DE MÃO	MILLA	R$ 15,80	R$ 15,80
223	UNID	1	PÁ DE BICO COM CABO DE120 CM	TRAMONTINA	R$ 46,50	R$ 46,50
225	UNID	100	PARAFUSO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TELHA	CISER	R$ 1,05	R$ 105,00

ID: 132159 e CRC: EE53A0A1

			5/16X110MM			
235	MT	50	PISO CERÂMICO 1ª LINHA PEI 4 – 047, 0,61 X 0,61 ANTIDERRAPANTE COM BRILHO, BORDA BOLD (ARREDONDADA), PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA.	CERAL	R$ 37,40	R$ 1.870,00
238	UNID	4	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 60CM.	MISTA	R$ 246,00	R$ 984,00
249	UNID	1	REGISTRO ESFERA PVC 50", INDICADO PARA ÁGUA FRIA, BITOLA É DE 1.1/2", SOLDÁVEL	VIQUA	R$ 36,00	R$ 36,00
258	UNID	1	SERRA MÁRMORE MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1450 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ. CAPACIDADE CORTE: 0°: 40 MM. 45°: 21,5 MM. DIÂMETRO DO DISCO: 125 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 12200 RPM.SEGUE AS NORMAS: ABNT NBR IEC E ABNT NBR 15910	MAKITA	R$ 595,00	R$ 595,00
259	UNID	2	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL ABS BRANCO	KRONA	R$ 6,00	R$ 12,00
261	UNID	10	SOQUETE OU SUPORTE PARA LAMPADA MODELO E27 EM PORCELANA MODELO PLAFONIER TERMOPLÁSTICO, BIVOLT, NA COR BRANCA	GERMER	R$ 4,95	R$ 49,50
272	UNID	1.500	TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM	MIRANTE	R$ 0,73	R$ 1.095,00
286	UNID	20	TORNEIRA PVC PARA JARDIM, COM BICO, ROSCA ½ COM ADAPTADOR PARA ROSCA ¾.	LEKAT	R$ 5,50	R$ 110,00
290	UNID	5	VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM PP PARA LAVATÓRIO 7/8 X 70MM EM POLIPROPILENO, BRANCA.	GRAP	R$ 5,75	R$ 28,75
					TOTAL GERAL	**R$ 6.354,64**

(Assinado Eletronicamente)

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 132159 e CRC: EE53A0A1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

Unidade Orçamentária	Programação	Elemento de despesa	F. de Recursos
SEMMAAGRIT	20.6050008.2029	33.90.30 - Ficha 152	PROPRIO

Solicitamos os Materiais ou Serviços para Aplicação: Conforme Ofício nº 043/2024
Data de Emissão: 03/05/2024

(Assinado Eletronicamente)
Geraldo Camilo da Rocha
Sec. Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
PORTARIA nº 6829/2024

ARP: 125/2023	LICITAÇÃO: 41/2023		PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: A2 Comércio e Varejo LTDA
CNPJ: 47.713.182/0001-01
Representante: Angelica Vilas Boas Nunes
Telefone: (69)9339-5408
Email: aangelica.vbn@gmail.com
Endereço:Rua Rafael Vaz e Silva, 3742 - Liberdade, Porto Velho - RO – CEP: 76803-847

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
73	UNID	1	CAIXA DE DESCARGA P/ BANHEIRO NA COR BRANCA	ASTRA	R$ 48,50	R$ 48,50
74	UNID	1	CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA TIPO“SANFONADA”.FABRICAÇÃO:EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. POSSUI: 05 GAVETAS, SENDO 02 DELAS COM DIVISÓRIAS. ALTURA ÚTIL: 205 MM. COMPRIMENTO: 400 MM. LARGURA: 200 MM. ALTURA TOTAL: 325 MM.	TRAMONTINA	R$ 183,00	R$ 183,00
78	BARRA	3	CANO DE 150MM PARA ESGOTO	TUBOZAN	R$ 244,00	R$ 732,00
79	BARRA	6	CANO DE 25 MM PARA ÁGUA	TUBOZAN	R$ 20,00	R$ 120,00
80	BARRA	5	CANO DE 40MM PARA ESGOTO	TUBOZAN	R$ 44,11	R$ 220,55
228	UNID	1	PIA PARA BANHEIRO COR BRANCA	LOGASA	R$ 130,00	R$ 130,00
244	PCT	5	PREGO 17X 27, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG.	GERDAU	R$ 17,00	R$ 85,00
245	PCT	2	PREGO 19X 36, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG.	GERDAU	R$ 17,00	R$ 34,00
TOTAL GERAL						**R$ 1.553,05**

Assinado Eletronicamente)

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 132159 e CRC: EE53A0A1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

Unidade Orçamentária	Programação	Elemento de despesa	F. de Recursos
SEMMAAGRIT	20.6050008.2029	33.90.30 - Ficha 152	PROPRIO

Solicitamos os Materiais ou Serviços para Aplicação: Conforme Ofício nº 043/2024
Data de Emissão: 03/05/2024

(Assinado Eletronicamente)
Geraldo Camilo da Rocha
Sec. Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
PORTARIA nº 6829/2024

ARP: 127/2023	LICITAÇÃO: 41/2023	PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: BT Comercio Inteligente LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Representante: Lucas Griebeler Sandi
Telefone: (49) 9101-6626
Email: licitacao.btcomercio@gmail.com:
Endereço: Av Setecentos, 00 – Terminal Intermodal da Serra - Serra - ES – CEP:29161-414

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
190	UNID	1	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA MANUAL ELÉTRICA DE IMPACTO COM FIO MANDRIL MÁXIMO DE 13 MM DE 650 WATTS.	EOS Modelo: EFU02PRO-220v	R$ 300,00	R$ 300,00
TOTAL GERAL						**R$ 300,00**

(Assinado Eletronicamente)

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 132159 e CRC: EE53A0A1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

Unidade Orçamentária	Programação	Elemento de despesa	F. de Recursos
SEMMAAGRIT	20.6050008.2029	33.90.30 - Ficha 152	PROPRIO

Solicitamos os Materiais ou Serviços para Aplicação: Conforme Ofício nº 043/2024
Data de Emissão: 03/05/2024

(Assinado Eletronicamente)
Geraldo Camilo da Rocha
Sec. Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
PORTARIA nº 6829/2024

ARP: 128/2023	LICITAÇÃO: 41/2023	PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: Macrommerce Ltda Cnpj: 47.977.771/0001-05
Representante: João Vitor De Campos Lima
Telefone: (48) 3017-0002
Email: licita0405@gmail.com
Endereço: Rua Najla Carone Guedert, 820 - Pagani, Palhoça - SC - 88132-150

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
51	ROLO	1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10MM, ROLO COM 100 METROS	SCCABLE	R$ 720,00	R$ 720,00
52	ROLO	1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 16MM, ROLO COM 100 METROS.	SCCABLE	R$ 950,00	R$ 950,00
53	ROLO	1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM, ROLO COM 100 METROS	SCCABLE	R$ 160,00	R$ 160,00
162	UNID	5	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 60 A CURVA C.	ELGIN	R$ 19,44	R$ 97,20
184	UNID	5	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO MEDINDO 19MM X 10MT X 0,76MM	DECORLUX	R$ 14,00	R$ 70,00
204	UNID	10	LAMPADA LED 30W BULBO ECONÔMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA ÁREA INTERNA	KIAN	R$ 11,00	R$ 110,00
205	UNID	10	LÂMPADA LED. POTÊNCIA: 20 WATTS. FLUXO LUMINOSO: 4000(LM). EFICIÊNCIA LUMINOSA: 80 (LM/W). COM SELO DO INMETRO E PROCEL.	AVANT	R$ 7,90	R$ 79,00
206	UNID	10	LAMPADAS LED 40W BULDO ECONOMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA AREA INTERNA	AVANT	R$ 16,50	R$ 165,00
TOTAL GERAL						**R$ 2.351,20**

(Assinado Eletronicamente)

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 132159 e CRC: EE53A0A1

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO - PMS	**1**	**03/05/2024**

ID: **132159**
CRC: **EE53A0A1**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **03/05/2024 11:25:40** Finalização: **03/05/2024 11:27:19**

Processo

Documento

MD5: **9CABC23AA15117EE01C70F2FB1687270**

SHA256: **26D728FA20BF3D2742B852185CFC3AB0263A5205C891A4A372ECC235DCCC1198**

Súmula/Objeto:
SOLICITAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO - SMS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	03/05/2024 11:25:40

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	03/05/2024 11:25:40

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	03/05/2024 11:55:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

GERALDO CAMILO DA ROCHA	SECRETARIO MUNICIPAL	03/05/2024 12:10:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	03/05/2024 12:28:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 132159 e o CRC EE53A0A1.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (L8.666/93, ART. 40, I)

1.1 Contratação de empresas para fornecimento de **Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário)**, mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses, através do Processo Administrativo nº.526/SRP/2023, Licitação nº. 41/2023, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, órgão do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra.

2. MOTIVAÇÃO (L8.666/93, ART. 3º, § 1º, I; E L10.520/02 ART. 3º, I)

2.2 A presente aquisição de materiais esta embasada na necessidade de finalização da construção do refeitório no Centro de Reciclagem que foi iniciado no exercício de 2023 em face Decisão: DM – 0122/2020/GCJEPPM, que tem por finalidade trazer o mínimo de conforto para os catadores que atuam na seleção do lixo, uma vez eu o Centro de Reciclagem está localizado a cerca de 6km da zona urbana, o que dificulta principalmente o acesso a banheiro e a alimentação que são necessidades primárias a ser humano. Justificamos ainda que toda a parte de madeiramento que for utilizado na construção do refeitório, serão utilizadas as madeiras oriundas de apreensão que estão no pátio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, assim como a mão de obra par realização dos serviços, serão utilizados servidores deste setor.

2.3 Foram solicitados ainda, equipamentos e materiais para atendimento de eventuais problemas cotidianos que surgem nos diversos setores pertencentes a SEMMAAGRIT tais como: troca de lâmpadas, pequenos reparos nos implementos, tratores e veículos leves que necessitam de chaves e equipamentos para dar solução as demandas. Justificamos ainda que, alguns equipamentos de proteção individual estão sendo adquiridos para dar maior segurança ao desenvolvimento das atividades laborais deste setor, devido a constante exposição dos servidores a agentes como: emissão de ruídos por maquinários e implementos, trabalho com exposição ao sol, entre outros.

2.4 Diante do exposto acima, consideramos tais apontamentos como pontos fundamentais a motivação para aquisição dos Material de Construção, com a finalidade de suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS /SERVIÇOS COMO COMUNS (L10.520/02, ART. 1º)

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comuns – nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 - posto que detenha especificações técnicas

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, ART. 3º, II)

4.1 O fornecimento dos materiais deste Termo de Referência deverá obrigatoriamente ser entregue em parcela única conforme as quantidades solicitadas em cada um dos pedidos de empenho emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT.
4.2 Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
4.3 O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
4.4 A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.

5. HABILITAÇÃO (L 8.666/93, ART. 30 E 31)

5.1 Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, sobrepondo-se o constante no Termo de Referência do processo mãe.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (L.10.520/02, ART. 3º)

6.1 O constante no Edital de licitação nº. 041/2023 pertencente ao Processo Administrativo nº. 526/2023

7. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, ART. 40, XVI E ARTS. 67, 73, 74, 75 E 76)

7.1 Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;

II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

7.2 Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
7.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
7.4 Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
7.5 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.6 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.
7.7 A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
7.8 A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
7.9 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
7.10 A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra/RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
7.11 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

7.12 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
7.13 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
7.14 A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (L 8.666/93, ART. 55, V; L10.520, ART. 3º, III;)

8.1 O valor total para a contratação é de R$ 17.556,99 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
8.2 O valor unitário e total de cada item e/ou lote para a contratação visada no presente Termo de Referência constará no Anexo e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, clausula I, elaborado pelo Setor de Registro de Preços - SRP, conforme Processo Administrativo nº. 526/SRP/2023.
8.3 A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da Programação: 20.6050008.2029, elemento de despesa: 3.3.90.30, ficha 152, e Programação: 20.6060008.2028, elemento de despesa: 3.3.90.30, Ficha: 160, pela Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme Ação Programática citada na ficha de análise financeira e Nota de Empenho, devidamente autorizados pelos responsáveis.

9. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
9.2 Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon, esquina com a Rua Principal nº. 2842.
9.3 O prazo para entrega será de até **15 (quinze) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
9.4 O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições na Licitação nº. 41/2023, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
9.5 Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

9.6 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao setor detentor da ordem de fornecimento e/ou empenho, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
9.7 A comprovação de que trata o item 9.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
9.8 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor detentor da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
9.9 A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
9.10 A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
9.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório
9.12 A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra/RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
9.13 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
9.14 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
9.15 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
9.16 A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo.

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (L10.520/02, ART. 3, I; E L8.666/93, ART. 55, VII)

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1.1 Compete ao CONTRATADO:

10.1.2 Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

10.1.3 Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

10.1.4 Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais se houver, redigidos em português;

10.1.5 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

10.1.6 Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

10.1.7 Entregar os bens atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

10.1.8 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

10.1.9 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

10.1.10 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

10.1.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

10.1.12 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

10.1.13 Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

10.1.14 Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

10.1.15 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato,

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;

10.1.16 Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.1.17 Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

10.1.18 Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

10.2.1 São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

10.2.2 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

10.2.3 Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

10.2.4 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

10.2.5 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

10.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

10.2.7 Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

10.2.8 Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

10.2.9 Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

10.2.10 Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

10.2.11 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (L8.666/93, ART. 73)

11.1 A gestão do contrato será exercida pelo secretário da pasta Sr. Geraldo Camilo da Rocha, requisitante observando as disposições constates na lei geral de licitação e manual do gestor e fiscal de contrato do TCE-RO.

11.2 A fiscalização do contrato será exercida por Servidor Sr. Edimilson Sebastião dos Santos, sob matrícula nº. 1143, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

11.5 Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal do contrato atenderá as disposições constantes do Manual de Gestão de Contratos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Res. Nº 151/2013).

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, ART. 40, XIV) E DO REAJUSTE DE PREÇOS (L8.666/93, ART. 55, III E ART. 40, XI; L10.192/01, ART. 2º, § 1º)

12.1 O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

12.2 *O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.*

12.3 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

12.4 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferência dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

12.5 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.

12.6 Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

12.7 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

12.8 Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

12.9 O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

12.10 O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

12.11 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no Decreto Municipal Nº. 872/2007.

12.12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

12.13 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.14 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.15 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.16 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.17 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.18 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.19 Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 13.19, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada.

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.

12.20 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.

12.21 O prazo para análise de reequilíbrio econômico-financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.

12.22 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:

- **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO. 69) 9 9973-7022.

13 VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de1993.

14 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

14.1 Caberá ao CONTRATADO, ainda:

14.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

14.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

14.1.3 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

14.1.4 A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (L10.520/02, ART. 3, I; E L8.666/93, ART. 55, VII)

15.1 À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) **Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total**, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

15.2 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

15.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

15.4 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.5 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.6 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

15.7 **Na modalidade pregão**, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;

15.8 A sanção prevista no inciso **15.1 e suas alíneas** são de competência exclusiva de Secretário do Município;

15.9 Autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

a) Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
b) Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
c) Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
d) Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
e) Data da publicação.

16 DAS UNID.ADES REQUISITANTES

16.1 A dotação orçamentária para a aquisição dos materiais e produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que aquisições forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços e já devidamente autorizadas pelo Ordenador de Despesas e pela Superintendência de Gestão;

16.2 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços;

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMMAAGRI**

Programação: 20.6050008.2029, ficha 152 e 20.6060008.2028, ficha 160 – Recurso Próprio

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

17 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal;

17.2 Conforme definição presente no art. 2º da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, aplicam-se também as disposições do Código de Defesa do Consumidor na execução da pretensa contratação, na qualidade do contratante como destinatário final;

17.3 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE conforme demais legislação correlata e princípios gerais de direito;

18 DO FORO

18.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios oriundos do presente Contrato que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

19.1 Mais informação referente a este Termo de Referência poderá ser adquirida pelo telefone (69) 9 9366-5766 com o Sr.ª. Andra Delfino Silva, ou quem vier a lhe substituirá à sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT/RO cito a Avenida Castelo Branco, nº. 2258, de segunda à sexta-feira das 07h às 13h.

Mirante da Serra, 30 de abril de 2024.

Alterado (cópia do emitido pelo SRP, nos autos do Processo Administrativo nº. 526/2023 por:

Andra Delfino Silva
Mat. 1357

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

ANEXO B

TABELA DETALHADA DE ITENS

ARP: 114/2023	LICITAÇÃO: 41/2023	PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: Comércio De Tintas Rio Machado LTDA ME
CNPJ: 11.055.272/0001-05
Representante: Aldo Buffé
Telefone: (69) 3421-8171
Email: td.zanatta@gmail.com
Endereço: Brasil, 1172 - Nova Brasília, Ji-Paraná - RO – CEP: 76908-448

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
153	UNID	1	Desempenadeira de aço 12x36 lisa	FAMASTIL	R$ 27,00	R$ 27,00
					TOTAL GERAL	**R$ 27,00**

ARP: 115/2023	LICITAÇÃO: 41/2023	PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: J C RESPLANDE LTDA CNPJ: 17.747.568/0001-73
Representante: Jairo Coelho Resplande
Telefone: (69) 3465-1166
Email: jairototalstar@hotmail.com
Endereço: Av. Afonso Pena, 2249 - Centro, Teixeirópolis - RO – CEP: 76928-000

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
22	UNID	10	BOCAL DE LAMPADA E40	FOXLUX	R$ 6,85	R$ 68,50
42	CAIXA	1	BROCA PARA ALVENARIA DE 10 MM, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CISER	R$ 90,00	R$ 90,00
77	BARRA	3	CANO DE 100 MM PARA ESGOTO	KRONA	R$ 81,50	R$ 244,50
81	UNID	1	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), COM CAÇAMBA METÁLICA CAPACIDADE PARA 45 LITROS, E CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 100 KG, MODELO DA CAÇAMBA OVAL. NA COR PRETA.	METALOSA	R$ 179,00	R$ 179,00
179	UNID	1	FACÃO ESTILO PARA MATO. FABRICAÇÃO: LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO. TAMANHO: 14'', CABO: POLIPROPILENO FIXADO COM REBITES TUBULARES DE AÇO.	GAVILAN	R$ 23,50	R$ 23,50
180	UNID	5	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, EXTERNA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES.	SOPRANO	R$ 52,50	R$ 262,50
181	UNID	3	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, INTERNA, PARA PORTA DE BANHEIRO COM CHAVE.	SOPRANO	R$ 41,50	R$ 124,50
195	UNID	5	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS	RADIAL	R$ 10,00	R$ 50,00

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

			ESPELHO			
215	UNID	1	MARTELO TIPO UNHA, 25 MM, COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO	FAMASTIL	R$ 38,16	R$ 38,16
222	UNID	10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. MATERIAL LEVE, COM HASTES FLEXÍVEIS ARMAÇÃO COM ENCAIXE PAR A LENTE E APOIO NASAL EM SILICONE. LENTE: EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE.PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E LUMINOSIDADE INTENSA. COR: INCOLOR/TRANSPARENTE	CARBO GRAFITE	R$ 36,00	R$ 360,00
243	KG	2	PREGO 12X 12, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG	GERDAU	R$ 22,00	R$ 44,00
247	UNID	4	PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR DE RUIDO PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO DE ATÉ 17DB, CONCHAS COM GIRO DE ATÉ 360º, ESPUMAS COBERTAS COM VINIL MACIO E ATÓXICOS, ARCO RESISTENTE E AJUSTAVEL, DUAS CONCHAS OVAIS DE PLÁSTICOS, REVESTIDAS COM ESPUMA INTEIRA, BORDAS ALMOFADAS UNIDAS POR UM ARCO TENSOR DE NYLON, ARCO COM REGULAGEM DE TAMANHO.	PLASTCOR	R$ 19,00	R$ 76,00
250	UNID	1	REGISTRO PRESSÃO, BASE CERÂMICO METAL, DIÂMETRO 3/4 COM 1/4 DE VOLTA COM ACABAMENTO (TIPO ALAVANCA) EM METAL CROMADO.	ESTEVES	R$ 56,50	R$ 56,50
284	UNID	5	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC DE 1/2	HERC	R$ 10,00	R$ 50,00
285	UNID	4	TORNEIRA PIA DE COZINHA, METAL LONGA 1/2	BOGNAR	R$ 65,00	R$ 260,00
295	UNID	2	VASO SANITÁRIO SIMPLES, COR BRANCA	CELITE	R$ 233,00	R$ 466,00
					TOTAL GERAL	**R$ 2.393,16**

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

ARP: 117/2023	LICITAÇÃO: 41/2023		PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 32.830.059/0001-01
Representante: Jaco Becker
Telefone: (69) 9917-5141
Email: rsan7os@proton.me
Endereço: Av Marechal Rondon, 1360 – Dos Pioneiros, Pimenta Bueno - RO – CEP: 76970-000

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	UNID	10	ADESIVO PARA TUBO DE PVC, BISNAGA COM 75G	TIGRE	R$ 9,57	R$ 95,70
8	UNID	1	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY DE 6.000 CONTAGENS; - ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; - LANTERNA / DATA HOLD; - CORRENTE AC 4/40/400A; - TENSÃO AC/DC ATÉ 600V; - RESISTÊNCIA / CAPACITÂNCIA; - FREQUÊNCIA; - DETECÇÃO SEM CONTATO (NCV)	RAYCO	R$ 99,00	R$ 99,00
86	UNID	1	CHAVE AJUSTÁVEL. PRODUZIDO: EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12	GEDORE	R$ 59,62	R$ 59,62
88	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 09 MM.	GEDORE	R$ 58,22	R$ 58,22
89	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 10 MM.	GEDORE	R$ 39,90	R$ 39,90
90	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 11 MM	GEDORE	R$ 41,39	R$ 41,39
91	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12 MM.	GEDORE	R$ 44,11	R$ 44,11
92	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 13 MM.	GEDORE	R$ 45,70	R$ 45,70
93	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 14 MM.	GEDORE	R$ 49,54	R$ 49,54
94	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 15 MM	GEDORE	R$ 55,35	R$ 55,35
95	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 16 MM	GEDORE	R$ 58,84	R$ 58,84
98	UNID	1	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 19 MM.	GEDORE	R$ 71,95	R$ 71,95

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

100	UNID	1	HAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 22 MM.	GEDORE	R$ 100,01	R$ 100,01
119	UNID	1	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 23 MM.	GEDORE	R$ 26,64	R$ 26,64
120	UNID	1	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 24 MM.	GEDORE	R$ 30,73	R$ 30,73
122	UNID	1	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 26 MM.	GEDORE	R$ 34,60	R$ 34,60
123	UNID	1	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 27 MM.	GEDORE	R$ 38,41	R$ 38,41
125	UNID	1	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 30 MM.	GEDORE	R$ 57,39	R$ 57,39
128	UNID	1	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 3/16 X 04''	GEDORE	R$ 8,66	R$ 8,66
129	UNID	1	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 04''	GEDORE	R$ 5,17	R$ 5,17
130	UNID	1	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8 X 06''	GEDORE	R$ 6,11	R$ 6,11
131	UNID	1	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/4 X 06''	GEDORE	R$ 9,10	R$ 9,10
134	UNID	2	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 05''	GEDORE	R$ 4,78	R$ 9,56
137	UNID	2	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X6''	GEDORE	R$ 10,93	R$ 21,86
					TOTAL GERAL	**R$ 1.067,56**

ARP: 119/2023	**LICITAÇÃO: 41/2023**	**PROCESSO: 526/2023**

Fornecedor: G.O.S Soluções Integradas LTDA CNPJ: 30.029.272/0001-85
Representante: Gilvandro Oliveira da Silva
Telefone: (69) 3180-0099
Email: gilvandro.am@gmail.com
Endereço: Rua Antônio Sergio Gomes Barbosa, 3621 - Village Do Sol I, Cacoal - RO - 76964-302

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
9	UNID	2	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. TAMANHO: 06	HAMMER	R$ 19,99	R$ 39,98
127	UNID	1	CHAVE DE CANO. PRODUZIDO: EM AÇO CARBONO E MORDENTES DE AÇO LIGA EM ACABAMENTO FOSFATIZADO. TAMANHO: 24''	MTX	R$ 147,00	R$ 147,00
158	UNID	5	DISCO PARA SERRA CIRCULAR COM APLICAÇÃO PARA CORTE DE TODOS OS TIPOS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7.1/4 VÍDEA. DENTES: 24.	MTX	R$ 40,00	R$ 200,00

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

220	UNID	1	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	DT/CE	R$ 24,50	R$ 24,50
257	UNID	1	SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1800 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ. CAPACIDADE DE CORTE: 90°: 63,5 MM. 45°: 45 MM. 50°: 35 MM. DIÂMETRO DA LÂMINA: 185 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 5800.	MAKITA	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
289	UNID	1	TRENA FIBRA DE VIDRO. ESTOJO ABERTO EM PLÁSTICO. GRADUAÇÃO MILÍMETROS E POLEGADAS. MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA E CLIPE METÁLICO IMANTADO NA PONTA DA FITA. TAMANHO: 50 M X 12 MM.	SPARTA	R$ 49,90	R$ 49,90
TOTAL GERAL						**R$ 1.661,38**

ARP: 121/2023	**LICITAÇÃO: 41/2023**				**PROCESSO: 526/2023**
Fornecedor: Mendonca Junior Comercial Ltda CNPJ: 44.873.952/0001-95 Representante: Carlos Alberto Mendonca Junior Telefone: (65) 3624-1777 Email: licitacao@luzecia.net Endereço: Av. Fernando Correa Da Costa, 4646 - Coxipó, Cuiabá - MT - 78085-000					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
61	MT	40	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX (2 FASES + 1 NEUTRO) DE 16MM, ENCAPADO, ANTICHAMAS. DESTINADOS ÀS INSTALAÇÕES DE REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA.	BOREAL	R$ 7,10	R$ 284,00
160	UNID	5	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 20 A CURVA C.	SOPRANO	R$ 17,00	R$ 85,00
161	UNID	5	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40 A CURVA C.	SOPRANO	R$ 17,00	R$ 85,00
192	UNID	5	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA DE 10A, 250V. DE EMBUTIR	PLUZIE	R$ 10,00	R$ 50,00
TOTAL GERAL						**R$ 504,00**

ARP: 122/2023	**LICITAÇÃO: 41/2023**				**PROCESSO: 526/2023**
Fornecedor: C S J Serviços de Limpezas LTDA CNPJ: 45.919.060/0001-40 Representante: Jeane Cleia Da Silva Jatoba Telefone: (69) 2141-9137 Email: jatobacsj@gmail.com Endereço: Av Lauro Sodré, 1108 - Olaria, Porto Velho - RO - 76801-284					
ITEM	**UNID**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

15	M³	4	AREIA LAVADA MÉDIA	IN NATURA	R$ 103,00	R$ 412,00
30	M³	2	BRITA N. 1	IN NATURA	R$ 188,00	R$ 376,00
142	SACO	10	CIMENTO SACO COM 50KG	MIZU	R$ 55,70	R$ 557,00
TOTAL GERAL						**R$ 1.345,00**

ARP: 123/2023	**LICITAÇÃO: 41/2023**	**PROCESSO: 526/2023**

Fornecedor: Bem Brasil Ind. Comercio E Serviços Ltda
CNPJ: 17.623.813/0001-30
Representante: Adenildo Miguel Barnabé
Telefone: (69) 3521-1452
Email: adenildomb@hotmail.com
Endereço: Av. Padre Adolpho Rohl, 2613 - Setor 05, Jaru - RO - 76890-000

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
10	UNID	1	ALICATE DE PRESSÃO 10 MM, MODELO MORDENTE RETO. ACABAMENTO EM AÇO CROMADO, DEVENDO POSSUIR GATILHO DE LIBERAÇÃO.	BARÃO	R$ 34,42	R$ 34,42
12	KG	1	ARAME RECOZIDO LISO. ESPESSURA: 18 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1KG	GSP METAIS	R$ 20,00	R$ 20,00
20	BARRA	3	BARRA DE ROSCA SEM FIM N° 3/8	CISER	R$ 6,55	R$ 19,65
24	UNID	2	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ADAPTADOR DE ¾ X ½	VIQUA	R$ 9,07	R$ 18,14
26	UNID	20	BONÉ COM ABA E PROTETOR DE NUCA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER.	NORTÃO	R$ 21,48	R$ 429,60
56	UNID	2	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA. TAMANHO: 150 CM.	MAXLUB	R$ 12,44	R$ 24,88
141	UNID	1	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W-220V,COM 3 TEMPERATURAS (FRIO,MORNO E QUENTE) NA COR BRANCO	SINTEX	R$ 61,50	R$ 61,50
143	UNID	5	COLA DE CANO PVC 17G.	PULVITEC	R$ 3,00	R$ 15,00
144	UNID	2	COLHER DE PEDREIRO DE 10'' COM CANTO REDONDO COM CABO DE MADEIRA	FAMASTIL	R$ 28,71	R$ 57,42
145	UNID	2	COLHER DE PEDREIRO DE 8'' COM CABO DE MADEIRA	THOMPSON	R$ 17,00	R$ 34,00
146	UNID	10	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA I 25 MM X 3/4 POL	KRONA	R$ 3,75	R$ 37,50
164	UNID	10	DOBRADIÇA - COM APLICAÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA. MATERIAL: AÇO. DIÂMETRO 3 ½ . COM ABA	SCHILD	R$ 2,75	R$ 27,50
166	UNID	2	ENXADA 2.5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL MEDINDO	PARABONI	R$ 45,98	R$ 91,96

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

			150CM. TAMANHO MÍNIMO: 231 X 305 MM			
171	UNID	1	ENXADÃO RETO LARGO COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 271 X 130 MM. LIBRAS: 2,5. MEDIDA DO OLHO: 38 MM. CABO DE MADEIRA: 150 CM.	PARABONI	R$ 52,30	R$ 52,30
177	UNID	1	ESQUADRO DE AÇO INOX DE 12 300 MM, CABO DE ALUMÍNIO.	BARAO	R$ 33,56	R$ 33,56
185	UNID	3	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - COM ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, UNIDADE COM COMPRIMENTO DE 20MT, LARGURA 19MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA.	ADELBRAS	R$ 7,75	R$ 23,25
186	UNID	3	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON 12MM X 25M	GOOL	R$ 3,25	R$ 9,75
200	JOGO	1	JOGO DE CHAVE TORX TIPO “L” LONGA. PRODUZIDA: EM AÇO CROMO- VANÁDIO. TAMANHO: T9 A T50.	BARÃO	R$ 47,60	R$ 47,60
201	KIT	2	KIT COMPLETO UNIVERSAL DE MECANISMOS DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA. CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE LOUÇA.DEVENDO CONTER: BÓIA, BOLSA (ANEL) DE VEDAÇÃO E DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA BACIA. TUBO EXTRAVASOR DE REGULAGEM TELESCÓPICA PARA OS MODELOS MU/E, MU/K E MU/F. REGULAGEM DE VOLUME DA DESCARGA ATRAVÉS DO BTURADOR E ACIONAMENTO CROMADO. COM GARANTIA DE 01 ANO. PRODUTO SUBMETIDO A TESTES DE DESEMPENHO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15491/2010	ENGAPLAST	R$ 134,00	R$ 268,00
212	UNID	10	LUVA PVC SR DE 25 MM	KRONA	R$ 1,35	R$ 13,50
216	UNID	2	MARTELO TIPO UNHA, 29 MM. COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO	BARÃO	R$ 43,78	R$ 87,56
221	UNID	1	NÍVEL DE MÃO	MILLA	R$ 15,80	R$ 15,80
223	UNID	1	PÁ DE BICO COM CABO DE120 CM	TRAMONTINA	R$ 46,50	R$ 46,50
225	UNID	100	PARAFUSO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16X110MM	CISER	R$ 1,05	R$ 105,00
235	MT	50	PISO CERÂMICO 1ª LINHA PEI 4 – 047, 0,61 X 0,61 ANTIDERRAPANTE COM BRILHO, BORDA BOLD	CERAL	R$ 37,40	R$ 1.870,00

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

			(ARREDONDADA), PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA.			
238	UNID	4	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 60CM.	MISTA	R$ 246,00	R$ 984,00
249	UNID	1	REGISTRO ESFERA PVC 50", INDICADO PARA ÁGUA FRIA, BITOLA É DE 1.1/2", SOLDÁVEL	VIQUA	R$ 36,00	R$ 36,00
258	UNID	1	SERRA MÁRMORE MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1450 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ. CAPACIDADE CORTE: 0°: 40 MM. 45°: 21,5 MM. DIÂMETRO DO DISCO: 125 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 12200 RPM.SEGUE AS NORMAS: ABNT NBR IEC E ABNT NBR 15910	MAKITA	R$ 595,00	R$ 595,00
259	UNID	2	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL ABS BRANCO	KRONA	R$ 6,00	R$ 12,00
261	UNID	10	SOQUETE OU SUPORTE PARA LAMPADA MODELO E27 EM PORCELANA MODELO PLAFONIER TERMOPLÁSTICO, BIVOLT, NA COR BRANCA	GERMER	R$ 4,95	R$ 49,50
272	UNID	1.500	TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM	MIRANTE	R$ 0,73	R$ 1.095,00
286	UNID	20	TORNEIRA PVC PARA JARDIM, COM BICO, ROSCA ½ COM ADAPTADOR PARA ROSCA ¾.	LEKAT	R$ 5,50	R$ 110,00
290	UNID	5	VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM PP PARA LAVATÓRIO 7/8 X 70MM EM POLIPROPILENO, BRANCA.	GRAP	R$ 5,75	R$ 28,75
					TOTAL GERAL	**R$ 6.354,64**

ARP: 125/2023	**LICITAÇÃO: 41/2023**		**PROCESSO: 526/2023**
Fornecedor: A2 Comércio e Varejo LTDA CNPJ: 47.713.182/0001-01 Representante: Angelica Vilas Boas Nunes Telefone: (69)9339-5408			

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

Email: aangelica.vbn@gmail.com
Endereço:Rua Rafael Vaz e Silva, 3742 - Liberdade, Porto Velho - RO – CEP: 76803-847

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
73	UNID	1	CAIXA DE DESCARGA P/ BANHEIRO NA COR BRANCA	ASTRA	R$ 48,50	R$ 48,50
74	UNID	1	CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA TIPO“SANFONADA”.FABRICAÇÃO:EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. POSSUI: 05 GAVETAS, SENDO 02 DELAS COM DIVISÓRIAS. ALTURA ÚTIL: 205 MM. COMPRIMENTO: 400 MM. LARGURA: 200 MM.ALTURA TOTAL: 325 MM.	TRAMONTINA	R$ 183,00	R$ 183,00
78	BARRA	3	CANO DE 150MM PARA ESGOTO	TUBOZAN	R$ 244,00	R$ 732,00
79	BARRA	6	CANO DE 25 MM PARA ÁGUA	TUBOZAN	R$ 20,00	R$ 120,00
80	BARRA	5	CANO DE 40MM PARA ESGOTO	TUBOZAN	R$ 44,11	R$ 220,55
228	UNID	1	PIA PARA BANHEIRO COR BRANCA	LOGASA	R$ 130,00	R$ 130,00
244	PCT	5	PREGO 17X 27, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG.	GERDAU	R$ 17,00	R$ 85,00
245	PCT	2	PREGO 19X 36, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG.	GERDAU	R$ 17,00	R$ 34,00
TOTAL GERAL						**R$ 1.553,05**

ARP: 127/2023	LICITAÇÃO: 41/2023	PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: BT Comercio Inteligente LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Representante: Lucas Griebeler Sandi
Telefone: (49) 9101-6626
Email: licitacao.btcomercio@gmail.com:
Endereço: Av Setecentos, 00 – Terminal Intermodal da Serra - Serra - ES – CEP:29161-414

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
190	UNID	1	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA MANUAL ELÉTRICA DE IMPACTO COM FIO MANDRIL MÁXIMO DE 13 MM DE 650 WATTS.	EOS Modelo: EFU02PRO-220v	R$ 300,00	R$ 300,00
TOTAL GERAL						**R$ 300,00**

ARP: 128/2023	LICITAÇÃO: 41/2023	PROCESSO: 526/2023

Fornecedor: Macrommerce Ltda Cnpj: 47.977.771/0001-05
Representante: João Vitor De Campos Lima

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

Telefone: (48) 3017-0002
Email: licita0405@gmail.com
Endereço: Rua Najla Carone Guedert, 820 - Pagani, Palhoça - SC - 88132-150

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
51	ROLO	1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10MM, ROLO COM 100 METROS	SCCABLE	R$ 720,00	R$ 720,00
52	ROLO	1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 16MM, ROLO COM 100 METROS.	SCCABLE	R$ 950,00	R$ 950,00
53	ROLO	1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM, ROLO COM 100 METROS	SCCABLE	R$ 160,00	R$ 160,00
162	UNID	5	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 60 A CURVA C.	ELGIN	R$ 19,44	R$ 97,20
184	UNID	5	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO MEDINDO 19MM X 10MT X 0,76MM	DECORLUX	R$ 14,00	R$ 70,00
204	UNID	10	LAMPADA LED 30W BULBO ECONÔMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA ÁREA INTERNA	KIAN	R$ 11,00	R$ 110,00
205	UNID	10	LÂMPADA LED. POTÊNCIA: 20 WATTS. FLUXO LUMINOSO: 4000(LM). EFICIÊNCIA LUMINOSA: 80 (LM/W). COM SELO DO INMETRO E PROCEL.	AVANT	R$ 7,90	R$ 79,00
206	UNID	10	LAMPADAS LED 40W BULDO ECONOMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA AREA INTERNA	AVANT	R$ 16,50	R$ 165,00
TOTAL GERAL						**R$ 2.351,20**

ID: 132164 e CRC: 6BC185E9

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	**1**	**03/05/2024**

ID: **132164**
CRC: **6BC185E9**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **03/05/2024 11:28:13** Finalização: **03/05/2024 11:29:54**

Processo

Documento

MD5: **7B5446C009F594400343BF3E90B8067E**

SHA256: **758C7B4566BADD5A3881329B9BE496ADC7A733C31BA109AFEFAFFE8B010B0B65**

Súmula/Objeto:

TERMO DE REFERENCIA E ANEXO B

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	03/05/2024 11:28:13

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	03/05/2024 11:28:13

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	03/05/2024 11:55:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRA DELFINO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2024 11:30:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

GERALDO CAMILO DA ROCHA	SECRETARIO MUNICIPAL	03/05/2024 12:10:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	03/05/2024 12:28:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 132164 e o CRC 6BC185E9.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3522/2024

DECRETO Nº 3522/2024. Mirante da Serra- RO, dia 30 de Abril de 2024.

"NOMEIA A COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta pelos seguintes membros:

I – AMANDA GOMES DE ALMEIDA SILVA – PRESIDENTE

II – DAIANI DE MATOS SALES ROCHA - 1º MEMBRO.

III – KELLEN CANO QUEIROGA– 2º MEMBRO.

IV – KELI OLIVEIRA CUNHA SANTOS– 3º MEMBRO.

PARAGRAFO ÚNICO: Revoga o decreto n° 3121/2022 do dia 09 de Maio de 2022, o decreto o nº 3169/2022 de 09 Agosto de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação (CPL).
Art. 2º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(documento assinado eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:74A06892

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/05/2024. Edição 3717
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DECRETO DA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO	**1**	**03/05/2024**

ID: **132168**
CRC: **3E8176B5**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **03/05/2024 11:30:40** Finalização: **03/05/2024 11:31:36**

Processo

Documento

MD5: **044C252C352C285766663EBC4F6A73CB**

SHA256: **72B231A4CCB24DFA8E846479D73EE86359DB1431D43929FC2709CCD39E63C4B5**

Súmula/Objeto:

DECRETO COMISSÃO CRP

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	03/05/2024 11:30:40

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	03/05/2024 11:30:40

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 132168 e o CRC 3E8176B5.

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO____ /2023.

Processo nº 526/SRP/VOL. ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... – ..... E A EMPRESA _____ PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, nº. 2389, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Evaldo Duarte Antônio, brasileiro, portador do CPF nº 694.514.272-87, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a)**, **brasileiro (a), portador (a) do RG sob nº ..... – SSP/... CPF nº .....** e a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na rua _____, _____, Bairro _____ Cidade/Estado. Doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a)_____**,** portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº **.....** - da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº _____/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de **Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário)** conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 526/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº _____/_____, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R$_____ (_____)**,** conforme **Nota de Empenho** nº: _____

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

ID: 132172 e CRC: 67A9E79D

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

4.2 Órgão: – Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO.

4.3 Unidade Orçamentária: – (Secretaria Municipal de Governo e demais secretarias que farão contratos individualizados).

Programação: .....

Elemento de Despesa: 33.90.30.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos:.....

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são aqueles previsto no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos materiais na data estipulada pela CONTRATANTE em conformidade com o Edital e Termo de Referência, observadas ainda as condições e especificações constantes no **Processo Administrativo nº 526/SRP/2023**, e seus anexos e a proposta vencedora.

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor....., na forma estabelecida no Termo de Referência, juntado às páginas nº. *** do Processo Administrativo **nº. 526/SRP/2023** VOL.*****.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

9.2 A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme ocaso.

11.5 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à *CONTRATADA:*

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

c) Transferir total ou parcialmente o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de1990-Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, Edital, termo de Referência e proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M e átrio da Câmara Municipal no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo e Contrato será competente a Justiça Estadual da Comarca de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia.

15.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Mirante da Serra ____ de _____ de 2023.

Evaldo Duarte Antônio Representante Município de Mirante da Serra/RO **CONTRATANTE**	..... Representante – **Contratada** **CNPJ**	..... Secretária Municipal de**** Interveniente

Testemunhas:

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Contrato	**1**	**03/05/2024**

ID: **132172**
CRC: **67A9E79D**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **03/05/2024 11:32:28** Finalização: **03/05/2024 11:33:18**

Processo

Documento

MD5: **D66051DC4CE2F25208F91F82F141C6FB**

SHA256: **5513EAB4ADEE69E1B3E70DB97A948512FDC078BA1C181C4202F28317CA05C0C2**

Súmula/Objeto:

MINUTA DE CONTRATO

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	03/05/2024 11:32:28

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	03/05/2024 11:32:28

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 132172 e o CRC 67A9E79D.

PARECER JURÍDICO

Processo: **0526/SRP/2023**
Assunto: Solicitação de parecer sobre minuta de ata de registro de preços e minuta de contrato.
Interessado: CPL e Sistema de registro de preços.

Foi encaminhado a esta procuradoria, pela CPL/Registro de preços, o processo em epigrafe, para o fim de emissão de parecer acerca da minuta da ata de registro de preços (ID 51368) e minuta de contrato (ID 51369), ao que passamos a discorrer:

Pelo que dos autos constam, o procedimento foi autorizado pela autoridade competente.

A nosso sentir, a minuta da ata de registro de preços constante dos autos está em conformidade com o objetivo do procedimento, visto que disciplinada pelas regras do direito público em atendimento ao que normatiza a lei 8.666/93 no que tange aos contratos, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 872/2007 e Decreto Federal 7892/2013. Assim, entendemos que preenche os requisitos legais.

No mesmo sentido, entendemos que a minuta do contrato preenche os requisitos legais e está apta a uma futura contratação.

É como opino, S.M.J.

Mirante da Serra, 16 de agosto de 2023.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Procurador Jurídico Adjunto
OAB/RO 933

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO**, **PROCURADOR ADJUNTO**, em 16/08/2023 às 08:53, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **53834** e o código verificador **985A5D29**.

Referência: Processo nº 1-526/2023. Docto ID: 53834 v1

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**1**	**03/05/2024**

ID: **132175**
CRC: **D486965C**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **03/05/2024 11:33:30** Finalização: **03/05/2024 11:35:13**

Processo

Documento

MD5: **A0343FDC3C9FC97B380B4A3C8E0A60E9**

SHA256: **E0159B0C3620DBC7E477F95633C93674E17B4C9DDCD8B259375161056CC4302E**

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	03/05/2024 11:33:30

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	03/05/2024 11:33:30

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 132175 e o CRC D486965C.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 526/SRP/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADOS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PINTURA, PROTEÇÃO, SEGURANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este ID 70608, do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 041/2023, considerando o Parecer Jurídico a este ID 70098, as decisões da CPL 59022 ID até ID 70608, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicados seus respectivos valores:

01 – A2 COMERCIO E VAREJO LTDA - 47.713.182/0001-01, no valor de R$ 153.717,80 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

02 – CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA - 32.830.059/0001-01, no valor de R$ 17.333,43 (Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

03 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA - 17.623.813/0001-30, no valor de R$ 351.662,66 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

04 - COMERCIAL DEPALMAQ LTDA - 01.319.552/0001-20, no valor de R$ 44.979,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais).

05 - G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85, no valor de R$ 44.700,26 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos Reais e Vinte e Seis Centavos).

06 - C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA - 45.919.060/0001-40, no valor de R$ 125.759,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Nove Reais).

ID: 70981 eCRC 8BE7CD8E

07 - J C RESPLANDE LTDA - 17.747.568/0001-73, no valor de R$ 87.163,78 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

08 - MACROMMERCE LTDA - 47.977.771/0001-05, no valor de R$ 82.646,08 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Oito Centavos).

09 - MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA - 44.873.952/0001-95, no valor de R$ 12.551,50 (Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

10 - COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME - 11.055.272/0001-05, no valor de R$ 152.972,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).

11 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81, no valor de 5.560,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

12 - R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - 23.476.240/0001-62, no valor de R$ 18.200,00 (Dezoito Mil, Duzentos Reais).

13 - K. A. SERVIÇOS LTDA - 39.579.692/0001-00, no valor de R$ 7.310,00 (Sete Mil, Trezentos e Dez Reais).

14 - S. ALMEIDA LTDA - 07.933.407/0001-10, no valor de R$ 2.025,00 (Dois Mil, Vinte e Cinco Reais).

15 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - 47.270.248/0001-36, no valor de R$ 1.115,40 (Mil, Cento e Quinze Reais e Quarenta Centavos).

16 - HILGERT & CIA LTDA - 22.881.858/0001-45, no valor de R$ 183.078,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Setenta e Oito Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Mirante da Serra/RO, 06 de Setembro 2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

ID: 1029816 CRC: 8BE72D8E

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Homologação	**526**	**06/10/2023**

ID: **70995**
CRC: **853E72D8**
Processo: **1-526/2023**
Usuário: **PATRICIA POZZO CAVALCANTE**
Criação: **06/10/2023 11:54:10** Finalização: **06/10/2023 11:56:33**

Processo | Documento

MD5: **678AE664136A8395A772F04CE2F7AEB4**
SHA256: **96892356E198F2419252BC2127036EA71B975550DC9953E85DBAC65AEDA532B1**

Súmula/Objeto:
Termo de Homologação

INTERESSADOS

SRP	MIRANTE DA SERRA	RO	06/10/2023 11:54:10

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	06/10/2023 11:54:10

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	09/10/2023 08:32:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	09/10/2023 10:44:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 70995 e o CRC 853E72D8.

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Homologação	**1**	**03/05/2024**

ID: **132181**
CRC: **BEE7C1BE**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **03/05/2024 11:36:36** Finalização: **03/05/2024 11:37:24**

Processo

Documento

MD5: **0DCF6B1CE708BE1DB91F8C13A611E48E**

SHA256: **3B2320E10506F6C3EBCD9DFF0D654714C40055FD0F65E07FB41206D684A09CB3**

Súmula/Objeto:
HOMOLOGAÇÃO

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	03/05/2024 11:36:36

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	03/05/2024 11:36:36

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 132181 e o CRC BEE7C1BE.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

No dia 13 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME CNPJ: 11.055.272/0001-05

Representante: ALDO BUFFÉ **Telefone:** (69) 3421-8171 **Email:** td.zanatta@gmail.com
Endereço: BRASIL, 1172 - NOVA BRASÍLIA, Ji-Paraná - RO - 76908-448

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: FAMASTIL	Modelo: FAMASTIL	Preço Unitário: R$	Valor Total:
153	17,00	Unid.			27,00	R$459,00

Descrição: Desempenadeira de aço 12x36 lisa

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: ATLAS	Modelo: ATLAS	Preço Unitário: R$	Valor Total:
191	12,00	Unid.			9,00	R$108,00

Descrição: Garfo gaiolo para rolo sem rosca. Tamanho: 23 cm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: 3M	Modelo: 3M	Preço Unitário: R$	Valor Total:
207	250,00	Unid.			0,80	R$200,00

Descrição: Lixa, tipo grão 100, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, comprimento 275 mm, largura 225 mm, para aplicação em parede.

Item: 237

Quantidade:16,00

Unidade: Unid.

Marca: ATLAS **Modelo:** ATLAS **Preço Unitário:** R$ 30,00

Valor Total: R$480,00

Descrição: Pistola para aplicação de silicone

Item: 274

Quantidade:
54,00

Unidade:
Lata

Marca: GLASU PINTURA ESSENCIAL

Modelo: GLASU PINTURA ESSENCIAL

Preço Unitário: R$
220,00

Valor Total:
R$11.880,00

Descrição: Tinta acrílica fosca lavável na cor branca 18l (Item exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: ALESSI PISO	Modelo: ALESSI PISO	Preço Unitário: R$	Valor Total:
275	161,00	Unid.	PREMIUM	PREMIUM	270,00	R$43.470,00

Descrição: Tinta demarcação viária. Cor: amarelo. Lata 18 litros. Tinta á base de resina acrílica emulsionada em água, de acordo com a norma nbr 13699/2021.

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: ALESSI PISO	Modelo: ALESSI PISO	Preço Unitário: R$	Valor Total:
276	161,00	Unid	PREMIUM	PREMIUM	270,00	R$43.470,00

Descrição: Tinta demarcação viária. Cor: branco. Lata 18 litros. Tinta á base de resina acrílica emulsionada em água. De acordo com a norma nbr 13699/2021.
Total: R$ 152.972,00

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: ALESSI	Modelo: ALESSI	Preço Unitário: R$	Valor Total:
277	193,00	Lata			105,00	R$20.265,00

Descrição: Tinta esmalte sintético a base d'água, 1ª linha, lata com 3.600 lts, (cor a definir na ordem de fornecimento), para aplicação em área externa.

Item: 278

Quantidade:
44,00

Unidade:
Lata

Marca: ALESSI **Modelo:** ALESSI **Preço Unitário:** R$
340,00

Valor Total:
R$14.960,00

Descrição: Tinta semi brilho, 1ª linha, lata com 18lt, (cor a definir na ordem de fornecimento), para aplicação em area interna (Item exclusivo para MEI/ME/EPP)

Item: 279

Quantidade:
52,00

Unidade:
Lata

Marca: ALESSI **Modelo:** ALESSI **Preço Unitário:** R$
340,00

Valor Total:
R$17.680,00

Descrição: Tinta semi brilho, 1ª linha, lata com 18lt, (cor a definir na ordem de fornecimento), para aplicação em area externa (Item exclusivo para MEI/ME/EPP)
Total: R$ 152.972,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/10/2024** , a contar do dia **13/10/2023** .
CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, por um periodo de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada conforme as quantidades solicitadas em cada um dos pedidos de empenho emitidos pelos Setores solicitantes.

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.

CLÁUSULA V – CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)
A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon nº. 2482.
O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.

Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 9.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.

Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.

O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, CNPJ: 016618/0001-26 **Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2812.

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS
Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023/2024, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Fiscal do Contrato.

Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;

A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.

O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.526/SRP/2023.

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME
11.055.272/0001-05

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:F497162A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/10/2023. Edição 3581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 115 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 115 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

No dia 13 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: J C RESPLANDE LTDA CNPJ: 17.747.568/0001-73

Representante: JAIRO COELHO RESPLANDE

Telefone: (69) 3465-1166

Email: jairototalstar@hotmail.com

Endereço: AV AFONSO PENA, 2249 - CENTRO, Teixeirópolis - RO - 76928-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: FOXLUX	Modelo: E40	Preço Unitário: R$	Valor Total:
22	210,00	Unid.			6,85	R$1.438,50

Descrição: Bocal de lampada e40

Item: 42

Quantidade:
18,00

Unidade: Cx **Marca:** CISER **Modelo:** 10MM **Preço Unitário:** R$ 90,00

Valor Total:
R$1.620,00

Descrição: Broca para alvenaria de 10 mm, caixa contendo 10 unidades.

Item: 43

Quantidade:
18,00

Unidade: Cx **Marca:** CISER **Modelo:** 12MM **Preço Unitário:** R$ 119,00

Valor Total:
R$2.142,00

Descrição: Broca para alvenaria de 12 mm. Caixa contendo 10 unidades.

Item: 44

Quantidade:
19,00

Unidade: Cx **Marca:** CISER **Modelo:** 6MM **Preço Unitário:** R$ 55,50

Valor Total:
R$1.054,50

Descrição: Broca para alvenaria de 6 mm. Caixa contendo 10 unidades.

Item: 46

Quantidade:
19,00

Unidade: Cx **Marca:** CISER **Modelo:** 10MM **Preço Unitário:** R$ 125,00

Valor Total:

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

R$2.375,00

Descrição: Broca para furar aço de 10mm. Caixa contendo 10 unidades.

Item: 47

Quantidade:
18,00

Unidade: Cx **Marca:** CISER **Modelo:** 5MM **Preço Unitário:** R$ 65,50

Valor Total:
R$1.179,00

Descrição: Broca para furar aço de 5mm. Caixa contendo 10 unidades.

Item: 49

Quantidade:
18,00

Unidade: Cx **Marca:** CISER **Modelo:** 8MM **Preço Unitário:** R$ 60,00

Valor Total:
R$1.080,00

Descrição: Broca para furar aço de 8mm. Caixa contendo 10 unidades.

Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:** PADO	**Modelo:** 30MM	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
64	27,00	Unid			21,00	R$567,00
						Total: R$ 87.163,78

Descrição: Cadeado latonado, tamanho 30 mm. Com haste curta, devendo acompanhar 2 chaves. Produto conforme norma ABNT NBR 15271/2013.

Item: 77

Quantidade:
32,00

Unidade:
Barra

Marca: KRONA **Modelo:** EM PVC 100MM **Preço Unitário:** R$
81,50

Valor Total:
R$2.608,00

Descrição: Cano de 100 mm para esgoto

Item: 81

Quantidade:
23,00

Unidade:
Unid.

Marca: METALOSA **Modelo:** EM METAL 45L **Preço Unitário:** R$
179,00

Valor Total:
R$4.117,00

Descrição: Carrinho de mão (carriola), com caçamba metálica capacidade para 45 litros, e capacidade de transporte mínima de 100 kg, modelo da caçamba oval. Na cor preta.

Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:** SCHNEIDER	**Modelo:** EM METAL 55L	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
82	7,00	Unid.			274,00	R$1.918,00

Descrição: Carrinho de mão (carriola). Caçamba em aço: 0,9 mm.Chassi em aço tubular de 1.1/4'' com parede de 1,5 mm.Pneu enduro e roda em aço reforçado com 16 pontos de fixação. Capacidade em litros: 55. Capacidade de carga: 200 kg. Tamanho: aro, pneus e câmara 3,25 x8''.

Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:** TEK BOND	**Modelo:** LIQUIDO 50ML	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

147	235,00	Unid.			4,00	R$940,00

Descrição: Corante líquido à base de água, com alto poder de tingimento. Indicado para tingir tintas látex, acrílica, esmalte a base de água. Embalagem com 50ml. Cores diversas.

Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:** G.FORCE	**Modelo:** CORDA 12MM	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
148	550,00	Metro			2,75	R$1.512,50

Descrição: Corda 12 mm

Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:** ESAB	**Modelo:** ELETRODO 6013	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
165	24,00	Caixa			125,00	R$3.000,00

Descrição: Eletrodo 6013 caixa de 5 kg

Item: 172

Quantidade:
10,00

Unidade:
Unid.

Marca: MOR **Modelo:** ESCADA DUPLA 6MT **Preço Unitário:** R$
920,00

Valor Total:
R$9.200,00

Descrição: Escada dupla extensiva em alumínio. Sapatas: antiderrapantes. Degraus: 02/11.Altura aberta: 3,30 metros. Altura fechada: 3,50 metros. Altura estendida: 6,00 metros.

Item: 178

Quantidade:
26,00

Unidade:
Unid.

Marca: GAVILAN **Modelo:** FACÃO 18" **Preço Unitário:** R$ 25,50

Valor Total:
R$663,00

Descrição: Facão cabo de plástico com 18 polegadas com bainha de 18 polegadas

Item: 179

Quantidade:
13,00

Unidade:
Unid.

Marca: GAVILAN **Modelo:** FACÃO 14" **Preço Unitário:** R$ 23,50

Valor Total:
R$305,50

Descrição: Facão estilo para mato. Fabricação: lâmina em aço carbono com fio liso. Tamanho: 14'', cabo: polipropileno fixado com rebites tubulares de aço.

Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:** SOPRANO	**Modelo:** INOX EXTERNA	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
180	105,00	Unid.			52,50	R$5.512,50

Descrição: Fechadura em inox, tipo alavanca, externa, devendo acompanhar 2 chaves.

Item: 181

Quantidade:
101,00

Unidade:
Unid.

Marca: SOPRANO **Modelo:** INOX INTERNA **Preço Unitário:** R$
41,50

Valor Total:
R$4.191,50

Descrição: Fechadura em inox, tipo alavanca, interna, para porta de banheiro com chave.

Total: R$ 87.163,78

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: RADIAL	Modelo: RADIAL	Preço Unitário: R$	Valor Total:
193	245,00	Unid.			14,00	R$3.430,00

Descrição: Interruptor de 1 tecla + tomada de 20a, 250v. De embutir.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: RADIAL	Modelo: RADIAL	Preço Unitário: R$	Valor Total:
195	140,00	Unid.			10,00	R$1.400,00

Descrição: Interruptor, tipo embutir, quantidade de polos 2, quantidade de tecla 2, caracteristicas adicionais espelho

Item: 210

Quantidade:
160,00

Unidade:
Par

Marca: SAFETY **Modelo:** EMBORRACHADA **Preço Unitário:** R$
15,00

Valor Total:
R$2.400,00

Descrição: Luva emborrachada- na cor azul cano médio 33 cm tamanho g

Item: 211

Quantidade:
175,00

Unidade:
Par

Marca: SAFETY **Modelo:** EMBORRACHADA **Preço Unitário:** R$
15,00

Valor Total:
R$2.625,00

Descrição: Luva emborrachada na cor azul cano médio 33 cm tamanho m

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: FAMASTIL	Modelo: EM AÇO 25MM	Preço Unitário: R$	Valor Total:
215	108,00	Unid.			38,16	R$4.121,28

Descrição: Martelo tipo unha, 25 mm, com cabo em fibra de vidro emborrachado.

Item: 222

Quantidade:
52,00

Unidade:
Unid.

Marca: CARBO GRAFITE

Modelo: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR

Preço Unitário: R$
6,00

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Valor Total:
R$1.872,00

Descrição: Óculos de proteção. Material leve, com hastes flexíveis armação com encaixe par a lente e apoio nasal em silicone. Lente: em policarbonato com tratamento anti-risco e antiembaçante.proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes e luminosidade intensa. Cor: incolor/transparente

Item: 243

Quantidade:
137,00

Unidade: Pct **Marca:** GERDAU **Modelo:** EM AÇO 12X12 **Preço Unitário:** R$
22,00

Valor Total:
R$3.014,00

Descrição: Prego 12x 12, com cabeça, embalagem com 1kg.

Item: 247

Quantidade:
53,00

Unidade:
Unid.

Marca: PLASTCOR **Modelo:** PROTETOR AUDITIVO 17DB

Preço Unitário: R$
19,00

Valor Total:
R$1.007,00

Descrição: Protetor auditivo abafador de ruido protetor auditivo tipo concha, atenuação de até 17db, conchas com giro de até 360º, espumas cobertas com vinil macio e atóxicos, arco resistente e ajustavel, duas conchas ovais de plásticos, revestidas com espuma inteira, bordas almofadas unidas por um arco tensor de nylon, arco com regulagem de tamanho.

Item: 250

Quantidade:
17,00

Unidade:
Unid.

Marca: ESTEVES **Modelo:** EM METAL **Preço Unitário:** R$ 56,50

Valor Total:
R$960,50

Descrição: Registro pressão,base cerâmico metal, diâmetro 3/4” com 1/4 de volta com acabamento (tipo alavanca) em metal cromado.

Item: 253

Quantidade:
70,00

Unidade:
Pct.

Marca: ISOLAR **Modelo:** EM PVC 36X36 **Preço Unitário:** R$
66,00

Valor Total:
R$4.620,00

Descrição: Roldana plástica 36x36, pacote com 100 peças.

Item: 284

Quantidade:

62,00

Unidade:
Unid.

Marca: HERC **Modelo:** EM PVC 1/2 **Preço Unitário:** R$ 10,00

Valor Total:
R$620,00

Descrição: Torneira para lavatório em PVC de 1/2

Item: 285

Quantidade:
55,00

Unidade:
Unid.

Marca: BOGNAR **Modelo:** EM METAL 1/2" **Preço Unitário:** R$
65,00

Valor Total:
R$3.575,00

Descrição: Torneira pia de cozinha, metal longa 1/2

Total: R$ 87.163,78

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: ALUREM	Modelo: VARÃO P/ CORTINA	Preço Unitário: R$	Valor Total:
292	111,00	Unid.		2,00M	25,00	R$2.775,00

Descrição: Varão simples (para cortina): 2,00m, com suporte, buchas e parafusos.

Item: 295

Quantidade:
40,00

Unidade:
Unid.

Marca: CELITE **Modelo:** SIMPLES COR BR **Preço Unitário:** R$
233,00

Valor Total:
R$9.320,00

Descrição: Vaso sanitário simples, cor branca

Total: R$ 87.163,78

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/10/2024** , a contar do dia **13/10/2023** .

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, por um periodo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de esponsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada conforme as quantidades solicitadas em cada um dos pedidos de empenho emitidos pelos Setores solicitantes.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.

CLÁUSULA V – CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)
A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon nº. 2482.
O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 9.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, CNPJ: 016618/0001-26 **Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2812.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS
Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023/2024, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Fiscal do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO
Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.526/SRP/2023.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

J C RESPLANDE LTDA
17.747.568/0001-73

Publicado por:

Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:19CFC6B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/10/2023. Edição 3581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

No dia 13 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 30.029.272/0001-85

Representante: Gilvandro Oliveira da Silva

Telefone: (69) 3180-0099

Email: gilvandro.am@gmail.com

Endereço: RUA: ANTÔNIO SERGIO GOMES BARBOSA, 3621 - VILLAGE DO SOL I, Cacoal - RO - 76964-302

Item: 9	Quantidade:	Unidade:	Marca: Hammer	Modelo: 6YAL7002	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	16,00	Unid.			19,99	R$319,84

Descrição: Alicate de corte diagonal. Tamanho: 06’’

Item: 11	Quantidade:	Unidade:	Marca: CR-	Modelo: UNIVERSAL 8	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	14,00	Unid.	VSTATRON		28,90	R$404,60

Descrição: Alicate universal 8’’, com cabo ergônomico e abas protetoras.

Item: 36 Quantidade:
16,00

Unidade:
Unid.

Marca: MTX **Modelo:** 10MM **Preço Unitário:** R$ 24,82

Valor Total:
R$397,12

Descrição: Broca helicoidal. Produzido: em aço rápido. Tamanho: 12 mm.

Item: 62 Quantidade:
33,00

Unidade:
Unid

Marca: GLORY **Modelo:** 20MM **Preço Unitário:** R$ 13,00

Valor Total:
R$429,00

Descrição: Cadeado latonado, tamanho 20 mm. Com haste curta, devendo acompanhar 2 chaves. Produto conforme norma ABNT NBR 15271/2013.

Item: 65 Quantidade:
27,00

Unidade:
Unid.

Marca: GLORY **Modelo:** 50MM **Preço Unitário:** R$ 28,00

Valor Total:
R$756,00

Descrição: Cadeado latonado, tamanho 50mm. Com haste curta, devendo acompanhar 2 chaves. Produto conforme norma ABNT NBR 15271/2013.

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Item: 96 Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: Stels MASTER

Modelo: 17MM **Preço Unitário:** R$ 55,00

Valor Total:
R$495,00

Descrição: Chave combinada com catraca. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 17 mm.

Item: 97 Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: Stels MASTER

Modelo: 18MM **Preço Unitário:** R$ 55,00

Valor Total:
R$495,00

Descrição: Chave combinada com catraca. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 18 mm.

Item: 99	**Quantidade:** 9,00 **Unidade:**	**Marca:** Stels	**Modelo:** 21MM	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
	Unid.	MASTER		82,00	R$738,00
					Total: R$ 44.700,26

Descrição: Chave combinada com catraca. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 21 mm.

Item: 101

Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: Stels MASTER

Modelo: 24MM **Preço Unitário:** R$ 99,00

Valor Total:
R$891,00

Descrição: Chave combinada com catraca. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 24 mm.

Item: 127

Quantidade: 5,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: MTX **Modelo:** 24" **Preço Unitário:** R$ 147,00

Valor Total:
R$735,00

Descrição: Chave de cano. Produzido: em aço carbono e mordentes de aço liga em acabamento fosfatizado. Tamanho: 24’’

Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:** MTX	**Modelo:** 24 DENTES	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
158	20,00	Unid.			40,00	R$800,00

Descrição: Disco para serra circular com aplicação para corte de todos os tipos de madeira com diâmetro de 7.1/4 vídea. Dentes: 24.

Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:** BESTFER	**Modelo:** SERRINHA 24	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
203	62,00	Unid.		DENTES	5,00	R$310,00

Descrição: Lâmina para arco de serra. Tamanho: 12’’.

Item: 214

Quantidade:
780,00

Unidade: Mt **Marca:** DURAFLEX **Modelo:** JARDIM - 1/2 **Preço Unitário:** R$
4,44

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Valor Total:
R$3.463,20

Descrição: Mangueira jardim trançada 1/2

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: DT/CE	Modelo: MULTIMER	Preço Unitário: R$	Valor Total:
220	15,00	Unid.			24,50	R$367,50

Descrição: Multimetro digital portatil

Item: 257

Quantidade:
28,00

Unidade:
Unid.

Marca: MAKITA **Modelo:** 5007N **Preço Unitário:** R$ 1.200,00

Valor Total:
R$33.600,00

Descrição: Serra circular manual elétrica. Potência mínima: 1800 watts. Voltagem: 127 volts. Frequência: 50hz/ 60 hz. Capacidade de corte: 90°: 63,5 mm. 45°: 45 mm. 50°: 35 mm. Diâmetro da lâmina: 185 mm. Rotação por minutos: 5800.

Item: 289

Quantidade:
10,00

Unidade:
Unid.

Marca: SPARTA **Modelo:** 50MT **Preço Unitário:** R$ 49,90

Valor Total:
R$499,00

Descrição: Trena fibra de vidro. Estojo aberto em plástico. Graduação milímetros e polegadas. Manivela para recolhimento da fita e clipe metálico imantado na ponta da fita. Tamanho: 50 m x 12 mm.
Total: R$ 44.700,26

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/10/2024** , a contar do dia **13/10/2023** .
CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, por um periodo de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada conforme as quantidades solicitadas em cada um dos pedidos de empenho emitidos pelos Setores solicitantes.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

CLÁUSULA V – CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.

A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.

Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.

A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon nº. 2482.

O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).

Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;

II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.

Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 9.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.

Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.

O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, CNPJ: 016618/0001-26 **Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2812.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:

Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;

Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;

A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;

Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023/2024, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;

Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Fiscal do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO
Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.526/SRP/2023.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
30.029.272/0001-85

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:C3489334

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/10/2023. Edição 3581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 121 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 121
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

No dia 13 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA CNPJ: 44.873.952/0001-95 Representante: CARLOS ALBERTO MENDONCA JUNIOR
Telefone: (65) 3624-1777

Email: licitacao@luzecia.net

Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 4646 - COXIPO, Cuiabá - MT - 78085-000

Item: 61 Quantidade: 340,00 **Unidade:** Mt **Marca:** BOREAL **Modelo:** BOREAL **Preço Unitário:** R$ 7,10 **Valor Total:** R$2.414,00

Descrição: Cabo de alumínio triplex (2 fases + 1 neutro) de 16mm, encapado, antichamas. Destinados às instalações de redes aéreas de distribuição secundária.
Item: 160 Quantidade: 60,00 **Unidade:** Unid. **Marca:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO **Preço Unitário:** R$ 17,00 **Valor Total:** R$1.020,00

Descrição: Disjuntor DIN bipolar de 20 A Curva C.

Item: 161 Quantidade: 66,00 **Unidade:** Unid. **Marca:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO **Preço Unitário:** R$ 17,00 **Valor Total:** R$1.122,00

Descrição: Disjuntor DIN bipolar de 40 A Curva C.

Item: 163 Quantidade: 35,00 **Unidade:** Unid. **Marca:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO **Preço Unitário:** R$ 53,00 **Valor Total:** R$1.855,00

Descrição: Disjuntor DIN bipolar de 80 A Curva C.

Item: 192 Quantidade: 245,00 **Unidade:** Unid. **Marca:** PLUZIE **Modelo:** PLUZIE **Preço Unitário:** R$ 10,00 **Valor Total:** R$2.450,00

Descrição: Interruptor de 1 tecla + tomada de 10a, 250v. De embutir.

Item: 208 Quantidade: 121,00 **Unidade:** Unid. **Marca:** DEMI **Modelo:** DEMI **Preço Unitário:** R$ 30,50 **Valor Total:** R$3.690,50

Descrição: Luminária plafon 25w led sobrepor branco frio, bivolt, com garantia de no minimo 1 ano.

Total: R$ 12.551,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/10/2024** , a contar do dia **13/10/2023** .

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, por um periodo de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada conforme as quantidades solicitadas em cada um dos pedidos de empenho emitidos pelos Setores solicitantes.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.

CLÁUSULA V – CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)
A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de

Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon nº. 2482.
O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo

técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente

certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso

assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 9.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, CNPJ: 016618/0001-26 **Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2812.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito

funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS
Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023/2024, os recursos orçamentários da unidade orçamentária

requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Fiscal do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO
Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.526/SRP/2023.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA
44.873.952/0001-95

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:092B3BCD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/10/2023. Edição 3581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 122 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 122
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

No dia 13 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA CNPJ: 45.919.060/0001-40

Representante: Jeane cleia da silva jatoba

Telefone: (69) 2141-9137

Email: jatobacsj@gmail.com

Endereço: AV LAURO SODRÉ, 1108 - OLARIA, Porto Velho - RO - 76801-284

Item: 14	**Quantidade:**	**Unidade:** Mt³	**Marca:** IN	**Modelo:** IN	**Preço Unitário:** R$ 82,00	**Valor Total:**
	212,00		NATURA	NATURA		R$17.384,00

Descrição: Areia fina lavada

Item: 15	**Quantidade:**	**Unidade:** Mt³	**Marca:** IN	**Modelo:** IN	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
	218,00		NATURA	NATURA	103,00	R$22.454,00

Descrição: Areia lavada média

Item: 30	**Quantidade:**	**Unidade:** Mt³	**Marca:** IN	**Modelo:** IN	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
	165,00		NATURA	NATURA	188,00	R$31.020,00

Descrição: Brita n° 1

Item: 31	**Quantidade:**	**Unidade:** M³	**Marca:** IN	**Modelo:** IN	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
	135,00		NATURA	NATURA	188,00	R$25.380,00

Descrição: Brita n° ½

Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:** MIZU	**Modelo:** MIZU	**Preço Unitário:** R$ 55,70	**Valor Total:**
142	530,00	Saco				R$29.521,00

Descrição: Cimento saco com 50kg

Total: R$ 125.759,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/10/2024** , a contar do dia **13/10/2023** .

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, por um periodo de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada conforme as quantidades solicitadas em cada um dos pedidos de empenho emitidos pelos Setores solicitantes.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.

CLÁUSULA V – CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)
A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon nº. 2482.
O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 9.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, CNPJ: 016618/0001-26 **Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2812.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS
Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta

cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023/2024, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Fiscal do Contrato.

Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;

A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.

O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.526/SRP/2023.

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA
45.919.060/0001-40

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:830BF42E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/10/2023. Edição 3581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

No dia 13 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 17.623.813/0001-30

Representante: ADENILDO MIGUEL BARNABÉ

Telefone: (69) 3521-1452

Email: adenildomb@hotmail.com

Endereço: AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613 - SETOR 05, Jaru - RO - 76890-000

Item: 3	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:** LIGAMAIS	**Modelo:** LIGA MAIS	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
	90,00	Saco			17,73	R$1.595,70

Descrição: Adição para argamassa, conforme NBR 13.529, composta por micro silicatos, marca similar a sikal. Embalagem tipo saco contendo 20 kg.

Item: 10

Quantidade:
10,00

Unidade:
Unid.

Marca: BARÃO **Modelo:** BARÃO **Preço Unitário:** R$
34,42

Valor Total:
R$344,20

Descrição: Alicate de pressão 10’’mm, modelo mordente reto. Acabamento em aço cromado, devendo possuir gatilho de liberação.

Item: 12

Quantidade:
34,00

Unidade: Kg **Marca:** GSP METAIS **Modelo:** GSP METAIS **Preço Unitário:** R$
20,00

Valor Total:
R$680,00

Descrição: Arame recozido liso. Espessura: 18 mm. Embalagem contendo 1kg.

Item: 13

Quantidade:
12,00

Unidade:
Unid.

Marca: BARÃO **Modelo:** BARÃO **Preço Unitário:** R$
32,00

Valor Total:
R$384,00

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Descrição: Arco de serra regulável. Tamanho: 12''.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: MILA	Modelo: MILA	Preço Unitário: R$	Valor Total:
18	300,00	Unid.			0,23	R$69,00

Descrição: Arruela n°3/8

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: GERPLAST	Modelo: GERPLAST	Preço Unitário: R$	Valor Total:
19	59,00	Unid.			8,50	R$501,50

Descrição: Bandeja para pintura 2,7 litros. Tamanho: 27 x 29 cm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: CISER	Modelo: CISER	Preço Unitário: R$	Valor Total:
20	125,00	Unid.			6,55	R$818,75
Descrição: Barra de rosca sem fim n° 3/8						
Item: 21	Quantidade: 120,00	Unidade: Barra	Marca: EUROS	Modelo: EUROS	Preço Unitário: R$ 14,91	Valor Total: R$1.789,20
						Total: R$ 351.662,66

Descrição: Barra vergalhão.Espessura: 4,2 mm. Barra com 12 metros.

Item: 23

Quantidade:
23,00

Unidade:
Unid.

Marca: SOPRANO **Modelo:** SOPRANO **Preço Unitário:** R$
46,50

Valor Total:
R$1.069,50

Descrição: Bóia de nível, tipo magnética para uso em reservatórios de água. Devendo possuir potencia máxima do motor: 3/4hp (560w) em 127v - 1,5hp (1120w) em 220v, corrente máxima dos contatos: 15a, submersão máxima: 10m, cabo elétrico: 1,5 mt.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: VIQUA	Modelo: VIQUA	Preço Unitário: R$	Valor Total:
24	43,00	Unid.			9,07	R$390,01

Descrição: Torneira de Bóia para caixa d'água, com adaptador de ¾ x ½ .

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: BOM D'AGUA	Modelo: BOM D'AGUA	Preço Unitário: R$	Valor Total:
25	24,00	Unid.			340,00	R$8.160,00

Descrição: Bomba submersível vibratória, para uso em poços, com potência de 450 wats, voltagem 127/220v.

Item: 26

Quantidade:
149,00

Unidade:
Unid.

Marca: NORTÃO **Modelo:** NORTÃO **Preço Unitário:** R$
21,48

Valor Total:
R$3.200,52

Descrição: Boné com aba e protetor de nuca, confeccionado em tecido poliester.

Item: 29

Quantidade:
15,00

Unidade:

Par

Marca: NORTÃO **Modelo:** NORTÃO **Preço Unitário:** R$
72,50

Valor Total:
R$1.087,50

Descrição: Bota tipo botina para E.P.I em couro, costurada, com elástico nas laterais números de 36 a 49

Item: 32

Quantidade:
11,00

Unidade:
Unid.

Marca: THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R$
5,55

Valor Total:
R$61,05

Descrição: Broca helicoidal. Produzido: em aço rápido. Tamanho: 3,0 mm.

Item: 33

Quantidade:
11,00

Unidade:
Unid.

Marca: THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R$
8,55

Valor Total:
R$94,05

Descrição: Broca helicoidal. Produzido: em aço rápido. Tamanho: 06 mm.

Item: 34

Quantidade:
16,00

Unidade:
Unid.

Marca: THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R$
19,00

Valor Total:
R$304,00

Descrição: Broca helicoidal. Produzido: em aço rápido. Tamanho: 09 mm.

Item: 35

Quantidade:
16,00

Unidade:
Unid.

Marca: THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R$
26,00

Valor Total:
R$416,00

Descrição: Broca helicoidal. Produzido: em aço rápido. Tamanho: 10 mm.

Item: 37

Quantidade:
11,00

Unidade:
Unid.

Marca: THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R$
5,65

Valor Total:
R$62,15

Descrição: Broca helicoidal. Produzido: em aço rápido. Tamanho: 3,5 mm.

Item: 38

Quantidade:
11,00

Unidade:
Unid.

Marca: THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R$
6,55

Valor Total:
R$72,05

Descrição: Broca helicoidal. Produzido: em aço rápido. Tamanho: 4,5 mm.

Item: 40

Quantidade:
11,00

Unidade:
Unid.

Marca: THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R$
10,87

Valor Total:
R$119,57

Descrição: Broca helicoidal. Produzido: em aço rápido.tamanho: 07 mm.

Item: 41

Quantidade:
11,00

Unidade:
Unid.

Marca: THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R$
11,60

Valor Total:
R$127,60

Descrição: Broca helicoidal. Produzido: em aço rápido.tamanho: 08 mm.

Item: 50

Quantidade:
98,00

Unidade:
Unid.

Marca: COMPEL **Modelo:** COMPEL **Preço Unitário:** R$
8,33

Valor Total:

R$816,34

Descrição: Broxa retangular para pintura a base d’água (broxa). Tamanho: 185 mm x 76 mm.

Item: 54

Quantidade:
20,00

Unidade:
Unid.

Marca: MAXLUB **Modelo:** MAXLUB **Preço Unitário:** R$
14,25

Valor Total:
R$285,00

Descrição: Cabo em madeira para cavadeira.Modelo: cavadeira articulada. Tamanho: 180 cm.

Item: 56

Quantidade:
20,00

Unidade:
Unid.

Marca: MAXLUB **Modelo:** MAXLUB **Preço Unitário:** R$
12,44

Valor Total:
R$248,80

Descrição: Cabo em madeira para enxada. Tamanho: 150 cm.

Item: 58

Quantidade:
20,00

Unidade:
Unid.

Marca: MAXLUB **Modelo:** MAXLUB **Preço Unitário:** R$
12,44

Valor Total:
R$248,80

Descrição: Cabo em madeira para picareta. Tamanho: 95 cm.

Item: 59

Quantidade:
23,00

Unidade:
Unid.

Marca: MAXLUB **Modelo:** MAXLUB **Preço Unitário:** R$
6,79

Valor Total:
R$156,17

Descrição: Cabo em madeira para rastelo. Tamanho: 120 cm.

Item: 60

Quantidade:
25,00

Unidade:
Unid.

Marca: MAXLUB **Modelo:** MAXLUB **Preço Unitário:** R$
5,95

Valor Total:
R$148,75

Descrição: Cabo em madeira para vassoura. Tamanho: 140 cm.

Item: 63

Quantidade:
28,00

Unidade:
Unid

Marca: STAN **Modelo:** STAN **Preço Unitário:** R$ 19,48

Valor Total:
R$545,44

Descrição: Cadeado latonado, tamanho 25mm. Com haste curta, devendo acompanhar 2 chaves. Produto conforme norma ABNT NBR 15271/2013.

Item: 67

Quantidade:
25,00

Unidade:
Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$
1,55

Valor Total:
R$38,75

Descrição: Caixa 4 x 2 em PVC 1ª linha

Item: 68

Quantidade: 5,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: INFIBRA **Modelo:** INFIBRA **Preço Unitário:** R$
321,19

Valor Total:
R$1.605,95

Descrição: Caixa d'água com tampa, fabricada em polietileno, com capacidade de armazenagem de 500 litros. Deve possuir rebaixos na lateral e marcação para instalação da tubulação de entrada e de saída do encanamento.Produto fabricados em conformidade com a norma NBR 15682.

Item: 69

Quantidade: 5,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: INFIBRA **Modelo:** INFIBRA **Preço Unitário:** R$
511,59

Valor Total:
R$2.557,95

Descrição: Caixa d'água com tampa, fabricada em polietileno, com capacidade de armazenagem de 1.000 litros. Deve possuir rebaixos na lateral e marcação para instalação da tubulação de entrada e de saída do encanamento.Produto fabricados em conformidade com a norma NBR 15682.

Item: 70

Quantidade: 4,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: INFIBRA **Modelo:** INFIBRA **Preço Unitário:** R$
1.300,00

Valor Total:
R$5.200,00

Descrição: Caixa d'água com tampa, fabricada em polietileno, com capacidade de armazenagem de 2.000 litros. Deve possuir rebaixos na lateral e marcação para instalação da tubulação de entrada e de saída do encanamento.Produto fabricados em conformidade com a norma NBR 15682.

Item: 72

Quantidade: 5,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: INFIBRA **Modelo:** INFIBRA **Preço Unitário:** R$
3.648,45

Valor Total:
R$18.242,25

Descrição: Caixa d'água com tampa, fabricada em polietileno, com capacidade de armazenagem de 5.000 litros. Deve possuir rebaixos na lateral e marcação para instalação da tubulação de entrada e de saída do encanamento.Produto fabricados em conformidade com a norma NBR 15682.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: USICAL	Modelo: USICAL	Preço Unitário: R$	Valor Total:
76	42,00	Saco			16,43	R$690,06

Descrição: CAL para pintura com fixador saco com 8 kg

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: CERAL	Modelo: CERAL	Preço Unitário: R$	Valor Total:
85	170,00	Mt²			37,38	R$6.354,60

Descrição: Ceramica 1ª linha pei- 04 0,61 x 0,61 antiderrapante com brilho para aplicação em area externa

Item: 87

Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: SATA **Modelo:** SATA **Preço Unitário:** R$ 53,00

Valor Total:
R$477,00

Descrição: Chave combinada com catraca. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 08 mm.

Item: 102

Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$
10,61

Valor Total:
R$95,49

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 06 mm.

Item: 103

Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$
10,63

Valor Total:
R$95,67

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 07 mm.

Item: 104

Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$ 12,30

Valor Total: R$110,70

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 08 mm.

Item: 105

Quantidade: 9,00 **Unidade:** Unid.

Marca: IRWIN **Modelo:** IRWIN **Preço Unitário:** R$ 13,30

Valor Total: R$119,70

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 09 mm.

Item: 106

Quantidade: 9,00 **Unidade:** Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$ 13,40

Valor Total: R$120,60

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 10 mm.

Item: 107

Quantidade: 9,00 **Unidade:** Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$ 13,80

Valor Total: R$124,20

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 11 mm.

Item: 108

Quantidade: 9,00 **Unidade:** Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$ 15,37

Valor Total: R$138,33

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 12 mm.

Item: 109

Quantidade: 9,00 **Unidade:** Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$ 15,80

Valor Total: R$142,20

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 13 mm.

Item: 110	**Quantidade:** 9,00 **Unidade:** Unid.	**Marca:** TRAMONTINA	**Modelo:** TRAMONTINA	**Preço Unitário:** R$ 17,13	**Valor Total:** R$154,17
					Total: R$ 351.662,66

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 14 mm.

Item: 111

Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$
17,00

Valor Total:
R$153,00

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 15 mm.

Item: 112

Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$
18,50

Valor Total:
R$166,50

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 16 mm.

Item: 113

Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$
19,99

Valor Total:
R$179,91

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 17 mm.

Item: 114

Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$
21,32

Valor Total:
R$191,88

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 18 mm.

Item: 115

Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$
22,20

Valor Total:
R$199,80

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 19 mm.

Item: 116

Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: IRWIN **Modelo:** IRWIN **Preço Unitário:** R$ 23,69

Valor Total:
R$213,21

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 20 mm.

Item: 117

Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: IRWIN **Modelo:** IRWIN **Preço Unitário:** R$ 24,71

Valor Total:
R$222,39

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 21 mm.

Item: 118

Quantidade: 3,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$
26,68

Valor Total:
R$80,04

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 22 mm.

Item: 121

Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: IRWIN **Modelo:** IRWIN **Preço Unitário:** R$ 30,17

Valor Total:
R$271,53

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 25 mm.

Item: 124

Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$
53,52

Valor Total:
R$481,68

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 28 mm.

Item: 126

Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: MAYLE **Modelo:** MAYLE **Preço Unitário:** R$
60,59

Valor Total:
R$545,31

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 32 mm.

Item: 133

Quantidade: 9,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R$
42,63

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Valor Total:
R$383,67

Descrição: Chave de fenda. Haste de aço cromo vanádio, ponta magnetizada. Tamanho: 5/16 x 12''

Item: 141

Quantidade:
16,00

Unidade:
Unid.

Marca: SINTEX **Modelo:** SINTEX **Preço Unitário:** R$
61,50

Valor Total:
R$984,00

Descrição: Chuveiro elétrico 5500w-220v,com 3 temperaturas (frio,morno e quente) na cor branco

Item: 143

Quantidade:
96,00

Unidade:
Unid.

Marca: PULVITEC **Modelo:** PULVITEC **Preço Unitário:** R$
3,00

Valor Total:
R$288,00

Descrição: Cola de cano PVC 17g.

Item: 144

Quantidade:
18,00

Unidade:
Unid.

Marca: FAMASTIL **Modelo:** FAMASTIL **Preço Unitário:** R$
28,71

Valor Total:
R$516,78

Descrição: Colher de pedreiro de 10'' com canto redondo com cabo de madeira

Item: 145

Quantidade:
17,00

Unidade:
Unid.

Marca: THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R$
17,00

Valor Total:
R$289,00

Descrição: Colher de pedreiro de 8'' com cabo de madeira

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	Preço Unitário: R$	Valor Total:
146	200,00	Unid.			3,75	R$750,00

Descrição: Conexão hidráulica - conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, bitola i 25 mm x 3/4
ol

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Item: 155

Quantidade:
23,00

Unidade:
Unid.

Marca: STANLEY **Modelo:** STANLEY **Preço Unitário:** R$
64,77

Valor Total:
R$1.489,71

Descrição: Disco diamantado de 180 mmx25mm 7x1

Item: 156

Quantidade:
20,00

Unidade:
Unid.

Marca: CORTAG **Modelo:** CORTAG **Preço Unitário:** R$
21,20

Valor Total:
R$424,00

Descrição: Disco diamantado turbo: 4.3/8'' x 3/4''

Item: 164

Quantidade:
80,00

Unidade:
Unid.

Marca: SCHILD **Modelo:** SCHILD **Preço Unitário:** R$
2,75

Valor Total:
R$220,00

Descrição: Dobradiça - com aplicação para porta de madeira. Material: aço. Diâmetro 3 ½ . Com aba

Item: 166

Quantidade:
27,00

Unidade:
Unid.

Marca: PARABONI **Modelo:** PARABONI **Preço Unitário:** R$
45,98

Valor Total:
R$1.241,46

Descrição: Enxada 2.5 libras, com cabo de madeira renovável medindo 150cm. Tamanho mínimo: 231 x 305 mm

Item: 167

Quantidade:
17,00

Unidade:
Unid.

Marca: PARABONI **Modelo:** PARABONI **Preço Unitário:** R$
52,60

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Valor Total:
R$894,20

Descrição: Enxadão largo pesado 13 cm com cabo com olho de 38mm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PARABONI	Modelo: PARABONI	Preço Unitário: R$	Valor Total:
169	16,00	Unid.			72,97	R$1.167,52

Descrição: Enxadão olho tipo machado com cabo. Fabricação: em aço carbono. Tamanho: 280 x 90 mm. Medida do olho: 30 x 60 mm. Cabo de madeira: 100 cm.

Item: 170

Quantidade:
16,00

Unidade:
Unid.

Marca: PARABONI **Modelo:** PARABONI **Preço Unitário:** R$
50,13

Valor Total:
R$802,08

Descrição: Enxadão reto estreito com cabo. Fabricação: em aço carbono. Tamanho: 281 x 101 mm. Libras: 2,5. Medida do olho: 38 mm. Cabo de madeira: 150 cm.

Item: 171

Quantidade:
16,00

Unidade:
Unid.

Marca: PARABONI **Modelo:** PARABONI **Preço Unitário:** R$
52,30

Valor Total:
R$836,80

Descrição: Enxadão reto largo com cabo. Fabricação: em aço carbono. Tamanho: 271 x 130 mm. Libras: 2,5. Medida do olho: 38 mm. Cabo de madeira: 150 cm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: VLINK	Modelo: VLINK	Preço Unitário: R$	Valor Total:
176	39,00	Unid.			14,68	R$572,52

Descrição: Espátula aço inox flexível com cabo de plástico. Tamanho: 10 cm.

Item: 177

Quantidade:
17,00

Unidade:
Unid.

Marca: BARAO **Modelo:** BARAO **Preço Unitário:** R$
33,56

Valor Total:
R$570,52

Descrição: Esquadro de aço inox de 12 300 mm, cabo de alumínio.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PLASTICOR	Modelo: PLASTICOR	Preço Unitário: R$	Valor Total:
183	125,00	Unid.			9,50	R$1.187,50

Descrição: Fita de isolamento zebrada. Tamanho: 0,7cm x 100 metros.

Item: 185

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Quantidade:
145,00

Unidade:
Unid.

Marca: ADELBRAS **Modelo:** ADELBRAS **Preço Unitário:** R$
7,75

Valor Total:
R$1.123,75

Descrição: Fita isolante elétrica, material básico PVC - com adesivo, base borracha, resistência a tensão até 750, cor preta, classe temperatura 90, unidade com comprimento de 20mt, largura 19mm, características adicionais: anti-chama.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: GOOL	Modelo: GOOL	Preço Unitário: R$	Valor Total:
186	160,00	Unid.			3,25	R$520,00

Descrição: Fita veda rosca, material teflon 12mm x 25m

Item: 187

Quantidade: 3,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$
76,00

Valor Total:
R$228,00

Descrição: Foice comum. Fabricação: em aço carbono. Tamanho: 265 x 100 mm. Medida do olho: 35 mm. Cabo de madeira: 110 cm.

Item: 188

Quantidade:
53,00

Unidade:
Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$
56,48

Valor Total:
R$2.993,44

Descrição: Forcado reto. Fabricação: em aço carbono. Dentes: 04. Tamanho: 285 x 180 mm. Cabo de madeira: 120 cm.

Item: 196

Quantidade:
68,00

Unidade:
Unid.

Marca: MIRANDEX **Modelo:** MIRANDEX **Preço Unitário:** R$
606,00

Valor Total:
R$41.208,00

Descrição: Janela de vidro temperado fume 8mm, kit de instalação, altura de 1,00mt x largura 1,50mt, modelo 4 folhas (2 vidros fixos + 2 vidros móvel), kit de instalação para montagem.

Item: 199

Quantidade:
14,00

Unidade: Jg **Marca:** MAKITA **Modelo:** MAKITA **Preço Unitário:** R$
53,30

Valor Total:

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

R$746,20

Descrição: Jogo de broca para concreto, contendo: 6mm , 8mm , 10mm , 12mm, apropriadas para furos em alvenaria, arenito, calcário, pedras naturias e artificiai, adequadas para todas as furadeiras de impacto. Embalagem deve conter 4 peças.

Item: 200

Quantidade:
13,00

Unidade: Jg **Marca:** BARÃO **Modelo:** BARÃO **Preço Unitário:** R$
47,60

Valor Total:
R$618,80

Descrição: Jogo de chave torx tipo “l” longa. Produzida: em aço cromo- vanádio. Tamanho: t9 a t50.

Item: 201

Quantidade:
46,00

Unidade: Kit **Marca:** ENGAPLAST **Modelo:** ENGAPLAST **Preço Unitário:** R$
134,00

Valor Total:
R$6.164,00

Descrição: Kit completo universal de mecanismos de descarga para caixa acoplada. Características compatível com todos os tipos de louça.devendo conter: bóia, bolsa (anel) de vedação e dois parafusos para fixação na bacia. Tubo extravasor de regulagem telescópica para os modelos mu/e, mu/k e mu/f. Regulagem de volume da descarga através do obturador e acionamento cromado. Com garantia de 01 ano. Produto submetido a testes de desempenho de acordo com a norma nbr 15491/2010

Item: 202

Quantidade:
22,00

Unidade:
Unid.

Marca: THOMPISON **Modelo:** THOMPISON **Preço Unitário:** R$
43,00

Valor Total:
R$946,00

Descrição: Lâmina de corte de 03 pontas para roçadeira. Tamanho: 3,9mm espessura x 25,4mm furo

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	Preço Unitário: R$	Valor Total:
212	175,00	Unid.			1,35	R$236,25

Descrição: Luva PVC sr de 25 mm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PABOVI	Modelo: PABOVI	Preço Unitário: R$	Valor Total:
213	201,00	Metro			1,80	R$361,80

Descrição: Mangueira de nível

Item: 216

Quantidade:
27,00

Unidade:
Unid.

Marca: BARÃO **Modelo:** BARÃO **Preço Unitário:** R$
43,78

Valor Total:
R$1.182,06

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Descrição: Martelo tipo unha, 29 mm. Com cabo em fibra de vidro emborrachado.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: MILLA	Modelo: MILLA	Preço Unitário: R$	Valor Total:
221	21,00	Unid.			15,80	R$331,80

Descrição: Nível de mão

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	Preço Unitário: R$	Valor Total:
223	28,00	Unid.			46,50	R$1.302,00

Descrição: Pá de bico com cabo de120 cm

Item: 225

Quantidade:
256,00

Unidade:
Unid.

Marca: CISER **Modelo:** CISER **Preço Unitário:** R$ 1,05

Valor Total:
R$268,80

Descrição: Parafuso com borracha de vedação para telha 5/16x110mm

Item: 226

Quantidade:
14,00

Unidade:
Unid.

Marca: SÃO ROMAO **Modelo:** SÃO ROMAO **Preço Unitário:** R$
59,74

Valor Total:
R$836,36

Descrição: Pé de cabra simples 600mm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: NORTEPLAST	Modelo: NORTEPLAST	Preço Unitário: R$	Valor Total:
227	485,00	Unid.			34,94	R$16.945,90

Descrição: Perfil PVC tipo u barra 6 metros

Item: 229

Quantidade:
15,00

Unidade:
Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$
128,30

Valor Total:
R$1.924,50

Descrição: Picareta 5 libras, com cabo em madeira renovável de 95cm.

Item: 230

Quantidade:
13,00

Unidade:
Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$
1,73

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Valor Total:
R$1.192,49

Descrição: Picareta alvião estreita com cabo. Fabricação: em aço carbono. Tamanho: 460x 44,5 mm. Libras: 4,0. Medida do olho: 70 x 45 mm. Cabo de madeira: 90 cm.

Item: 231	**Quantidade:** 11,00	**Unidade:** Unid.	**Marca:** TRAMONTINA	**Modelo:** TRAMONTINA	**Preço Unitário:** R$ 87,63	**Valor Total:** R$963,93
						Total: R$ 351.662,66

Descrição: Picareta alvião larga com cabo. Fabricação: em aço carbono. Tamanho: 451 x 98 mm. Libras: 4,0.medida do olho: 70 x 45 mm.cabo de madeira: 90 cm

Item: 232

Quantidade:
11,00

Unidade:
Unid.

Marca: TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R$
86,97

Valor Total:
R$956,67

Descrição: Picareta chibanca com cabo. Fabricação: em aço carbono. Tamanho: 378 x 98 mm. Libras: 4,0. Medida do olho: 70x 45 mm. Cabo de madeira: 90 cm.

Item:	**Quantidade:**	**Unidade:**	**Marca:** CONDOR	**Modelo:** CONDOR	**Preço Unitário:** R$	**Valor Total:**
233	145,00	Unid.			5,75	R$833,75

Descrição: Pincel (trincha) média, cerdas clara de 1.1/2’’

Item: 235

Quantidade:
380,00

Unidade: Mt **Marca:** CERAL **Modelo:** CERAL **Preço Unitário:** R$
37,40

Valor Total:
R$14.212,00

Descrição: Piso cerâmico 1ª linha pei 4 – 047, 0,61 x 0,61 antiderrapante com brilho, borda bold (arredondada), para aplicação em área externa.

Item: 236

Quantidade:
400,00

Unidade: Mt **Marca:** CERAL **Modelo:** CERAL **Preço Unitário:** R$
39,70

Valor Total:
R$15.880,00

Descrição: Piso cerâmico brilhante, borda bold (arredondada), na cor branca medindo 60x60cm

Item: 238

Quantidade:
37,00

Unidade:
Unid.

Marca: MISTA **Modelo:** MISTA **Preço Unitário:** R$ 246,00

Valor Total:
R$9.102,00

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Descrição: Porta em madeira almofadada, medindo 210cm x 60cm.

Item: 239

Quantidade:
47,00

Unidade:
Unid.

Marca: MISTA **Modelo:** MISTA **Preço Unitário:** R$ 239,64

Valor Total:
R$11.263,08

Descrição: Porta em madeira almofadada, medindo 210cm x 80cm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: MISTA	Modelo: MISTA	Preço Unitário: R$	Valor Total:
240	26,00	Unid.			275,00	R$7.150,00

Descrição: Porta em madeira almofadada, medindo 210cm x 90cm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: COMPENSADO	Modelo: COMPENSADO	Preço Unitário: R$	Valor Total:
241	45,00	Unid.			169,33	R$7.619,85

Descrição: Porta lisa compensado 80x 2.10

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: COMPENSADO	Modelo: COMPENSADO	Preço Unitário: R$	Valor Total:
242	36,00	Unid.			159,00	R$5.724,00

Descrição: Porta de compensado lisa 90 X 210 cm

Item: 249

Quantidade:
12,00

Unidade:
Unid.

Marca: VIQUA **Modelo:** VIQUA **Preço Unitário:** R$ 36,00

Valor Total:
R$432,00

Descrição: Registro esfera pvc 50”, indicado para água fria, bitola é de 1.1/2”, soldável

Item: 258

Quantidade:
27,00

Unidade:
Unid.

Marca: MAKITA **Modelo:** MAKITA **Preço Unitário:** R$
595,00

Valor Total:
R$16.065,00

Descrição: Serra mármore manual elétrica. Potência mínima: 1450 watts. Voltagem: 127 volts. Frequência: 50hz/ 60 hz.capacidade corte: 0°: 40 mm. 45°: 21,5 mm.Diâmetro do disco: 125 mm. Rotação por minutos: 12200 rpm.segue as normas: abnt nbr iec e abnt nbr 15910

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	Preço Unitário: R$	Valor Total:
259	170,00	Unid.			6,00	R$1.020,00
						Total: R$ 351.662,66

Descrição: Sifão sanfonado extensivo universal abs branco.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: GERMER	Modelo: GERMER	Preço Unitário: R$	Valor Total:

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

261	170,00	Unid.			4,95	R$841,50

Descrição: Soquete ou suporte para lampada modelo e27 em porcelana modelo plafonier termoplástico, bivolt, na cor branca

Item: 262

Quantidade:
30,00

Unidade:
Unid.

Marca: VLINK **Modelo:** VLINK **Preço Unitário:** R$ 15,75

Valor Total:
R$472,50

Descrição: Suporte manual para lixa

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: SAO ROMAO	Modelo: SAO ROMAO	Preço Unitário: R$	Valor Total:
264	18,00	Unid.			25,00	R$450,00

Descrição: Talhadeira ponteiro redondo. Fabricação: aço forjado e temperado. Tamanho: 3/4'', comprimento: 12''

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: KRONA	Modelo: KRONA	Preço Unitário: R$	Valor Total:
267	195,00	Unid.			0,70	R$136,50

Descrição: Te PVC soldável 25mm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: MIRANTE	Modelo: MIRANTE	Preço Unitário: R$	Valor Total:
272	35.000,00	Unid.			0,73	R$25.550,00

Descrição: Tijolo 06 furos, de 1ª linha, medindo 09 x 14 x 19cm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: MIRANTE	Modelo: MIRANTE	Preço Unitário: R$	Valor Total:
273	12.300,00	Unid.			0,73	R$8.979,00

Descrição: Tijolo ½ furos, de 1ª linha, medindo 09 x 14 x 9,5cm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: ROYALE	Modelo: ROYALE	Preço Unitário: R$	Valor Total:
280	161,00	Lata			85,00	R$13.685,00

Descrição: Tinta semi brilho à base d'agua, lata com 3.600lts, (cor a definir na ordem de fornecimento).

Item: 282

Quantidade:
130,00

Unidade:
Unid.

Marca: HIDRIFIX **Modelo:** HIDRIFIX **Preço Unitário:** R$
160,90

Valor Total:
R$20.917,00

Descrição: Torneira clínica de parede, acionamento por alavanca com bica alta móvel 1/4 volta em inox.

Item: 283

Quantidade:
84,00

Unidade:
Unid

Marca: UNIVERSO DAS TORNEIRAS

Modelo: UNIVERSO DAS TORNEIRAS

Preço Unitário: R$
145,00

Valor Total:
R$12.180,00

Descrição: Torneira de mesa automática de pressão temporizada, em aço inox, tempo de fechamento minimo entre 6 e 10 segundos.

Item: 286

Quantidade:
72,00

Unidade:
Unid.

Marca: LEKAT **Modelo:** LEKAT **Preço Unitário:** R$ 5,50

Valor Total:
R$396,00

Descrição: Torneira pvc para jardim, com bico, rosca ½ com adaptador para rosca ¾.

Item: 287

Quantidade:
26,00

Unidade:
Unid.

Marca: FAMASTIL **Modelo:** FAMASTIL **Preço Unitário:** R$
40,00

Valor Total:
R$1.040,00

Descrição: Torquês em aço carbono 12".

Item: 290

Quantidade:
45,00

Unidade:
Unid.

Marca: GRAP **Modelo:** GRAP **Preço Unitário:** R$ 5,75

Valor Total:
R$258,75

Descrição: Válvula de escoamento em pp para lavatório 7/8 x 70mm em polipropileno, branca.

Total: R$ 351.662,66

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: CHROMA	Modelo: CHROMA	Preço Unitário: R$	Valor Total:
291	111,00	Unid.			24,20	R$2.686,20

Descrição: Varão simples (para cortina): 1,50m, com suporte, buchas e parafusos.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: CHROMA	Modelo: CHROMA	Preço Unitário: R$	Valor Total:
293	107,00	Unid			33,00	R$3.531,00

Descrição: Varão simples (para cortina): 2,50m, com suporte, buchas e parafusos.

Item: 294

Quantidade:
118,00

Unidade:
Unid.

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Marca: CHROMA **Modelo:** CHROMA **Preço Unitário:** R$
42,00

Valor Total:
R$4.956,00

Descrição: Varão simples (para cortina): 3,00m, com suporte, buchas e parafusos.

Item: 296

Quantidade:
132,00

Unidade:
Unid.

Marca: BARAO **Modelo:** BARAO **Preço Unitário:** R$
39,00

Valor Total:
R$5.148,00

Descrição: Vassoura de ancinho plástico com 30 dentes e cabo de madeira 120 cm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: CARLA	Modelo: CARLA	Preço Unitário: R$	Valor Total:
299	130,00	Unid.			34,30	R$4.459,00

Descrição: Vassoura tipo “gari” com cabo. Tamanho: 40 cm.fio: 12 cm fileiras: 05. Cabo de madeira: 120 cm.

Item: 301

Quantidade: 5,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R$
47,50

Valor Total:
R$237,50

Descrição: Alicate trava externa curva

Total: R$ 351.662,66

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/10/2024** , a contar do dia **13/10/2023** .
CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, por um periodo de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada conforme as quantidades solicitadas em cada um dos pedidos de empenho emitidos pelos Setores solicitantes.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.

CLÁUSULA V – CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.

A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.

Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.

A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon nº. 2482.

O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).

Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;

II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.

Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 9.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.

Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.

O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, CNPJ: 016618/0001-26 **Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2812.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:

Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as

especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;

Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;

A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;

Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023/2024, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;

Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Fiscal do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO
Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.526/SRP/2023.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA
17.623.813/0001-30

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:30656B9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/10/2023. Edição 3581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 125 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PROCESSOLICITATÓRIO526-SRP- 2023

ATADEREGISTRODEPREÇON° 125
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSOLICITATÓRIO526-SRP- 2023

No dia 13 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DASERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUADOM PEDRO I n° 2389CEP76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTEANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrarpreços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor:A2COMERCIOEVAREJOLTDACNPJ:47.713.182/0001-01

Representante:ANGELICAVILASBOASNUNES

Telefone: (69)9339-5408

Email:aangelica.vbn@gmail.com

Endereço:R RAFAELVAZ E SILVA, 3742 - LIBERDADE, PortoVelho - RO - 76803-847

Item: 1	Quantidade:	Unidade:	Marca: EUROS	Modelo: 10mm	PreçoUnitário:R$	ValorTotal:
	155,00	Barra			27,00	R$4.185,00

Descrição:Aço CA-50 (tipo vergalhão), nervurado , bitola com 10mm, barra com 4 metros , de acordo comABNTNBR 7480

Item: 4 Quantidade:
58,00

Unidade:
Lata

Marca: KALFACIL **Modelo:** 18L **PreçoUnitário:**R$149,00

ValorTotal:
R$8.642,00

Descrição: Aditivo plastificante base policarboxilato com qualidade similar a vedacit. Embalagem com18lt. Adesivo concentrado que proporciona trabalhabilidade a argamassas e rebocos. Validade: 24 meses, campo de aplicação amassa de assentamento e reboco convencional.

Item: 5 Quantidade:
13,00

Unidade:
Unid.

Marca: SÃO ROMÃO **Modelo:** 180cm **PreçoUnitário:**R$209,00

ValorTotal:
R$2.717,00

Descrição: Alavanca lisa maciça: possui uma ponta tipo ponteiro outra ponta tipo talhadeira. Fabricação:em aço forja do e temperado.Tamanho:1'', comprimento: 180 cm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: IMBISEG	Modelo: rancheira	PreçoUnitário:R$	ValorTotal:
27	75,00	Par			61,40	R$4.605,00

Descrição: Bota (tipo botina rancheira) em couro, com solado em latex , numeração de 36 a 49.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: IMBISEG	Modelo: bico de aço	PreçoUnitário:R$	ValorTotal:
28	35,00	Par			62,40	R$2.184,00

Descrição: Bota tipo botina para E.P.I em couro,com bico de aço,com elástico nas laterais números de 36a49.

Item:45

Quantidade:
19,00

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Unidade:
Cx

Marca: CISER **Modelo:** 8 mm **PreçoUnitário:**R$55,00

ValorTotal:
R$1.045,00

Descrição: Broca para alvenaria de 8 mm. Caixa contendo 10 unidades.

Item:48

Quantidade:
20,00

Unidade:
Cx

Marca:TRAMONTINA **Modelo:** 6 mm **PreçoUnitário:**R$55,00

ValorTotal:
R$1.100,00

Descrição: Broca para furar aço de 6 mm. Caixa contendo 10 unidades.

Total:R$153.717,80

Item:71

Quantidade:1,00 **Unidade:**
Unid

Marca: BAKOF **Modelo:** 3000L **PreçoUnitário:**R$2.543,00

ValorTotal:
R$2.543,00

Descrição: Caixa d'água com tampa, fabrica da em polietileno, com capacidade de armazenagem de 3.000 litros. Deve possuir rebaixos na lateral e marcação para instalação da tubulação de entrada e de saída do encanamento. Produto fabricados em conformidade com a norma NBR 15682.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:ASTRA	Modelo: Caixa de descarga p/	PreçoUnitário:R$	ValorTotal:
73	83,00	Unid.		banheiro na cor branca.	48,50	R$4.025,50

Descrição: Caixa de descarga p/ banheiro na cor branca

Item:74

Quantidade:
11,00

Unidade:
Unid.

Marca:TRAMONTINA **Modelo:** sanfonada **PreçoUnitário:**R$183,00

ValorTotal:
R$2.013,00

Descrição: Caixa de ferramenta metálica tipo“sanfonada”.Fabricação:em chapa de aço reforçada. Possui: 05 gavetas,sendo 02 delas com divisórias. Altura útil: 205 mm. Comprimento: 400 mm. Largura: 200 mm.Altura total: 325 mm.

Item:78

Quantidade:
40,00

Unidade:
Barra

Marca:TUBOZAN **Modelo:** 150 mm **PreçoUnitário:**R$244,00

ValorTotal:
R$9.760,00

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Descrição: Cano de 150mm para esgoto

Item:79

Quantidade:
79,00

Unidade:
Barra

Marca:TUBOZAN **Modelo:** 25 mm **PreçoUnitário:**R$20,00

ValorTotal:
R$1.580,00

Descrição: Cano de 25 mm para agua

Item:80

Quantidade:
55,00

Unidade:
Barra

Marca:TUBOZAN **Modelo:** 40 mm **PreçoUnitário:**R$44,11

ValorTotal:
R$2.426,05

Descrição: Cano de 40mm para esgoto

Item:83

Quantidade:
12,00

Unidade:
Unid.

Marca: MINASUL **Modelo:** 1,20 mt **PreçoUnitário:**R$60,00

ValorTotal:
R$720,00

Descrição: Cavadeira articulada (boca de lobo) com cabo em tubo metálico com cumprimento de 1,20 mt. Fabricado em aço carbono.

Item:84

Quantidade:
17,00

Unidade:
Unid.

Marca: MINASUL **Modelo:**boca de lobo **PreçoUnitário:**R$
100,00

ValorTotal:
R$1.700,00

Descrição: Cavadeira articulada tipo boca de lobo.Fabricação:em aço carbono.Tamanho:383x196mm.Cabo de madeira:180 cm.

Item:150

Quantidade:
18,00

Unidade:
Unid.

Marca: CORTAG **Modelo:** e=12 mm **PreçoUnitário:**R$360,00

ValorTotal:
R$6.480,00

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Descrição: Cortador profissional para pisos cerâmicos e porcelanatos com espessura de até 12mm, com guias em aço niquelado, rodel cortante com haste em aço carbonozincado e disco de carboneto de tungstênio,base e suporte das guias em chapa de aço carbono compintura eletrostática em pó, barra de encosto em alumínio injetado. Com comprimento mínino de corte: 90cm e rodéis para substituição: titânio/ 80mm/80mm (80 universal).

Item:189

Quantidade:
2.950,00

Unidade: Mt **Marca:** BELPLAST **Modelo:** cor branca. **PreçoUnitário:**R$
25,00

ValorTotal:
R$73.750,00

Descrição: Forro em PVC 1ª linha , na cor branca.

Item:194

Quantidade:
155,00

Unidade:
Unid.

Marca: ILUMI **Modelo:** 2 tecla **PreçoUnitário:**R$7,75

ValorTotal:
R$1.201,25

Descrição: Interruptor, tipo embutir, quantida de de polos 2,quantida de de tecla 1,caracteristicasa dicionais espelho

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PLASTCOR	Modelo: latex corrugado	PreçoUnitário:R$	ValorTotal:
209	350,00	Par			15,50	R$5.425,00

Descrição: Luva de latex corrugado para coleta seletiva (gari)

Total:R$153.717,80

Item:228

Quantidade:
37,00

Unidade:
Unid.

Marca: LOGASA **Modelo:**Pia para banheiro cor
branca.

PreçoUnitário:R$
130,00

ValorTotal:
R$4.810,00

Descrição: Pia para banheiro cor branca

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: CONDOR	Modelo: 3''	PreçoUnitário:R$	ValorTotal:
234	140,00	Unid.			9,00	R$1.260,00

Descrição: Pincel (trincha) média, cerdas clara de 3''

Item:244

Quantidade:
143,00

Unidade:
Pct

Marca: GERDAU **Modelo:** 17x 27 **PreçoUnitário:**R$17,00

ValorTotal:
R$2.431,00

Descrição: Prego 17x 27, com cabeça, embalagem com 1kg.

Item:245

Quantidade:
233,00

Unidade:
Pct

Marca: GERDAU **Modelo:** 19x 36 **PreçoUnitário:**R$17,00

ValorTotal:
R$3.961,00

Descrição: Prego 19x 36, com cabeça, embalagem com 1kg.

Item:248

Quantidade:
51,00

Unidade:
Unid.

Marca: BARÃO **Modelo:**82 x 428 mm **PreçoUnitário:**R$
24,00

ValorTotal:
R$1.224,00

Descrição: Raste loancinho curvo leve com cabo.Tamanho: 82x428mm. Dentes:16 medidado olho:29mm. Cabo em madeira:120 cm.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: 1,2 x 23 cm	Modelo: COMPEL	PreçoUnitário:R$	ValorTotal:
255	102,00	Unid.	com cabo.		20,00	R$2.040,00

Descrição: Rolo para pintura com la de carneiro 1,2 x 23 cm com cabo

Item:256

Quantidade:
90,00

Unidade:
Unid.

Marca:2,5x23cm com cabo.

Modelo: COMPEL **PreçoUnitário:**R$21,00

ValorTotal:
R$1.890,00

Descrição: Rolo para pintura com la de carneiro 2,5 x 23 cm com cabo

Total:R$153.717,80

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta daAta de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

Avalidade desta Ata de Registro de Preços é até**13/10/2024**, acontar do dia**1 3/10/2023**.
CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, por um periodo de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada conforme as quantidades solicitadas em cada um dos pedidos de empenho emitidos pelos Setores solicitantes.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.

CLÁUSULA V – CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)
A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon nº. 2482.
O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 9.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada

via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, CNPJ: 016618/0001-26 **Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2812.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;
São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:
Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS
Caberá ao CONTRATADO, ainda:
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;

Multa moratória, nos seguintes percentuais:

No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;

A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;

Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023/2024, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;

Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Fiscal do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO
Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.526/SRP/2023.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Apresente Ata de Registro de Preços, após lida eachada conforme, é assinada pelas partes.

EVALDODUARTEANTONIO

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Prefeito Municipal

A2COMERCIOEVAREJOLTDA
47.713.182/0001-01

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:B26869D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/10/2023. Edição 3583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 127 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 127
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

No dia 13 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Representante: LUCAS GRIEBELER SANDI

Telefone: (49) 9101-6626

Email: licitacao.btcomercio@gmail.com

Endereço: AV SETECENTOS, 00 - TERMINAL INTERMODAL DA SERR, Serra - ES - 29161-414

Item: 175 Quantidade: 7,00 **Unidade:** Unid. **Marca:** EOS **Modelo:** EEM01PRO-110v **Preço Unitário:** R$ 280,00 **Valor Total:** R$1.960,00

Descrição: Esmerilhadeira manual elétrica angular 4 1/2''. Potência mínima: 720 watts. Voltagem: 127 volts. Frequência: 50hz/ 60 hz. Capacidade de corte: disco de corte: 115 mm. Disco de desbaste: 115 mm. Rotação por minutos: 11000. Diâmetro do disco: 115 mm. Eixo: m14.
Item: 190 Quantidade: 12,00 **Unidade:** Unid. **Marca:** EOS **Modelo:** EFU02PRO-220v **Preço Unitário:** R$ 300,00 **Valor Total:** R$3.600,00

Descrição: Furadeira e parafusadeira manual elétrica de impacto com fio mandril máximo de 13 mm de 650 watts.

Total: R$ 5.560,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/10/2024** , a contar do dia **13/10/2023** .
CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, por um periodo de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.
Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)
O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada conforme as quantidades solicitadas em cada um dos pedidos de empenho emitidos pelos Setores solicitantes.
Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.
A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.

CLÁUSULA V – CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)
A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon nº. 2482.
O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante

Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca,

especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas

pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 9.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, CNPJ: 016618/0001-26 **Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2812.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;
A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;
Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023/2024, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;
Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Fiscal do Contrato.
Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO
Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.
O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;
A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.
O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.526/SRP/2023.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
45.329.312/0001-81

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:48946EFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/10/2023. Edição 3581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 128 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 128
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

No dia 13 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF n° **69451427287**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: MACROMMERCE LTDA CNPJ: 47.977.771/0001-05

Representante: JOÃO VITOR DE CAMPOS LIMA

Telefone: (48) 3017-0002

Email: licita0405@gmail.com

Endereço: R NAJLA CARONE GUEDERT, 820 - PAGANI, Palhoça - SC - 88132-150

Item: 51 Quantidade: 11,00 **Unidade:**
Rolo

Marca: SCCABLE **Modelo:** SCCABLE **Preço Unitário:** R$
720,00

Valor Total:
R$7.920,00

Descrição: Cabo elétrico flexível, NBR NM 247-2, seção nominal condutor 10mm, rolo com 100 metros.

Item: 52 Quantidade: 14,00 **Unidade:**
Rolo

Marca: SCCABLE **Modelo:** SCCABLE **Preço Unitário:** R$
950,00

Valor Total:
R$13.300,00

Descrição: Cabo elétrico flexível, NBR NM 247-2, seção nominal condutor 16mm, rolo com 100 metros.

Item: 53 Quantidade: 13,00 **Unidade:**
Rolo

Marca: SCCABLE **Modelo:** SCCABLE **Preço Unitário:** R$
160,00

Valor Total:
R$2.080,00

Descrição: Cabo elétrico flexível, NBR NM 247-2, seção nominal condutor 2,5mm, rolo com 100 metros.

Item: 159

Quantidade: 30,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: ELGIN **Modelo:** ELGIN **Preço Unitário:** R$ 57,50 **Valor Total:**
R$1.725,00

Descrição: Disjuntor DIN bipolar de 100 A curva C

Item: 162

Quantidade: 57,00 **Unidade:**
Unid.

Marca: ELGIN **Modelo:** ELGIN **Preço Unitário:** R$ 19,44 **Valor Total:**

R$1.108,08

Descrição: Disjuntor DIN bipolar de 60 A Curva C.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: DECORLUX	Modelo: DECORLUX	Preço Unitário: R$ 14,00	Valor Total:
184	143,00	Unid.				R$2.002,00

Descrição: Fita isolante alta fusão medindo 19mm x 10mt x 0,76mm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	Preço Unitário: R$ 4,25	Valor Total: R$616,25
197	145,00	Unid.				

Descrição: Joelho pvc esgoto 90° 100mm

Item: 198

Quantidade:
140,00

Unidade:
Unid.

Marca: PLASTILIT **Modelo:** PLASTILIT **Preço Unitário:** R$ 41,50 **Valor Total:**
R$5.810,00

Total: R$ 82.646,08

Descrição: Joelho pvc esgoto 90° 150mm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: KIAN	Modelo: KIAN	Preço Unitário: R$ 11,00	Valor Total:
204	270,00	Unid.				R$2.970,00

Descrição: Lampada led 30w bulbo econômica bivolt e27 branco frio com aplicação para área interna

Item: 205

Quantidade:
230,00

Unidade:
Unid.

Marca: KIAN **Modelo:** KIAN **Preço Unitário:** R$ 7,90 **Valor Total:**
R$1.817,00

Descrição: Lâmpada led. Potência: 20 watts. Fluxo luminoso: 4000(lm). Eficiência luminosa: 80 (lm/w). Com selo do inmetro e procel.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: AVANT	Modelo: AVANT	Preço Unitário: R$ 16,50	Valor Total:
206	370,00	Unid.				R$6.105,00

Descrição: Lampadas led 40w buldo economica bivolt e27 branco frio com aplicação para area interna

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$ 22,00	Valor Total:
252	120,00	Unid.	TECNOLINSA	TECNOLINSA		R$2.640,00

Descrição: Relê fotoelétrico bivolt

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	Preço Unitário: R$ 10,25	Valor Total:
265	179,00	Unid.				R$1.834,75

Descrição: Te PVC esgoto 100mm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	Preço Unitário: R$ 53,50	Valor Total:
266	166,00	Unid.				R$8.881,00

Descrição: Te PVC esgoto 150mm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PLASTILIT	Modelo: PLASTILIT	Preço Unitário: R$ 7,00	Valor Total:
268	295,00	Unid.				R$2.065,00

Descrição: Te PVC soldável 40mm

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Item: 302

Quantidade: 4,00 **Unidade:**
Rolo

Marca: LIGCABOS **Modelo:** LIGCABOS **Preço Unitário:** R$
2.280,00

Valor Total:
R$9.120,00

Descrição: Cabo elétrico flexível, seção nominal condutor 25mm, rolo com 100 metros.

Item: 303

Quantidade: 4,00 **Unidade:**
Rolo

Marca: LIGCABOS **Modelo:** LIGCABOS **Preço Unitário:** R$
3.163,00

Valor Total:
R$12.652,00

Descrição: Cabo elétrico flexível, seção nominal condutor 35mm, rolo com 100 metros.

Total: R$ 82.646,08

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/10/2024** , a contar do dia **13/10/2023** .

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, por um periodo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)

O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada conforme as quantidades solicitadas em cada um dos pedidos de empenho emitidos pelos Setores solicitantes.

Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.

A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.

CLÁUSULA V – CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)

A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.

A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.

Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon nº. 2482.
O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).
Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;
II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferencia dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.
Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 9.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.
Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: srp@mirantedaserra.ro.gov.br, somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.
O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.
A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, CNPJ: 016618/0001-26 **Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2812.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Compete ao CONTRATADO:
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais se houver, redigidos em português;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;
Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;

Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

ID: 132187 e CRC: 83E98B7D

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;

A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;

Data da publicação.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023/2024, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;

Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal n° 872/2007.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal n.º 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Fiscal do Contrato.

Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;

A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.

O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CLÁUSULA XVIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

CLÁUSULA XIX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.526/SRP/2023.

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

MACROMMERCE LTDA
47.977.771/0001-05

Publicado por:
Marcilene Vicente Fonseca
Código Identificador:99CD3FD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/10/2023. Edição 3581
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	**1**	**03/05/2024**

ID: **132187**
CRC: **83E98B7D**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **03/05/2024 11:37:56** Finalização: **03/05/2024 11:42:37**

Processo

Documento

MD5: **6A9A154C16A5E62F4BD023CBC9529D1E**

SHA256: **6769F4FC08D55445EFF2A885ACDE574EA0062D0B618360E74294133CC77BEF36**

Súmula/Objeto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	03/05/2024 11:37:56

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	03/05/2024 11:37:56

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 132187 e o CRC 83E98B7D.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 03/05/2024 às 12:10, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **132189** e o código verificador **10588CC0**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 132189 v1

ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO

ANÁLISE Nº:024/SEMMAAGRIT/2024

OFÍCIO Nº:043/SEMMAAGRIT/2024

Senhor Ordenador,

Objetivando dar cumprimento ao Art. 6º da Lei 1.368 **de 22 de dezembro de 2023**, realiza-se a presente análise de viabilidade de formalização de processo, tendo como parâmetro o equilíbrio entre receita e despesa.

PROGRAMAÇÃO	HISTÓRICO	ELEM. DESP.	VALOR (R$)
20.6050008.2029	USO E CONSUMO	3.3.90.30 - Ficha: 152	R$ 13.352,74
20.6060008.2028	USO E CONSUMO	3.3.90.30 - Ficha: 160	R$ 4.204,25
TOTAL	**R$ 17.556,99**		

Existe previsão genérica no PPA, tem respaldo na LDO, existindo ainda previsão orçamentária na LOA, com saldo suficiente para fazer frente a despesa.
Diante do supra mencionado julgamos viável o prosseguimento da solicitação.
A instrução do processo será analisada pelos órgãos competentes.

S. M. J.

Encaminho o pleito para vossa superior deliberação.

Mirante da serra/RO, 03 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Geraldo Camilo da Rocha
Sec. Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
PORTARIA nº 6829/2024

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 03/05/2024 às 12:10, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **132191** e o código verificador **7F746341**.

DESPACHO

Do:**SRP**
À: PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA

Proc. n° 589/SRP/2024
Pregão. n°

ASSUNTO: DESPACHO - LIBERAÇÃO DE VOLUME

Solicito liberação de saldo das atas. Sendo solicitados itens das seguintes das seguintes Atas de Registro de Preços: ARP: 114/2023, ARP: 115/2023, ARP: 117/2023, ARP:119/2023, ARP: 121/2023, ARP: 122/2023, ARP:123/2023, ARP: 125/2023, ARP:127/2023, ARP128/2023.

Atenciosamente

(Assinado Eletronicamente)

Geraldo Camilo da Rocha
Sec. Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
PORTARIA nº 6829/2024

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 03/05/2024 às 12:10, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **132195** e o código verificador **16BD9DF7**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 132195 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DA: SEMMAAGRIT

PARA:CONTABILIDADE

REFERENTE:

Encaminhamos o presente processo **nº 589/2024, para emissão de reserva orçamentaria nas seguintes programações:**

PROGRAMAÇÃO	HISTÓRICO	ELEM. DESP.	VALOR (R$)
20.6050008.2029	USO E CONSUMO	3.3.90.30 - Ficha: 152	R$ 13.352,74
20.6060008.2028	USO E CONSUMO	3.3.90.30 - Ficha: 160	R$ 4.204,25
TOTAL	**R$ 17.556,99**		

Mirante da serra- RO, 03 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Geraldo Camilo da Rocha
Sec. Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
PORTARIA nº 6829/2024

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 06/05/2024 às 08:43, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **132221** e o código verificador **7EA7ABD3**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 132221 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-589/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Data/Hora: **03/05/2024 12:29:03**
Origem: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO (72)**
Destino: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue para emissão de reserva.

ANDRA DELFINO SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ANDRA DELFINO SILVA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 03/05/2024 às 12:29, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **132223** e o código verificador **7C60D376**.

Referência: Processo nº 1-589/2024.

Docto ID: 132223 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA**, **COORDENADORA DE CONTABILIDADE SUBSTITUTA**, em 09/05/2024 às 10:07, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **133303** e o código verificador **40F0A48B**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 133303 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-589/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Data/Hora: **09/05/2024 08:46:00**
Origem: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**
Destino: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO (72)**
Finalidade: **TRAMITE RESERVA (3)**

Despacho:

Encaminhamos o presente Processo Administrativo de n° 589/2024. Devidamente anexada Nota de Reserva, para providências que se apresentarem necessária. OBS FICHA 152 NÃO TEM SALDO SUFICIENTE PARA RESERVAR.

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA**, **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 09/05/2024 às 08:47, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **133305** e o código verificador **D6F06A46**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 133305 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DA: SEMMAAGRIT/2024

PARA: CONTABILIDADE

REFERENTE: RESERVA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO

Segue o presente processo de nº 589/2024, para solicitar a vossa senhoria que seja emitido nota de reserva no Valor RS:**3.787,28** (Tres Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). Segue descrições abaixo .Recurso Proprio.

PROGRAMAÇÃO	HISTÓRICO	ELEM. DESP.	VALOR (R$)
20.6050008.20-29	MATERIAL DE USO E CONSUMO	3.3.90.30 Ficha:152	R$:3.787,28
	TOTAL R$:		**3.787,28**

Informamos ainda que as despesas correrão por conta da programação20.6050008.20-29 ficha 152.Recurso Proprío.

Mirante da Serra RO 09 de Maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GERALDO CAMILO DA ROCHA
Sec. de Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.
Port.6928/2024

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 09/05/2024 às 13:56, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **133632** e o código verificador **2AC18605**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 133632 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-589/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Data/Hora: **09/05/2024 13:07:56**
Origem: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO (72)**
Destino: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PARA SER EFETUADO O RESTANTE DA RESERVA

PROGRAMAÇÃO: 20.6050008.20-29MATERIAL DE USO E CONSUMO :3.3.90.30 Ficha 152

TOTAL R$:3.787,28

ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA
CHEFE DE SECAO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 09/05/2024 às 13:11, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **133638** e o código verificador **FF3C1FC4**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 133638 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 88 **Data: 10/05/2024**

Ficha: 152 **Processo Nº:** 589/2024
Unidade: 02.06.00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
Funcional: 20.605.0008.2029
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 27.1 - ORDINÁRIO
Fonte de Recurso: 5.000.0000 -
Fonte STN: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
20.000,00	7.626,27	12.373,73	0,00	12.373,73

Histórico:
MATERIAL DE USO E CONSUMO

Valor da reserva: **3.787,28**
Saldo atual com reserva (depois): **8.586,45**

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA**, **COORDENADORA DE CONTABILIDADE SUBSTITUTA**, em 10/05/2024 às 11:57, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **134025** e o código verificador **208DAE91**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 134025 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
1-589/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Data/Hora: **10/05/2024 11:12:13**
Origem: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**
Destino: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO (72)**
Finalidade: **TRAMITE RESERVA (3)**

Despacho:

Encaminhamos o presente Processo Administrativo de n° 589/2024. Devidamente anexada Nota de Reserva, para providências que se apresentarem necessária.

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA**, **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 10/05/2024 às 11:13, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **134026** e o código verificador **672AC38E**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 134026 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO

Do:**SRP**
À: PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA

Proc. n° 589/SRP/2024
Pregão. n°

ASSUNTO: DESPACHO - LIBERAÇÃO DE VOLUME

Solicito liberação de saldo das atas. Sendo solicitados itens das seguintes das seguintes Atas de Registro de Preços: ARP: 114/2023, ARP: 115/2023, ARP: 117/2023, ARP:119/2023, ARP: 121/2023, ARP: 122/2023, ARP:123/2023, ARP: 125/2023, ARP:127/2023, ARP128/2023.

Atenciosamente

(Assinado Eletronicamente)

Geraldo Camilo da Rocha
Sec. Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
PORTARIA nº 6829/2024

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 14/05/2024 às 10:24, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **134861** e o código verificador **F05A9414**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 134861 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-589/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Data/Hora: **14/05/2024 10:18:16**
Origem: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO (72)**
Destino: **SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO (1)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Liberação de saldo de atas.

ANDRA DELFINO SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **ANDRA DELFINO SILVA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 14/05/2024 às 10:19, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **134862** e o código verificador **B7F4A1CC**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 134862 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)
1-589/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Data/Hora: **14/05/2024 11:23:16**
Origem: **SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO (1)**
Destino: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO (72)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo administrativo para verificação da SmS e reserva, pois em analise ao pedido foi identificado que no pedido da SmS Id 132159 o total da ficha 160 é 13.352,74 e da ficha nº 152 é 4.204,25 mais as reserva realizadas na ficha nº160 Id 133303 e ficha nº 152 Id 134025 estão a menor, solicitamos ainda uma analise na SmS, pois conforme o Id 132191 foram trocado os valores das ficha, caso esteja correto solicitamos uma nova SmS e os demais que se fizerem necessários para prosseguimento do processo.

THAIS LORRAINE ASSIS DE ANDRADE CALANDRELLI
MEMBRO REGISTRO DE PREÇO

Documento assinado eletronicamente por **THAIS LORRAINE ASSIS DE ANDRADE CALANDRELLI**, **MEMBRO REGISTRO DE PREÇO**, em 14/05/2024 às 11:34, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **134963** e o código verificador **1093373D**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 134963 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DA: SEMMAAGRIT

PARA: CONTABILIDADE

REFERÊNCIA: Anulação das notas de reserva nº82 e 88

Em razão de equívoco cometido pelo administrativo no pedido de reserva identificado no DOC (ID 132221) , onde houve a inversão das fichas para realização das reservas, e que levou este setor a emissão de reserva errônea, conforme (ID 133302) e (ID 134025). Para correção solicito a anulação das reservas nos ID acima identificados, devendo ser efetuada a reservas conforme descrito abaixo:

PROGRAMAÇÃO	HISTÓRICO	ELEM. DESP.	VALOR (R$)
20.6050008.2029	USO E CONSUMO	3.3.90.30 - Ficha: 160	R$ 13.352,74
20.6060008.2028	USO E CONSUMO	3.3.90.30 - Ficha: 152	R$ 4.204,25
TOTAL	**R$ 17.556,99**		

Mirante da serra/RO, 15 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Geraldo Camilo da Rocha
Sec. Mun. de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
PORTARIA nº 6928/2024

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 15/05/2024 às 09:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **135220** e o código verificador **8111C04A**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 135220 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)
1-589/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Data/Hora: **15/05/2024 09:18:30**
Origem: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO (72)**
Destino: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Solicitação de anulação das notas de reserva nº. 82 e 88 por erro administrativo do setor solicitante, solicitando em seguida emissão de nova reserva, conforme despacho.

ANDRA DELFINO SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **ANDRA DELFINO SILVA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 15/05/2024 às 09:20, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **135227** e o código verificador **37F90D8E**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 135227 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Anulação de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 82 **Data: 15/05/2024**

Ficha: 160 **Processo Nº:** 589/2024
Unidade: 02.06.00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
Funcional: 20.606.0008.2028
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 27.1 - ORDINÁRIO
Fonte de Recurso: 5.000.0000 -
Fonte STN: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
13.769,71	0,00	13.769,71	17.556,99	-3.787,28

Histórico:
MATERIAL DE CONSUMO

Valor da reserva: **-4.204,25**
Saldo atual com reserva (depois): **416,97**

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA**, **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 15/05/2024 às 13:03, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **135455** e o código verificador **3B85B98F**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 135455 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Anulação de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 88 **Data: 15/05/2024**

Ficha: 152 **Processo Nº:** 589/2024
Unidade: 02.06.00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
Funcional: 20.605.0008.2029
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 27.1 - ORDINÁRIO
Fonte de Recurso: 5.000.0000 -
Fonte STN: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
20.000,00	7.626,27	12.373,73	7.991,53	4.382,20

Histórico:
MATERIAL DE USO E CONSUMO

Valor da reserva: **-3.787,28**
Saldo atual com reserva (depois): **8.169,48**

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA**, **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 15/05/2024 às 13:03, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **135456** e o código verificador **8ABB4AFF**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 135456 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 94 **Data: 15/05/2024**

Ficha: 160 **Processo Nº:** 589/2024
Unidade: 02.06.00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
Funcional: 20.606.0008.2028
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 27.1 - ORDINÁRIO
Fonte de Recurso: 5.000.0000 -
Fonte STN: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
13.769,71	0,00	13.769,71	0,00	13.769,71

Histórico:
MATERIAL DE CONSUMO

Valor da reserva: **13.352,74**
Saldo atual com reserva (depois): **416,97**

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA**, **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 15/05/2024 às 13:03, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **135458** e o código verificador **FAE71838**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 135458 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 95 **Data: 15/05/2024**

Ficha: 152 **Processo Nº:** 589/2024
Unidade: 02.06.00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
Funcional: 20.605.0008.2029
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 27.1 - ORDINÁRIO
Fonte de Recurso: 5.000.0000 -
Fonte STN: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
20.000,00	7.626,27	12.373,73	0,00	12.373,73

Histórico:
MATERIAL DE CONSUMO

Valor da reserva: **4.204,25**
Saldo atual com reserva (depois): **8.169,48**

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA**, **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 15/05/2024 às 13:02, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **135459** e o código verificador **75A8558C**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 135459 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)
1-589/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Data/Hora: **15/05/2024 13:03:42**
Origem: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**
Destino: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO (72)**
Finalidade: **TRAMITE RESERVA (3)**

Despacho:

Encaminhamos o presente Processo Administrativo de n° 589/2024. Devidamente anexada Nota de Reserva, para providências que se apresentarem necessária.

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA**, **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 15/05/2024 às 13:04, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **135462** e o código verificador **0AA6818D**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 135462 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 9)
1-589/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Data/Hora: **16/05/2024 12:10:24**
Origem: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO (72)**
Destino: **SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO (1)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue para liberação de saldo de atas, com os apontamentos feito anteriormente devidamente sanados.

ANDRA DELFINO SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **ANDRA DELFINO SILVA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 16/05/2024 às 12:11, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **135827** e o código verificador **3C99BB10**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 135827 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 16/05/2024 12:17
Sistema CECAM

Pedido de Compra 292/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: **292/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 114/2023

Fornecedor **3303** **COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADOS LTDA**
Nome Fantasia
Endereço AV. BRASIL,1172
Bairro NOVA BRASILIA
Cidade JIPARANA — Estado RO
CEP 76908-448 — Nº Telefone (069) 3423-3217
C.P.F / C.N.P.J. Nº 11.055.272/0001-05 — Nº Fax ( )
Inscr. Estadual — Inscr. Municipal
e-mail td.zanatta@gmail.com

Local de Entrega **ALMOXARIFADO**
Ficha Nº 160
Dest. Recurso 015000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20600 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
Validade CONFORME TR
Prazo Entrega CONFORME EDITAL — Prazo de Pagto CONFORME TR
Garantia CONFORME TR

Dotação Orça. CONFORME TR
Objeto Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário
Aplicação Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário

Usuário Thais Lorraine Assis de Andrade

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 — **Inscrição Nº** 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000

Nº Telefone: (69) (3463-2143) **Nº Fax:**(69) (3463-2143)
e-mail: srpmirante@hotmail.com

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	**1**	**UNID**	25.0950/DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X36 LISA **FAMASTIL**	**27,0000**	**27,00**

Pedido 292/2024

Total	**27,00**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**27,00**

(VINTE E SETE REAIS)

MIRANTE DA SERRA, 16 de Maio de 2024

ID: 135879 e CRC: 587C50E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 16/05/2024 12:21
Sistema CECAM

Pedido de Compra 293/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: **293/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 115/2023

Fornecedor **3417** **J C RESPLANDE LTDA**
Nome Fantasia
Endereço AV AFONSO PENA 2249
Bairro CENTRO
Cidade TEIXEIROPOLIS — Estado RO
CEP 76928-000 — Nº Telefone ( )
C.P.F / C.N.P.J. Nº 17.747.568/0001-73 — Nº Fax ( )
Inscr. Estadual — Inscr. Municipal
e-mail jairototalstar@hotmail.com

Local de Entrega **ALMOXARIFADO**
Ficha Nº 160
Dest. Recurso 015000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20600 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
Validade CONFORME TR
Prazo Entrega CONFORME EDITAL — Prazo de Pagto CONFORME TR
Garantia CONFORME TR

Dotação Orça. CONFORME TR
Objeto Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário
Aplicação Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário

Usuário Thais Lorraine Assis de Andrade

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 — **Inscrição Nº** 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000

Nº Telefone: (69) (3463-2143) **Nº Fax:**(69) (3463-2143)
e-mail: srpmirante@hotmail.com

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	10	UNID	25.0894/BOCAL DE LAMPADA E40 **FOXLUX**	6,8500	68,50
002	1	CX	25.0895/BROCA PARA ALVENARIA DE 10 MM, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES. **CISER**	90,0000	90,00
009	3	BARRA	25.0902/CANO DE 100 MM PARA ESGOTO **KRONA**	81,5000	244,50
010	1	UNID	25.0903/CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), COM CAÇAMBA METÁLICA CAPACIDADE PARA 45 LITROS, E CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 100 KG, MODELO DA CAÇAMBA OVAL. NA COR PRETA. **METALOSA**	179,0000	179,00

Nº Pedido de Compra: **293/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 115/2023

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
017	**1**	**UNID**	25.0910/FACÃO ESTILO PARA MATO. FABRICAÇÃO: LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO. TAMANHO: 14, CABO: POLIPROPILENO FIXADO COM REBITES TUBULARES DE AÇO. **GAVILAN**	**23,5000**	**23,50**
018	**5**	**UNID**	25.0911/FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, EXTERNA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. **SOPRANO**	**52,5000**	**262,50**
019	**3**	**UNID**	25.0912/FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, INTERNA, PARA PORTA DE BANHEIRO COM CHAVE. **SOPRANO**	**41,5000**	**124,50**
021	**5**	**UNID.**	25.0914/INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPELHO **RADIAL**	**10,0000**	**50,00**
024	**1**	**UNID**	25.0917/MARTELO TIPO UNHA, 25 MM, COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO. **FAMASTIL**	**38,1600**	**38,16**
025	**10**	**UNID**	25.0918/ÓCULOS DE PROTEÇÃO. MATERIAL LEVE, COM HASTES FLEXÍVEIS ARMAÇÃO COM ENCAIXE PAR A LENTE E APOIO NASAL EM SILICONE. LENTE: EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE.PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E LUMINOSIDADE INTENSA. COR: INCOLOR/ TRANSPARENTE **CARBO GRAFITE**	**36,0000**	**360,00**
026	**2**	**PCT**	25.0919/PREGO 12X 12, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG **GERDAU**	**22,0000**	**44,00**
027	**4**	**UNID**	25.0920/PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR DE RUIDO PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO DE ATÉ 17DB, CONCHAS COM GIRO DE ATÉ 360º, ESPUMAS COBERTAS COM VINIL MACIO E ATÓXICOS, ARCO RESISTENTE E AJUSTAVEL, DUAS CONCHAS OVAIS DE PLÁSTICOS, REVESTIDAS COM ESPUMA INTEIRA, BORDAS ALMOFADAS UNIDAS POR UM ARCO TENSOR DE NYLON, ARCO COM REGULAGEM DE TAMANHO. **PLASTCOR**	**19,0000**	**76,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 16/05/2024 12:21
Sistema CECAM

Pedido de Compra 293/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: **293/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 115/2023

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
028	**1**	**UNID**	25.0921/REGISTRO PRESSÃO,BASE CERÂMICO METAL, DIÂMETRO 3/4 COM 1/4 DE VOLTA COM ACABAMENTO (TIPO ALAVANCA) EM METAL CROMADO. **ESTEVES**	**56,5000**	**56,50**
030	**5**	**UNID**	25.0923/TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC DE 1/2 **HERC**	**10,0000**	**50,00**
031	**4**	**UNID**	25.0924/TORNEIRA PIA DE COZINHA, METAL LONGA 1/2 **BOGNAR**	**65,0000**	**260,00**
033	**2**	**UNID**	25.0926/VASO SANITÁRIO SIMPLES, COR BRANCA **CELITE**	**233,0000**	**466,00**

Pedido 293/2024	**Total**	**2.393,16**
	Cancelados (-)	**0,00**
	Descontos (-)	**0,00**
	Impostos (+)	**0,00**
	Valor	**2.393,16**

(DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

MIRANTE DA SERRA, 16 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 16/05/2024 12:26
Sistema CECAM

Pedido de Compra 294/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: **294/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 117/2023

Fornecedor **4125** **CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA**
Nome Fantasia
Endereço AV MARECHAL RONDON, 1360
Bairro DOS PIONEIROS
Cidade Pimenta Bueno — Estado RO
CEP 76970-000 — Nº Telefone (069) 9917-5141
C.P.F / C.N.P.J. Nº 32.830.059/0001-01 — Nº Fax ( )
Inscr. Estadual — Inscr. Municipal
e-mail palaciodosparafusos@gmail.com

Local de Entrega **ALMOXARIFADO**
Ficha Nº 160
Dest. Recurso 015000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20600 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
Validade CONFORME TR
Prazo Entrega CONFORME EDITAL — Prazo de Pagto CONFORME TR
Garantia CONFORME TR

Dotação Orça. CONFORME TR
Objeto Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário
Aplicação Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário

Usuário Thais Lorraine Assis de Andrade

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 — **Inscrição Nº** 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000

Nº Telefone: (69) (3463-2143) **Nº Fax:**(69) (3463-2143)
e-mail: srpmirante@hotmail.com

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
002	**1**	**UNID**	25.0705/ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY DE 6.000 CONTAGENS; - ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; - LANTERNA / DATA HOLD; - CORRENTE AC 4/40/400A; - TENSÃO AC/DC ATÉ 600V; - RESISTÊNCIA / CAPACITÂNCIA; - FREQUÊNCIA; - DETECÇÃO SEM CONTATO (NCV). **RAYCO**	**99,0000**	**99,00**
008	**1**	**UNID**	25.0711/CHAVE AJUSTÁVEL. PRODUZIDO: EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12 **GEDORE**	**59,6200**	**59,62**
009	**1**	**UNID**	25.0712/CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 09 MM. **GEDORE**	**58,2200**	**58,22**

Nº Pedido de Compra: **294/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 117/2023

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
010	**1**	**UNID**	25.0713/CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 10 MM. **GERODE**	**39,9000**	**39,90**
011	**1**	**UNID**	25.0714/CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 11 MM **GERODE**	**41,3900**	**41,39**
012	**1**	**UNID**	25.0715/CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12 MM **GERODE**	**44,1100**	**44,11**
013	**1**	**UNID**	25.0716/CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 13 MM. **GEDORE**	**45,7000**	**45,70**
014	**1**	**UNID**	25.0717/CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 14 MM. **GEDORE**	**49,5400**	**49,54**
015	**1**	**UNID**	25.0718/CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 15 MM **GEDORE**	**55,3500**	**55,35**
016	**1**	**UNID**	25.0719/CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 16 MM. **GEDORE**	**58,8400**	**58,84**
017	**1**	**UNID**	25.0720/CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 19 MM. **GEDORE**	**71,9500**	**71,95**
018	**1**	**UNID**	25.0721/CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 22 MM. **GEDORE**	**100,0100**	**100,01**
019	**1**	**UNID**	25.0722/CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 23 MM **GEDORE**	**26,6400**	**26,64**
020	**1**	**UNID**	25.0723/CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 24 MM **GEDORE**	**30,7300**	**30,73**

Nº Pedido de Compra: **294/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 117/2023

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
021	**1**	**UNID**	25.0724/CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 26 MM. **GEDORE**	**34,6000**	**34,60**
022	**1**	**UNID**	25.0725/CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 27 MM. **GEDORE**	**38,4100**	**38,41**
023	**1**	**UNID**	25.0726/CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 30 MM. **GEDORE**	**57,3900**	**57,39**
024	**1**	**UNID**	25.0727/CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 3/16 X 04 **GEDORE**	**8,6600**	**8,66**
025	**1**	**UNID**	25.0728/CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 04 **GEDORE**	**5,1700**	**5,17**
026	**1**	**UNID**	25.0729/CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8 X 06 **GEDORE**	**6,1100**	**6,11**
027	**1**	**UNID**	25.0730/CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/4 X 06 **GEDORE**	**9,1000**	**9,10**
029	**2**	**UNID**	25.0732/CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 05 **GEDORE**	**4,7800**	**9,56**
032	**2**	**UNID**	25.0735/CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X6 **GEDORE**	**10,9300**	**21,86**
001	**10**	**UNID**	25.0704/ADESIVO PARA TUBO DE PVC, BISNAGA COM 75G **TRIGRE**	**9,5700**	**95,70**

Pedido 294/2024	**Total**	**1.067,56**
	Cancelados (-)	**0,00**
	Descontos (-)	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 16/05/2024 12:26
Sistema CECAM

Pedido de Compra 294/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: **294/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 117/2023

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
			Impostos (+)		**0,00**
			Valor		**1.067,56**

(UM MIL E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

MIRANTE DA SERRA, 16 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 16/05/2024 12:30
Sistema CECAM

Pedido de Compra 295/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: **295/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 119/2023

Fornecedor **4058** **G.O.S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
Nome Fantasia
Endereço RUA ANTONIO SERGIO GOMES BARBOSA 3621
Bairro VILLAGE DO SOL
Cidade CACOAL Estado RO
CEP 76964-302 Nº Telefone (069) 3180-0099
C.P.F / C.N.P.J. Nº 30.029.272/0001-85 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal
e-mail GILVANDRO.AM@GMAIL.COM

Local de Entrega **ALMOXARIFADO**
Ficha Nº 160
Dest. Recurso 015000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20600 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
Validade CONFORME TR
Prazo Entrega CONFORME EDITAL Prazo de Pagto CONFORME TR
Garantia CONFORME TR

Dotação Orça. CONFORME TR
Objeto Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário
Aplicação Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário

Usuário Thais Lorraine Assis de Andrade

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 **Inscrição Nº** 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000

Nº Telefone: (69) (3463-2143) **Nº Fax:**(69) (3463-2143)
e-mail: srpmirante@hotmail.com

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	**2**	**UNID**	25.0873/ALICATE DE CORTE DIAGONAL. TAMANHO: 06 **HAMMER**	**19,9900**	**39,98**
010	**1**	**UNID**	25.0882/CHAVE DE CANO. PRODUZIDO: EM AÇO CARBONO E MORDENTES DE AÇO LIGA EM ACABAMENTO FOSFATIZADO. TAMANHO: 24 **MTX**	**147,0000**	**147,00**
011	**5**	**UNID**	25.0883/DISCO PARA SERRA CIRCULAR COM APLICAÇÃO PARA CORTE DE TODOS OS TIPOS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7.1/4 VÍDEA. DENTES: 24. **MTX**	**40,0000**	**200,00**
014	**1**	**UNID**	25.0886/MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL **DT/CE**	**24,5000**	**24,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 16/05/2024 12:30
Sistema CECAM

Pedido de Compra 295/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: **295/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 119/2023

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
015	**1**	**UNID**	25.0887/SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1800 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ. CAPACIDADE DE CORTE: 90°: 63,5 MM. 45°: 45 MM. 50°: 35 MM. DIÂMETRO DA LÂMINA: 185 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 5800. **MAKITA**	**1.200,0000**	**1.200,00**
016	**1**	**UNID**	25.0888/TRENA FIBRA DE VIDRO. ESTOJO ABERTO EM PLÁSTICO. GRADUAÇÃO MILÍMETROS E POLEGADAS. MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA E CLIPE METÁLICO IMANTADO NA PONTA DA FITA. TAMANHO: 50 M X 12 MM. **SPARTA**	**49,9000**	**49,90**

Pedido 295/2024	**Total**	**1.661,38**
	Cancelados (-)	**0,00**
	Descontos (-)	**0,00**
	Impostos (+)	**0,00**
	Valor	**1.661,38**

(UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

MIRANTE DA SERRA, 16 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 16/05/2024 12:32
Sistema CECAM

Pedido de Compra 296/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: **296/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 121/2023

Fornecedor **4130** **MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia
Endereço AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 4646
Bairro COXIPO
Cidade CUIABA — Estado MT
CEP 78085-000 — Nº Telefone (065) 3624-1777
C.P.F / C.N.P.J. Nº 44.873.952/0001-95 — Nº Fax ( )
Inscr. Estadual — Inscr. Municipal
e-mail licitacao@luzecia.net

Local de Entrega **ALMOXARIFADO**
Ficha Nº 160
Dest. Recurso 015000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20600 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
Validade CONFORME TR
Prazo Entrega CONFORME EDITAL — Prazo de Pagto CONFORME TR
Garantia CONFORME TR

Dotação Orça. CONFORME TR
Objeto Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário
Aplicação Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário

Usuário Thais Lorraine Assis de Andrade

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 — **Inscrição Nº** 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000

Nº Telefone: (69) (3463-2143) **Nº Fax:**(69) (3463-2143)
e-mail: srpmirante@hotmail.com

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	40	MET	25.0944/CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX (2 FASES + 1 NEUTRO) DE 16MM, ENCAPADO, ANTICHAMAS. DESTINADOS ÀS INSTALAÇÕES DE REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA. **BOREAL**	7,1000	284,00
002	5	UNID	25.0945/DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 20 A CURVA C **SOPRANO**	17,0000	85,00
003	5	UNID	25.0946/DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40 A CURVA C. **SOPRANO**	17,0000	85,00
005	5	UNID	25.0948/INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA DE 10A, 250V. DE EMBUTIR **PLUZIE**	10,0000	50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 16/05/2024 12:32
Sistema CECAM

Pedido de Compra 296/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: **296/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 121/2023

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total

Pedido 296/2024

Total	**504,00**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**504,00**

(QUINHENTOS E QUATRO REAIS)

MIRANTE DA SERRA, 16 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 16/05/2024 12:33
Sistema CECAM

Pedido de Compra 297/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: **297/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 122/2023

Fornecedor **4128** **C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA**
Nome Fantasia
Endereço jatobacsj@gmail.com
Bairro OLARIA
Cidade Porto Velho — Estado RO
CEP 76801-284 — Nº Telefone (069) 2141-9137
C.P.F / C.N.P.J. Nº 45.919.060/0001-40 — Nº Fax ( )
Inscr. Estadual — Inscr. Municipal
e-mail jatobacsj@gmail.com

Local de Entrega **ALMOXARIFADO**
Ficha Nº 160
Dest. Recurso 015000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20600 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
Validade CONFORME TR
Prazo Entrega CONFORME EDITAL — Prazo de Pagto CONFORME TR
Garantia CONFORME TR

Dotação Orça. CONFORME TR
Objeto Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário
Aplicação Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário

Usuário Thais Lorraine Assis de Andrade

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 — **Inscrição Nº** 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000

Nº Telefone: (69) (3463-2143) **Nº Fax:**(69) (3463-2143)
e-mail: srpmirante@hotmail.com

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
002	4	MT³	25.0890/AREIA LAVADA MÉDIA **IN NATURA**	103,0000	412,00
003	2	MT³	25.0891/BRITA N° 1 **IN NATURA**	188,0000	376,00
005	10	SC	25.0893/CIMENTO SACO COM 50KG **MIZU**	55,7000	557,00

Pedido 297/2024	**Total**	**1.345,00**
	Cancelados (-)	**0,00**
	Descontos (-)	**0,00**
	Impostos (+)	**0,00**
	Valor	**1.345,00**

(UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

MIRANTE DA SERRA, 16 de Maio de 2024

ID: 135879 e CRC: 587C50E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 16/05/2024 12:39
Sistema CECAM

Pedido de Compra 298/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: **298/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 123/2023

Fornecedor **4126** **BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia
Endereço AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613
Bairro SETOR 05
Cidade JARU — Estado RO
CEP 76890-000 — Nº Telefone (069) 3521-1452
C.P.F / C.N.P.J. Nº 17.623.813/0001-30 — Nº Fax ( )
Inscr. Estadual — Inscr. Municipal
e-mail adenildomb@hotmail.com

Local de Entrega **ALMOXARIFADO**
Ficha Nº 160
Dest. Recurso 015000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20600 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
Validade CONFORME TR
Prazo Entrega CONFORME EDITAL — Prazo de Pagto CONFORME TR
Garantia CONFORME TR

Dotação Orça. CONFORME TR
Objeto Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário
Aplicação Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário

Usuário Thais Lorraine Assis de Andrade

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 — **Inscrição Nº** 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000

Nº Telefone: (69) (3463-2143) **Nº Fax:**(69) (3463-2143)
e-mail: srpmirante@hotmail.com

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
002	1	UNID	25.0741/ALICATE DE PRESSÃO 10 MM, MODELO MORDENTE RETO. ACABAMENTO EM AÇO CROMADO, DEVENDO POSSUIR GATILHO DE LIBERAÇÃO. **BARRÃO**	34,4200	34,42
003	1	KG	25.0742/ARAME RECOZIDO LISO. ESPESSURA: 18 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. **GPS METAIS**	20,0000	20,00
010	2	UND	25.0749/TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D ÁGUA, COM ADAPTADOR DE ¾ X ½ . **VIQUA**	9,0700	18,14
012	20	UNID	25.0751/BONÉ COM ABA E PROTETOR DE NUCA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER. **NORTÃO**	21,4800	429,60

Nº Pedido de Compra: **298/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 123/2023

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
024	**2**	**UNID**	25.0763/CABO EM MADEIRA PARA ENXADA. TAMANHO: 150 CM. **MAXLUB**	**12,4400**	**24,88**
075	**3**	**UNID**	25.0815/FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON 12MM X 25M **GOOL**	**3,2500**	**9,75**
080	**1**	**JG**	25.0820/JOGO DE CHAVE TORX TIPO L LONGA. PRODUZIDA: EM AÇO CROMO-VANÁDIO. TAMANHO: T9 A T50. **BARÃO**	**47,6000**	**47,60**
103	**1**	**UNID**	25.0843/REGISTRO ESFERA PVC 50, INDICADO PARA ÁGUA FRIA, BITOLA É DE 1.1/2, SOLDÁVEL **VIQUA**	**36,0000**	**36,00**
105	**2**	**UNID.**	25.0845/SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL ABS BRANCO. **KRONA**	**6,0000**	**12,00**
007	**3**	**UNID**	25.0746/BARRA DE ROSCA SEM FIM N° 3/8 **CISER**	**6,5500**	**19,65**
058	**1**	**UNID**	25.0798/CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W-220V, COM 3 TEMPERATURAS (FRIO,MORNO E QUENTE) NA COR BRANCO **SINTEX**	**61,5000**	**61,50**
059	**5**	**UNID**	25.0799/COLA DE CANO PVC 17G. **PULVITEC**	**3,0000**	**15,00**
060	**2**	**UNID**	25.0800/COLHER DE PEDREIRO DE 10 COM CANTO REDONDO COM CABO DE MADEIRA **FAMASTIL**	**28,7100**	**57,42**
061	**2**	**UNID**	25.0801/COLHER DE PEDREIRO DE 8 COM CABO DE MADEIRA **THOMPSON**	**17,0000**	**34,00**
062	**10**	**UNID**	25.0802/CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA I 25 MM X 3 4 POL **KRONA**	**3,7500**	**37,50**
065	**10**	**UNID**	25.0805/DOBRADIÇA - COM APLICAÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA. MATERIAL: AÇO. DIÂMETRO 3 ½ . COM ABA **SCHILD**	**2,7500**	**27,50**

Nº Pedido de Compra: **298/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 123/2023

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
066	**2**	**UNID**	25.0806/ENXADA 2.5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL MEDINDO 150CM. TAMANHO MÍNIMO: 231 X 305 MM **PARABONI**	**45,9800**	**91,96**
070	**1**	**UNID**	25.0810/ENXADÃO RETO LARGO COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 271 X 130 MM. LIBRAS: 2,5. MEDIDA DO OLHO: 38 MM. CABO DE MADEIRA: 150 CM. **PARABONI**	**52,3000**	**52,30**
072	**1**	**UNID**	25.0812/ESQUADRO DE AÇO INOX DE 12 300 MM, CABO DE ALUMÍNIO **BARRÃO**	**33,5600**	**33,56**
074	**3**	**UNID**	25.0814/FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - COM ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, UNIDADE COM COMPRIMENTO DE 20MT, LARGURA 19MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA. **ADELBRAS**	**7,7500**	**23,25**
081	**2**	**KIT**	25.0821/: KIT COMPLETO UNIVERSAL DE MECANISMOS DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA. CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE LOUÇA.DEVENDO CONTER: BÓIA, BOLSA (ANEL) DE VEDAÇÃO E DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA BACIA. TUBO EXTRAVASOR DE REGULAGEM TELESCÓPICA PARA OS MODELOS MU/E, MU/K E MU/F. REGULAGEM DE VOLUME DA DESCARGA ATRAVÉS DO OBTURADOR E ACIONAMENTO CROMADO. COM GARANTIA DE 01 ANO. PRODUTO SUBMETIDO A TESTES DE DESEMPENHO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15491/2010 **ENGAPLAST**	**134,0000**	**268,00**
083	**10**	**UNID**	25.0823/LUVA PVC SR DE 25 MM **KRONA**	**1,3500**	**13,50**
085	**2**	**UNID**	25.0825/MARTELO TIPO UNHA, 29 MM. COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO. **BARÃO**	**43,7800**	**87,56**
086	**1**	**UNID**	25.0826/NÍVEL DE MÃO **MILLA**	**15,8000**	**15,80**
087	**1**	**UNID**	25.0827/PÁ DE BICO COM CABO DE120 CM **TRAMONTINA**	**46,5000**	**46,50**

Nº Pedido de Compra: **298/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 123/2023

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
088	**100**	**UNID**	25.0828/PARAFUSO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16X110MM **CISER**	**1,0500**	**105,00**
096	**50**	**MT**	25.0836/PISO CERÂMICO 1ª LINHA PEI 4 047, 0,61 X 0,61 ANTIDERRAPANTE COM BRILHO, BORDA BOLD (ARREDONDADA), PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA **CERAL**	**37,4000**	**1.870,00**
098	**4**	**UNID**	25.0838/PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 60CM **MISTA**	**246,0000**	**984,00**
104	**1**	**UNID**	25.0844/SERRA MÁRMORE MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1450 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ.CAPACIDADE CORTE: 0°: 40 MM. 45°: 21,5 MM.DIÂMETRO DO DISCO: 125 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 12200 RPM.SEGUE AS NORMAS: ABNT NBR IEC E ABNT NBR 15910 **MAKITA**	**595,0000**	**595,00**
106	**10**	**UNID**	25.0846/SOQUETE OU SUPORTE PARA LAMPADA MODELO E27 EM PORCELANA MODELO PLAFONIER TERMOPLÁSTICO, BIVOLT, NA COR BRANCA **GERMER**	**4,9500**	**49,50**
110	**1500**	**UNID**	25.0850/TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM **MIRANTE**	**0,7300**	**1.095,00**
115	**20**	**UNID**	25.0855/TORNEIRA PVC PARA JARDIM, COM BICO, ROSCA ½ COM ADAPTADOR PARA ROSCA ¾. **LEKAT**	**5,5000**	**110,00**
117	**5**	**UNID**	25.0857/VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM PP PARA LAVATÓRIO 7/8 X 70MM EM POLIPROPILENO, BRANCA **GRAP**	**5,7500**	**28,75**

Pedido 298/2024	**Total**	**6.354,64**
	Cancelados (-)	**0,00**
	Descontos (-)	**0,00**
	Impostos (+)	**0,00**
	Valor	**6.354,64**

(SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

MIRANTE DA SERRA, 16 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 16/05/2024 12:43
Sistema CECAM

Pedido de Compra 299/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: **299/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 125/2023

Fornecedor **4124** **A2 COMERCIO E VAREJO LTDA**
Nome Fantasia
Endereço R RAFAEL VAZ E SILVA
Bairro LIBERDADE
Cidade Porto Velho — Estado RO
CEP 76803-847 — Nº Telefone (069) 9275-8606
C.P.F / C.N.P.J. Nº 47.713.182/0001-01 — Nº Fax ( )
Inscr. Estadual — Inscr. Municipal
e-mail adm.aoquadrado@gmail.com

Local de Entrega **ALMOXARIFADO**
Ficha Nº 152
Dest. Recurso 015000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20600 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
Validade CONFORME TR
Prazo Entrega CONFORME EDITAL — Prazo de Pagto CONFORME TR
Garantia CONFORME TR

Dotação Orça. CONFORME TR
Objeto Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário
Aplicação Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário

Usuário Thais Lorraine Assis de Andrade

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 — **Inscrição Nº** 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000

Nº Telefone: (69) (3463-2143) **Nº Fax:**(69) (3463-2143)
e-mail: srpmirante@hotmail.com

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
009	1	UNID	25.0685/CAIXA DE DESCARGA P/ BANHEIRO NA COR BRANCA **ASTRA**	48,5000	48,50
010	1	UNID	25.0686/CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA TIPO SANFONADA. FABRICAÇÃO: EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. POSSUI: 05 GAVETAS, SENDO 02 DELAS COM DIVISÓRIAS. ALTURA ÚTIL: 205 MM. COMPRIMENTO: 400 MM. LARGURA: 200 MM. ALTURA TOTAL: 325 MM. **TRAMONTINA**	183,0000	183,00
011	3	BR	25.0688/CANO DE 150MM PARA ESGOTO **TUBOZAN**	244,0000	732,00
012	6	BR	25.0689/CANO DE 25 MM PARA AGUA **TUBOZAN**	20,0000	120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 16/05/2024 12:43
Sistema CECAM

Pedido de Compra 299/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: **299/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 125/2023

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
013	**5**	**BR**	25.0690/CANO DE 40MM PARA ESGOTO **TUBOZAN**	**44,1100**	**220,55**
020	**1**	**UNID**	25.0697/PIA PARA BANHEIRO COR BRANCA **LOGASA**	**130,0000**	**130,00**
022	**5**	**PCT**	25.0699/PREGO 17X 27, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG. **GERDAU**	**17,0000**	**85,00**
023	**2**	**PCT**	25.0700/PREGO 19X 36, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG **GERDAU**	**17,0000**	**34,00**

Pedido 299/2024	**Total**	**1.553,05**
	Cancelados (-)	**0,00**
	Descontos (-)	**0,00**
	Impostos (+)	**0,00**
	Valor	**1.553,05**

(UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)

MIRANTE DA SERRA, 16 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 16/05/2024 12:45
Sistema CECAM

Pedido de Compra 300/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: **300/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 127/2023

Fornecedor **4095** **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
Nome Fantasia
Endereço AV SETECENTOS, 00 - TERMINAL INTERMODAL DA SERR
Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERR
Cidade SERRA Estado ES
CEP 29161-114 Nº Telefone (049) 9101-6626
C.P.F / C.N.P.J. Nº 45.329.312/0001-81 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal
e-mail licitacao.btcomercio@gmail.com

Local de Entrega **ALMOXARIFADO**
Ficha Nº 152
Dest. Recurso 015000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20600 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
Validade CONFORME TR
Prazo Entrega CONFORME EDITAL Prazo de Pagto CONFORME TR
Garantia CONFORME TR

Dotação Orça. CONFORME TR
Objeto Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário
Aplicação Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário

Usuário Thais Lorraine Assis de Andrade

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 **Inscrição Nº** 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000

Nº Telefone: (69) (3463-2143) **Nº Fax:**(69) (3463-2143)
e-mail: srpmirante@hotmail.com

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
002	1	UNID	25.0961/FURADEIRA E PARAFUSADEIRA MANUAL ELÉTRICA DE IMPACTO COM FIO MANDRIL MÁXIMO DE 13 MM DE 650 WATTS. **EOS**	300,0000	300,00

Pedido 300/2024

Total	**300,00**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**300,00**

(TREZENTOS REAIS)

MIRANTE DA SERRA, 16 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 16/05/2024 12:49
Sistema CECAM

Pedido de Compra 301/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: **301/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 128/2023

Fornecedor **4129** **MACROMMERCE LTDA**
Nome Fantasia
Endereço licita2406@gmail.com
Bairro PAGANI
Cidade Palhoça — Estado SC
CEP 88132-150 — Nº Telefone ( )
C.P.F / C.N.P.J. Nº 47.977.771/0001-05 — Nº Fax ( )
Inscr. Estadual — Inscr. Municipal
e-mail licita2406@gmail.com

Local de Entrega **ALMOXARIFADO**
Ficha Nº 152
Dest. Recurso 015000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Endereço
Unidade Orçamentaria 20600 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
Validade CONFORME TR
Prazo Entrega CONFORME EDITAL — Prazo de Pagto CONFORME TR
Garantia CONFORME TR

Dotação Orça. CONFORME TR
Objeto Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário
Aplicação Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário

Usuário Thais Lorraine Assis de Andrade

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
C.N.P.J. 63.787.071/0001-04 — **Inscrição Nº** 9000000675
Endereço Rua Dom Pedro 2389 - Prefeitura de Mirante - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000

Nº Telefone: (69) (3463-2143) **Nº Fax:**(69) (3463-2143)
e-mail: srpmirante@hotmail.com

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	ROLO	25.0927/CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10MM, ROLO COM 100 METROS. **SCCABLE**	**720,0000**	**720,00**
002	1	ROLO	25.0928/CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 16MM, ROLO COM 100 METROS **SCABLE**	**950,0000**	**950,00**
003	1	ROLO	25.0929/CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM, ROLO COM 100 METROS **SCCABLE**	**160,0000**	**160,00**
005	5	UNID	25.0931/DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 60 A CURVA C. **ELGIN**	**19,4400**	**97,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 16/05/2024 12:49
Sistema CECAM

Pedido de Compra 301/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: **301/2024**
Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO
Processo Nº: 526/2023
Vínculo: SEMMAAGRI
Ata de Registro de Preço Nº: 128/2023

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
006	**5**	**UNID**	25.0932/FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO MEDINDO 19MM X 10MT X 0,76MM **DECORLUX**	**14,0000**	**70,00**
009	**10**	**UNID**	25.0935/LAMPADA LED 30W BULBO ECONÔMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA ÁREA INTERNA **KIAN**	**11,0000**	**110,00**
010	**10**	**UNID**	25.0936/LÂMPADA LED. POTÊNCIA: 20 WATTS. FLUXO LUMINOSO: 4000(LM). EFICIÊNCIA LUMINOSA: 80 (LM/W). COM SELO DO INMETRO E PROCEL. **KIAN**	**7,9000**	**79,00**
011	**10**	**UNID**	25.0937/LAMPADAS LED 40W BULDO ECONOMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA AREA INTERNA **AVANT**	**16,5000**	**165,00**

Pedido 301/2024	**Total**	**2.351,20**
	Cancelados (-)	**0,00**
	Descontos (-)	**0,00**
	Impostos (+)	**0,00**
	Valor	**2.351,20**

(DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

MIRANTE DA SERRA, 16 de Maio de 2024

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Pedido	**Cecam**	**16/05/2024**

ID: **135879**
CRC: **587C50E6**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **THAIS LORRAINE ASSIS DE ANDRADE CALANDRELLI**
Criação: **16/05/2024 12:50:48** Finalização: **16/05/2024 12:51:59**

Processo

Documento

MD5: **F6A50DF33C8281BCDBC8953CBF5124E9**

SHA256: **C1C0C504B67FC028D0C52F92C2E5335582614D0FBFB1801AB8AB7FC04959D546**

Súmula/Objeto:
Pedidos.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	16/05/2024 12:50:48

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	16/05/2024 12:50:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

THAIS LORRAINE ASSIS DE ANDRADE CALANDRELLI	MEMBRO REGISTRO DE PREÇO	16/05/2024 12:52:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 135879 e o CRC 587C50E6.

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 10)
1-589/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Data/Hora: **16/05/2024 12:52:25**
Origem: **SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO (1)**
Destino: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO (72)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo com os pedidos devidamente realizados.

THAIS LORRAINE ASSIS DE ANDRADE CALANDRELLI
MEMBRO REGISTRO DE PREÇO

Documento assinado eletronicamente por **THAIS LORRAINE ASSIS DE ANDRADE CALANDRELLI**, **MEMBRO REGISTRO DE PREÇO**, em 16/05/2024 às 12:53, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **135881** e o código verificador **DEC7EEAD**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 135881 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DA: SEMMAAGRIT
PARA: CONTABILIDADE

Segue o Processo nº. 589/2024 para providencias quanto ao empenho dos pedidos constantes no anexo (ID 135879).

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 17/05/2024 às 10:37, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 17/05/2024 às 11:52, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **136122** e o código verificador **293DE096**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	***.475.082-**	17/05/2024 10:17

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 136122 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 11)
1-589/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Data/Hora: **17/05/2024 09:55:23**
Origem: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO (72)**
Destino: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o Processo nº 589/2024 para providencias quanto ao empenho da despesas, conforme pedidos gerados pelo SRP.

ANDRA DELFINO SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ANDRA DELFINO SILVA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 17/05/2024 às 09:56, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **136135** e o código verificador **E8D2402E**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 136135 v1

Local Entrega

ALMOXARIFADO

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 17/05/2024 às 12:51, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 08:25, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **136350** e o código verificador **8CB95238**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 136350 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 964/2024 de 17/05/2024

63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 41/2023
Processo: 589/2024
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 293

Dados do Fornecedor:

Nome:	3424 - J C RESPLANDE LTDA
CPF/CNPJ:	017.747.568/0001-73
Endereço:	AV AFONSO PENA 2249, - CENTRO
Cidade:	TEIXEIROPOLIS/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 160
02 - EXECUTIVO
06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
20.606.0008.2028 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMMAAGRIT
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

7020 - MATERIAL DE CONSUMO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
1 -ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

2.393,16 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)

Dotação

Dotação Total:	13.769,71
Empenhado até a data:	27,00
Valor deste Empenho:	2.393,16
Saldo Atual:	11.349,55

Descrição do Material/Serviço

, BOCAL DE LAMPADA E40 MARCA: FOXLUX, BROCA PARA ALVENARIA DE 10 MM, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES. MARCA: CISER, CANO DE 100 MM PARA ESGOTO MARCA: KRONA, CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), COM CAÇAMBA METÁLICA CAPACIDADE PARA 45 LITROS, E CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 100 KG, MODELO DA CAÇAMBA OVAL. NA COR PRETA. MARCA: METALOSA, FACÃO ESTILO PARA MATO. FABRICAÇÃO: LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO. TAMANHO: 14, CABO: POLIPROPILENO FIXADO COM REBITES TUBULARES DE AÇO. MARCA: GAVILAN, FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, EXTERNA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. MARCA: SOPRANO, FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, INTERNA, PARA PORTA DE BANHEIRO COM CHAVE. MARCA: SOPRANO, INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPELHO MARCA: RADIAL, MARTELO TIPO UNHA, 25 MM, COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO. MARCA: FAMASTIL, ÓCULOS DE PROTEÇÃO. MATERIAL LEVE, COM HASTES FLEXÍVEIS ARMAÇÃO COM ENCAIXE PAR A LENTE E APOIO NASAL EM SILICONE. LENTE: EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE.PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E LUMINOSIDADE INTENSA. COR: INCOLOR/TRANSPARENTE MARCA: CARBO GRAFITE, PREGO 12X 12, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG MARCA: GERDAU, PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR DE RUIDO PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO DE ATÉ 17DB, CONCHAS COM GIRO DE ATÉ 360º, ESPUMAS COBERTAS COM VINIL MACIO E ATÓXICOS, ARCO RESISTENTE E AJUSTAVEL, DUAS CONCHAS OVAIS DE PLÁSTICOS, REVESTIDAS COM ESPUMA INTEIRA, BORDAS ALMOFADAS UNIDAS POR UM ARCO TENSOR DE NYLON, ARCO COM REGULAGEM DE TAMANHO. MARCA: PLASTCOR, REGISTRO PRESSÃO,BASE CERÂMICO METAL, DIÂMETRO 3/4 COM 1/4 DE VOLTA COM ACABAMENTO (TIPO ALAVANCA) EM METAL CROMADO. MARCA: ESTEVES, TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC DE 1/2 MARCA: HERC, TORNEIRA PIA DE COZINHA, METAL LONGA 1/2 MARCA: BOGNAR, VASO SANITÁRIO SIMPLES, COR BRANCA MARCA: CELITE

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	BOCAL DE LAMPADA E40 MARCA: FOXLUX	10,00	UNID	6,85	68,50
2	BROCA PARA ALVENARIA DE 10 MM, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES. MARCA: CISER	1,00	CX	90,00	90,00
3	CANO DE 100 MM PARA ESGOTO MARCA: KRONA	3,00	BARRA	81,50	244,50
4	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), COM CAÇAMBA METÁLICA CAPACIDADE PARA 45 LITROS, E CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMA DE 100 KG, MODELO DA CAÇAMBA OVAL. NA COR PRETA. MARCA: METALOSA	1,00	UNID	179,00	179,00
5	FACÃO ESTILO PARA MATO. FABRICAÇÃO: LÂMINA EM AÇO CARBONO COM FIO LISO. TAMANHO: 14, CABO: POLIPROPILENO FIXADO COM REBITES TUBULARES DE AÇO. MARCA: GAVILAN	1,00	UNID	23,50	23,50
6	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, EXTERNA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. MARCA: SOPRANO	5,00	UNID	52,50	262,50
7	FECHADURA EM INOX, TIPO ALAVANCA, INTERNA, PARA PORTA DE BANHEIRO COM CHAVE. MARCA: SOPRANO	3,00	UNID	41,50	124,50
8	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE DE POLOS 2, QUANTIDADE DE TECLA 2, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESPELHO MARCA: RADIAL	5,00	UNID.	10,00	50,00

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	MARTELO TIPO UNHA, 25 MM, COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO. MARCA: FAMASTIL	1,00	UNID	38,16	38,16
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. MATERIAL LEVE, COM HASTES FLEXÍVEIS ARMAÇÃO COM ENCAIXE PAR A LENTE E APOIO NASAL EM SILICONE. LENTE: EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE.PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E LUMINOSIDADE INTENSA. COR: INCOLOR/TRANSPARENTE MARCA: CARBO GRAFITE	10,00	UNID	36,00	360,00
11	PREGO 12X 12, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG MARCA: GERDAU	2,00	PCT	22,00	44,00
12	PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR DE RUIDO PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO DE ATÉ 17DB, CONCHAS COM GIRO DE ATÉ 360º, ESPUMAS COBERTAS COM VINIL MACIO E ATÓXICOS, ARCO RESISTENTE E AJUSTAVEL, DUAS CONCHAS OVAIS DE PLÁSTICOS, REVESTIDAS COM ESPUMA INTEIRA, BORDAS ALMOFADAS UNIDAS POR UM ARCO TENSOR DE NYLON, ARCO COM REGULAGEM DE TAMANHO. MARCA: PLASTCOR	4,00	UNID	19,00	76,00
13	REGISTRO PRESSÃO,BASE CERÂMICO METAL, DIÂMETRO 3/4 COM 1/4 DE VOLTA COM ACABAMENTO (TIPO ALAVANCA) EM METAL CROMADO. MARCA: ESTEVES	1,00	UNID	56,50	56,50
14	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC DE 1/2 MARCA: HERC	5,00	UNID	10,00	50,00
15	TORNEIRA PIA DE COZINHA, METAL LONGA 1/2 MARCA: BOGNAR	4,00	UNID	65,00	260,00
16	VASO SANITÁRIO SIMPLES, COR BRANCA MARCA: CELITE	2,00	UNID	233,00	466,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

ALMOXARIFADO

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 17/05/2024 às 12:51, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 08:25, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **136352** e o código verificador **F16A29F8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	***.475.082-**	17/05/2024 12:44

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 136352 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 965/2024 de 17/05/2024

63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 41/2023
Processo: 589/2024
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 294

Dados do Fornecedor:

Nome:	5017 - CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENT
CPF/CNPJ:	032.830.059/0001-01
Endereço:	AV MARECHAL RONDON, 1360, - DOS PIONEIROS
Cidade:	Pimenta Bueno/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 160
02 - EXECUTIVO
06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
20.606.0008.2028 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMMAAGRIT
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

7020 - MATERIAL DE CONSUMO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
1 -ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

1.067,56 (um mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação

Dotação Total:	13.769,71
Empenhado até a data:	2.420,16
Valor deste Empenho:	1.067,56
Saldo Atual:	10.281,99

Descrição do Material/Serviço

, ADESIVO PARA TUBO DE PVC, BISNAGA COM 75G MARCA: TRIGRE, ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY DE 6.000 CONTAGENS; - ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; - LANTERNA / DATA HOLD; - CORRENTE AC 4/40/400A; - TENSÃO AC/DC ATÉ 600V; - RESISTÊNCIA / CAPACITÂNCIA; - FREQUÊNCIA; - DETECÇÃO SEM CONTATO (NCV). MARCA: RAYCO, CHAVE AJUSTÁVEL. PRODUZIDO: EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12 MARCA: GEDORE, CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 09 MM. MARCA: GEDORE, CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 10 MM. MARCA: GERODE, CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 11 MM MARCA: GERODE, CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12 MM MARCA: GERODE, CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 13 MM. MARCA: GEDORE, CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 14 MM. MARCA: GEDORE, CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 15 MM MARCA: GEDORE, CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 16 MM. MARCA: GEDORE, CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 19 MM. MARCA: GEDORE, CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 22 MM. MARCA: GEDORE, CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 23 MM MARCA: GEDORE, CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 24 MM MARCA: GEDORE, CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 26 MM. MARCA: GEDORE, CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 27 MM. MARCA: GEDORE, CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 30 MM. MARCA: GEDORE, CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 3/16 X 04 MARCA: GEDORE, CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 04 MARCA: GEDORE, CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8 X 06 MARCA: GEDORE, CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/4 X 06 MARCA: GEDORE, CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 05 MARCA: GEDORE, CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X6 MARCA: GEDORE

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ADESIVO PARA TUBO DE PVC, BISNAGA COM 75G MARCA: TRIGRE	10,00	UNID	9,57	95,70
2	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY DE 6.000 CONTAGENS; - ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; - LANTERNA / DATA HOLD; - CORRENTE AC 4/40/400A; - TENSÃO AC/DC ATÉ 600V; - RESISTÊNCIA / CAPACITÂNCIA; - FREQUÊNCIA; - DETECÇÃO SEM CONTATO (NCV). MARCA: RAYCO	1,00	UNID	99,00	99,00
3	CHAVE AJUSTÁVEL. PRODUZIDO: EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12 MARCA: GEDORE	1,00	UNID	59,62	59,62
4	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 09 MM. MARCA: GEDORE	1,00	UNID	58,22	58,22
5	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 10 MM. MARCA: GERODE	1,00	UNID	39,90	39,90
6	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO.	1,00	UNID	41,39	41,39

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	TAMANHO: 11 MM MARCA: GERODE				
7	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 12 MM MARCA: GERODE	1,00	UNID	44,11	44,11
8	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 13 MM. MARCA: GEDORE	1,00	UNID	45,70	45,70
9	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 14 MM. MARCA: GEDORE	1,00	UNID	49,54	49,54
10	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 15 MM MARCA: GEDORE	1,00	UNID	55,35	55,35
11	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 16 MM. MARCA: GEDORE	1,00	UNID	58,84	58,84
12	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 19 MM. MARCA: GEDORE	1,00	UNID	71,95	71,95
13	CHAVE COMBINADA COM CATRACA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 22 MM. MARCA: GEDORE	1,00	UNID	100,01	100,01
14	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 23 MM MARCA: GEDORE	1,00	UNID	26,64	26,64
15	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 24 MM MARCA: GEDORE	1,00	UNID	30,73	30,73
16	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 26 MM. MARCA: GEDORE	1,00	UNID	34,60	34,60
17	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 27 MM. MARCA: GEDORE	1,00	UNID	38,41	38,41
18	CHAVE COMBINADA PLANA. PRODUZIDA: FORJADA EM AÇO VANÁDIO. TAMANHO: 30 MM. MARCA: GEDORE	1,00	UNID	57,39	57,39
19	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 3/16 X 04 MARCA: GEDORE	1,00	UNID	8,66	8,66
20	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 04 MARCA: GEDORE	1,00	UNID	5,17	5,17
21	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8 X 06 MARCA: GEDORE	1,00	UNID	6,11	6,11
22	CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/4 X 06 MARCA: GEDORE	1,00	UNID	9,10	9,10
23	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 1/8X 05 MARCA: GEDORE	2,00	UNID	4,78	9,56
24	CHAVE PHILIPS. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X6 MARCA: GEDORE	2,00	UNID	10,93	21,86

Retenções/Consignações

Local Entrega

ALMOXARIFADO

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 17/05/2024 às 12:51, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 08:25, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **136353** e o código verificador **88FE5104**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	***.475.082-**	17/05/2024 12:44

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 136353 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 966/2024 de 17/05/2024

63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 41/2023
Processo: 589/2024
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 295

Dados do Fornecedor:

Nome:	4743 - G.O.S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CPF/CNPJ:	030.029.272/0001-85
Endereço:	RUA ANTONIO SERGIO GOMES BARBOSA 3621, - VILLAGE DO SOL
Cidade:	CACOAL/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 160
02 - EXECUTIVO
06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
20.606.0008.2028 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMMAAGRIT
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

7020 - MATERIAL DE CONSUMO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
1 -ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

1.661,38 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)

Dotação

Dotação Total:	13.769,71
Empenhado até a data:	3.487,72
Valor deste Empenho:	1.661,38
Saldo Atual:	8.620,61

Descrição do Material/Serviço

, ALICATE DE CORTE DIAGONAL. TAMANHO: 06 MARCA: HAMMER, CHAVE DE CANO. PRODUZIDO: EM AÇO CARBONO E MORDENTES DE AÇO LIGA EM ACABAMENTO FOSFATIZADO. TAMANHO: 24 MARCA: MTX, DISCO PARA SERRA CIRCULAR COM APLICAÇÃO PARA CORTE DE TODOS OS TIPOS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7.1/4 VÍDEA. DENTES: 24. MARCA: MTX, MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL MARCA: DT/CE, SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1800 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ. CAPACIDADE DE CORTE: 90°: 63,5 MM. 45°: 45 MM. 50°: 35 MM. DIÂMETRO DA LÂMINA: 185 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 5800. MARCA: MAKITA, TRENA FIBRA DE VIDRO. ESTOJO ABERTO EM PLÁSTICO. GRADUAÇÃO MILÍMETROS E POLEGADAS. MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA E CLIPE METÁLICO IMANTADO NA PONTA DA FITA. TAMANHO: 50 M X 12 MM. MARCA: SPARTA

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. TAMANHO: 06 MARCA: HAMMER	2,00	UNID	19,99	39,98
2	CHAVE DE CANO. PRODUZIDO: EM AÇO CARBONO E MORDENTES DE AÇO LIGA EM ACABAMENTO FOSFATIZADO. TAMANHO: 24 MARCA: MTX	1,00	UNID	147,00	147,00
3	DISCO PARA SERRA CIRCULAR COM APLICAÇÃO PARA CORTE DE TODOS OS TIPOS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7.1/4 VÍDEA. DENTES: 24. MARCA: MTX	5,00	UNID	40,00	200,00
4	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL MARCA: DT/CE	1,00	UNID	24,50	24,50
5	SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1800 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ. CAPACIDADE DE CORTE: 90°: 63,5 MM. 45°: 45 MM. 50°: 35 MM. DIÂMETRO DA LÂMINA: 185 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 5800. MARCA: MAKITA	1,00	UNID	1.200,00	1.200,00
6	TRENA FIBRA DE VIDRO. ESTOJO ABERTO EM PLÁSTICO. GRADUAÇÃO MILÍMETROS E POLEGADAS. MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA E CLIPE METÁLICO IMANTADO NA PONTA DA FITA. TAMANHO: 50 M X 12 MM. MARCA: SPARTA	1,00	UNID	49,90	49,90

Retenções/Consignações

Local Entrega

ALMOXARIFADO

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 17/05/2024 às 12:51, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 08:25, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **136354** e o código verificador **833D98B1**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	***.475.082-**	17/05/2024 12:44

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 136354 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 967/2024 de 17/05/2024

63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 41/2023
Processo: 589/2024
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 296

Dados do Fornecedor:

Nome:	5021 - MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ:	044.873.952/0001-95
Endereço:	AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 4646, - COXIPO
Cidade:	CUIABA/MT

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 160
02 - EXECUTIVO
06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
20.606.0008.2028 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMMAAGRIT
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

7020 - MATERIAL DE CONSUMO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
1 -ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

504,00 (quinhentos e quatro reais)

Dotação

Dotação Total:	13.769,71
Empenhado até a data:	5.149,10
Valor deste Empenho:	504,00
Saldo Atual:	8.116,61

Descrição do Material/Serviço

, CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX (2 FASES + 1 NEUTRO) DE 16MM, ENCAPADO, ANTICHAMAS. DESTINADOS ÀS INSTALAÇÕES DE REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA. MARCA: BOREAL, DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 20 A CURVA C MARCA: SOPRANO, DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40 A CURVA C. MARCA: SOPRANO, INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA DE 10A, 250V. DE EMBUTIR MARCA: PLUZIE

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX (2 FASES + 1 NEUTRO) DE 16MM, ENCAPADO, ANTICHAMAS. DESTINADOS ÀS INSTALAÇÕES DE REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA. MARCA: BOREAL	40,00	MET	7,10	284,00
2	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 20 A CURVA C MARCA: SOPRANO	5,00	UNID	17,00	85,00
3	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40 A CURVA C. MARCA: SOPRANO	5,00	UNID	17,00	85,00
4	INTERRUPTOR DE 1 TECLA + TOMADA DE 10A, 250V. DE EMBUTIR MARCA: PLUZIE	5,00	UNID	10,00	50,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

ALMOXARIFADO

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 17/05/2024 às 12:51, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 08:25, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **136356** e o código verificador **EED8D4AF**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	***.475.082-**	17/05/2024 12:44

Referência: Processo nº 1-589/2024.

Docto ID: 136356 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 968/2024 de 17/05/2024

63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 41/2023
Processo: 589/2024
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 297

Dados do Fornecedor:

Nome:	4342 - C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA
CPF/CNPJ:	045.919.060/0001-40
Endereço:	jatobacsj@gmail.com, - OLARIA
Cidade:	Porto Velho/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 160
02 - EXECUTIVO
06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
20.606.0008.2028 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMMAAGRIT
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

7020 - MATERIAL DE CONSUMO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
1 -ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

1.345,00 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

Dotação

Dotação Total:	13.769,71
Empenhado até a data:	5.653,10
Valor deste Empenho:	1.345,00
Saldo Atual:	6.771,61

Descrição do Material/Serviço

, AREIA LAVADA MÉDIA MARCA: IN NATURA, BRITA N° 1 MARCA: IN NATURA, CIMENTO SACO COM 50KG MARCA: MIZU

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	AREIA LAVADA MÉDIA MARCA: IN NATURA	4,00	MT^3	103,00	412,00
2	BRITA N° 1 MARCA: IN NATURA	2,00	MT^3	188,00	376,00
3	CIMENTO SACO COM 50KG MARCA: MIZU	10,00	SC	55,70	557,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

ALMOXARIFADO

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 17/05/2024 às 12:51, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 08:25, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **136357** e o código verificador **F4F196AD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	***.475.082-**	17/05/2024 12:44

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 136357 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 969/2024 de 17/05/2024

63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 41/2023
Processo: 589/2024
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 298

Dados do Fornecedor:

Nome:	5018 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:	017.623.813/0001-30
Endereço:	AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613, - SETOR 05
Cidade:	JARU/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 160
02 - EXECUTIVO
06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
20.606.0008.2028 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMMAAGRIT
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

7020 - MATERIAL DE CONSUMO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
1 -ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

6.354,64 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação

Dotação Total:	13.769,71
Empenhado até a data:	6.998,10
Valor deste Empenho:	6.354,64
Saldo Atual:	416,97

Descrição do Material/Serviço

, ALICATE DE PRESSÃO 10 MM, MODELO MORDENTE RETO. ACABAMENTO EM AÇO CROMADO, DEVENDO POSSUIR GATILHO DE LIBERAÇÃO. MARCA: BARRÃO, ARAME RECOZIDO LISO. ESPESSURA: 18 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. MARCA: GPS METAIS, BARRA DE ROSCA SEM FIM N° 3/8 MARCA: CISER, TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D ÁGUA, COM ADAPTADOR DE ¾ X ½ . MARCA: VIQUA, BONÉ COM ABA E PROTETOR DE NUCA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER. MARCA: NORTÃO, CABO EM MADEIRA PARA ENXADA. TAMANHO: 150 CM. MARCA: MAXLUB, CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W-220V,COM 3 TEMPERATURAS (FRIO,MORNO E QUENTE) NA COR BRANCO MARCA: SINTEX, COLA DE CANO PVC 17G. MARCA: PULVITEC, COLHER DE PEDREIRO DE 10 COM CANTO REDONDO COM CABO DE MADEIRA MARCA: FAMASTIL, COLHER DE PEDREIRO DE 8 COM CABO DE MADEIRA MARCA: THOMPSON, CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA I 25 MM X 3 4 POL MARCA: KRONA, DOBRADIÇA - COM APLICAÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA. MATERIAL: AÇO. DIÂMETRO 3 ½ . COM ABA MARCA: SCHILD, ENXADA 2.5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL MEDINDO 150CM. TAMANHO MÍNIMO: 231 X 305 MM MARCA: PARABONI, ENXADÃO RETO LARGO COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 271 X 130 MM. LIBRAS: 2,5. MEDIDA DO OLHO: 38 MM. CABO DE MADEIRA: 150 CM. MARCA: PARABONI, ESQUADRO DE AÇO INOX DE 12 300 MM, CABO DE ALUMÍNIO MARCA: BARRÃO, FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - COM ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, UNIDADE COM COMPRIMENTO DE 20MT, LARGURA 19MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA. MARCA: ADELBRAS, FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON 12MM X 25M MARCA: GOOL, JOGO DE CHAVE TORX TIPO L LONGA. PRODUZIDA: EM AÇO CROMO- VANÁDIO. TAMANHO: T9 A T50. MARCA: BARÃO, : KIT COMPLETO UNIVERSAL DE MECANISMOS DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA. CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE LOUÇA.DEVENDO CONTER: BÓIA, BOLSA (ANEL) DE VEDAÇÃO E DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA BACIA. TUBO EXTRAVASOR DE REGULAGEM TELESCÓPICA PARA OS MODELOS MU/E, MU/K E MU/F. REGULAGEM DE VOLUME DA DESCARGA ATRAVÉS DO OBTURADOR E ACIONAMENTO CROMADO. COM GARANTIA DE 01 ANO. PRODUTO SUBMETIDO A TESTES DE DESEMPENHO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15491/2010 MARCA: ENGAPLAST, LUVA PVC SR DE 25 MM MARCA: KRONA, MARTELO TIPO UNHA, 29 MM. COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO. MARCA: BARÃO, NÍVEL DE MÃO MARCA: MILLA, PÁ DE BICO COM CABO DE120 CM MARCA: TRAMONTINA, PARAFUSO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16X110MM MARCA: CISER, PISO CERÂMICO 1ª LINHA PEI 4 047, 0,61 X 0,61 ANTIDERRAPANTE COM BRILHO, BORDA BOLD (ARREDONDADA), PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA MARCA: CERAL, PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 60CM MARCA: MISTA, REGISTRO ESFERA PVC 50, INDICADO PARA ÁGUA FRIA, BITOLA É DE 1.1/2, SOLDÁVEL MARCA: VIQUA, SERRA MÁRMORE MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1450 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ.CAPACIDADE CORTE: 0°: 40 MM. 45°: 21,5 MM.DIÂMETRO DO DISCO: 125 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 12200 RPM.SEGUE AS NORMAS: ABNT NBR IEC E ABNT NBR 15910 MARCA: MAKITA, SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL ABS BRANCO. MARCA: KRONA, SOQUETE OU SUPORTE PARA LAMPADA MODELO E27 EM PORCELANA MODELO PLAFONIER TERMOPLÁSTICO, BIVOLT, NA COR BRANCA MARCA: GERMER, TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM MARCA: MIRANTE, TORNEIRA PVC PARA JARDIM, COM BICO, ROSCA ½ COM ADAPTADOR PARA ROSCA ¾. MARCA: LEKAT, VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM PP PARA LAVATÓRIO 7/8 X 70MM EM POLIPROPILENO, BRANCA MARCA: GRAP

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ALICATE DE PRESSÃO 10 MM, MODELO MORDENTE RETO. ACABAMENTO EM AÇO CROMADO, DEVENDO POSSUIR GATILHO DE LIBERAÇÃO. MARCA: BARRÃO	1,00	UNID	34,42	34,42
2	ARAME RECOZIDO LISO. ESPESSURA: 18 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. MARCA: GPS METAIS	1,00	KG	20,00	20,00
3	BARRA DE ROSCA SEM FIM N° 3/8 MARCA: CISER	3,00	UNID	6,55	19,65

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D ÁGUA, COM ADAPTADOR DE ¾ X ½ . MARCA: VIQUA	2,00	UND	9,07	18,14
5	BONÉ COM ABA E PROTETOR DE NUCA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER. MARCA: NORTÃO	20,00	UNID	21,48	429,60
6	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA. TAMANHO: 150 CM. MARCA: MAXLUB	2,00	UNID	12,44	24,88
7	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W-220V,COM 3 TEMPERATURAS (FRIO,MORNO E QUENTE) NA COR BRANCO MARCA: SINTEX	1,00	UNID	61,50	61,50
8	COLA DE CANO PVC 17G. MARCA: PULVITEC	5,00	UNID	3,00	15,00
9	COLHER DE PEDREIRO DE 10 COM CANTO REDONDO COM CABO DE MADEIRA MARCA: FAMASTIL	2,00	UNID	28,71	57,42
10	COLHER DE PEDREIRO DE 8 COM CABO DE MADEIRA MARCA: THOMPSON	2,00	UNID	17,00	34,00
11	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA I 25 MM X 3 4 POL MARCA: KRONA	10,00	UNID	3,75	37,50
12	DOBRADIÇA - COM APLICAÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA. MATERIAL: AÇO. DIÂMETRO 3 ½ . COM ABA MARCA: SCHILD	10,00	UNID	2,75	27,50
13	ENXADA 2.5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL MEDINDO 150CM. TAMANHO MÍNIMO: 231 X 305 MM MARCA: PARABONI	2,00	UNID	45,98	91,96
14	ENXADÃO RETO LARGO COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 271 X 130 MM. LIBRAS: 2,5. MEDIDA DO OLHO: 38 MM. CABO DE MADEIRA: 150 CM. MARCA: PARABONI	1,00	UNID	52,30	52,30
15	ESQUADRO DE AÇO INOX DE 12 300 MM, CABO DE ALUMÍNIO MARCA: BARRÃO	1,00	UNID	33,56	33,56
16	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - COM ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, UNIDADE COM COMPRIMENTO DE 20MT, LARGURA 19MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA. MARCA: ADELBRAS	3,00	UNID	7,75	23,25
17	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON 12MM X 25M MARCA: GOOL	3,00	UNID	3,25	9,75
18	JOGO DE CHAVE TORX TIPO L LONGA. PRODUZIDA: EM AÇO CROMO- VANÁDIO. TAMANHO: T9 A T50. MARCA: BARÃO	1,00	JG	47,60	47,60
19	: KIT COMPLETO UNIVERSAL DE MECANISMOS DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA. CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE LOUÇA.DEVENDO CONTER: BÓIA, BOLSA (ANEL) DE VEDAÇÃO E DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA BACIA. TUBO EXTRAVASOR DE REGULAGEM TELESCÓPICA PARA OS MODELOS MU/E, MU/K E MU/F. REGULAGEM DE VOLUME DA DESCARGA ATRAVÉS DO OBTURADOR E ACIONAMENTO CROMADO. COM GARANTIA DE 01 ANO. PRODUTO SUBMETIDO A TESTES DE DESEMPENHO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15491/2010 MARCA: ENGAPLAST	2,00	KIT	134,00	268,00
20	LUVA PVC SR DE 25 MM MARCA: KRONA	10,00	UNID	1,35	13,50
21	MARTELO TIPO UNHA, 29 MM. COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO. MARCA: BARÃO	2,00	UNID	43,78	87,56
22	NÍVEL DE MÃO MARCA: MILLA	1,00	UNID	15,80	15,80
23	PÁ DE BICO COM CABO DE120 CM MARCA: TRAMONTINA	1,00	UNID	46,50	46,50
24	PARAFUSO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16X110MM MARCA: CISER	100,00	UNID	1,05	105,00

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
25	PISO CERÂMICO 1ª LINHA PEI 4 047, 0,61 X 0,61 ANTIDERRAPANTE COM BRILHO, BORDA BOLD (ARREDONDADA), PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA MARCA: CERAL	50,00	MT	37,40	1.870,00
26	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 60CM MARCA: MISTA	4,00	UNID	246,00	984,00
27	REGISTRO ESFERA PVC 50, INDICADO PARA ÁGUA FRIA, BITOLA É DE 1.1/2, SOLDÁVEL MARCA: VIQUA	1,00	UNID	36,00	36,00
28	SERRA MÁRMORE MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1450 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ.CAPACIDADE CORTE: 0°: 40 MM. 45°: 21,5 MM.DIÂMETRO DO DISCO: 125 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 12200 RPM.SEGUE AS NORMAS: ABNT NBR IEC E ABNT NBR 15910 MARCA: MAKITA	1,00	UNID	595,00	595,00
29	SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL ABS BRANCO. MARCA: KRONA	2,00	UNID.	6,00	12,00
30	SOQUETE OU SUPORTE PARA LAMPADA MODELO E27 EM PORCELANA MODELO PLAFONIER TERMOPLÁSTICO, BIVOLT, NA COR BRANCA MARCA: GERMER	10,00	UNID	4,95	49,50
31	TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM MARCA: MIRANTE	1.500,00	UNID	0,73	1.095,00
32	TORNEIRA PVC PARA JARDIM, COM BICO, ROSCA ½ COM ADAPTADOR PARA ROSCA ¾. MARCA: LEKAT	20,00	UNID	5,50	110,00
33	VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM PP PARA LAVATÓRIO 7/8 X 70MM EM POLIPROPILENO, BRANCA MARCA: GRAP	5,00	UNID	5,75	28,75

Retenções/Consignações

Local Entrega

ALMOXARIFADO

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 17/05/2024 às 12:51, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 08:25, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **136358** e o código verificador **C4250BF7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	***.475.082-**	17/05/2024 12:44

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 136358 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 970/2024 de 17/05/2024

63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 41/2023
Processo: 589/2024
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 299

Dados do Fornecedor:

Nome:	5016 - A2 COMERCIO E VAREJO LTDA
CPF/CNPJ:	047.713.182/0001-01
Endereço:	R RAFAEL VAZ E SILVA, - LIBERDADE
Cidade:	Porto Velho/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 152
02 - EXECUTIVO
06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
20.605.0008.2029 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

7020 - MATERIAL DE CONSUMO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
1 -ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

1.553,05 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)

Dotação

Dotação Total:	20.000,00
Empenhado até a data:	7.626,27
Valor deste Empenho:	1.553,05
Saldo Atual:	10.820,68

Descrição do Material/Serviço

, CAIXA DE DESCARGA P/ BANHEIRO NA COR BRANCA MARCA: ASTRA, CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA TIPO SANFONADA. FABRICAÇÃO: EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. POSSUI: 05 GAVETAS, SENDO 02 DELAS COM DIVISÓRIAS. ALTURA ÚTIL: 205 MM. COMPRIMENTO: 400 MM. LARGURA: 200 MM. ALTURA TOTAL: 325 MM. MARCA: TRAMONTINA, CANO DE 150MM PARA ESGOTO MARCA: TUBOZAN, CANO DE 25 MM PARA AGUA MARCA: TUBOZAN, CANO DE 40MM PARA ESGOTO MARCA: TUBOZAN, PIA PARA BANHEIRO COR BRANCA MARCA: LOGASA, PREGO 17X 27, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG. MARCA: GERDAU, PREGO 19X 36, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG MARCA: GERDAU

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CAIXA DE DESCARGA P/ BANHEIRO NA COR BRANCA MARCA: ASTRA	1,00	UNID	48,50	48,50
2	CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA TIPO SANFONADA. FABRICAÇÃO: EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. POSSUI: 05 GAVETAS, SENDO 02 DELAS COM DIVISÓRIAS. ALTURA ÚTIL: 205 MM. COMPRIMENTO: 400 MM. LARGURA: 200 MM. ALTURA TOTAL: 325 MM. MARCA: TRAMONTINA	1,00	UNID	183,00	183,00
3	CANO DE 150MM PARA ESGOTO MARCA: TUBOZAN	3,00	BR	244,00	732,00
4	CANO DE 25 MM PARA AGUA MARCA: TUBOZAN	6,00	BR	20,00	120,00
5	CANO DE 40MM PARA ESGOTO MARCA: TUBOZAN	5,00	BR	44,11	220,55
6	PIA PARA BANHEIRO COR BRANCA MARCA: LOGASA	1,00	UNID	130,00	130,00
7	PREGO 17X 27, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG. MARCA: GERDAU	5,00	PCT	17,00	85,00
8	PREGO 19X 36, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG MARCA: GERDAU	2,00	PCT	17,00	34,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

ALMOXARIFADO

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 17/05/2024 às 12:51, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 08:25, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **136359** e o código verificador **180D5A76**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	***.475.082-**	17/05/2024 12:44

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 136359 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 971/2024 de 17/05/2024

63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 41/2023
Processo: 589/2024
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 300

Dados do Fornecedor:

Nome:	4284 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CPF/CNPJ:	045.329.312/0001-81
Endereço:	AV SETECENTOS, 00 - TERMINAL INTERMODAL DA SERR, - TERMINAL INTERMODAL DA SERR
Cidade:	SERRA/ES

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 152
02 - EXECUTIVO
06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
20.605.0008.2029 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

7020 - MATERIAL DE CONSUMO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
1 -ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

300,00 (trezentos reais)

Dotação

Dotação Total:	20.000,00
Empenhado até a data:	9.179,32
Valor deste Empenho:	300,00
Saldo Atual:	10.520,68

Descrição do Material/Serviço

, FURADEIRA E PARAFUSADEIRA MANUAL ELÉTRICA DE IMPACTO COM FIO MANDRIL MÁXIMO DE 13 MM DE 650 WATTS. MARCA: EOS

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA MANUAL ELÉTRICA DE IMPACTO COM FIO MANDRIL MÁXIMO DE 13 MM DE 650 WATTS. MARCA: EOS	1,00	UNID	300,00	300,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

ALMOXARIFADO

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 17/05/2024 às 12:51, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 08:25, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **136360** e o código verificador **88511FC2**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	***.475.082-**	17/05/2024 12:44

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 136360 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Estimativo Nº 972/2024 de 17/05/2024

63.787.071/0001-04

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 41/2023
Processo: 589/2024
Obra:
Contrato: /0
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:
Pedido Nº: 301

Dados do Fornecedor:

Nome:	5020 - MACROMMERCE LTDA
CPF/CNPJ:	047.977.771/0001-05
Endereço:	licita2406@gmail.com, - PAGANI
Cidade:	Palhoça/SC

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 152
02 - EXECUTIVO
06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
20.605.0008.2029 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
-

Dados da Contabilização

D: -
C: -

Centro de Custo

7020 - MATERIAL DE CONSUMO
-

Código de Aplicação

27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
1 -ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte STN

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor do Empenho

2.351,20 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Dotação

Dotação Total:	20.000,00
Empenhado até a data:	9.479,32
Valor deste Empenho:	2.351,20
Saldo Atual:	8.169,48

Descrição do Material/Serviço

, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10MM, ROLO COM 100 METROS. MARCA: SCCABLE, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 16MM, ROLO COM 100 METROS MARCA: SCABLE, CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM, ROLO COM 100 METROS MARCA: SCCABLE, DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 60 A CURVA C. MARCA: ELGIN, FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO MEDINDO 19MM X 10MT X 0,76MM MARCA: DECORLUX, LAMPADA LED 30W BULBO ECONÔMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA ÁREA INTERNA MARCA: KIAN, LÂMPADA LED. POTÊNCIA: 20 WATTS. FLUXO LUMINOSO: 4000(LM). EFICIÊNCIA LUMINOSA: 80 (LM/W). COM SELO DO INMETRO E PROCEL. MARCA: KIAN, LAMPADAS LED 40W BULDO ECONOMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA AREA INTERNA MARCA: AVANT

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10MM, ROLO COM 100 METROS. MARCA: SCCABLE	1,00	ROLO	720,00	720,00
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 16MM, ROLO COM 100 METROS MARCA: SCABLE	1,00	ROLO	950,00	950,00
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, NBR NM 247-2, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM, ROLO COM 100 METROS MARCA: SCCABLE	1,00	ROLO	160,00	160,00
4	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 60 A CURVA C. MARCA: ELGIN	5,00	UNID	19,44	97,20
5	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO MEDINDO 19MM X 10MT X 0,76MM MARCA: DECORLUX	5,00	UNID	14,00	70,00
6	LAMPADA LED 30W BULBO ECONÔMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA ÁREA INTERNA MARCA: KIAN	10,00	UNID	11,00	110,00
7	LÂMPADA LED. POTÊNCIA: 20 WATTS. FLUXO LUMINOSO: 4000(LM). EFICIÊNCIA LUMINOSA: 80 (LM/W). COM SELO DO INMETRO E PROCEL. MARCA: KIAN	10,00	UNID	7,90	79,00
8	LAMPADAS LED 40W BULDO ECONOMICA BIVOLT E27 BRANCO FRIO COM APLICAÇÃO PARA AREA INTERNA MARCA: AVANT	10,00	UNID	16,50	165,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

ALMOXARIFADO

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 17/05/2024 às 12:51, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 20/05/2024 às 08:25, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br/mirante, informando o ID **136361** e o código verificador **520CB4EC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	***.475.082-**	17/05/2024 12:44

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 136361 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Anulação de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 94 **Data: 17/05/2024**

Ficha: 160 **Processo Nº:** 589/2024
Unidade: 02.06.00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
Funcional: 20.606.0008.2028
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 27.1 - ORDINÁRIO
Fonte de Recurso: 5.000.0000 -
Fonte STN: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
13.769,71	13.352,74	416,97	13.352,74	-12.935,77

Histórico:
MATERIAL DE CONSUMO

Valor da reserva: **-13.352,74**
Saldo atual com reserva (depois): **416,97**

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA**, **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 17/05/2024 às 12:43, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **136362** e o código verificador **926E0E12**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 136362 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Anulação de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 95 **Data: 17/05/2024**

Ficha: 152 **Processo Nº:** 589/2024
Unidade: 02.06.00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO
Funcional: 20.605.0008.2029
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 27.1 - ORDINÁRIO
Fonte de Recurso: 5.000.0000 -
Fonte STN: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
20.000,00	11.830,52	8.169,48	4.204,25	3.965,23

Histórico:
MATERIAL DE CONSUMO

Valor da reserva: **-4.204,25**
Saldo atual com reserva (depois): **8.169,48**

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA**, **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 17/05/2024 às 12:43, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **136363** e o código verificador **3B780B8E**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 136363 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 12)
1-589/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Data/Hora: **17/05/2024 12:43:51**
Origem: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**
Destino: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO (72)**
Finalidade: **TRAMITE EMPENHO (1)**

Despacho:

Encaminhamos os autos do processo de nº 589/2024, para providências quanto à assinatura do Secretário nas Notas de Empenhos e demais que se apresentarem necessária.

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA**, **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 17/05/2024 às 12:44, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **136366** e o código verificador **1F3D9C14**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 136366 v1

RECEBEMOS DE G O S SOLUCOES INTELIGENTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 11/06/2024 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - VALOR TOTAL: R$ 1.661,38

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000000346
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

G.O.S SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

RUA: PINHEIRO MACHADO, 1552 SALA 1 - INCRA -
CEP:76965-880 - Cacoal - RO
TEL: (69)3180-0099

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000346 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1124 0630 0292 7200 0185 5500 1000 0003 4610 0000 8120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros - DE	211240002904102 11/06/2024 14:47:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
00000005848385		30.029.272/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA			63.787.071/0001-04	11/06/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA: DOM PEDRO I, 2389	CENTRO		76926-000	11/06/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Mirante da Serra	(69)3463-2812	RO		14:47:31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.661,38

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.661,38

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		RO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			1		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
244	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 06 - HAMMER	82032010	0102	5102	UN	2,0000	19,9900	39,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000089	CHAVE DE CANO 24` MTX	82041200	0102	5102	UN	1,0000	147,0000	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000074	DISCOPARA SERRA CIRCULAR 7.1/4 VIDEA 24 DENTES MTX	68042211	0102	5102	UN	5,0000	40,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL DT/CE	90303100	0102	5102	UN	1,0000	24,5000	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000081	Serra Circular MANUAL Eletrica POTENCIA MINIMA 1800WATTS 127V - MAKITA	84672200	0102	5102	UN	1,0000	1.200,0000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000064	TRENA DE FIBRA DE VIDRO MANIVELA , CLIPE METALICA, 50 METROS X 12MM - SPARTA	90178010	0102	5102	UN	1,0000	49,9000	49,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox Tributos TOTAIS R$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT/Empresometro Nota de Empenho Estimativo No 966/2024 Licitacao: Pregao Eletronico - 41/2023 Processo: 589/2024 Pedido No: 295 INFORMACOES DA CONTA PARA DEPOSITO: BANCO: 756 - AGENCIA: 3271 Conta Corrente 139.927-6 SICOOB CREDIP. OU BANCO: 0260 AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 40809776-4 NU PAGAMENTOS INFORMACOES DE CONTATO: TELEFONE 69 9 9270 9588 - 69 3180 0099 e-mail - gilvandro.am@gmail.com por ME/EPP optante do Simples Nacional NIO N 073/PGE-2022 ID: 146686 e CRC: 29536810	

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota Fiscal	**N.E 966**	**20/06/2024**

ID: **146686**
CRC: **29536810**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **20/06/2024 10:01:00** Finalização: **20/06/2024 10:12:56**

Processo

Documento

MD5: **1FB9DE5F84FAA775991566B40BB06CB5**

SHA256: **3918D60F4F34A8E3ADD86B9DC26101EA320505F5EAE9147EF1E3E8E4A2C1592E**

Súmula/Objeto:

NOTA FISCAL REFERENTE AO N.E 966

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	20/06/2024 10:01:00

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20/06/2024 10:01:00

ANEXOS

Certidão N.E 966	20/06/2024	146699

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 146686 e o CRC 29536810.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G.O.S SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:45:13 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2024.
Código de controle da certidão: **4500.8B1C.5325.4901**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ID: 146699 e CRC: 657F019E

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20245300403728**
Código de Controle: **300403728**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **30029272000185**
Nome ou Razão Social: **G.O.S SOLUCÃ•ES INTELIGENTES LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 31/03/2024 12:27:09
Validade....: 29/06/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela

ID: 146699 e CRC: 657F019E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 85748 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **NADA CONSTA**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA,** CPF/CNPJ nº **30.029.272/0001-85**, situado(a) no municipio de CACOAL **.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.
Certidão Numero: **85748/ 2024**
Código de Autenticidade: **D3CEB145C174499F16CBCC97E7CBBDFF**
Emitida em: **29/05/2024** Válida até: **28/07/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.029.272/0001-85

Razão Social: G O S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Endereço: R PINHEIRO MACHADO 1552 SALA 01 / INCRA / CACOAL / RO / 76965-880

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/05/2024 a 12/06/2024

Certificação Número: 2024051407005699372034

Informação obtida em 23/05/2024 15:44:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.O.S SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.029.272/0001-85
Certidão nº: 21390839/2024
Expedição: 31/03/2024, às 13:37:59
Validade: 27/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.O.S SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.029.272/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ID: 146699 e CRC: 657F019E

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Certidão	**N.E 966**	**20/06/2024**

ID: **146699**
CRC: **657F019E**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **20/06/2024 10:11:56** Finalização: **20/06/2024 10:12:27**

Processo Documento

MD5: **FCE7FCEDF7BADA8CC37E33464634BC8E**

SHA256: **5A0EF3C3267C1056A8C74EC4BD1652B84C6154E1149B72B27CDBF52A95B25EC2**

Súmula/Objeto:

NOTA FISCAL REFERENTE AO N.E 966

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	20/06/2024 10:11:56

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20/06/2024 10:11:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Nota Fiscal N.E 966	20/06/2024	146686

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 146699 e o CRC 657F019E.

RECEBEMOS DE C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.345,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA - DOM PEDRO I, 2389 CENTRO MIRANTE DA SERRA-RO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.063
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA

LAURO SODRE, 1108
OLARIA - 76801-284
PORTO VELHO - RO Fone/Fax: 6992936367

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.063
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1124 0545 9190 6000 0140 5500 1000 0000 6310 0000 0673

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**211240001977642 - 29/05/2024 19:11:39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
00000006303099	**00000006303099**		**45.919.060/0001-40**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA			**63.787.071/0001-04**	**29/05/2024**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
DOM PEDRO I, 2389	**CENTRO**		**76926-000**	**29/05/2024**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
MIRANTE DA SERRA	**RO**	**6934632143**		**20:11:38**

PAGAMENTO

Forma	**Outros**
Valor	**R$ 1.345,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8,74**	**1.345,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40,35**	**1.345,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
80	AREIA LAVADA MEDIA IN NATURA	25059000	0/102	5102	METROS	4,0000	103,0000	412,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
73	BRITA N 1 MARCA: IN NATURA	25051000	0/102	5102	MT	2,0000	188,0000	376,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
81	CIMENTO 50 KG	25051000	0/102	5102	SC	10,0000	55,7000	557,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: .:FANTASIA: 25-PREFEITURA MUNICIPAL .:Nº EMPENHO Nº: 968/2024 LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO 0041/23 PROCESSO LICITAÇÃO: 589/2024. IR R$ 16,14 BANCO:ITAU AGENCIA:0663 CONTA CORRENTE: 99228-7 / BANCO:BRASIL (001) AGENCIA:3231-0 CONTA CORRENTE:49626-0 Valor Aproximado dos Tributos : R$ 178.89	

ID: 146703 e CRC: 05E4A8EE

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota Fiscal	**REFERENTE N.E 968**	**20/06/2024**

ID: **146703**
CRC: **05E4A8EF**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **20/06/2024 10:15:07** Finalização: **20/06/2024 10:18:40**

Processo

Documento

MD5: **BAFE1C7A912DD599618D203BFA555F5D**

SHA256: **B6FA8BE7EE277EDD18014C7698BEB85B999AF91EF06BC6CEC9534FA9D663BD1F**

Súmula/Objeto:

Nota Fiscal REFERENTE A N.E 968

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	20/06/2024 10:15:07

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20/06/2024 10:15:07

ANEXOS

Certidão CERTIDÕES DE REGULARIDADE REFERENTE N.E 968	20/06/2024	146706

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 146703 e o CRC 05E4A8EF.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLIMOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.919.060/0001-40
Certidão nº: 75140498/2023
Expedição: 28/12/2023, às 15:13:59
Validade: 25/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLIMOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.919.060/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ID: 146706 e CRC: 90B9EC9B

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20245300116670**
Código de Controle: **300116670**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **45919060000140**
Nome ou Razão Social: **SOLIMOES LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 19/04/2024 13:31:55
Validade....: 18/07/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir | Fechar Janela

ID: 146706 e CRC: 90B9EC9B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLIMOES LTDA
CNPJ: 45.919.060/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:55 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2024.
Código de controle da certidão: **226D.327B.FC76.0117**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.919.060/0001-40

Razão Social: SOLIMOES LTDA

Endereço: - AV LAURO SODRE 1108 - / OLARIA / PORTO VELHO / RO / 76801-284

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050804555801557070

Informação obtida em 13/05/2024 10:58:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ID: 146706 e CRC: 90B9EC9B

VALIDAÇÃO QR Code

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, n° 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 74898 / 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS

Sujeito Passivo:	**SOLIMOES LTDA**
CPF/CNPJ:	**45.919.060/0001-40**
Endereço	**Avenida LAURO SODRE Nº1108 - - OLARIA - Porto Velho-RO CEP: 76801-284**
Finalidade:	**Para fins de Direito**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME , relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Terça-feira, 2 de Abril de 2024,Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: https://www.portovelho.ro.gov.br;

Validade: 90 dias ate 01/07/2024

Chave de validação: 7f111602

ID: 146706 e CRC: 90B9EC9B

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Certidão	**CERTIDÕES DE REGULARIDADE**	**20/06/2024**

ID: **146706**
CRC: **90B9EC9B**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **20/06/2024 10:16:45** Finalização: **20/06/2024 10:17:33**

Processo

Documento

MD5: **5D363F1C3A889B108E742E54F4B3F645**

SHA256: **14B4C3898273B2FB7C6887FED90345AAF827E461A9C0A21709971EF19F99BF6B**

Súmula/Objeto:

Nota Fiscal REFERENTE A N.E 968

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	20/06/2024 10:16:45

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20/06/2024 10:16:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Nota Fiscal REFERENTE N.E 968	20/06/2024	146703

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 146706 e o CRC 90B9EC9B.

BEM BRASIL

AV PADRE ADOLPHO ROLL, 2613 - SETOR 6 - JARU - RO - CEP: 00000-000
Fone: (69)99266-7658

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.964
SÉRIE 001
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
1124 0617 6238 1300 0130 5500 1000 0009 6410 0000 2021

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO	211240003003299 12/06/2024 13:31:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
00000003777031		17.623.813/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA			63.787.071/0001-04	12/06/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV DOM PEDRO I, 2389	CENTRO		76926-000	12/06/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MIRANTE DA SERRA	RO	+69(34)6321-4369		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.354,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.354,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
25347	ALICATE PRESSAP 10"	82032010	0102	5102	UND	1,00	34,42	0,00	34,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60664	ARAME RECOZIDO (KG)	72171090	0102	5102	KG	1,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60813	BARRA ROSCAVEL POLID 3,8X1000	73181500	0102	5102	PC	3,00	6,55	0,00	19,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4292	TORNEIRA BOIA 3/4X1/2	84818099	0102	5102	UND	2,00	9,07	0,00	18,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
777	BONE C/ABA E PROTETOR NUCA POLIESTER	65050011	0102	5102	UN	20,00	21,48	0,00	429,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1823	CABO FERRAMENTA (ENXADA) 150CM	44170090	0102	5102	UND	2,00	12,44	0,00	24,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16143	CHUVEIRO ELETRICO 5500W 220V 3 TEMPERATURAS	85161000	0102	5102	UND	1,00	61,50	0,00	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16145	COLA CANO 17G	35061090	0102	5102	UND	5,00	3,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16146	COLHER PEDREIRO 10" CANTO REDONDO	82055900	0102	5102	UND	2,00	28,71	0,00	57,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16148	COLHER PEDREIRO 8" CANTO REDONDO	82055900	0102	5102	UND	2,00	17,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16147	JOELHO SOLDAVEL 90G 25MM	39174090	0102	5102	UND	10,00	3,75	0,00	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32316	DOBRADICA POLODA 3 1/2	83021000	0102	5102	UND	10,00	2,75	0,00	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60816	ENXADA NORTE LARGA 2 5 C/ CABO	82013000	0102	5102	PC	2,00	45,98	0,00	91,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32319	ENXADAO RETO LARGO C/CABO	82013000	0102	5102	UND	1,00	52,30	0,00	52,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18586	ESQUADRO INOX CABO ALUMINIO 12"	90172000	0102	5102	UND	1,00	33,56	0,00	33,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60590	FITA ISOLANTE 20MTS	39209990	0102	5102	UND	3,00	7,75	0,00	23,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60817	VEDA ROSCA 12MM X 25MT	39209990	0102	5102	PC	3,00	3,25	0,00	9,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16144	JOGO CHAVE TORX TIPO L LONGA T9 A T50	82041200	0102	5102	UND	1,00	47,60	0,00	47,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60663	MECANISMO P/CX ACOPL ACION SUP C/ENT AJU	84818019	2102	5102	PC	2,00	134,00	0,00	268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18588	LUVA SOLDAVEL 25MM	39174090	0102	5102	UND	10,00	1,35	0,00	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26002	MARTELO TIPO UNHA 29MM CABO FIBRA EMBORRACHADO	82052000	0102	5102	UND	2,00	43,78	0,00	87,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21084	NIVEL MADEIRA 10"	90318099	0102	5102	UND	1,00	15,80	0,00	15,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60818	PA DE BICO N 03 GRANDE C/CABO	82011000	0102	5102	UND	1,00	46,50	0,00	46,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18587	PARAFUSO TELHA 5/16X110MM C/ARRUELA E BORRACHA	73181200	0102	5102	UND	100,00	1,05	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61507	CERAMICA PEI 4 (CX 2,0M2) 61X61	69010000	0102	5102	M2	50,00	37,40	0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31711	PORTA MADEIRA ALMOFADA 2.10X0.60	73083000	0102	5102	UND	4,00	246,00	0,00	984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18585	REGISTRO ESFERA PVC 50MM	84818095	0102	5102	UND	1,00	36,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14464	SERRA MARMORE ELETRICA 1450WATTS 127 VOLTES	84672200	0102	5102	UND	1,00	595,00	0,00	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21079	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO	39174090	0102	5102	UND	2,00	6,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21080	SOQUETE PLAFTON TETO P/ LAM. E27 BOCAL POCELANA	85366100	0102	5102	UND	10,00	4,95	0,00	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61509	TIJOLO 06 FUROS - OURO PRETO 9X14X19	68101100	0102	5102	UN	1.500,00	0,73	0,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21081	TORNEIRA PLASTICA JARDIM 1/2	84818019	0102	5102	UND	20,00	5,50	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21083	VALVULA LAVATORIO N 08	39174090	0102	5102	UND	5,00	5,75	0,00	28,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ID: 146714 e CRC: 2E76EE89

BEM BRASIL

AV PADRE ADOLPHO ROLL, 2613 - SETOR 6 - JARU - RO - CEP: 00000-000
Fone: (69)99266-7658

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.964
SÉRIE 001
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
1124 0617 6238 1300 0130 5500 1000 0009 6410 0000 2021

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO		**211240003003299 12/06/2024 13:31:20**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
00000003777031		17.623.813/0001-30

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NOTA EMPENHO 969, PROCESSO 589/2024, PEDIDO 298
BANCO DA AMAZONIA
AG 188
C/C 070564-5| Vendedor 1-LOJA |Empresa optante pelo simples nacional e nao gera credito fiscal e IPI, conforme LC n 123/2006.|

RESERVADO AO FISCO

ID: 146714 e CRC: 2E76EE89

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota Fiscal	**REF. N.E 969**	**20/06/2024**

ID: **146714**
CRC: **2E76EE89**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **20/06/2024 10:20:41** Finalização: **20/06/2024 10:30:18**

Processo

Documento

MD5: **7DD71F6B7E986A66C21AD4F4BEB4052C**

SHA256: **22C8FB24D75B2662F53080B3C3338E81F559AED5D448E4BB749AF361BEC6EC99**

Súmula/Objeto:

NOTA FISCAL REFERENTE A N.E 969

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	20/06/2024 10:20:41

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20/06/2024 10:20:41

ANEXOS

Certidão CERTIDÃO DE REGULARIDADE REF. N.E 969	20/06/2024	146733

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 146714 e o CRC 2E76EE89.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.623.813/0001-30

Razão Social: BEM BRASIL IND COMERCIO E SERVI?OS LTDA

Endereço: - AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL 2613 - / - / JARU / RO / 76890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052006182024572143

Informação obtida em 01/06/2024 14:17:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ID: 146733 e CRC: 116289FE

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20245302201910**
Código de Controle: **302201910**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **17623813000130**
Nome ou Razão Social: **BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 25/04/2024 11:22:00
Validade....: 24/07/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela

ID: 146733 e CRC: 116289FE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.623.813/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:25 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2024.
Código de controle da certidão: **06D5.23A2.732B.802B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ID: 146733 e CRC: 116289FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO -

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080 - SETOR 02 - JARU

CNPJ: 04.279.238/0001-59

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

048937

Contribuinte

BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ

17.623.813/0001-30

Logradouro

AVN PE. ADOLPHO ROHL

Número

2613

Complemento

Bairro

SETOR 05

CEP

76890000

Cidade

JARU

UF

RO

CERTIFICO, *para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta DATA, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Tributos Municipais.*

ATENÇÃO: *Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.*

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 11:17:06 do dia 25/04/2024

Válida até 24/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número B897CC43B1C81CBF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ID: 146733 e CRC: 116289FE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.623.813/0001-30
Certidão nº: 18823101/2024
Expedição: 18/03/2024, às 19:56:45
Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.623.813/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ID: 146733 e CRC: 116289FE

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Certidão	**CERTIDÃO DE REGULARIDADE REF.**	**20/06/2024**

ID: **146733**
CRC: **116289FE**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **20/06/2024 10:29:07** Finalização: **20/06/2024 10:29:56**

Processo

Documento

MD5: **5E615AB99258891AF9216CF11D22ABF6**

SHA256: **DA59E1C405C6843F5711B78B8B0A0829EBF8CD4952E601871A73D8F414F5AFD6**

Súmula/Objeto:

NOTA FISCAL REFERENTE A N.E 969

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	20/06/2024 10:29:07

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20/06/2024 10:29:07

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Nota Fiscal REF. N.E 969	20/06/2024	146714

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 146733 e o CRC 116289FE.

Recebemos de A2 COMERCIO E VAREJO LTDA, os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado: data de emissão: 03/06/2024,Valor Total: 1553,05,Destinatario: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA AVENIDA DOM PEDRO I, 2389 - CENTRO - MIRANTE DA SERRA/RO

NF-e
000.000.122
SÉRIE: **1**

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A2 COMERCIO E VAREJO LTDA

RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3742 BLOCO C
LIBERDADE, PORTO VELHO - RO
CEP: 76803-847 Fone:(69) 99275-8606

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N°: 000.000.122
SÉRIE: 1
Folha: 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1124 0647 7131 8200 0101 5500 1000 0001 2210 0305 7837

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	211240002303035 2024-06-04T07:37:35-04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ
00000006446744		**47.713.182/0001-01**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA	63.787.071/0001-04	**03/06/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA DOM PEDRO I, 2389	CENTRO	76926000	03/06/2024

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
MIRANTE DA SERRA	(69) 3463-2143	RO		

FATURA/DUPLICATA

Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.553,05

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.553,05**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	RNTC	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF/CNPJ
	2-Terceiros				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRICAO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ IPI
000215	CAIXA DE DESCARGA P/ BANHEIRO NA COR BRANCA	39229000	0102	5102	UN	1	48,5000	48,50	0,00	0,00	0	0,00	0
000216	CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA TIPO SANFONADA	73269090	0102	5102	UN	1	183,0000	183,00	0,00	0,00	0	0,00	0
000217	TUBO ESGOTO 150MM X 6MTS PVC	39172300	0102	5102	BR	3	244,0000	732,00	0,00	0,00	0	0,00	0
000218	TUBO SOLDAVEL 25MM X 6MTS PV	39172300	0102	5102	BR	6	20,0000	120,00	0,00	0,00	0	0,00	0
000219	TUBO ESGOTO 40MM X 6MTS PVC	39172300	0102	5102	BR	5	44,1100	220,55	0,00	0,00	0	0,00	0
000220	PREGO 17X 27, COM CABEÇA	73170090	0102	5102	PCT	5	17,0000	85,00	0,00	0,00	0	0,00	0
000221	PREGO 19X 36, COM CABEÇA,	73170090	0102	5102	PCT	2	17,0000	34,00	0,00	0,00	0	0,00	0
000222	PIA PARA BANHEIRO COR BRANCA	69109000	0102	5102	UN	1	130,0000	130,00	0,00	0,00	0	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA PARCIAL DO EMPENHO 970/2024 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO - Mirante da Serra-RO Fornecimento de Materiais - Empresa Optante do Simples Nacional LC 123/2006 BANCO -104- CEF - AG 1823 003 CONTA CORRENTE 38220 CHAVE PIX - 47.713.182/0001-01 ENTREGA: Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon nº. 2482-MIRANTE DA SERRA -RO	

ID: 146736 e CRC: 078797FC

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota Fiscal	**REFERENTE A N.E 970**	**20/06/2024**

ID: **146736**
CRC: **078797FC**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **20/06/2024 10:31:15** Finalização: **20/06/2024 10:33:46**

Processo

Documento

MD5: **4511BFF3E62082431809CC10301DC082**

SHA256: **C62595B4A44F763066105FF7721F33E06712E390FE79927FDC919BF266845029**

Súmula/Objeto:

NOTA FISCAL E CERTIDÕES REF. N.E 970

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	20/06/2024 10:31:15

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20/06/2024 10:31:15

ANEXOS

Certidão REGULARIDADE FISCAL REF. N.E 970	20/06/2024	146737

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 146736 e o CRC 078797FC.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.713.182/0001-01

Razão Social: A2 COMERCIO E VAREJO LTDA

Endereço: RUA RAFAEL VAZ E SILVA 3742 / LIBERDADE / PORTO VELHO / RO / 76803-847

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/05/2024 a 19/06/2024

Certificação Número: 2024052106585862279669

Informação obtida em 24/05/2024 17:02:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A2 COMERCIO E VAREJO LTDA
CNPJ: 47.713.182/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:16 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2024.
Código de controle da certidão: **9B22.0DA1.F114.C2D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDAÇÃO QR Code

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, n° 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 62161 / 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS

Sujeito Passivo:	**A2 COMERCIO E VAREJO LTDA**
CPF/CNPJ:	**47.713.182/0001-01**
Endereço	**Rua RAFAEL VAZ E SILVA Nº3742 - BLOCO C; - LIBERDADE - Porto Velho-RO CEP: 76803847**
Finalidade:	**Para fins de Direito**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME , relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Quinta-feira, 14 de Março de 2024,Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: https://www.portovelho.ro.gov.br;

Validade: 90 dias ate 12/06/2024

Chave de validação: 6c9974bc

ID: 146737 e CRC: E3CC737A

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20245300102679**
Código de Controle: **300102679**
Inscrição Estadual: **00000006446744**
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: **A2 COMERCIO E VAREJO LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 13/03/2024 21:21:10
Validade....: 11/06/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela

ID: 146737 e CRC: E3CC737A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A2 COMERCIO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.713.182/0001-01
Certidão nº: 17778823/2024
Expedição: 14/03/2024, às 12:49:53
Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A2 COMERCIO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.713.182/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ID: 146737 e CRC: E3CC737A

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **A2 COMERCIO E VAREJO LTDA**, CNPJ nº 47713182000101, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-CP11-EJFE-RX38-TKTY;**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:
Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Certidão	**REGULARIDADE FISCAL REF. N.E 970**	**20/06/2024**

ID: **146737**
CRC: **E3CC737A**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **20/06/2024 10:33:08** Finalização: **20/06/2024 10:33:37**

Processo

Documento

MD5: **BA6C0ABF6449B5E12BFE014375AD9AB8**

SHA256: **06E7012DC46CE691AEEFD38BF890C2B004598231FBA94EE13CD2E0B495B9B607**

Súmula/Objeto:

NOTA FISCAL E CERTIDÕES REF. N.E 970

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	20/06/2024 10:33:08

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20/06/2024 10:33:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Nota Fiscal REFERENTE A N.E 970	20/06/2024	146736

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 146737 e o CRC E3CC737A.

RECEBEMOS DE GO VENDAS ELETRONICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00 DESTINATÁRIO: Municipio de Mirante da Serra - Avenida Dom Pedro I, 2389 Centro Mirante da Serra-RO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
17-6-2024 h15:30	662-806 Valerio Soares Cruz

NF-e
Nº. 000.011.632
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 - SALA 109
TAQUARA II - 29167-650
Serra - ES Fone/Fax: 4935120149

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
I - SAÍDA [1]

Nº. 000.011.632
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3224 0536 5213 9200 0181 5500 1000 0116 3218 2782 0452

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Simples remessa mercadoria em venda a ordem	**232240006222833 - 27/05/2024 15:24:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
084019409	**4756222**		**36.521.392/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Mirante da Serra	**63.787.071/0001-04**	**27/05/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Dom Pedro I, 2389	**Centro**	**76926-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Mirante da Serra	**RO**	**69992742536**		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,12	300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	**2-Por conta de Terceiros**				**95.591.723/0048-82**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Belisario Ramos	**Lages**		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				**1,800**	**1,800**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
55108	EOS / EOS / EFU02PRO-110v	84672100	1/40	6923	UN	1,0000	300,0000	300,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 129,12 (43,04%) Federais R$ 78,12 (26,04%) Estaduais R$ 51,00 (17,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Mirante da Serra, Avenida Castelo branco, N 2258, Bairro Centro, Mirante da Serra - RO, 76.926-000Referente a NF 002800. Venda a ordem - Empenho 971/2024 - Nota fiscal triangular destinada ao cliente Municipio de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ 63.787.071/0001-04 com o endereco de entrega na Avenida Castelo branco, 2258, Centro, Mirante da Serra/RO CEP: 76926-000 . e transportado pela transportadora Tnt Mercurio Cargas e Encomendas Expressas LTDA, inscrita no CNPJ 95.591.723/0048-82 - Segunda a Sexta-feira: das 07:00 as 13:00h. "" OBRIGATORIO CONFERENCIA NO ATO DO RECEBIMENTO, NA PRESENCA DA TRANSPORTADORA! NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES "" VENDEDOR: GO VENDAS ELETRONICAS. FRETE POR CONTA E ORDEM DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81. IMPOSTOS DESTACADOS NA NF 011591 DE 23/05/2024. Email do Destinatário: semmaagrit@mirantedaserra.ro.gov.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 129,12

RESERVADO AO FISCO

Powered by NFePHP®

ID: 146743 e CRC: B71DAFB2

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota Fiscal	**referente N.E 971**	**20/06/2024**

ID: **146743**
CRC: **B71DAFB2**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **20/06/2024 10:37:35** Finalização: **20/06/2024 10:48:37**

Processo

Documento

MD5: **18B577C95EF969DECC4B087E69EAF6F5**

SHA256: **959DDA21AD28183AE0FC179C1D81A668DDCF1527030C9E80BD1F38B53F807D0A**

Súmula/Objeto:

NOTA FISCAL BT COMÉRCIO INTELIGENTE - LTDA - N.E 971

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	20/06/2024 10:37:35

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20/06/2024 10:37:35

ANEXOS

Certidão REGULARIDADE FISCAL REF. NE 971	20/06/2024	146758

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 146743 e o CRC B71DAFB2.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

JONATAN RIBEIRO LEMOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/01/1989, portador da Carteira de Identificade n° 28460149, MT/MG, inscrito no CPF n° 084.043.836-26, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, na RUA Sorocaba, nº 614, Piratininga (Venda Nova), CEP: 31573-020.

Único sócio da sociedade limitada **"YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA",** com sede na Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpao 01-B, Sala 03, Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP: 29103300, registrada na JUCEES sob o n°. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 45.329.312/0001-81, resolve proceder com a alteração contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - Altera-se o nome empresarial da sociedade que passa a ser: **"BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA".**

Parágrafo Único - A sociedade usará a expressão **"BT COMERCIO INTELIGENTE"** como nome fantasia.

Cláusula Segunda - Altera-se o endereço da sociedade que passa a ser na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

Cláusula Terceira - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria,

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

Cláusula Quarta - O sócio único delibera alterar o contrato social no que tange a formalidade de integralização do capital social, constante na cláusula quinta do documento arquivado em 17/02/2022, sob o nº 32202888874, protocolo 220226571 de 17/01/2022, que foi registrada a subscrição do capital no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na qual a integralização de R$ 15.000,00 (quinze mil) seria de imediato e o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), até o dia 31/12/2022, sendo o correto considerar conforme redação a seguir:

> "O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, neste ato, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:"

Nome do Sócio	**Qtd Quotas**	**R$**	**%**
Jonatan Ribeiro Lemos	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Quinta - Admita-se na sociedade: **LUCAS GRIEBELER SANDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o n° 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, N° 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Cláusula Sexta - O sócio **JONATAN RIBEIRO LEMOS**, já qualificado acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas, formado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 100.000,00 (cem mil reais), ao novo sócio **LUCAS GRIEBELER SANDI**.

Parágrafo Único - Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Sétima - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	**Qtd Quotas**	**R$**	**%**
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Oitava - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula Nona Em virtude das alterações supracitadas, consolida-se o contrato social conforme segue:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUCAS GRIEBELER SANDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o n° 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, N° 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

Único sócio da sociedade limitada **"BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA"**, com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o n°. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 45.329.312/0001-81, resolve consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará como nome empresarial: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, e usará a expressão **BT COMERCIO INTELIGENTE** como nome fantasia.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão

e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	**Qtd Quotas**	**R$**	**%**
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Cláusula Décima – Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

DO FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 30 de Dezembro de 2022.

JONATAN RIBEIRO LEMOS

LUCAS GRIEBELER SANDI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS
09146557954	LUCAS GRIEBELER SANDI

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 15:11 SOB Nº 20222132434.
PROTOCOLO: 222132434 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300798991. CNPJ DA SEDE: 45329312000181.
NIRE: 32202888874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2022.
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ID: 146758 e CRC: A9D246F0

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000535876

Identificação do Requerente: CNPJ N° 45.329.312/0001-81

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/04/2024**, válida até **25/07/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/04/2024.

Autenticação eletrônica: **0011.703A.B2A0.C2B2**

ID: 146758 e CRC: A9D246F0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:28:32 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.
Código de controle da certidão: **F018.4254.E0F5.7833**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ID: 146758 e CRC: A9D246F0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI
CPF: 091.465.579-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:29:08 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.
Código de controle da certidão: **510B.6126.43C4.8AA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.329.312/0001-81

Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Endereço: AV SETECENTOS SALA 04 - GALPAO 17 MOD 13/14 / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060804265772958459

Informação obtida em 10/06/2024 11:24:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ID: 146758 e CRC: A9D246F0

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 45.329.312/0001-81
Razão social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	202406080426577295845 9
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	20240520082357729584 45
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	20240501041437909797 60
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	20240412234818248982 10
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	20240324035154376108 30
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	20240305212549109556 47
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	20240215131653997530 41
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	20240127044117633515 60
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	20240108061333589268 71
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	20231220093335563415 33
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	20231201101308761966 03
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	20231112032311446908 99
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	20231024074628282800 16
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	20231005214752596994 05
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	20230916041113287576 06
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	20230828065451666119 45
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	20230809221348330628 00
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	20230721110238327389 69
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	20230702034347110610 17
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	20230613042746525356 46
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	20230525044550741058 00
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	20230506040031510253 13
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	20230417033007801639 52
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	20230329042048484771 24
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	20230310041727242255 17
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	20230219040111589421 08
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	20230131042605737273 71
11/01/2023	11/01/2023 a 09/02/2023	20230111012151863203 27
23/12/2022	23/12/2022 a 21/01/2023	20221223013134095465 19
04/12/2022	04/12/2022 a 02/01/2023	20221204011101927747 37
15/11/2022	15/11/2022 a 14/12/2022	20221115013412382494 32
27/10/2022	27/10/2022 a 25/11/2022	20221027013033666194 16
08/10/2022	08/10/2022 a 06/11/2022	20221008012907337688 97
19/09/2022	19/09/2022 a 18/10/2022	20220919011007580135 82
31/08/2022	31/08/2022 a 29/09/2022	20220831013538060599 48
12/08/2022	12/08/2022 a 10/09/2022	20220812012417201301 11
24/07/2022	24/07/2022 a 22/08/2022	20220724010505627665 03
05/07/2022	05/07/2022 a 03/08/2022	20220705012633146942 54
16/06/2022	16/06/2022 a 15/07/2022	20220616011252645109 16

Resultado da consulta em 10/06/2024 11:24:57

ID: 146758 e CRC: A9D246F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 11819046/2024 **Data Geração:29/05/2024** **Data Validade:29/07/2024**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC	**8525866 Crc Original: 8525866 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ / CPF	**45.329.312/0001-81**
Inscrição Estadual/RG	
Endereço	**29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14**
Bairro	**TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade Serra Estado ES**

Serra, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024

N° da Certidão: 11819046/2024

Inscrição: 8525866

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

ID: 146758 e CRC: A9D246F0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Certidão nº: 29635801/2024
Expedição: 29/04/2024, às 17:57:13
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ID: 146758 e CRC: A9D246F0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI
CPF: 091.465.579-54
Certidão nº: 29635846/2024
Expedição: 29/04/2024, às 17:57:55
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS GRIEBELER SANDI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **091.465.579-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ID: 146758 e CRC: A9D246F0

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Certidão	**REGULARIDADE FISCAL REF. NE 971**	**20/06/2024**

ID: **146758**
CRC: **A9D246F0**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **20/06/2024 10:46:40** Finalização: **20/06/2024 10:47:06**

Processo

Documento

MD5: **648BAEDA078EB85063E7FD76E37E85F7**

SHA256: **3691ACF4853AEB1BF861CF0A33ABF2D6E60C714FEBC99E70820BAA70E74E01DA**

Súmula/Objeto:

NOTA FISCAL BT COMÉRCIO INTELIGENTE - LTDA - N.E 971

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	20/06/2024 10:46:40

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20/06/2024 10:46:40

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Nota Fiscal referente N.E 971	20/06/2024	146743

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 146758 e o CRC A9D246F0.

RECEBEMOS DE COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.005.126 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA

AVENIDA BRASIL, 1172 - - NOVA BRASILIA, Ji-Parana, RO - CEP: 76908448 - Fone/Fax: 6934226293

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.005.126
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1124 0511 0552 7200 0105 5500 1000 0051 2611 2053 0651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**211240001210937 - 21/05/2024 10:16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
00000002913186		11.055.272/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA PREFEITURA MUNICIPAL			63.787.071/0001-04	21/05/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA DOM PEDRO I, 2389 -	CENTRO		76926-000	21/05/2024
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Mirante da Serra		RO		10:17

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X36 LISA MARCA: FAMASTIL.	82055900	0101	5102	UNID	1,0000	27,0000	27,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
14191			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL GERA CREDITO DE 3,55% VALOR 0,96 NOTA DE EMPENHO Nº 963 PEDIDO Nº 292 PROCESSO 589/2024 FICHA 160 EMISSAO 17/05/2024 PREGAO ELETRONICO 41/2023. CONTA BANCARIA PARA PAGAMENTO BANCO SICOOB 756 AGENCIA 3337 C/C 4007-0 COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO CNPJ 11.055.272/0001-05.	

ID: 146764 e CRC: 0C440271

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota Fiscal	**REF. N.E 963**	**20/06/2024**

ID: **146764**
CRC: **0C440271**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **20/06/2024 10:49:04** Finalização: **20/06/2024 10:52:47**

Processo

Documento

MD5: **300A8AD3B68412FE38A134591F7C2569**

SHA256: **C2874B9CF3B7815326A9CAA9A0DA8EBA6D5CC469A57B7A0A0D0C35E43BFD249C**

Súmula/Objeto:

NOTA FISCAL REFERENTE A N.E 963

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	20/06/2024 10:49:04

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20/06/2024 10:49:04

ANEXOS

Certidão Regularidade fiscal ref. NE 963	20/06/2024	146767

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 146764 e o CRC 0C440271.

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA**, CNPJ nº 11055272000105, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-FX09-BBBB-7TWW-JCF6;**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:
Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL

Sistema CECAM

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
17/05/2024	**N.E. GLOBAL Nº963 PEDIDO Nº 292**		**589/2024**	**160**

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
3303 - COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADOS LTDA	**011.055.272/0001-05**		**-**	**-**

ENDEREÇO	CEP.	TELEFONE
AV. BRASIL,1172 - NOVA BRASILIA - JIPARANA - RO	**76908-448**	**3423-3217**

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
td.zanatta@gmail.com	**ALMOXARIFADO**	**CONFORME EDITAL**

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	FUNDAMENTO LEGAL	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE PROPOSTA
Pregão Eletrônico - 41/2023		**CONFORME TR**	**CONFORME TR**

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
02-EXECUTIVO	**02.06-SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA**		**20**	**606**	**0008**

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
2028 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AD	**3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ADIANTAMENTO
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**NÃO**

ATIVO NÃO FINANCEIRO	REGIME	CONTRATO

PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO.	SALDO
13.769,71	**0,00**	**27,00**	**13.742,71**

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	**ORDINÁRIO**	**27,00**
TOTAL		**27,00**

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
7020	**MATERIAL DE CONSUMO**	**27,00**
TOTAL		**27,00**

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		**1,000**	**UNID**	**DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X36 LISA MARCA: FAMASTIL**	**27,0000**	**27,00**
				TOTAL		**27,00**

ID: 146767 e CRC: 9FFF7AB7

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20245300210234**
Código de Controle: **300210234**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **11055272000105**
Nome ou Razão Social: **COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 21/05/2024 10:26:51
Validade....: 19/08/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela

ID: 146767 e CRC: 9FFF7AB7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA
CNPJ: 11.055.272/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:33 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2024.
Código de controle da certidão: **668F.1A75.F86E.0E21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ID: 146767 e CRC: 9FFF7AB7

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.055.272/0001-05
Razão Social: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA
Endereço: AV BRASIL 1172 / NOVA BRASILIA / JI-PARANA / RO / 76908-448

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060102351590349198

Informação obtida em 20/06/2024 09:40:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ - JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000128662

Contribuinte

COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA

CPF/CNPJ

11.055.272/0001-05

Logradouro

AV. BRASIL

Número

1172

Complemento

Bairro

NOVA BRASILIA

CEP

76908448

Cidade

JI-PARANÁ

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 15:47:40 do dia 13/06/2024

Válida até 13/07/2024

Código de Controle da Certidão/Número 35817444AC4B1DB0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ID: 146767 e CRC: 9FFF7AB7

RECEBEMOS DE COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.005.126 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA

AVENIDA BRASIL, 1172 - - NOVA BRASILIA, Ji-Parana, RO - CEP: 76908448 - Fone/Fax: 6934226293

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.005.126
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1124 0511 0552 7200 0105 5500 1000 0051 2611 2053 0651

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**211240001210937 - 21/05/2024 10:16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
00000002913186		11.055.272/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA PREFEITURA MUNICIPAL			63.787.071/0001-04	21/05/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA DOM PEDRO I, 2389 -	CENTRO		76926-000	21/05/2024
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Mirante da Serra		RO		10:17

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X36 LISA MARCA: FAMASTIL.	82055900	0101	5102	UNID	1,0000	27,0000	27,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
14191			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL GERA CREDITO DE 3,55% VALOR 0,96 NOTA DE EMPENHO Nº 963 PEDIDO Nº 292 PROCESSO 589/2024 FICHA 160 EMISSAO 17/05/2024 PREGAO ELETRONICO 41/2023. CONTA BANCARIA PARA PAGAMENTO BANCO SICOOB 756 AGENCIA 3337 C/C 4007-0 COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO CNPJ 11.055.272/0001-05.	

ID: 146767 e CRC: 9FFF7AB7

SIMPLES NACIONAL

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar | A+

sulta Optantes

Identificação do Contribuinte

NPJ : **11.055.272/0001-05**
ome Empresarial : **COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME**

Situação Atual

tuação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

tuação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

pções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

pções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Política de Privacidade e Condições de Uso

ID: 146767 e CRC: 9FFF7AB7

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Certidão	**Regularidade fiscal ref. NE 963**	**20/06/2024**

ID: **146767**
CRC: **9FFF7AB7**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ANDRA DELFINO SILVA**
Criação: **20/06/2024 10:52:05** Finalização: **20/06/2024 10:52:41**

Processo

Documento

MD5: **E1B926F3B85BAF9472CC82DE84385945**

SHA256: **E8759E11CCB336E21C20795E7D8E915E691F4D6E062925B69FA7D9F58B34545F**

Súmula/Objeto:

NOTA FISCAL REFERENTE A N.E 963

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	20/06/2024 10:52:05

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	20/06/2024 10:52:05

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Nota Fiscal REF. N.E 963	20/06/2024	146764

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 146767 e o CRC 9FFF7AB7.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

Certifico que os materiais constantes das seguintes Nota Fiscais:
Nº 000.005.126, de (ID 146764)
Nº 000000346, de (ID 146686)
Nº. 000.000.063, de (ID 146699)
Nº. 000.000.964, de (ID 146714)
N°: 000.000.122, de (ID 146736)
Nº. 000.002.800, de (ID 146743)
foram devidamente recebidos, conferidos e aceitos. Desta feita, atesto na forma da lei a entrega pelo fornecedor, para que surtam todos os efeitos necessários, sendo a presente certidão juntada aos autos pertinentes.

Mirante da Serra/RO, 20 de junho de 2024.

LAERCIO SOUZA DA CRUZ
SUBCOORDENADOR

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO SOUZA DA CRUZ**, **SUBCOORDENADOR DE ALMOX. E PATRIMONIO**, em 21/06/2024 às 10:02, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **146779** e o código verificador **AB5E1FB7**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 146779 v1

DESPACHO

DA: SEMMAAGRIT/2024

PARA: DMPA

REFERENTE: RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

Segue o presente processo de nº 589/2024, de Aquisição de **Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário),** para providências cabíveis referente ao recebimento das mercadorias conforme abaixo:

Empenho nº **963/2024 no** valor R$ 27,00 (vinte e sete reais) em nome da empresa *Comércio de tintas Rio Machado Ltda ME*, sob CNPJ: 11.055.272/0001-05, Nota Fiscal nº. Nº 000.005.126.

Empenho nº **966/2024 no** valor R$ 1.661,38 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) em nome da empresa *G.O S Soluções Integradas Ltda*, sob CNPJ: 30.029.272/0001-85 Nota Fiscal Nº 000000346

Empenho nº **968/2024 no** valor R$ 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais) em nome da empresa *CSJ Serviços de limpezas Ltda*, sob CNPJ: 45.919.060/0001-40, Nota Fiscal Nº. 000.000.063.

Empenho nº **969/2024 no** valor R$ 6.354,64 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em nome da empresa *Bem Brasil indústria, comércio e serviços Ltda*, sob CNPJ: 17.623.813/0001-30, Nota Fiscal nº. Nº 000.000.964.

Empenho nº **970/2024 no** valor R$ 1.553,05 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) em nome da empresa *A2 comércio e varejo Ltda*, sob CNPJ: 47.713.182/0001-01, Nota Fiscal N°: 000.000.122.

6. Empenho nº **971/2024 no** valor R$ 300,00 (trezentos reais) em nome da empresa *BT comércio inteligente Ltda* sob CNPJ: 45.329.312/0001-81, Nota Fiscal Nº. 000.002.800.

Cabe-nos informar ainda que as despesas solicitadas correrão na dotação programática do exercício de 2024, sob a seguinte identificação: Programação: 20.6050008.2029 e 20.6060008.2028, no elemento de despesa 33.90.30, ficha 152 e 160.

Atenciosamente,

Mirante da Serra, 20 de junho de 2024.

Geraldo Camilo da Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo
Portaria 6928/2024

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 21/06/2024 às 07:24, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **146843** e o código verificador **65FDE926**.

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 13)
1-589/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Data/Hora: **20/06/2024 12:00:00**
Origem: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO (72)**
Destino: **SEMAFP - ALMOXARIFADO E PATRIMONIO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

REFERENTE: RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

GERALDO CAMILO DA ROCHA
SECRETARIO MUNICIPAL

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 21/06/2024 às 07:24, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **146846** e o código verificador **9B0BCB40**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 146846 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 21/06/2024 12:34
Sistema CECAM

Relatório de movimentações - 21/06/2024 e 21/06/2024- Doc.: 346 à 0 - Produto: Todos

SEC. MUN. DE AGRICULTURA
CDI - CONSUMO DIRETO (PEDIDO)
Pedido: 295/2024
Empenho: 966 - 0/2024
Processo: 526/2023
Fornecedor: 4058 - G.O.S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Requisição: 0 / 0
Centro de Custo: 8000 - SEMAGRI
Data: 21/06/2024
Usuário: Maria Carolina Silverol de Lima

Seq.	Documento		Itens	Quantidade	Valor
1	346	11/06/2024	25.0873 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL. TAMANHO: 06	2 unid	39,98
3	346	11/06/2024	25.0882 - CHAVE DE CANO. PRODUZIDO: EM AÇO CARBONO E MORDENTES DE AÇO LIGA EM ACABAMENTO FOSFATIZADO. TAMANHO: 24	1 unid	147,00
5	346	11/06/2024	25.0883 - DISCO PARA SERRA CIRCULAR COM APLICAÇÃO PARA CORTE DE TODOS OS TIPOS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7.1/4 VÍDEA. DENTES: 24.	5 unid	200,00
7	346	11/06/2024	25.0886 - MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL	1 unid	24,50
9	346	11/06/2024	25.0887 - SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1800 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ. CAPACIDADE DE CORTE: 90°: 63,5 MM. 45°: 45 MM. 50°: 35 MM. DIÂMETRO DA LÂMINA: 185 MM. ROTAÇ	1 unid	1.200,00
11	346	11/06/2024	25.0888 - TRENA FIBRA DE VIDRO. ESTOJO ABERTO EM PLÁSTICO. GRADUAÇÃO MILÍMETROS E POLEGADAS. MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA E CLIPE METÁLICO IMANTADO NA PONTA DA FITA. TAMANHO: 50 M X 12 MM.	1 unid	49,90
			Totais:	11	1.661,38

Recebemos o material acima descrito.

MIRANTE DA SERRA, _____ de _____ de _____

_____
REQUISITANTE

ID: 147387 e CRC: DA9766DE

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL	**N° 346**	**24/06/2024**

ID: **147387**
CRC: **DA9766DE**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA**
Criação: **24/06/2024 07:56:59** Finalização: **24/06/2024 07:57:40**

Processo

Documento

MD5: **206153D2BC71218487D94FC4A9E8444C**

SHA256: **1FA2025F581B19AD59AE17D3C74E292884F525B9C3204B4334072B078777B08E**

Súmula/Objeto:
LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	24/06/2024 07:56:59

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	24/06/2024 07:56:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA	CHEFE DE SECAO	24/06/2024 07:57:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 147387 e o CRC DA9766DE.

ANEXO V
TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTO/SERVIÇO Nº 109/2024

1. Identificação do Responsável pelo Recebimento

<Identificar a pessoa ou integrantes da comissão responsável pelo recebimento do produto/serviço.>

Nome do Responsável (is)	Cargo / Função	Telefone (s)	E-mail	Data de Recebimento
Maria Carolina Silverol de Lima	Chefe de Seção			12/06/2024

2. Identificação do Responsável pela Entrega

<Identificar a pessoa responsável pela entrega e/ou realização do produto ou serviço.>

Nome	Cargo / Função	Telefone (s)	E-mail

3. Identificação da Empresa Responsável pela Entrega

<Identificar a empresa responsável pela entrega e/ou realização do produto ou serviço.>

Nome	Telefone (s)	E-mail
G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	(69) 3180-0099	

4. Dados da Nota Fiscal

<Inserir dados da nota fiscal.>

Número	Valor	Chave da Nota
346	1.661,38	1124 0630 0292 7200 0185 5500 1000 0003 4610 0000 8120

5. Tipo de Recebimento

<Indicar se o produto/serviço foi recebido provisoriamente, definitivamente ou não recebido.>

	Recebimento Parcial
	Recebimento Provisório
X	**Recebimento Definitivo**

ID: 147401 e CRC: F77A9078

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

6. Relação dos Produtos / Serviços Entregues

<Discriminar todos os produtos / serviços que foram entregues.>

Item	Descrição do Produto/Serviço
01	ALICATE
02	CHAVE DE CANO
03	DISCOPARA SERRA
04	MULTIMETRO
05	SERRA CIRCULAR
06	TRENA DE FIBRA

7. Observação do Recebimento

<Escrever justificativa do recebimento provisório ou definitivo do produto/serviço.>

PRODUTO ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO EMPENHO.

8. Declaração de Recebimento

<declarar ter recebido produto / serviço nos termos do contrato ou documentos congêneres.>

Por este instrumento, o servidor abaixo identificado atesta, para fins de cumprimento do disposto no § 8º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93, que o(s) serviço(s) ou bem (ns) integrantes da Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui (em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato supracitado.

9. Assinatura

<Inserir o(s) nome(s) do(s) responsável(is)

Nome: Maria Carolina S. de Lima
Port. Nº 6402/2022

ID: 147401 e CRC: F77A9078

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Fluxograma	**N° 109**	**24/06/2024**

ID: **147401**
CRC: **F77A9078**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA**
Criação: **24/06/2024 08:04:42** Finalização: **24/06/2024 08:05:22**

Processo | Documento

MD5: **4DF656B61901FED95728E442A753B831**

SHA256: **CDDD9B9BBD467ADE3C8B8E6F212A349668CCB5D366EFA0493DE7EFF68C320922**

Súmula/Objeto:
FLUXOGRAMA

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	24/06/2024 08:04:42

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	24/06/2024 08:04:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA	CHEFE DE SECAO	24/06/2024 08:05:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 147401 e o CRC F77A9078.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 21/06/2024 12:35
Sistema CECAM

Relatório de movimentações - 21/06/2024 e 21/06/2024- Doc.: 63 à 0 - Produto: Todos

SEC. MUN. DE AGRICULTURA
CDI - CONSUMO DIRETO (PEDIDO)
Pedido: 297/2024
Empenho: 968 - 0/2024
Processo: 526/2023
Fornecedor: 4128 - C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA
Requisição: 0 / 0
Centro de Custo: 8000 - SEMAGRI
Data: 21/06/2024
Usuário: Maria Carolina Silverol de Lima

Seq.	Documento		Itens	Quantidade	Valor
13	63	29/05/2024	25.0890 - AREIA LAVADA MÉDIA	4 mt³	412,00
15	63	29/05/2024	25.0891 - BRITA N° 1	2 mt³	376,00
17	63	29/05/2024	25.0893 - CIMENTO SACO COM 50KG	10 sc	557,00
			Totais:	16	1.345,00

Recebemos o material acima descrito.

MIRANTE DA SERRA, _____ de _____ de _____

_____
REQUISITANTE

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL	**N° 63**	**24/06/2024**

ID: **147404**
CRC: **6F941C4B**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA**
Criação: **24/06/2024 08:05:51** Finalização: **24/06/2024 08:06:50**

Processo

Documento

MD5: **214065972B96EB14ADAE706DBBC38E19**

SHA256: **A8DA960C96E117393278D3110F386E7FEEB2DDD8470CBB015F867A236028F6BE**

Súmula/Objeto:
LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	24/06/2024 08:05:51

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	24/06/2024 08:05:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA	CHEFE DE SECAO	24/06/2024 08:06:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 147404 e o CRC 6F941C4B.

ANEXO V
TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTO/SERVIÇO Nº 110/2024

1. Identificação do Responsável pelo Recebimento

<Identificar a pessoa ou integrantes da comissão responsável pelo recebimento do produto/serviço.>

Nome do Responsável (is)	Cargo / Função	Telefone (s)	E-mail	Data de Recebimento
Maria Carolina Silverol de Lima	Chefe de Seção			29/05/2024

2. Identificação do Responsável pela Entrega

<Identificar a pessoa responsável pela entrega e/ou realização do produto ou serviço.>

Nome	Cargo / Função	Telefone (s)	E-mail

3. Identificação da Empresa Responsável pela Entrega

<Identificar a empresa responsável pela entrega e/ou realização do produto ou serviço.>

Nome	Telefone (s)	E-mail
C S J SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA	(69) 9 9293-6367	

4. Dados da Nota Fiscal

<Inserir dados da nota fiscal.>

Número	Valor	Chave da Nota
63	1.345,00	1124 0545 9190 6000 0140 5500 1000 0000 6310 0000 0673

5. Tipo de Recebimento

<Indicar se o produto/serviço foi recebido provisoriamente, definitivamente ou não recebido.>

	Recebimento Parcial
	Recebimento Provisório
X	**Recebimento Definitivo**

ID: 147407 e CRC: 3358EC77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

6. Relação dos Produtos / Serviços Entregues

<Discriminar todos os produtos / serviços que foram entregues.>

Item	Descrição do Produto/Serviço
01	AREIA
02	BRITA
03	CIMENTO

7. Observação do Recebimento

<Escrever justificativa do recebimento provisório ou definitivo do produto/serviço.>

PRODUTO ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO EMPENHO.

8. Declaração de Recebimento

<declarar ter recebido produto / serviço nos termos do contrato ou documentos congêneres.>

Por este instrumento, o servidor abaixo identificado atesta, para fins de cumprimento do disposto no § 8º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93, que o(s) serviço(s) ou bem (ns) integrantes da Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui (em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato supracitado.

9. Assinatura

<Inserir o(s) nome(s) do(s) responsável(is)

Nome: Maria Carolina S. de Lima
Port. Nº 6402/2022

ID: 147407 e CRC: 3358EC77

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Fluxograma	**N° 110**	**24/06/2024**

ID: **147407**
CRC: **3358EC77**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA**
Criação: **24/06/2024 08:09:42** Finalização: **24/06/2024 08:10:17**

Processo Documento

MD5: **077FEA5DC3CF40C3FE676662B083179E**

SHA256: **03195AAC582344F902EFD2E5C236C2CD45D6396FA1E8BF1E80EF6EA280D0B765**

Súmula/Objeto:
FLUXOGRAMA

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	24/06/2024 08:09:42

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	24/06/2024 08:09:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA	CHEFE DE SECAO	24/06/2024 08:10:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 147407 e o CRC 3358EC77.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 21/06/2024 12:36
Sistema CECAM

Relatório de movimentações - 21/06/2024 e 21/06/2024- Doc.: 964 à 0 - Produto: Todos

SEC. MUN. DE AGRICULTURA
CDI - CONSUMO DIRETO (PEDIDO)
Pedido: 298/2024
Empenho: 969 - 0/2024
Processo: 526/2023
Fornecedor: 4126 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA
Requisição: 0 / 0
Centro de Custo: 8000 - SEMAGRI
Data: 21/06/2024
Usuário: Maria Carolina Silverol de Lima

Seq.	Documento		Itens	Quantidade	Valor
19	964	12/06/2024	25.0741 - ALICATE DE PRESSÃO 10 MM, MODELO MORDENTE RETO. ACABAMENTO EM AÇO CROMADO, DEVENDO POSSUIR GATILHO DE LIBERAÇÃO.	1 unid	34,42
21	964	12/06/2024	25.0742 - ARAME RECOZIDO LISO. ESPESSURA: 18 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	1 kg	20,00
23	964	12/06/2024	25.0746 - BARRA DE ROSCA SEM FIM N° 3/8	3 unid	19,65
25	964	12/06/2024	25.0749 - TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D ÁGUA, COM ADAPTADOR DE ¾ X ½ .	2 und	18,14
27	964	12/06/2024	25.0751 - BONÉ COM ABA E PROTETOR DE NUCA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER.	20 unid	429,60
29	964	12/06/2024	25.0763 - CABO EM MADEIRA PARA ENXADA. TAMANHO: 150 CM.	2 unid	24,88
31	964	12/06/2024	25.0798 - CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W-220V,COM 3 TEMPERATURAS (FRIO,MORNO E QUENTE) NA COR BRANCO	1 unid	61,50
33	964	12/06/2024	25.0799 - COLA DE CANO PVC 17G.	5 unid	15,00
35	964	12/06/2024	25.0800 - COLHER DE PEDREIRO DE 10 COM CANTO REDONDO COM CABO DE MADEIRA	2 unid	57,42
37	964	12/06/2024	25.0801 - COLHER DE PEDREIRO DE 8 COM CABO DE MADEIRA	2 unid	34,00
39	964	12/06/2024	25.0802 - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA I 25 MM X 3 4 POL	10 unid	37,50
41	964	12/06/2024	25.0805 - DOBRADIÇA - COM APLICAÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA. MATERIAL: AÇO. DIÂMETRO 3 ½ . COM ABA	10 unid	27,50
43	964	12/06/2024	25.0806 - ENXADA 2.5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL MEDINDO 150CM. TAMANHO MÍNIMO: 231 X 305 MM	2 unid	91,96
45	964	12/06/2024	25.0810 - ENXADÃO RETO LARGO COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 271 X 130 MM. LIBRAS: 2,5. MEDIDA DO OLHO: 38 MM. CABO DE MADEIRA: 150 CM.	1 unid	52,30
47	964	12/06/2024	25.0812 - ESQUADRO DE AÇO INOX DE 12 300 MM, CABO DE ALUMÍNIO	1 unid	33,56
49	964	12/06/2024	25.0814 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - COM ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, UNIDADE COM COMPRIMENTO DE 20MT, LARGURA 19MM, CARACTERÍSTICA	3 unid	23,25
51	964	12/06/2024	25.0815 - FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON 12MM X 25M	3 unid	9,75

SEC. MUN. DE AGRICULTURA
CDI - CONSUMO DIRETO (PEDIDO)
Pedido: 298/2024
Empenho: 969 - 0/2024
Processo: 526/2023
Fornecedor: 4126 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA
Requisição: 0 / 0
Centro de Custo: 8000 - SEMAGRI
Data: 21/06/2024
Usuário: Maria Carolina Silverol de Lima

Seq.	Documento		Itens	Quantidade	Valor
53	964	12/06/2024	25.0820 - JOGO DE CHAVE TORX TIPO L LONGA. PRODUZIDA: EM AÇO CROMO- VANÁDIO. TAMANHO: T9 A T50.	1 jg	47,60
55	964	12/06/2024	25.0821 - : KIT COMPLETO UNIVERSAL DE MECANISMOS DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA. CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE LOUÇA.DEVENDO CONTER: BÓIA, BOLSA (ANEL) DE VEDAÇÃO E DOIS PARAFUSOS PARA FIXA	2 kit	268,00
57	964	12/06/2024	25.0823 - LUVA PVC SR DE 25 MM	10 unid	13,50
59	964	12/06/2024	25.0825 - MARTELO TIPO UNHA, 29 MM. COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO.	2 unid	87,56
61	964	12/06/2024	25.0826 - NÍVEL DE MÃO	1 unid	15,80
63	964	12/06/2024	25.0827 - PÁ DE BICO COM CABO DE120 CM	1 unid	46,50
65	964	12/06/2024	25.0828 - PARAFUSO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16X110MM	100 unid	105,00
67	964	12/06/2024	25.0836 - PISO CERÂMICO 1ª LINHA PEI 4 047, 0,61 X 0,61 ANTIDERRAPANTE COM BRILHO, BORDA BOLD (ARREDONDADA), PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA	50 mt	1.870,00
69	964	12/06/2024	25.0838 - PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 60CM	4 unid	984,00
71	964	12/06/2024	25.0843 - REGISTRO ESFERA PVC 50, INDICADO PARA ÁGUA FRIA, BITOLA É DE 1.1/2, SOLDÁVEL	1 unid	36,00
73	964	12/06/2024	25.0844 - SERRA MÁRMORE MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1450 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ.CAPACIDADE CORTE: 0°: 40 MM. 45°: 21,5 MM.DIÂMETRO DO DISCO: 125 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 1220	1 unid	595,00
75	964	12/06/2024	25.0845 - SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL ABS BRANCO.	2 unid.	12,00
77	964	12/06/2024	25.0846 - SOQUETE OU SUPORTE PARA LAMPADA MODELO E27 EM PORCELANA MODELO PLAFONIER TERMOPLÁSTICO, BIVOLT, NA COR BRANCA	10 unid	49,50
79	964	12/06/2024	25.0850 - TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM	1500 unid	1.095,00
81	964	12/06/2024	25.0855 - TORNEIRA PVC PARA JARDIM, COM BICO, ROSCA ½ COM ADAPTADOR PARA ROSCA ¾.	20 unid	110,00
83	964	12/06/2024	25.0857 - VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM PP PARA LAVATÓRIO 7/8 X 70MM EM POLIPROPILENO, BRANCA	5 unid	28,75

Totais:	1779	6.354,64

Recebemos o material acima descrito.

MIRANTE DA SERRA, _____ de _____ de _____

_____

REQUISITANTE

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL	**N° 964**	**24/06/2024**

ID: **147408**
CRC: **6BB8EE8C**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA**
Criação: **24/06/2024 08:10:33** Finalização: **24/06/2024 08:11:36**

Processo



Documento



MD5: **5967DB328F3C88895DBC215B084C987F**

SHA256: **31E983D1EC718F93C251CEE790BC46F8A2A2E99169EA1ECF67A6B2CCCB10AAF7**

Súmula/Objeto:

LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	24/06/2024 08:10:33

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	24/06/2024 08:10:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA	CHEFE DE SECAO	24/06/2024 08:11:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 147408 e o CRC 6BB8EE8C.

ANEXO V
TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTO/SERVIÇO Nº 111/2024

1. Identificação do Responsável pelo Recebimento

<Identificar a pessoa ou integrantes da comissão responsável pelo recebimento do produto/serviço.>

Nome do Responsável (is)	Cargo / Função	Telefone (s)	E-mail	Data de Recebimento
Maria Carolina Silverol de Lima	Chefe de Seção			12/06/2024

2. Identificação do Responsável pela Entrega

<Identificar a pessoa responsável pela entrega e/ou realização do produto ou serviço.>

Nome	Cargo / Função	Telefone (s)	E-mail

3. Identificação da Empresa Responsável pela Entrega

<Identificar a empresa responsável pela entrega e/ou realização do produto ou serviço.>

Nome	Telefone (s)	E-mail
BEM BRASIL	(69) 99266-7658	

4. Dados da Nota Fiscal

<Inserir dados da nota fiscal.>

Número	Valor	Chave da Nota
964	6.354,64	1124 0617 6238 1300 0130 5500 1000 0009 6410 0000 2021

5. Tipo de Recebimento

<Indicar se o produto/serviço foi recebido provisoriamente, definitivamente ou não recebido.>

	Recebimento Parcial
	Recebimento Provisório
X	**Recebimento Definitivo**

ID: 147421 e CRC: 0066727C

6. Relação dos Produtos / Serviços Entregues

<Discriminar todos os produtos / serviços que foram entregues.>

Item	Descrição do Produto/Serviço
01	ALICATE
02	ARAME
03	BARRA ROSCAVEL
04	TORNEIRA
05	BONÉ
06	CABO
07	CHUVEIRO
08	COLA
09	COLHER DE PEDREIRO 10°
10	COLHER DE PEDREIRO 8°
11	JOELHO SOLDAVEL
12	DOBRADIÇA
13	ENXADA
14	ENXADÃO
15	ESQUADRO
16	FITA ISOLANTE
17	VEDA ROSCA
18	JOGO DE CHAVE
19	MECANISMO
20	LUVA SOLDAVEL
21	MARTELO
22	NIVEL MADEIRA
23	PÁ DE BICO
24	PARAFUSO
25	CERAMICA
26	PORTA MADEIRA
27	REGISTO
28	SERRA
29	SIFÃO
30	SOQUETE
31	TIJOLO 06 FUROS
32	TORNEIRA
33	VALVULA

7. Observação do Recebimento

<Escrever justificativa do recebimento provisório ou definitivo do produto/serviço.>

PRODUTO ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO EMPENHO.

8. Declaração de Recebimento

<declarar ter recebido produto / serviço nos termos do contrato ou documentos congêneres.>

Por este instrumento, o servidor abaixo identificado atesta, para fins de cumprimento do disposto no § 8º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93, que o(s) serviço(s) ou bem (ns) integrantes da Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui (em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato supracitado.

ID: 147421 e CRC: 0066727C

9. Assinatura

<Inserir o(s) nome(s) do(s) responsável(is)

Nome: Maria Carolina S. de Lima
Port. Nº 6402/2022

ID: 147421 e CRC: 0066727C

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Fluxograma	**N° 111**	**24/06/2024**

ID: **147421**
CRC: **0066727C**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA**
Criação: **24/06/2024 08:27:32** Finalização: **24/06/2024 08:28:03**

Processo | Documento

MD5: **86C441E9C4ACBE17D9CE0C09A0BA53A4**

SHA256: **A43916171A72B6C636EAD19372DB58E7614A2FCA1A5AC645A9D3D863DC8B514E**

Súmula/Objeto:
FLUXOGRAMA

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	24/06/2024 08:27:32

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	24/06/2024 08:27:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA	CHEFE DE SECAO	24/06/2024 08:28:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 147421 e o CRC 0066727C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 21/06/2024 12:37
Sistema CECAM

Relatório de movimentações - 21/06/2024 e 21/06/2024- Doc.: 122 à 0 - Produto: Todos

SEC. MUN. DE AGRICULTURA
CDI - CONSUMO DIRETO (PEDIDO)
Pedido: 299/2024
Empenho: 970 - 0/2024
Processo: 526/2023
Fornecedor: 4124 - A2 COMERCIO E VAREJO LTDA
Requisição: 0 / 0
Centro de Custo: 8000 - SEMAGRI
Data: 21/06/2024
Usuário: Maria Carolina Silverol de Lima

Seq.	Documento		Itens	Quantidade	Valor
85	122	03/06/2024	25.0685 - CAIXA DE DESCARGA P/ BANHEIRO NA COR BRANCA	1 unid	48,50
87	122	03/06/2024	25.0686 - CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA TIPO SANFONADA. FABRICAÇÃO: EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. POSSUI: 05 GAVETAS, SENDO 02 DELAS COM DIVISÓRIAS. ALTURA ÚTIL: 205 MM. COMPRIMENTO: 400 MM. LARGURA: 200 MM. ALTUR	1 unid	183,00
89	122	03/06/2024	25.0688 - CANO DE 150MM PARA ESGOTO	3 br	732,00
91	122	03/06/2024	25.0689 - CANO DE 25 MM PARA AGUA	6 br	120,00
93	122	03/06/2024	25.0690 - CANO DE 40MM PARA ESGOTO	5 br	220,55
95	122	03/06/2024	25.0697 - PIA PARA BANHEIRO COR BRANCA	1 unid	130,00
97	122	03/06/2024	25.0699 - PREGO 17X 27, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG.	5 pct	85,00
99	122	03/06/2024	25.0700 - PREGO 19X 36, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG	2 pct	34,00
			Totais:	24	1.553,05

Recebemos o material acima descrito.

MIRANTE DA SERRA, _____ de _____ de _____

_____
REQUISITANTE

ID: 147432 e CRC: 006EFD75

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL	**N° 122**	**24/06/2024**

ID: **147432**
CRC: **006EFD75**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA**
Criação: **24/06/2024 08:29:40** Finalização: **24/06/2024 08:30:22**

Processo

Documento

MD5: **AB912E9AEF9815E6605A4A9BA4BDF47A**

SHA256: **919F78D9D0347630F419D49EF22F9F580481A2B7B089F81B078559D948EC78DE**

Súmula/Objeto:

LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	24/06/2024 08:29:40

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	24/06/2024 08:29:40

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA	CHEFE DE SECAO	24/06/2024 08:30:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 147432 e o CRC 006EFD75.

ANEXO V
TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTO/SERVIÇO Nº 112/2024

1. Identificação do Responsável pelo Recebimento

<Identificar a pessoa ou integrantes da comissão responsável pelo recebimento do produto/serviço.>

Nome do Responsável (is)	Cargo / Função	Telefone (s)	E-mail	Data de Recebimento
Maria Carolina Silverol de Lima	Chefe de Seção			03/06/2024

2. Identificação do Responsável pela Entrega

<Identificar a pessoa responsável pela entrega e/ou realização do produto ou serviço.>

Nome	Cargo / Função	Telefone (s)	E-mail

3. Identificação da Empresa Responsável pela Entrega

<Identificar a empresa responsável pela entrega e/ou realização do produto ou serviço.>

Nome	Telefone (s)	E-mail
A2 COMERCIO E VAREJO LTDA	(69) 99275-8606	

4. Dados da Nota Fiscal

<Inserir dados da nota fiscal.>

Número	Valor	Chave da Nota
122	1.553,05	1124 0647 7131 8200 0101 5500 1000 0001 2210 0305 7837

5. Tipo de Recebimento

<Indicar se o produto/serviço foi recebido provisoriamente, definitivamente ou não recebido.>

	Recebimento Parcial
	Recebimento Provisório
X	**Recebimento Definitivo**

ID: 147465 e CRC: D3F2A9CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

6. Relação dos Produtos / Serviços Entregues

<Discriminar todos os produtos / serviços que foram entregues.>

Item	Descrição do Produto/Serviço
01	CAIXA DE DESCARGA
02	CAIXA DE FERRAMENTA
03	TUBO ESGOTO 150MM x 6TD
04	TUBO SOLDAVEL
05	TUBO ESGOTO 40MM x 6MTS
06	PREGO 17x27
07	PREGO 19x36
08	PIA

7. Observação do Recebimento

<Escrever justificativa do recebimento provisório ou definitivo do produto/serviço.>

PRODUTO ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO EMPENHO.

8. Declaração de Recebimento

<declarar ter recebido produto / serviço nos termos do contrato ou documentos congêneres.>

Por este instrumento, o servidor abaixo identificado atesta, para fins de cumprimento do disposto no § 8º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93, que o(s) serviço(s) ou bem (ns) integrantes da Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui (em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato supracitado.

9. Assinatura

<Inserir o(s) nome(s) do(s) responsável(is)

Nome: Maria Carolina S. de Lima
Port. Nº 6402/2022

ID: 147465 e CRC: D3F2A9CF

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Fluxograma	**N° 112**	**24/06/2024**

ID: **147465**
CRC: **D3F2A9CF**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA**
Criação: **24/06/2024 08:51:16** Finalização: **24/06/2024 08:51:48**

Processo Documento

MD5: **CDFD9ACE897FE82865BFF1F31F09C0E3**

SHA256: **B57D129CE4C357E90A819FD9E2ECF5AD8D53A9712F2157B462B9FC8E8CCDD943**

Súmula/Objeto:
FLUXOGRAMA

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	24/06/2024 08:51:16

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	24/06/2024 08:51:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA	CHEFE DE SECAO	24/06/2024 08:51:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 147465 e o CRC D3F2A9CF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 21/06/2024 12:38
Sistema CECAM

Relatório de movimentações - 21/06/2024 e 21/06/2024- Doc.: 11632 à 0 - Produto: Todos

SEC. MUN. DE AGRICULTURA
CDI - CONSUMO DIRETO (PEDIDO)
Pedido: 300/2024
Empenho: 971 - 0/2024
Processo: 526/2023
Fornecedor: 4095 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Requisição: 0 / 0
Centro de Custo: 8000 - SEMAGRI
Data: 21/06/2024
Usuário: Maria Carolina Silverol de Lima

Seq.	Documento		Itens	Quantidade	Valor
101	11632	27/05/2024	25.0961 - FURADEIRA E PARAFUSADEIRA MANUAL ELÉTRICA DE IMPACTO COM FIO MANDRIL MÁXIMO DE 13 MM DE 650 WATTS.	1 unid	300,00
			Totais:	1	300,00

Recebemos o material acima descrito.

MIRANTE DA SERRA, _____ de _____ de _____

_____
REQUISITANTE

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL	**N° 11632**	**24/06/2024**

ID: **147467**
CRC: **7DBB9D5C**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA**
Criação: **24/06/2024 08:54:46** Finalização: **24/06/2024 08:55:31**

Processo



Documento



MD5: **8A9ACECDF5CC9F4F77D4884D18ECF025**

SHA256: **2931BF504039AF439D56DA635269EA739EE0C3831F31D15A8324089F109C2CED**

Súmula/Objeto:

LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	24/06/2024 08:54:46

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	24/06/2024 08:54:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA	CHEFE DE SECAO	24/06/2024 08:55:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 147467 e o CRC 7DBB9D5C.

ANEXO V
TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTO/SERVIÇO Nº 113/2024

1. Identificação do Responsável pelo Recebimento

<Identificar a pessoa ou integrantes da comissão responsável pelo recebimento do produto/serviço.>

Nome do Responsável (is)	Cargo / Função	Telefone (s)	E-mail	Data de Recebimento
Maria Carolina Silverol de Lima	Chefe de Seção			27/05/2024

2. Identificação do Responsável pela Entrega

<Identificar a pessoa responsável pela entrega e/ou realização do produto ou serviço.>

Nome	Cargo / Função	Telefone (s)	E-mail

3. Identificação da Empresa Responsável pela Entrega

<Identificar a empresa responsável pela entrega e/ou realização do produto ou serviço.>

Nome	Telefone (s)	E-mail
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	(69) 4935120149	

4. Dados da Nota Fiscal

<Inserir dados da nota fiscal.>

Número	Valor	Chave da Nota
11632	300,00	3224 0536 5213 9200 0181 5500 1000 0116 3218 2782 0452

5. Tipo de Recebimento

<Indicar se o produto/serviço foi recebido provisoriamente, definitivamente ou não recebido.>

	Recebimento Parcial
	Recebimento Provisório
X	**Recebimento Definitivo**

ID: 147470 e CRC: 089282A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

6. Relação dos Produtos / Serviços Entregues

<Discriminar todos os produtos / serviços que foram entregues.>

Item	Descrição do Produto/Serviço
01	EOS

7. Observação do Recebimento

<Escrever justificativa do recebimento provisório ou definitivo do produto/serviço.>

PRODUTO ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO EMPENHO.

8. Declaração de Recebimento

<declarar ter recebido produto / serviço nos termos do contrato ou documentos congêneres.>

Por este instrumento, o servidor abaixo identificado atesta, para fins de cumprimento do disposto no § 8º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93, que o(s) serviço(s) ou bem (ns) integrantes da Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui (em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato supracitado.

9. Assinatura

<Inserir o(s) nome(s) do(s) responsável(is)

Nome: Maria Carolina S. de Lima
Port. Nº 6402/2022

ID: 147470 e CRC: 089282A7

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Fluxograma	**N° 113**	**24/06/2024**

ID: **147470**
CRC: **089282A7**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA**
Criação: **24/06/2024 08:55:47** Finalização: **24/06/2024 08:56:24**

Processo Documento

MD5: **C9EDE410497CA2C4E9144D34BE2D7F49**

SHA256: **67454CA910E2EAB0C18079F2212D50EC2F49E0CC941E221A8DC5ED60B2BFCC69**

Súmula/Objeto:
FLUXOGRAMA

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	24/06/2024 08:55:47

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	24/06/2024 08:55:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA	CHEFE DE SECAO	24/06/2024 08:56:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 147470 e o CRC 089282A7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM
Data: 21/06/2024 12:39
Sistema CECAM

Relatório de movimentações - 21/06/2024 e 21/06/2024- Doc.: 5126 à 0 - Produto: Todos

SEC. MUN. DE AGRICULTURA
CDI - CONSUMO DIRETO (PEDIDO)
Pedido: 292/2024
Empenho: 963 - 0/2024
Processo: 526/2023
Fornecedor: 3303 - COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADOS LTDA
Requisição: 0 / 0
Centro de Custo: 8000 - SEMAGRI
Data: 21/06/2024
Usuário: Maria Carolina Silverol de Lima

Seq.	Documento	Itens	Quantidade	Valor
103	5126 21/05/2024	25.0950 - DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X36 LISA	1 unid	27,00
		Totais:	1	27,00

Recebemos o material acima descrito.

MIRANTE DA SERRA, _____ de _____ de _____

_____
REQUISITANTE

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL	**N° 5126**	**24/06/2024**

ID: **147477**
CRC: **BA00A0E7**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA**
Criação: **24/06/2024 08:56:55** Finalização: **24/06/2024 08:57:44**

Processo

Documento

MD5: **71771BC651F9D2E705D7F61E34C6ECA3**

SHA256: **8A54166C552748C2FA289CDA291FD00B6C4C596C741C1B4F2146A2750651F12F**

Súmula/Objeto:
LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	24/06/2024 08:56:55

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	24/06/2024 08:56:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA	CHEFE DE SECAO	24/06/2024 08:57:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 147477 e o CRC BA00A0E7.

ANEXO V
TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTO/SERVIÇO Nº 114/2024

1. Identificação do Responsável pelo Recebimento

<Identificar a pessoa ou integrantes da comissão responsável pelo recebimento do produto/serviço.>

Nome do Responsável (is)	Cargo / Função	Telefone (s)	E-mail	Data de Recebimento
Maria Carolina Silverol de Lima	Chefe de Seção			21/05/2024

2. Identificação do Responsável pela Entrega

<Identificar a pessoa responsável pela entrega e/ou realização do produto ou serviço.>

Nome	Cargo / Função	Telefone (s)	E-mail

3. Identificação da Empresa Responsável pela Entrega

<Identificar a empresa responsável pela entrega e/ou realização do produto ou serviço.>

Nome	Telefone (s)	E-mail
COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA	(69) 3422-6293	

4. Dados da Nota Fiscal

<Inserir dados da nota fiscal.>

Número	Valor	Chave da Nota
5126	27,00	1124 0511 0552 7200 0105 5500 1000 0051 2611 2053 0651

5. Tipo de Recebimento

<Indicar se o produto/serviço foi recebido provisoriamente, definitivamente ou não recebido.>

	Recebimento Parcial
	Recebimento Provisório
X	**Recebimento Definitivo**

ID: 147496 e CRC: A99C0831

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

6. Relação dos Produtos / Serviços Entregues

<Discriminar todos os produtos / serviços que foram entregues.>

Item	Descrição do Produto/Serviço
01	DESEMPENADEIRA

7. Observação do Recebimento

<Escrever justificativa do recebimento provisório ou definitivo do produto/serviço.>

PRODUTO ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO EMPENHO.

8. Declaração de Recebimento

<declarar ter recebido produto / serviço nos termos do contrato ou documentos congêneres.>

Por este instrumento, o servidor abaixo identificado atesta, para fins de cumprimento do disposto no § 8º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93, que o(s) serviço(s) ou bem (ns) integrantes da Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui (em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato supracitado.

9. Assinatura

<Inserir o(s) nome(s) do(s) responsável(is)

Nome: Maria Carolina S. de Lima
Port. Nº 6402/2022

ID: 147496 e CRC: A99C0831

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Fluxograma	**N° 114**	**24/06/2024**

ID: **147496**
CRC: **A99C0831**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA**
Criação: **24/06/2024 09:02:11** Finalização: **24/06/2024 09:03:39**

Processo Documento

MD5: **9402DD7E0D29841EEF861BD7080DB816**

SHA256: **8F4CB1BED9D2D76B5AFD43AB385CC06397EDF02E7F4096E3528E1E23495AE832**

Súmula/Objeto:
FLUXOGRAMA

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	24/06/2024 09:02:11

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	24/06/2024 09:02:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA	CHEFE DE SECAO	24/06/2024 09:03:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 147496 e o CRC A99C0831.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 14)
1-589/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Data/Hora: **24/06/2024 09:04:08**
Origem: **SEMAFP - ALMOXARIFADO E PATRIMONIO (9)**
Destino: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO (72)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDENCAIS CABIVEIS.

MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA
CHEFE DE SECAO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA SILVEROL DE LIMA**, **CHEFE DE SECAO**, em 24/06/2024 às 09:04, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **147499** e o código verificador **4F7F708C**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 147499 v1

DESPACHO

DA: SEMMAAGRIT

PARA: CONTABILIDADE

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Segue o presente processo de nº 589/2024, de Aquisição de **Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário),** para providências cabíveis referente a LIQUIDAÇÃO DA DESPESA conforme abaixo:
Empenho nº **963/2024 no** valor R$ 27,00 (vinte e sete reais) em nome da empresa *Comércio de tintas Rio Machado Ltda ME*, sob CNPJ: 11.055.272/0001-05, Nota Fiscal nº. Nº 000.005.126.

Empenho nº **966/2024 no** valor R$ 1.661,38 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) em nome da empresa *G.O S Soluções Integradas Ltda*, sob CNPJ: 30.029.272/0001-85 Nota Fiscal Nº 000000346

Empenho nº **968/2024 no** valor R$ 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais) em nome da empresa *CSJ Serviços de limpezas Ltda*, sob CNPJ: 45.919.060/0001-40, Nota Fiscal Nº. 000.000.063.

Empenho nº **969/2024 no** valor R$ 6.354,64 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em nome da empresa *Bem Brasil indústria, comércio e serviços Ltda*, sob CNPJ: 17.623.813/0001-30, Nota Fiscal nº. Nº 000.000.964.

Empenho nº **970/2024 no** valor R$ 1.553,05 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) em nome da empresa *A2 comércio e varejo Ltda*, sob CNPJ: 47.713.182/0001-01, Nota Fiscal N°: 000.000.122.

6. Empenho nº **971/2024 no** valor R$ 300,00 (trezentos reais) em nome da empresa *BT comércio inteligente Ltda* sob CNPJ: 45.329.312/0001-81, Nota Fiscal Nº. 000.002.800.

Cabe-nos informar ainda que as despesas solicitadas correrão na dotação programática do exercício de 2024, sob a seguinte identificação: Programação: 20.6050008.2029 e 20.6060008.2028, no elemento de despesa 33.90.30, ficha 152 e 160.

Atenciosamente,

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 25/06/2024 às 10:42, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **148227** e o código verificador **256925FC**.

Referência: Processo nº 1-589/2024.

Docto ID: 148227 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 15)
1-589/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Data/Hora: **25/06/2024 10:21:40**
Origem: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO (72)**
Destino: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE O PROCESSO 589/2024 PAR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.
OBS: Quanto ao empenho nº 971/2024 no valor R$ 300,00 (trezentos reais) em nome da empresa BT comércio inteligente Ltda sob CNPJ: 45.329.312/0001-81, Nota Fiscal Nº. 000.002.800., nos termos do Decreto nº. 3264/2023, e 3º, §6º da IN1234/2012 fica dispensado a IRRF no valor de até R$ 10,00 (dez reais).

GERALDO CAMILO DA ROCHA
SECRETARIO MUNICIPAL

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 25/06/2024 às 10:42, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **148252** e o código verificador **5BB6A6CC**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 148252 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Termo de Liquidação Nº 971/313506

Dados da Liquidação

Data:	25/06/2024
Vencimento:	25/06/2024
Processo Administrativo nº:	589/2024
Código de Aplicação	-
	1 ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO:

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Dados do Fornecedor

Nome:	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	**Banco:**	
Endereço:	AV SETECENTOS, 00 - TERMINAL INTERMODAL DA SERR	**Agência:**	
CNPJ:	045.329.312/0001-81	**Conta:**	
Cidade/UF:	SERRA/ES		

Dados da Despesa

Fonte de Recursos:	20.605.0008.2029 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00
Projeto/Atividade:	2029 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Valores

Liquidado Anterior:	**0,00**
Valor Liquidado:	**300,00**
Valor Consignações/Retenções:	**0,00**
Valor Liquidado Autorizado:	**300,00**
Saldo a Liquidar:	**0,00**

Descontos/Retenções

Documentos

Tipo	Número	Data	Valor
Nota fiscal	11632	27/05/2024	300,00

Histórico da Liquidação

LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Após cumpridas as exigências legais, considero(amos) a presente despesa LIQUIDADA nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

Mirante da Serra/RO, 25 de junho de 2024.

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 25/06/2024 às 21:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **148501** e o código verificador **060867C8**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 148501 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Termo de Liquidação Nº 963/313507

Dados da Liquidação

Data:	25/06/2024
Vencimento:	25/06/2024
Processo Administrativo nº:	589/2024
Código de Aplicação	-
	1 ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO:

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Dados do Fornecedor

Nome:	COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADOS LTDA	**Banco:**	
Endereço:	AV. BRASIL,1172	**Agência:**	
CNPJ:	011.055.272/0001-05	**Conta:**	
Cidade/UF:	JIPARANA/RO		

Dados da Despesa

Fonte de Recursos:	20.606.0008.2028 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00
Projeto/Atividade:	2028 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMMAAGRIT

Valores

Liquidado Anterior:	**0,00**
Valor Liquidado:	**27,00**
Valor Consignações/Retenções:	**0,00**
Valor Liquidado Autorizado:	**27,00**
Saldo a Liquidar:	**0,00**

Descontos/Retenções

Documentos

Tipo	Número	Data	Valor
Nota fiscal	5126	21/05/2024	27,00

Histórico da Liquidação

LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Após cumpridas as exigências legais, considero(amos) a presente despesa LIQUIDADA nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

Mirante da Serra/RO, 25 de junho de 2024.

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 25/06/2024 às 21:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **148502** e o código verificador **C5BAC961**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 148502 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Termo de Liquidação Nº 966/313508

Dados da Liquidação

Data:	25/06/2024
Vencimento:	25/06/2024
Processo Administrativo nº:	589/2024
Código de Aplicação	-
	1 ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO:

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Dados do Fornecedor

Nome:	G.O.S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	**Banco:**	
Endereço:	RUA ANTONIO SERGIO GOMES BARBOSA 3621	**Agência:**	
CNPJ:	030.029.272/0001-85	**Conta:**	
Cidade/UF:	CACOAL/RO		

Dados da Despesa

Fonte de Recursos:	20.606.0008.2028 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00
Projeto/Atividade:	2028 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMMAAGRIT

Valores

Liquidado Anterior:	**0,00**
Valor Liquidado:	**1.661,38**
Valor Consignações/Retenções:	**0,00**
Valor Liquidado Autorizado:	**1.661,38**
Saldo a Liquidar:	**0,00**

Descontos/Retenções

Documentos

Tipo	Número	Data	Valor
Nota fiscal	346	11/06/2024	1.661,38

Histórico da Liquidação

LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Após cumpridas as exigências legais, considero(amos) a presente despesa LIQUIDADA nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

Mirante da Serra/RO, 25 de junho de 2024.

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 25/06/2024 às 21:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **148503** e o código verificador **B605198E**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 148503 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Termo de Liquidação Nº 968/313509

Dados da Liquidação

Data:	25/06/2024
Vencimento:	25/06/2024
Processo Administrativo nº:	589/2024
Código de Aplicação	-
	1 ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO:

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Dados do Fornecedor

Nome:	C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA	**Banco:**	
Endereço:	jatobacsj@gmail.com	**Agência:**	
CNPJ:	045.919.060/0001-40	**Conta:**	
Cidade/UF:	Porto Velho/RO		

Dados da Despesa

Fonte de Recursos:	20.606.0008.2028 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00
Projeto/Atividade:	2028 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMMAAGRIT

Valores

Liquidado Anterior:	**0,00**
Valor Liquidado:	**1.345,00**
Valor Consignações/Retenções:	**0,00**
Valor Liquidado Autorizado:	**1.345,00**
Saldo a Liquidar:	**0,00**

Descontos/Retenções

Documentos

Tipo	Número	Data	Valor
Nota fiscal	63	29/05/2024	1.345,00

Histórico da Liquidação

LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Após cumpridas as exigências legais, considero(amos) a presente despesa LIQUIDADA nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

Mirante da Serra/RO, 25 de junho de 2024.

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 25/06/2024 às 21:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **148504** e o código verificador **D8E032DA**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 148504 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Termo de Liquidação Nº 969/313510

Dados da Liquidação

Data:	25/06/2024
Vencimento:	25/06/2024
Processo Administrativo nº:	589/2024
Código de Aplicação	-
	1 ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO:

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Dados do Fornecedor

Nome:	BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA	**Banco:**	
Endereço:	AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613	**Agência:**	
CNPJ:	017.623.813/0001-30	**Conta:**	
Cidade/UF:	JARU/RO		

Dados da Despesa

Fonte de Recursos:	20.606.0008.2028 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00
Projeto/Atividade:	2028 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEMMAAGRIT

Valores

Liquidado Anterior:	**0,00**
Valor Liquidado:	**6.354,64**
Valor Consignações/Retenções:	**0,00**
Valor Liquidado Autorizado:	**6.354,64**
Saldo a Liquidar:	**0,00**

Descontos/Retenções

Documentos

Tipo	Número	Data	Valor
Nota fiscal	964	12/06/2024	6.354,64

Histórico da Liquidação

LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Após cumpridas as exigências legais, considero(amos) a presente despesa LIQUIDADA nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

Mirante da Serra/RO, 25 de junho de 2024.

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 25/06/2024 às 21:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **148505** e o código verificador **08DF484C**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 148505 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Termo de Liquidação Nº 970/313511

Dados da Liquidação

Data:	25/06/2024
Vencimento:	25/06/2024
Processo Administrativo nº:	589/2024
Código de Aplicação	-
	1 ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO:

5 -
000 -
0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Dados do Fornecedor

Nome:	A2 COMERCIO E VAREJO LTDA	**Banco:**	
Endereço:	R RAFAEL VAZ E SILVA	**Agência:**	
CNPJ:	047.713.182/0001-01	**Conta:**	
Cidade/UF:	Porto Velho/RO		

Dados da Despesa

Fonte de Recursos:	20.605.0008.2029 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Classificação da Despesa:	3.3.90.30.00
Projeto/Atividade:	2029 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Valores

Liquidado Anterior:	**0,00**
Valor Liquidado:	**1.553,05**
Valor Consignações/Retenções:	**0,00**
Valor Liquidado Autorizado:	**1.553,05**
Saldo a Liquidar:	**0,00**

Descontos/Retenções

Documentos

Tipo	Número	Data	Valor
Nota fiscal	122	03/06/2024	1.553,05

Histórico da Liquidação

LANÇAMENTO VIA INTEGRAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Após cumpridas as exigências legais, considero(amos) a presente despesa LIQUIDADA nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

Mirante da Serra/RO, 25 de junho de 2024.

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 25/06/2024 às 21:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **148506** e o código verificador **0FAF07F3**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 148506 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 971/1/2024

Dados da Ordem de Pagamento

Data da emissão: 25/06/2024
Data do pagamento:

Dados do Credor

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **Banco:**
Endereço: AV SETECENTOS, 00 - TERMINAL INTERMODAL DA SERR **Agência:**
CNPJ: 045.329.312/0001-81 **Conta:**
Cidade/UF: SERRA/ES

Objeto do Pagamento

, FURADEIRA E PARAFUSADEIRA MANUAL ELÉTRICA DE IMPACTO COM FIO MANDRIL MÁXIMO DE 13 MM DE 650 WATTS. MARCA: EOS

Despesa Bruta Autorizada

300,00 (trezentos reais)

Parcelas

Emp/Liq/Parc	Processo	Estrutura	Funcional	Classificação	Valor	Retenção	Líquido
971/313506/1	589/2024	02.06.00	20.605.0008.2029	3.3.90.30.00	300,00	0,00	300,00

Descontos

Total Líquido

300,00 (trezentos reais)

Autorizo

Autorizo(amos) o pagamento do(s) empenho(s) relacionado(s) acima em favor do credor descrito nesta ordem de pagamento.
Para o pagamento serão utilizado(s) os seguinte(s) recurso(s) disponíveis:

Documentos

Banco	Agência	Conta	Recurso	Documento	Valor
			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		300,00

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 25/06/2024 às 17:09, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 25/06/2024 às 21:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **148507** e o código verificador **7CD1A702**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 148507 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 963/1/2024

Dados da Ordem de Pagamento

Data da emissão: 25/06/2024
Data do pagamento:

Dados do Credor

Nome: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADOS LTDA
Endereço: AV. BRASIL,1172
CNPJ: 011.055.272/0001-05
Cidade/UF: JIPARANA/RO

Banco:
Agência:
Conta:

Objeto do Pagamento

, DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X36 LISA MARCA: FAMASTIL

Despesa Bruta Autorizada

27,00 (vinte e sete reais)

Parcelas

Emp/Liq/Parc	Processo	Estrutura	Funcional	Classificação	Valor	Retenção	Líquido
963/313507/1	589/2024	02.06.00	20.606.0008.2028	3.3.90.30.00	27,00	0,00	27,00

Descontos

Total Líquido

27,00 (vinte e sete reais)

Autorizo

Autorizo(amos) o pagamento do(s) empenho(s) relacionado(s) acima em favor do credor descrito nesta ordem de pagamento.
Para o pagamento serão utilizado(s) os seguinte(s) recurso(s) disponíveis:

Documentos

Banco	Agência	Conta	Recurso	Documento	Valor
			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		27,00

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 25/06/2024 às 17:09, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 25/06/2024 às 21:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **148508** e o código verificador **C970A2AC**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 148508 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 966/1/2024

Dados da Ordem de Pagamento

Data da emissão: 25/06/2024
Data do pagamento:

Dados do Credor

Nome: G.O.S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO SERGIO GOMES BARBOSA 3621
CNPJ: 030.029.272/0001-85
Cidade/UF: CACOAL/RO

Banco:
Agência:
Conta:

Objeto do Pagamento

, ALICATE DE CORTE DIAGONAL. TAMANHO: 06 MARCA: HAMMER, CHAVE DE CANO. PRODUZIDO: EM AÇO CARBONO E MORDENTES DE AÇO LIGA EM ACABAMENTO FOSFATIZADO. TAMANHO: 24 MARCA: MTX, DISCO PARA SERRA CIRCULAR COM APLICAÇÃO PARA CORTE DE TODOS OS TIPOS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7.1/4 VÍDEA. DENTES: 24. MARCA: MTX, MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL MARCA: DT/CE, SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1800 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ. CAPACIDADE DE CORTE: 90°: 63,5 MM. 45°: 45 MM. 50°: 35 MM. DIÂMETRO DA LÂMINA: 185 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 5800. MARCA: MAKITA, TRENA FIBRA DE VIDRO. ESTOJO ABERTO EM PLÁSTICO. GRADUAÇÃO MILÍMETROS E POLEGADAS. MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA E CLIPE METÁLICO IMANTADO NA PONTA DA FITA. TAMANHO: 50 M X 12 MM. MARCA: SPARTA

Despesa Bruta Autorizada

1.661,38 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)

Parcelas

Emp/Liq/Parc	Processo	Estrutura	Funcional	Classificação	Valor	Retenção	Líquido
966/313508/1	589/2024	02.06.00	20.606.0008.2028	3.3.90.30.00	1.661,38	0,00	1.661,38

Descontos

Total Líquido

1.661,38 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)

Autorizo

Autorizo(amos) o pagamento do(s) empenho(s) relacionado(s) acima em favor do credor descrito nesta ordem de pagamento. Para o pagamento serão utilizado(s) os seguinte(s) recurso(s) disponíveis:

Documentos

Banco	Agência	Conta	Recurso	Documento	Valor
			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.661,38

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 25/06/2024 às 17:09, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 25/06/2024 às 21:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **148509** e o código verificador **FE92484F**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 148509 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 968/1/2024

Dados da Ordem de Pagamento

Data da emissão: 25/06/2024
Data do pagamento:

Dados do Credor

Nome: C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA
Endereço: jatobacsj@gmail.com
CNPJ: 045.919.060/0001-40
Cidade/UF: Porto Velho/RO
Banco:
Agência:
Conta:

Objeto do Pagamento

, AREIA LAVADA MÉDIA MARCA: IN NATURA, BRITA N° 1 MARCA: IN NATURA, CIMENTO SACO COM 50KG MARCA: MIZU

Despesa Bruta Autorizada

1.345,00 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

Parcelas

Emp/Liq/Parc	Processo	Estrutura	Funcional	Classificação	Valor	Retenção	Líquido
968/313509/1	589/2024	02.06.00	20.606.0008.2028	3.3.90.30.00	1.345,00	0,00	1.345,00

Descontos

Total Líquido

1.345,00 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

Autorizo

Autorizo(amos) o pagamento do(s) empenho(s) relacionado(s) acima em favor do credor descrito nesta ordem de pagamento.
Para o pagamento serão utilizado(s) os seguinte(s) recurso(s) disponíveis:

Documentos

Banco	Agência	Conta	Recurso	Documento	Valor
			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.345,00

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 25/06/2024 às 17:09, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 25/06/2024 às 21:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **148510** e o código verificador **A8258D29**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 148510 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 969/1/2024

Dados da Ordem de Pagamento

Data da emissão: 25/06/2024
Data do pagamento:

Dados do Credor

Nome: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613
CNPJ: 017.623.813/0001-30
Cidade/UF: JARU/RO

Banco:
Agência:
Conta:

Objeto do Pagamento

, ALICATE DE PRESSÃO 10 MM, MODELO MORDENTE RETO. ACABAMENTO EM AÇO CROMADO, DEVENDO POSSUIR GATILHO DE LIBERAÇÃO. MARCA: BARRÃO, ARAME RECOZIDO LISO. ESPESSURA: 18 MM. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. MARCA: GPS METAIS, BARRA DE ROSCA SEM FIM N° 3/8 MARCA: CISER, TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D ÁGUA, COM ADAPTADOR DE ¾ X ½ . MARCA: VIQUA, BONÉ COM ABA E PROTETOR DE NUCA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER. MARCA: NORTÃO, CABO EM MADEIRA PARA ENXADA. TAMANHO: 150 CM. MARCA: MAXLUB, CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W-220V,COM 3 TEMPERATURAS (FRIO,MORNO E QUENTE) NA COR BRANCO MARCA: SINTEX, COLA DE CANO PVC 17G. MARCA: PULVITEC, COLHER DE PEDREIRO DE 10 COM CANTO REDONDO COM CABO DE MADEIRA MARCA: FAMASTIL, COLHER DE PEDREIRO DE 8 COM CABO DE MADEIRA MARCA: THOMPSON, CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA I 25 MM X 3 4 POL MARCA: KRONA, DOBRADIÇA - COM APLICAÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA. MATERIAL: AÇO. DIÂMETRO 3 ½ . COM ABA MARCA: SCHILD, ENXADA 2.5 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL MEDINDO 150CM. TAMANHO MÍNIMO: 231 X 305 MM MARCA: PARABONI, ENXADÃO RETO LARGO COM CABO. FABRICAÇÃO: EM AÇO CARBONO. TAMANHO: 271 X 130 MM. LIBRAS: 2,5. MEDIDA DO OLHO: 38 MM. CABO DE MADEIRA: 150 CM. MARCA: PARABONI, ESQUADRO DE AÇO INOX DE 12 300 MM, CABO DE ALUMÍNIO MARCA: BARRÃO, FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - COM ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, UNIDADE COM COMPRIMENTO DE 20MT, LARGURA 19MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA. MARCA: ADELBRAS, FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON 12MM X 25M MARCA: GOOL, JOGO DE CHAVE TORX TIPO L LONGA. PRODUZIDA: EM AÇO CROMO- VANÁDIO. TAMANHO: T9 A T50. MARCA: BARÃO, : KIT COMPLETO UNIVERSAL DE MECANISMOS DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA. CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE LOUÇA.DEVENDO CONTER: BÓIA, BOLSA (ANEL) DE VEDAÇÃO E DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA BACIA. TUBO EXTRAVASOR DE REGULAGEM TELESCÓPICA PARA OS MODELOS MU/E, MU/K E MU/F. REGULAGEM DE VOLUME DA DESCARGA ATRAVÉS DO OBTURADOR E ACIONAMENTO CROMADO. COM GARANTIA DE 01 ANO. PRODUTO SUBMETIDO A TESTES DE DESEMPENHO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15491/2010 MARCA: ENGAPLAST, LUVA PVC SR DE 25 MM MARCA: KRONA, MARTELO TIPO UNHA, 29 MM. COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO. MARCA: BARÃO, NÍVEL DE MÃO MARCA: MILLA, PÁ DE BICO COM CABO DE120 CM MARCA: TRAMONTINA, PARAFUSO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16X110MM MARCA: CISER, PISO CERÂMICO 1ª LINHA PEI 4 047, 0,61 X 0,61 ANTIDERRAPANTE COM BRILHO, BORDA BOLD (ARREDONDADA), PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA MARCA: CERAL, PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 60CM MARCA: MISTA, REGISTRO ESFERA PVC 50, INDICADO PARA ÁGUA FRIA, BITOLA É DE 1.1/2, SOLDÁVEL MARCA: VIQUA, SERRA MÁRMORE MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1450 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ.CAPACIDADE CORTE: 0°: 40 MM. 45°: 21,5 MM.DIÂMETRO DO DISCO: 125 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 12200 RPM.SEGUE AS NORMAS: ABNT NBR IEC E ABNT NBR 15910 MARCA: MAKITA, SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL ABS BRANCO. MARCA: KRONA, SOQUETE OU SUPORTE PARA LAMPADA MODELO E27 EM PORCELANA MODELO PLAFONIER TERMOPLÁSTICO, BIVOLT, NA COR BRANCA MARCA: GERMER, TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM MARCA: MIRANTE, TORNEIRA PVC PARA JARDIM, COM BICO, ROSCA ½ COM ADAPTADOR PARA ROSCA ¾. MARCA: LEKAT, VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM PP PARA LAVATÓRIO 7/8 X 70MM EM POLIPROPILENO, BRANCA MARCA: GRAP

Despesa Bruta Autorizada

6.354,64 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Parcelas

Emp/Liq/Parc	Processo	Estrutura	Funcional	Classificação	Valor	Retenção	Líquido
969/313510/1	589/2024	02.06.00	20.606.0008.2028	3.3.90.30.00	6.354,64	0,00	6.354,64

Descontos

Total Líquido

6.354,64 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Autorizo

Autorizo(amos) o pagamento do(s) empenho(s) relacionado(s) acima em favor do credor descrito nesta ordem de pagamento. Para o pagamento serão utilizado(s) os seguinte(s) recurso(s) disponíveis:

Documentos

Banco	Agência	Conta	Recurso	Documento	Valor
			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		6.354,64

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 25/06/2024 às 17:09, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 25/06/2024 às 21:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **148511** e o código verificador **7D7C315A**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 148511 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 970/1/2024

Dados da Ordem de Pagamento

Data da emissão: 25/06/2024
Data do pagamento:

Dados do Credor

Nome: A2 COMERCIO E VAREJO LTDA
Endereço: R RAFAEL VAZ E SILVA
CNPJ: 047.713.182/0001-01
Cidade/UF: Porto Velho/RO

Banco:
Agência:
Conta:

Objeto do Pagamento

, CAIXA DE DESCARGA P/ BANHEIRO NA COR BRANCA MARCA: ASTRA, CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA TIPO SANFONADA. FABRICAÇÃO: EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA. POSSUI: 05 GAVETAS, SENDO 02 DELAS COM DIVISÓRIAS. ALTURA ÚTIL: 205 MM. COMPRIMENTO: 400 MM. LARGURA: 200 MM. ALTURA TOTAL: 325 MM. MARCA: TRAMONTINA, CANO DE 150MM PARA ESGOTO MARCA: TUBOZAN, CANO DE 25 MM PARA AGUA MARCA: TUBOZAN, CANO DE 40MM PARA ESGOTO MARCA: TUBOZAN, PIA PARA BANHEIRO COR BRANCA MARCA: LOGASA, PREGO 17X 27, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG. MARCA: GERDAU, PREGO 19X 36, COM CABEÇA, EMBALAGEM COM 1KG MARCA: GERDAU

Despesa Bruta Autorizada

1.553,05 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)

Parcelas

Emp/Liq/Parc	Processo	Estrutura	Funcional	Classificação	Valor	Retenção	Líquido
970/313511/1	589/2024	02.06.00	20.605.0008.2029	3.3.90.30.00	1.553,05	0,00	1.553,05

Descontos

Total Líquido

1.553,05 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)

Autorizo

Autorizo(amos) o pagamento do(s) empenho(s) relacionado(s) acima em favor do credor descrito nesta ordem de pagamento.
Para o pagamento serão utilizado(s) os seguinte(s) recurso(s) disponíveis:

Documentos

Banco	Agência	Conta	Recurso	Documento	Valor
			1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE		1.553,05

Banco	Agência	Conta	Recurso	Documento	Valor
			IMPOSTOS		

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 25/06/2024 às 17:09, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 25/06/2024 às 21:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **148512** e o código verificador **B2D29736**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 148512 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 16)
1-589/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Data/Hora: **25/06/2024 15:08:53**
Origem: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**
Destino: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO (72)**
Finalidade: **TRAMITE LIQUIDAÇÃO (2)**

Despacho:

Encaminhamos o presente processo nº 589/2024, para providências quanto à assinatura do Secretário nas Liquidações, Ordens de Pagamento e demais que se apresentarem necessária.

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA**, **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 25/06/2024 às 15:09, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **148514** e o código verificador **71CEB9AC**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 148514 v1

DESPACHO

DA: SEMMAAGRIT
PARA: TESOURARIA

REFERENTE: PAGAMENTO DE NF

Segue o presente processo de nº 589/2024, de Aquisição de **Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário),** para providências cabíveis referente ao pagamento dos fornecedores abaixo listados, com valores onerados da conta origem: AG: 4001-0, C/C: 15918-2.

1. Empenho nº **963/2024 no** valor R$ 27,00 (vinte e sete reais) em nome da empresa *Comércio de tintas Rio Machado Ltda ME*, sob CNPJ: 11.055.272/0001-05, Nota Fiscal nº. Nº 000.005.126.

- BANCO SICOOB 756 , AGENCIA 3337 C/C 4007-0 .

2. Empenho nº **966/2024 no** valor R$ 1.661,38 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) em nome da empresa *G.O S Soluções Integradas Ltda*, sob CNPJ: 30.029.272/0001-85 Nota Fiscal Nº 000000346.
BANCO: 756 - AGÊNCIA: 327, Conta Corrente 139.927-6 SICOOB CREDIP. OU BANCO: 0260 AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 40809776-4 NU PAGAMENTOS

3. Empenho nº **968/2024 no** valor R$ 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais) em nome da empresa *CSJ Serviços de limpezas Ltda*, sob CNPJ: 45.919.060/0001-40, Nota Fiscal Nº. 000.000.063.
BANCO: ITAU - AGENCIA:0663, CONTA CORRENTE: 99228-7
BANCO: BRASIL (001) - AGENCIA:3231-0, CONTA CORRENTE:49626-0

4. Empenho nº **969/2024 no** valor R$ 6.354,64 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em nome da empresa *Bem Brasil indústria, comércio e serviços Ltda*, sob CNPJ: 17.623.813/0001-30, Nota Fiscal nº. Nº 000.000.964.
BANCO DA AMAZONIA, AGÊNCIA 188, C/C: 070564-5

5. Empenho nº **970/2024 no** valor R$ 1.553,05 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) em nome da empresa *A2 comércio e varejo Ltda*, sob CNPJ: 47.713.182/0001-01, Nota Fiscal N°: 000.000.122.
BANCO -104- CEF - AG 1823 003 CONTA CORRENTE 38220
CHAVE PIX - 47.713.182/0001-01

6. Empenho nº **971/2024 no** valor R$ 300,00 (trezentos reais) em nome da empresa *BT comércio inteligente Ltda* sob CNPJ: 45.329.312/0001-81, Nota Fiscal Nº. 000.002.800.
Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, **PREFEITO**, em 26/06/2024 às 12:17, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 26/06/2024 às 18:17, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **148883** e o código verificador **A6D59139**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	***.475.082-**	26/06/2024 12:01

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 148883 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 17)
1-589/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Data/Hora: **26/06/2024 11:56:22**
Origem: **SEMMAAGRIT - ADMINISTRATIVO (72)**
Destino: **SEMAFP - TESOURARIA (12)**
Finalidade: **TRAMITE TESSOURARIA (4)**

Despacho:

Encaminho o Presente Processo Administrativo de nº. 589/2024. Para que seja efetuado o pagamento.

GERALDO CAMILO DA ROCHA
SECRETARIO MUNICIPAL

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO CAMILO DA ROCHA**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 26/06/2024 às 18:17, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **148891** e o código verificador **9060CE24**.

Referência: Processo nº 1-589/2024. Docto ID: 148891 v1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.23.39
4001004001 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PMMS SECR MUN DE AGRI RP
AGENCIA: 4001-0 CONTA: 15.918-2
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMMS SECR MUN DE AGRI RP
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 3337-5 - SICOOB CENTRO
CONTA: 4.007-0

FAVORECIDO: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA
CPF/CNPJ: 11.055.272/0001-05
VALOR: R$ 27,00
DEBITO EM: 03/07/2024
==========
DOCUMENTO: 070301
AUTENTICACAO SISBB: 9.D63.921.807.F4D.998

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.23.39
4001004001 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PMMS SECR MUN DE AGRI RP
AGENCIA: 4001-0 CONTA: 15.918-2
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMMS SECR MUN DE AGRI RP
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0663-7 - PORTO VELHO RO
CONTA: 99.228-7

FAVORECIDO: SOLIMOES LTDA
CPF/CNPJ: 45.919.060/0001-40
VALOR: R$ 1.345,00
DEBITO EM: 03/07/2024
==========
DOCUMENTO: 070303
AUTENTICACAO SISBB: 7.CC6.D8F.9C1.2D9.336



ID: 151630 e CRC: 105B44F5

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.23.39
4001004001 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PMMS SECR MUN DE AGRI RP
AGENCIA: 4001-0 CONTA: 15.918-2

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMMS SECR MUN DE AGRI RP
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0160-0 - LAGES
CONTA: 13.006.342-8

FAVORECIDO: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CPF/CNPJ: 45.329.312/0001-81
VALOR: R$ 300,00
DEBITO EM: 03/07/2024

==========

DOCUMENTO: 070305
AUTENTICACAO SISBB: A.ACB.ECD.4E2.BC0.B6E

Transação efetuada com sucesso por: J8649450 ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO.

ID: 151630 e CRC: 105B44F5

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Comprovante de Pagamento	**COMERCIO DE TINTAS**	**04/07/2024**

ID: **151630**
CRC: **105B44F5**
Processo: **1-589/2024**
Usuário: **ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO SARABIA**
Criação: **04/07/2024 08:24:37** Finalização: **04/07/2024 08:24:37**

Processo

Documento

MD5: **57BABB1CE6E7F514DC90F9E25EA80CAB**

SHA256: **E1D8F54BD83FA58D1DB0BE01DF59FE03F2BCE1EEB40409F7BDA2545C8BC6CD6C**

Súmula/Objeto:

COMERCIO DE TINTAS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	04/07/2024 08:24:37

ASSUNTOS

FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	04/07/2024 08:24:37

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 151630 e o CRC 105B44F5.